



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210419PP00016

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Equador
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN
CEP: 59355-0000 - Tel: (084) 34750001.

OBJETO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE OBRAS



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico para atender as necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício de 2021.

COMO SOLICITADO SEGUE EM EPIGRAFE COTAÇÃO DE PREÇO:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350
2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30
47	ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600
92	REFLETOR 400W	UNID	30
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200
100	SAPATILHA	UNID	350

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Obras em proporcionar o adequado funcionamento da parte elétrica deste órgão, e das demais secretarias do município, é primordial realizar o processo para aquisição de materiais elétricos e equipamentos essenciais para realização da manutenção predial e ainda auxiliando os servidores da área de manutenção desta secretária na realização de pequenos reparos, apresentamos o pedido de aquisição de material elétrico suficiente para realizações dos trabalhos.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Equador/RN, em 20 de abril de 2021.



Atenciosamente

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA

CPF: 511.466.904-44

Mat. 00624

SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

Equador - RN, 19 de Abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

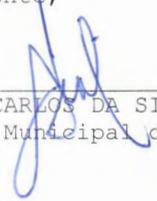
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: **Justifica-se a aquisição de materiais elétricos, por serem indispensáveis para o atendimento das necessidades de manutenção da rede de iluminação pública, como: praças, ruas e avenidas do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, oferecendo também assistência técnico-elétrica em todos os prédios públicos pertencentes a gestão Municipal. Justifica-se ainda, a execução do referido processo, tendo em vista realizar manutenções e ampliação da rede elétrica de forma correta, obedecendo aos padrões de qualidade e de forma eficiente para garantir a população uma iluminação pública efetiva. Portanto, a não formalização deste processo poderá impedir a manutenção das instalações acima citadas e, ampliação da rede e instalações elétricas que estão sob a responsabilidade do município, causando a população riscos por falta de iluminação apropriada que lhes permita transitar de forma segura nas ruas da cidade, assim como prejudicar os trabalhos realizados nos prédios públicos que necessitem de rede e instalações elétricas.**

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

Equador - RN, 19 de Abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: **Justifica-se a aquisição de materiais elétricos, por serem indispensáveis para o atendimento das necessidades de manutenção da rede de iluminação pública, como: praças, ruas e avenidas do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, oferecendo também assistência técnico-elétrica em todos os prédios públicos pertencentes a gestão Municipal. Justifica-se ainda, a execução do referido processo, tendo em vista realizar manutenções e ampliação da rede elétrica de forma correta, obedecendo aos padrões de qualidade e de forma eficiente para garantir a população uma iluminação pública efetiva. Portanto, a não formalização deste processo poderá impedir a manutenção das instalações acima citadas e, ampliação da rede e instalações elétricas que estão sob a responsabilidade do município, causando a população riscos por falta de iluminação apropriada que lhes permita transitar de forma segura nas ruas da cidade, assim como prejudicar os trabalhos realizados nos prédios públicos que necessitem de rede e instalações elétricas.**

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Lucas Alves da Nobrega

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Justifica-se a aquisição de materiais elétricos, por serem indispensáveis para o atendimento das necessidades de manutenção da rede de iluminação pública, como: praças, ruas e avenidas do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, oferecendo também assistência técnico-elétrica em todos os prédios públicos pertencentes a gestão Municipal. Justifica-se ainda, a execução do referido processo, tendo em vista realizar manutenções e ampliação da rede elétrica de forma correta, obedecendo aos padrões de qualidade e de forma eficiente para garantir a população uma iluminação pública efetiva. Portanto, a não formalização deste processo poderá impedir a manutenção das instalações acima citadas e, ampliação da rede e instalações elétricas que estão sob a responsabilidade do município, causando a população riscos por falta de iluminação apropriada que lhes permita transitar de forma segura nas ruas da cidade, assim como prejudicar os trabalhos realizados nos prédios públicos que necessitem de rede e instalações elétricas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350
ETP 2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500
ETP 3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100
ETP 4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70
ETP 5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150
ETP 6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5
ETP 7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5
ETP 8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
ETP 9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2
ETP 10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2
ETP 11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
ETP 12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
ETP 13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
ETP 14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
ETP 15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
ETP 16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
ETP 17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
ETP 18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
ETP 19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5
ETP 20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300
ETP 21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300
ETP 22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200
ETP 23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200
ETP 24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200
ETP 25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200
ETP 26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500
ETP 27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40
ETP 28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20
ETP 30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20
ETP 31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10
ETP 32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10
ETP 33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10
ETP 34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10
ETP 35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100
ETP 36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200
ETP 37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5
ETP 38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2
ETP 39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2
ETP 40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2
ETP 41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500
ETP 42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10
ETP 43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5
ETP 44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20
ETP 45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30
ETP 46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30
ETP 47	ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2
ETP 48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2
ETP 49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40
ETP 50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60
ETP 51	FIXA FIO N° 2	UNID	60
ETP 52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10
ETP 53	FOTO RELÉ NA	UNID	50
ETP 54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20
ETP 55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50
ETP 56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50
ETP 57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50
ETP 58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50
ETP 59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20
ETP 60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60
ETP 61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300
ETP 62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100
ETP 63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100
ETP 64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50
ETP 65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50
ETP 66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50
ETP 67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600
ETP 68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60
ETP 69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100
ETP 70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200
ETP 71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200
ETP 72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100
ETP 73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80
ETP 74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500
ETP 75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170
ETP 76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150
ETP 77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150
ETP 78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60
ETP 79	PISCA-PISCA LED	UNID	100
ETP 80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10
ETP 81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10
ETP 82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10
ETP 83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10
ETP 84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10
ETP 85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10
ETP 86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15
ETP 87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10
ETP 88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150
ETP 89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150
ETP 90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400
ETP 91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600
ETP 92	REFLETOR 400W	UNID	30
ETP 93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30
ETP 94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30
ETP 96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70
ETP 97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100
ETP 98	SÓQUETE C/ RABICHO	UNID	200
ETP 99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200
ETP 100	SAPATILHA	UNID	350

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 566.722,59:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350	4,48	1.568,00
ETP 2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500	11,73	5.865,00
ETP 3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100	43,73	4.373,00
ETP 4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70	149,33	10.453,10
ETP 5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150	60,33	9.049,50
ETP 6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5	1.823,33	9.116,65
ETP 7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5	2.344,33	11.721,65
ETP 8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	3.170,00	6.340,00
ETP 9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2	3.648,33	7.296,66
ETP 10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2	4.183,33	8.366,66
ETP 11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	6.966,67	13.933,34
ETP 12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	1.806,67	3.613,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	1.876,67	3.753,34
ETP 14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	2.313,33	4.626,66
ETP 15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	3.073,33	6.146,66
ETP 16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	3.600,67	7.201,34
ETP 17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	4.546,67	13.640,01
ETP 18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	7.120,00	21.360,00
ETP 19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5	1.828,33	9.141,65
ETP 20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300	3,98	1.194,00
ETP 21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300	13,88	4.164,00
ETP 22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200	19,60	3.920,00
ETP 23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200	18,33	3.666,00
ETP 24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200	25,73	5.146,00
ETP 25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200	5,13	1.026,00
ETP 26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500	7,82	19.550,00
ETP 27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40	277,33	11.093,20
ETP 28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40	547,67	21.906,80
ETP 29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20	793,33	15.866,60
ETP 30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20	703,00	14.060,00
ETP 31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10	210,33	2.103,30
ETP 32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10	257,67	2.576,70
ETP 33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10	294,33	2.943,30
ETP 34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10	321,67	3.216,70
ETP 35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100	6,15	615,00
ETP 36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200	10,88	2.176,00
ETP 37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5	350,67	1.753,35
ETP 38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2	398,33	796,66
ETP 39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	401,67	803,34
ETP 40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	378,33	756,66
ETP 41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500	10,83	5.415,00
ETP 42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10	54,60	546,00
ETP 43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	54,60	273,00
ETP 44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	10,20	204,00
ETP 45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30	12,30	369,00
ETP 46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30	13,83	414,90
ETP 47	ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2	290,33	580,66
ETP 48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2	2.523,33	5.046,66
ETP 49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40	39,40	1.576,00
ETP 50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60	8,75	525,00
ETP 51	FIXA FIO N° 2	UNID	60	3,00	180,00
ETP 52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10	586,67	5.866,70
ETP 53	FOTO RELÉ NA	UNID	50	29,17	1.458,50
ETP 54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	20,43	408,60
ETP 55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50	11,47	573,50
ETP 56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	6,77	338,50
ETP 57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	9,17	458,50
ETP 58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	11,53	576,50
ETP 59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20	8,36	167,20
ETP 60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60	69,67	4.180,20
ETP 61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300	53,40	16.020,00
ETP 62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100	60,33	6.033,00
ETP 63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100	27,00	2.700,00
ETP 64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50	63,13	3.156,50
ETP 65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50	53,10	2.655,00
ETP 66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50	50,83	2.541,50
ETP 67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600	28,13	16.878,00
ETP 68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60	1,84	110,40
ETP 69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100	23,47	2.347,00
ETP 70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200	30,33	6.066,00
ETP 71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200	35,50	7.100,00
ETP 72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100	46,97	4.697,00
ETP 73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80	58,33	4.666,40
ETP 74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500	11,33	28.325,00
ETP 75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170	20,83	3.541,10
ETP 76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150	13,43	2.014,50
ETP 77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150	14,63	2.194,50
ETP 78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60	6,91	414,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 79	PISCA-PISCA LED	UNID	100	82,50	8.250,00
ETP 80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10	116,00	1.160,00
ETP 81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10	159,67	1.596,70
ETP 82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10	159,67	1.596,70
ETP 83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10	194,33	1.943,30
ETP 84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10	194,33	1.943,30
ETP 85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10	205,00	2.050,00
ETP 86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15	206,00	3.090,00
ETP 87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10	196,67	1.966,70
ETP 88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150	130,00	19.500,00
ETP 89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150	124,67	18.700,50
ETP 90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400	82,67	33.068,00
ETP 91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600	22,07	13.242,00
ETP 92	REFLETOR 400W	UNID	30	93,33	2.799,90
ETP 93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	40,33	1.209,90
ETP 94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	68,67	2.060,10
ETP 95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	89,00	2.670,00
ETP 96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	122,67	8.586,90
ETP 97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100	184,67	18.467,00
ETP 98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200	3,83	766,00
ETP 99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200	3,87	774,00
ETP 100	SAPATILHA	UNID	350	10,75	3.762,50
				Total	566.722,59

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Abril de 2021.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Abril de 2021.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **A aquisição de materiais elétricos, por serem indispensáveis para o atendimento das necessidades de manutenção da rede de iluminação pública, como: praças, ruas e avenidas do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, oferecendo também assistência técnico-elétrica em todos os prédios públicos pertencentes a gestão Municipal. Justifica-se ainda, a execução do referido processo, tendo em vista realizar manutenções e ampliação da rede elétrica de forma correta, obedecendo aos padrões de qualidade e de forma eficiente para garantir a população uma iluminação pública efetiva. Portanto, a não formalização deste processo poderá impedir a manutenção das instalações acima citadas e, ampliação da rede e instalações elétricas que estão sob a responsabilidade do município, causando a população riscos por falta de iluminação apropriada que lhes permita transitar de forma segura nas ruas da cidade, assim como prejudicar os trabalhos realizados nos prédios públicos que necessitem de rede e instalações elétricas.**

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350
2	BASE PARA FOTO RELÊ	UNID	500
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	700
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20
60	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	UNID	60
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600
92	REFLETOR 400W	UNID	30
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200
100	SAPATILHA	UNID	350

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 2 (dois) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Equador - RN, 19 de Abril de 2021.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 19 de Abril de 2021.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350	4,48	1.568,00
2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500	11,73	5.865,00
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100	43,73	4.373,00
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70	149,33	10.453,10
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150	60,33	9.049,50
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5	1.823,33	9.116,65
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5	2.344,33	11.721,65
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	3.170,00	6.340,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2	3.648,33	7.296,66
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2	4.183,33	8.366,66
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	6.966,67	13.933,34
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	1.806,67	3.613,34
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	1.876,67	3.753,34
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	2.313,33	4.626,66
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	3.073,33	6.146,66
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	3.600,67	7.201,34
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	4.546,67	13.640,01
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	7.120,00	21.360,00
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5	1.828,33	9.141,65
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300	3,98	1.194,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300	13,88	4.164,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200	19,60	3.920,00
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200	18,33	3.666,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200	25,73	5.146,00
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200	5,13	1.026,00
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500	7,82	19.550,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40	277,33	11.093,20
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40	547,67	21.906,80
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20	793,33	15.866,60
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20	703,00	14.060,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10	210,33	2.103,30
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10	257,67	2.576,70
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10	294,33	2.943,30
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10	321,67	3.216,70
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100	6,15	615,00
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200	10,88	2.176,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5	350,67	1.753,35
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2	398,33	796,66
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	401,67	803,34
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	378,33	756,66
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500	10,83	5.415,00
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10	54,60	546,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	54,60	273,00
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	10,20	204,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30	12,30	369,00
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30	13,83	414,90
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2	290,33	580,66
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2	2.523,33	5.046,66
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40	39,40	1.576,00
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60	8,75	525,00
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60	3,00	180,00
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10	586,67	5.866,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



53	FOTO RELÉ NA	UNID	50	29,17	1.458,50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	20,43	408,60
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50	11,47	573,50
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	6,77	338,50
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	9,17	458,50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	11,53	576,50
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20	8,36	167,20
60	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	UNID	60	69,67	4.180,20
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300	53,40	16.020,00
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100	60,33	6.033,00
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100	27,00	2.700,00
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50	63,13	3.156,50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50	53,10	2.655,00
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50	50,83	2.541,50
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600	28,13	16.878,00
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60	1,84	110,40
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100	23,47	2.347,00
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200	30,33	6.066,00
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200	35,50	7.100,00
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100	46,97	4.697,00
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80	58,33	4.666,40
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500	11,33	28.325,00
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170	20,83	3.541,10
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150	13,43	2.014,50
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150	14,63	2.194,50
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60	6,91	414,60
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100	82,50	8.250,00
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10	116,00	1.160,00
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10	159,67	1.596,70
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10	159,67	1.596,70
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10	194,33	1.943,30
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10	194,33	1.943,30
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10	205,00	2.050,00
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15	206,00	3.090,00
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10	196,67	1.966,70
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150	130,00	19.500,00
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150	124,67	18.700,50
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400	82,67	33.068,00
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600	22,07	13.242,00
92	REFLETOR 400W	UNID	30	93,33	2.799,90
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	40,33	1.209,90
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	68,67	2.060,10
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	89,00	2.670,00
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	122,67	8.586,90
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100	184,67	18.467,00
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200	3,83	766,00
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200	3,87	774,00
100	SAPATILHA	UNID	350	10,75	3.762,50
				Total	566.722,59

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 566.722,59.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 2 (dois) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Equador - RN, 19 de Abril de 2021.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos



Prefeitura Municipal de Equador-RN

COMISSÃO PERMANENTE: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU-ME (ELETROSERV)

CNPJ: 11.966.350/0001-34

ENDEREÇO: NATALICIA RAMOS VIEIRA Nº 82, JARDIM PAULISTANO, CAMPINA GRANDE-PB

TEL: (31) 3706-4796 (CPL) 99302-7039

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico para atender as necessidades das repartições mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2021

Senhores,

Conforme a licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ALÇA PARA CABO 0,501199 EXL 1,00 36MM	PLP	UNID	350	R\$ 4,35	R\$ 1.522,50
	BASE PARA FUTORMET	EXATRON	UNID	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
	BRACETE DE FERRO GALV PARA 1/8" 1/2"	OLIVO	UNID	100	R\$ 45,20	R\$ 4.520,00
	BASTÃO DE LADRIMA DE LED	SORTLUZ	UNID	70	R\$ 153,00	R\$ 10.710,00
	BRACETE PARA PONTE DE FIBRA DE VIDRO 127	FIBRAMAX	UNID	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
	BOMBA SUBMERSA 1/4 CV MONOF 220V	THEBI	UNID	5	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
	BOMBA SUBMERSA 1/3 CV MONOF 220 V	THEBI	UNID	5	R\$ 2.333,00	R\$ 11.665,00
	BOMBA SUBMERSA 1/5 CV MONOF 220 V	THEBI	UNID	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
	BOMBA SUBMERSA 1/3 CV MONOF 220V	THEBI	UNID	2	R\$ 3.645,00	R\$ 7.290,00
	BOMBA SUBMERSA 1/4 CV MONOF 220V	THEBI	UNID	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
	BOMBA SUBMERSA 1/5 CV MONOF 220 V	THEBI	UNID	2	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
	BOMBA SUBMERSA 1/3 CV TRIFAS 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
	BOMBA SUBMERSA 1/4 CV TRIFAS 380V	THEBI	UNID	2	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
	BOMBA SUBMERSA 1/3 CV TRIFAS 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
	BOMBA SUBMERSA 1/3 CV TRIFAS 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
	BOMBA SUBMERSA 1/3 CV TRIFAS 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 3.660,00	R\$ 7.320,00
	BOMBA SUBMERSA 1/3 CV TRIFAS 380 V	THEBI	UNID	3	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00
	BOMBA SUBMERSA 1/3 CV TRIFAS 380 V	THEBI	UNID	3	R\$ 7.150,00	R\$ 21.450,00
	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF 220V	THEBI	UNID	5	R\$ 1.815,00	R\$ 9.075,00
	CABO FLEXIVEL PP 1X1,0 MM	CORFIO	MTS	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
	CABO FLEXIVEL PP 1X2,5 MM	CORFIO	MTS	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
	CABO FLEXIVEL PP 1X3,0 MM	CORFIO	MTS	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
	CABO FLEXIVEL PP 1X2,5 MM	CORFIO	MTS	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
	CABO FLEXIVEL PP 1X4,0 MM	CORFIO	MTS	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
	CABO DE AÇO 1/8" X 1,00 MM	GERDAL	MTS	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
	CABO OMBRINHA EXL 1,00MM UNIDEXLXO E ISOLADO	NI GALUMINIO	MTS	2500	R\$ 8,20	R\$ 20.500,00
	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	CORFIO	UNID	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	CORFIO	UNID	40	R\$ 560,00	R\$ 22.400,00
	CABO FLEXIVEL 6,0 MM PEÇA	CORFIO	UNID	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
	CLAVE DE HIBRIDAÇÃO PUDELA DE 60A DUAS SAÍDAS	EXATRON	UNID	20	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
	CONECTOR PARA FIBRA OMBRINHA AC 1/8" 220V	LUKMA	UNID	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00

1	CONTATOR ELÉTRICO MAG. AC. 18A 220V	LUKMA	UNID	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
2	CONTATOR ELÉTRICO MAG. AC. 25A 220V	LUKMA	UNID	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
3	CONTATOR ELÉTRICO MAG. AC. 52A 220V	LUKMA	UNID	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
4	CONECTOR DE CUNELA	INTELI	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
5	CONECTOR PERFORANTE CDP-75	INTELI	UNID	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
6	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 780V	LUKMA	UNID	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
7	CHAVE DE PARTIDA DIR. 40 CV 780V	LUKMA	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8	CHAVE DE PARTIDA INVERTIDA 2 CV 220V	LUKMA	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
9	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 4 CV 380V	LUKMA	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	CONECTOR PERFORANTE CDP-70	INTELI	UNID	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
11	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A	LUKMA	UNID	10	R\$ 53,20	R\$ 532,00
12	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A	LUKMA	UNID	5	R\$ 53,20	R\$ 266,00
13	DISJUNTOR UNIFÁSICO 32	LUKMA	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
14	DETUBADO PVC BOLSA 25 MM	ELECON	UNID	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
15	DETUBADO PVC 3/4" ROSCA	ELECON	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
16	ESPIRA DUPLO TIPO ELÉTRICA	JPIRES	UNID	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
17	FACILITADOR DE FIBRA 4 2X7,5 METROS	FIBRAMAX	UNID	2	R\$ 2.620,00	R\$ 5.240,00
18	FITA DE ALTA PUNÇÃO 10 MI	G20	UNID	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
19	FITA ISOLANTE DE 10 X 50MM	G20	UNID	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
20	FITA ISO Nº 2	G20	UNID	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
21	FIO ELÉTRICO PARALELO 2,5MM PEÇA	CORFIO	UNID	10	R\$ 605,00	R\$ 6.050,00
22	FOTO RELE NA	EXATRON	UNID	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
23	BASE DE ATERRAMENTO 10 PIS	OLIVO	UNID	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
24	INTERRUPTOR 1 TECLA AC/ TOMADA SIMPLES	ILUMI	UNID	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
25	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UNID	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
26	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	ILUMI	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
27	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	ILUMI	UNID	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
28	INTERRUPTOR DE BOLA 250V 72X72	ILUMI	UNID	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
29	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	ILUMI	UNID	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
30	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W	OUROLUX	UNID	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
31	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W	OUROLUX	UNID	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
32	LÂMPADA MISTA 160 W	OUROLUX	UNID	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
33	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W	OUROLUX	UNID	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
34	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	OUROLUX	UNID	50	R\$ 52,30	R\$ 2.615,00
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	OUROLUX	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
36	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	OUROLUX	UNID	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
37	LITVA DE PVC 3/4" ROSCA	ELECON	UNID	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
38	LÂMPADAS LED 15W	OUROLUX	UNID	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
39	LÂMPADAS LED 20W	OUROLUX	UNID	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
40	LÂMPADAS LED 25W	OUROLUX	UNID	200	R\$ 34,20	R\$ 6.840,00
41	LÂMPADAS LED 32W	OUROLUX	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
42	LÂMPADAS LED 40W	OUROLUX	UNID	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
43	MANIVELA DE LED	OUROLUX	MTS	2500	R\$ 10,80	R\$ 27.000,00
44	OLIVAL PARA POSTE	GERDAL	UNID	170	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
45	PARAFUSO MAG. 42X250 (1/2 X 00)	GERDAL	UNID	150	R\$ 13,10	R\$ 1.965,00

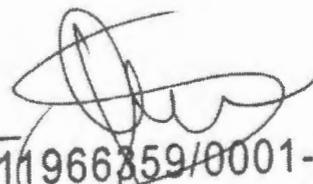
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 005
 RUBRICA

Q

01	REATOR VAPOR SODIO 12X300 (1,2 X 3,0)	GERDAL	UNID	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
02	PLAFON DECORATIVO E27	ILUMI	UNID	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
03	PISCA-PISCA LED	SORTLUZ	UNID	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
04	BOLE TERMICO 04-3A	LUKMA	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
05	BOLE TERMICO 06-3-10	LUKMA	UNID	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
06	BOLE TERMICO 05-10R	LUKMA	UNID	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
07	BOLE TERMICO 06-25A	LUKMA	UNID	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
08	BOLE TERMICO 20-21A	LUKMA	UNID	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
09	BOLE ALTA DE FASE PE 22-038R	LUKMA	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
10	BOLE DE NIVEL R5-220/38V	LUKMA	UNID	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
11	BOLE DE TEMPO 10L	LUKMA	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
12	REATOR VAPOR SODIO 400 W	MAPRELUX	UNID	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
13	REATOR VAPOR SODIO 250W	MAPRELUX	UNID	150	R\$ 124,00	R\$ 18.600,00
14	REATOR VAPOR SODIO 70 W	MAPRELUX	UNID	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
15	BOLE DO ORO METRICO 6E	EXATRON	UNID	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
16	REFLETOR 40W	OLIVO	UNID	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
17	REFLETOR DE LED 10 W	OUROLUX	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
18	REFLETOR DE LED 20 W	OUROLUX	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
19	REFLETOR DE LED 30 W	OUROLUX	UNID	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
20	REFLETOR DE LED 50 W	OUROLUX	UNID	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
21	PIRE PISCA-PISCA LED	SORTLUZ	UNID	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
22	SOQUETE C/ RADEIRO	ILUMI	UNID	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
23	SOQUETE C/ RADEIRO E 27	ILUMI	UNID	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
24	SOQUETE 1/2	GERDAL	UNID	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
TOTAL						R\$ 562.505,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PAGAMENTO: 30 DIAS

CAMPINA GRANDE 14 DE ABRIL DE 2021


11966359/0001-34
 Rejane Daiva da Silva Japiassú - ME
 R. Professora Natália Ramos Vieira, 82
 Jardim Paulistano - CEP 58415-170
 CAMPINA GRANDE-PB.





Compras Equador <comprasequador2021@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

ELETRO SERV <eletroservcg@hotmail.com>

15 de abril de 2021 13:26

Para: "comprasequador2021@gmail.com" <comprasequador2021@gmail.com>

BOA TARDE

SEGUJE COTAÇÃO



REJANE / ANDRÉ (83) 3322-2359 / 99802-7059 / 98888-7349

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

 COTAÇÃO EQUADOR 2021.pdf
796K

À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPOSTANTE: INEL. COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 03.357.746/0001-08

ENDEREÇO: Rua Presidente João Pessoa Nº 313A, CENTRO, CAMPINA GRANDE.

CEP: (083) 4341.1858



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2021.

Prezados Senhores,

Em termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CABO PARA CABO MULTIFILADO 1800	UNID	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
	BASE PARA PÓD. BOLA	UNID	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
	BANCO DE REFR. GALV PARA BOMBE	UNID	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
	BANCAÇÃO DE LAURINA DE 150	UNID	70	R\$ 144,00	R\$ 10.080,00
	BANCO PARA PÓD. DE FIBRA DE VIDRO R23	UNID	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOP. 220V	UNID	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOP. 220 V	UNID	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
	BOMBA SUBMERSA 1,3 CV MONOP. 220 V	UNID	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOP. 220V	UNID	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOP. 220V	UNID	2	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOP. 220 V	UNID	2	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00
	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
	BOMBA SUBMERSA 1,3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOP. 220V	UNID	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
	CABO FLEXIVEL PE 2x1,0 MM	MTS	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
	CABO FLEXIVEL PE 2x2,0 MM	MTS	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
	CABO FLEXIVEL PE 2x4,0 MM	MTS	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
	CABO FLEXIVEL PE 2x2,5 MM	MTS	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
	CABO FLEXIVEL PE 4x4,0 MM	MTS	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
	CABO DE AÇO REVESTIDO 1PEL.	MTS	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
	CABO MULTIFILADO 1800 ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500	R\$ 7,30	R\$ 18.250,00
	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PECA	UNID	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PECA	UNID	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
	CABO FLEXIVEL 6,0MM PECA	UNID	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
	ARMOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE BOM DURA SAIAS	UNID	20	R\$ 685,00	R\$ 13.700,00
	CONDENSADOR ELETRONICO AC 100 220V	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	CONDENSADOR ELETRONICO AC 100 220V	UNID	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

8

01	CONDUTOR ELÉTRICOMAG. 40 75A 220V	UNID	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
02	CONDUTOR ELÉTRICOMAG. 60L 11A 220V	UNID	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
03	CONDUTOR DE CUNHA	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
04	CONDUTOR PERFORANTE CDP-70	UNID	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
05	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
06	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
07	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
08	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
09	CONDUTOR PERFORANTE CDP-70	UNID	600	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
12	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
13	ELETRODUTO PVC BOINA 1 1/2"	UNID	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
14	ELETRODUTO PVC 1/4" ROSCA	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
15	FACHA ONDELO 01, 02/ ELETRICISTA	UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
16	ESCADA DE PIERRA 4,2X7 5 METROS	UNID	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
17	FITA DE ALTA TENSÃO 10 MT	UNID	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
18	FITA ISOLANTE 19 X 20MM	UNID	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
19	FITA FTD Nº 2	UNID	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
20	FIO FLEXÍVEL PARALELO 7, 5MM 20CA	UNID	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
21	FOTO RELÉ NA	UNID	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	FASSE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
23	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ FONDA SIMPLES	UNID	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
24	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
25	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
26	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
27	INSTALAÇÃO DE BOLEDA 72X72	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
28	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	UNID	60	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
29	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W	UNID	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
30	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W	UNID	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
31	LÂMPADA MISTA 100 W	UNID	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
32	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 170W	UNID	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
33	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	UNID	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
34	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
36	LUNA DE PVC 1/4" ROSCA	UNID	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
37	LÂMPADAS LED 15W	UNID	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
38	LÂMPADAS LED 20W	UNID	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
39	LÂMPADAS LED 25W	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
40	LÂMPADAS LED 32W	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
41	LÂMPADAS LED 40W	UNID	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
42	MANUSEIRA DE LED	MTS	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
43	OLHÃO PARA PORTA	UNID	170	R\$ 19,50	R\$ 3.315,00
44	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2" X 10)	UNID	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
45	PARAFUSO MAQ. 12X200 (1/2" X 10)	UNID	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00



01	REATOR DECORATIVO 220V	UNID	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
02	REATOR VISOR 220V	UNID	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
03	RELE TERMICO 4-6, 3A	UNID	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
04	RELE TERMICO 6, 3-10	UNID	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
05	RELE TERMICO 14-16A	UNID	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
06	RELE TERMICO 24-25A	UNID	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
07	RELE TERMICO 30-32A	UNID	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
08	RELE VALVA DE PASSO PF 220/380V	UNID	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
09	RELE DE NIVEL MN 220/250	UNID	15	R\$ 196,00	R\$ 2.970,00
10	RELE DE TEMPO DEI	UNID	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
11	REATOR VAPOR 2500W 400 W	UNID	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
12	REATOR VAPOR 2500W	UNID	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
13	REATOR VAPOR 2500W 70 W	UNID	400	R\$ 83,00	R\$ 33.200,00
14	REDE FOTOMETRICO NF	UNID	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
15	REFLETOR 400W	UNID	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
16	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
17	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
18	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
19	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
20	ERRA BICOCA-FINCA LED	UNID	100	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
21	SOQUETE C/ PARAFUSO	UNID	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
22	SOQUETE DE LADDA E-PT	UNID	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
TOT	SAPRILINE	UNID	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
TOTAL					R\$ 133.150,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
PAGAMENTO:

[05.757.746/0001-68]

INEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

Rua Presidente João Pessoa, 313
Centro - CEP 58400-002
CAMPINA GRANDE - PB

INEL - COM. DE MAT. ELET. LTDA.

Sra
CAMPINA GRANDE 15 DE ABRIL DE 2021





Compras Equador <comprasequadorn2021@gmail.com>

ENC: Inel CG- Cotação.

1 mensagem

INEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CG <inelcg@hotmail.com>
Para: "comprasequadorn2021@gmail.com" <comprasequadorn2021@gmail.com>

15 de abril de 2021 15:33

Boa tarde!,

Prezados segue anexo cotação de preços conforme solicitação,

Após verificar, favor nos dar retorno!,

At.te
Ivan

 Cotação PM EQUADOR.pdf
1556K



Compras Equador <comprasequador2021@gmail.com>

ENC: Inel CG- Cotação.

1 mensagem

INEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CG <inelcg@hotmail.com>
Para: "comprasequador2021@gmail.com" <comprasequador2021@gmail.com>

15 de abril de 2021 15:33

Boa tarde!,

Prezados segue anexo cotação de preços conforme solicitação,

Após verificar, favor nos dar retorno!,

At.te
ivan

 cotação PM EQUADOR.pdf
1556K

Prefeitura Municipal de Equador-RN

INTERINENTE RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR

CPF 091.310/0001-21

ENDEREÇO AVENIDA SEVERINO BEZERRA CABRAL 3800 CAMPINA GRANDE PARAIBA

CEP 53.33210874



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETIVO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico para atender as necessidades das economias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2021

Senhores,

nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
2	BASE PARA FOTO RELE	UNID	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70	R\$ 151,00	R\$ 10.570,00
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5	R\$ 1.830,00	R\$ 9.150,00
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	R\$ 3.210,00	R\$ 6.420,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 1.840,00	R\$ 3.680,00
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 2.340,00	R\$ 4.680,00
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 3.120,00	R\$ 6.240,00
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	R\$ 3.642,00	R\$ 7.284,00
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	R\$ 4.740,00	R\$ 14.220,00
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	R\$ 7.210,00	R\$ 21.630,00
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5	R\$ 1.870,00	R\$ 9.350,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200	R\$ 26,20	R\$ 5.240,00
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4"	MTS	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
27	CABO FLEXIVEL 3,5 MM PEÇA	UNID	40	R\$ 282,00	R\$ 11.280,00
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40	R\$ 563,00	R\$ 22.520,00
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20	R\$ 714,00	R\$ 14.280,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00

8



01	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
02	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
03	CONTACTOR ELETROMAG. AC 32A 220V	UNID	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
04	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
05	CONECTOR PERIFURANTE CDP-75	UNID	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
06	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00
07	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
08	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
09	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
10	CONECTOR PERIFURANTE CDP-70	UNID	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10	R\$ 55,60	R\$ 556,00
12	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	R\$ 55,60	R\$ 278,00
13	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
14	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
15	ELETRODUTO PVC 24C ROSCA	UNID	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
16	ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
17	ESCADA DE FIBRA 4 2X7 5 METROS	UNID	2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
18	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
19	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
20	FIXA FIO Nº 2	UNID	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
21	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
22	FOTO RELÉ NA	UNID	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
23	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
24	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
25	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
26	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
27	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
28	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
29	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
30	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300	R\$ 55,20	R\$ 16.560,00
31	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
32	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
33	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W	UNID	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
34	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
36	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600	R\$ 29,40	R\$ 17.640,00
37	LUIVA DE PVC 3/4C ROSCA	UNID	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
38	LAMPADAS LED 15W	UNID	100	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
39	LAMPADAS LED 20W	UNID	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
40	LAMPADAS LED 25W	UNID	200	R\$ 37,30	R\$ 7.460,00
41	LAMPADAS LED 32W	UNID	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
42	LAMPADAS LED 46W	UNID	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
43	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500	R\$ 11,20	R\$ 28.000,00
44	OLHAU PARA POSTE	UNID	170	R\$ 23,00	R\$ 3.910,00
45	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00

37	PARAPLUSO MAQ 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
38	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60	R\$ 7,23	R\$ 433,80
39	PISCA-PISCA LED	UNID	100	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
40	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
41	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
42	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
43	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
44	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
45	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
46	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
47	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
48	REATOR VAPOR SODIO 400 W	UNID	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
49	REATOR VAPOR SODIO 250W	UNID	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
50	REATOR VAPOR SODIO 70 W	UNID	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
51	RELE FOTOELÉTRICO NF	UNID	600	R\$ 23,20	R\$ 13.920,00
52	REFLETOR 400W	UNID	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
53	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
54	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
55	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
56	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	R\$ 123,00	R\$ 8.610,00
57	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
58	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
59	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
60	SAPATILHA	UNID	350	R\$ 11,25	R\$ 3.937,50
TOTAL					R\$ 582.550,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PAGAMENTO: 30 DIAS

[Handwritten signature]

01.091.310/0001-21

Rildo Cavalcanti Fernandes Junior SRP
 Av. Prefeito Severino Barros, 412 - Jd. Santa Helena
 Vila Cabral - CEP: 13050-500
 CAMPINA GRANDE



CAMPINA GRANDE 16 DE ABRIL DE 2021



Compras Equador <comprasequador2021@gmail.com>

cotação

1 mensagem

Gilson Carlos Gouveia da Silva <Gilsoncouveia@hotmail.com>
Para: 'comprasequador2021@gmail.com' <comprasequador2021@gmail.com>

15 de abril de 2021 13:24

 img635.pdf
2200K





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



OBJETO:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		4,35	1.522,50
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		4,50	1.575,00
				Inel Comercio de Materiais Elétricos LTDA - EPP		4,60	1.610,00
				MÍNIMO		4,35	1.522,50
2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500	Inel Comercio de Materiais Elétricos LTDA - EPP		11,00	5.500,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		11,90	5.950,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		12,30	6.150,00
				MÍNIMO		11,00	5.500,00
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		42,00	4.200,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		44,00	4.400,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		45,20	4.520,00
				MÍNIMO		42,00	4.200,00
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		144,00	10.080,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		151,00	10.570,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		153,00	10.710,00
				MÍNIMO		144,00	10.080,00
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		58,00	8.700,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		61,00	9.150,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		62,00	9.300,00
				MÍNIMO		58,00	8.700,00
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		1.790,00	8.950,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		1.830,00	9.150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Handwritten signature]



				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	1.850,00	9.250,00		
				MÍNIMO	1.790,00	8.950,00	MÉDIAS	1.823,33 9.116,65
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	2.300,00	11.500,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.333,00	11.665,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	2.400,00	12.000,00		
				MÍNIMO	2.300,00	11.500,00	MÉDIAS	2.344,33 11.721,65
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	3.100,00	6.200,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3.200,00	6.400,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	3.210,00	6.420,00		
				MÍNIMO	3.100,00	6.200,00	MÉDIAS	3.170,00 6.340,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	3.600,00	7.200,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3.645,00	7.290,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	3.700,00	7.400,00		
				MÍNIMO	3.600,00	7.200,00	MÉDIAS	3.648,33 7.296,66
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4.100,00	8.200,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	4.200,00	8.400,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	4.250,00	8.500,00		
				MÍNIMO	4.100,00	8.200,00	MÉDIAS	4.183,33 8.366,66
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6.800,00	13.600,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	7.000,00	14.000,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	7.100,00	14.200,00		
				MÍNIMO	6.800,00	13.600,00	MÉDIAS	6.966,67 13.933,34
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	1.780,00	3.560,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.800,00	3.600,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	1.840,00	3.680,00		
				MÍNIMO	1.780,00	3.560,00	MÉDIAS	1.806,67 3.613,34
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	1.850,00	3.700,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		1.880,00	3.760,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		1.900,00	3.800,00		
				MÍNIMO	1.850,00	3.700,00	MÉDIAS	1.876,67	3.753,34
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		2.300,00	4.600,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		2.300,00	4.600,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		2.340,00	4.680,00		
				MÍNIMO	2.300,00	4.600,00	MÉDIAS	2.313,33	4.626,66
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		3.050,00	6.100,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		3.050,00	6.100,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		3.120,00	6.240,00		
				MÍNIMO	3.050,00	6.100,00	MÉDIAS	3.073,33	6.146,66
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		3.500,00	7.000,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		3.642,00	7.284,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		3.660,00	7.320,00		
				MÍNIMO	3.500,00	7.000,00	MÉDIAS	3.600,67	7.201,34
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		4.200,00	12.600,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		4.700,00	14.100,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		4.740,00	14.220,00		
				MÍNIMO	4.200,00	12.600,00	MÉDIAS	4.546,67	13.640,01
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		7.000,00	21.000,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		7.150,00	21.450,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		7.210,00	21.630,00		
				MÍNIMO	7.000,00	21.000,00	MÉDIAS	7.120,00	21.360,00
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP		1.800,00	9.000,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME		1.815,00	9.075,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		1.870,00	9.350,00		
				MÍNIMO	1.800,00	9.000,00	MÉDIAS	1.828,33	9.141,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Handwritten signature]



20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	3,90	1.170,00			
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,00	1.200,00			
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	4,05	1.215,00			
				MÍNIMO	3,90	1.170,00	MÉDIAS	3,98	1.194,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	13,50	4.050,00			
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,90	4.170,00			
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	14,25	4.275,00			
				MÍNIMO	13,50	4.050,00	MÉDIAS	13,88	4.164,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	18,90	3.780,00			
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	19,40	3.880,00			
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	20,50	4.100,00			
				MÍNIMO	18,90	3.780,00	MÉDIAS	19,60	3.920,00
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	17,50	3.500,00			
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	18,20	3.640,00			
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	19,30	3.860,00			
				MÍNIMO	17,50	3.500,00	MÉDIAS	18,33	3.666,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	25,00	5.000,00			
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	26,00	5.200,00			
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	26,20	5.240,00			
				MÍNIMO	25,00	5.000,00	MÉDIAS	25,73	5.146,00
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	5,00	1.000,00			
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,00	1.000,00			
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	5,38	1.076,00			
				MÍNIMO	5,00	1.000,00	MÉDIAS	5,13	1.026,00
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	7,30	18.250,00			
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	7,95	19.875,00			
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	8,20	20.500,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Handwritten signature



				MÍNIMO	7,30	18.250,00	MÉDIAS		19.550,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				270,00	10.800,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				280,00	11.200,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				282,00	11.280,00
				MÍNIMO	270,00	10.800,00	MÉDIAS	277,33	11.093,20
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				520,00	20.800,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				560,00	22.400,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				563,00	22.520,00
				MÍNIMO	520,00	20.800,00	MÉDIAS	547,67	21.906,80
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				780,00	15.600,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				790,00	15.800,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				810,00	16.200,00
				MÍNIMO	780,00	15.600,00	MÉDIAS	793,33	15.866,60
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				685,00	13.700,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				710,00	14.200,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				714,00	14.280,00
				MÍNIMO	685,00	13.700,00	MÉDIAS	703,00	14.060,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				200,00	2.000,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				212,00	2.120,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				219,00	2.190,00
				MÍNIMO	200,00	2.000,00	MÉDIAS	210,33	2.103,30
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				250,00	2.500,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				260,00	2.600,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				263,00	2.630,00
				MÍNIMO	250,00	2.500,00	MÉDIAS	257,67	2.576,70
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				278,00	2.780,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				300,00	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Handwritten signature]



				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	305,00	3.050,00
				MÍNIMO 278,00 2.780,00 MÉDIAS	294,33	2.943,30
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	320,00	3.200,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	320,00	3.200,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	325,00	3.250,00
				MÍNIMO 320,00 3.200,00 MÉDIAS	321,67	3.216,70
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	6,00	600,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00	600,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	6,45	645,00
				MÍNIMO 6,00 600,00 MÉDIAS	6,15	615,00
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	10,50	2.100,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,00	2.200,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	11,15	2.230,00
				MÍNIMO 10,50 2.100,00 MÉDIAS	10,88	2.176,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	325,00	1.625,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	347,00	1.735,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	380,00	1.900,00
				MÍNIMO 325,00 1.625,00 MÉDIAS	350,67	1.753,35
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	385,00	770,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	400,00	800,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	410,00	820,00
				MÍNIMO 385,00 770,00 MÉDIAS	398,33	796,66
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	385,00	770,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	410,00	820,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	410,00	820,00
				MÍNIMO 385,00 770,00 MÉDIAS	401,67	803,34
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	325,00	650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	400,00	800,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	410,00	820,00
				MÍNIMO 325,00 650,00 MÉDIAS	378,33	756,66
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	10,50	5.250,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,90	5.450,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	11,10	5.550,00
				MÍNIMO 10,50 5.250,00 MÉDIAS	10,83	5.415,00
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	53,20	532,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	55,00	550,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	55,60	556,00
				MÍNIMO 53,20 532,00 MÉDIAS	54,60	546,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	53,20	266,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	55,00	275,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	55,60	278,00
				MÍNIMO 53,20 266,00 MÉDIAS	54,60	273,00
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	9,60	192,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,00	200,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	11,00	220,00
				MÍNIMO 9,60 192,00 MÉDIAS	10,20	204,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	11,00	330,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,90	387,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	13,00	390,00
				MÍNIMO 11,00 330,00 MÉDIAS	12,30	369,00
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	12,00	360,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	14,50	435,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	15,00	450,00
				MÍNIMO 12,00 360,00 MÉDIAS	13,83	414,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Handwritten signature]



47	ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	260,00	520,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	295,00	590,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	316,00	632,00		
				MÍNIMO	260,00	520,00	MÉDIAS	290,33
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	2.400,00	4.800,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	2.550,00	5.100,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.620,00	5.240,00		
				MÍNIMO	2.400,00	4.800,00	MÉDIAS	2.523,33
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	38,00	1.520,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	39,00	1.560,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	41,20	1.648,00		
				MÍNIMO	38,00	1.520,00	MÉDIAS	39,40
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	8,00	480,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00	540,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	9,25	555,00		
				MÍNIMO	8,00	480,00	MÉDIAS	8,75
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2,50	150,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	3,00	180,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	3,50	210,00		
				MÍNIMO	2,50	150,00	MÉDIAS	3,00
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	560,00	5.600,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	595,00	5.950,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	605,00	6.050,00		
				MÍNIMO	560,00	5.600,00	MÉDIAS	586,67
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	28,00	1.400,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	28,50	1.425,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	31,00	1.550,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Handwritten signature



				MÍNIMO	28,00	1.400,00	MÉDIAS	29,17	1.458,50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				18,00	360,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				21,00	420,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				22,30	446,00
				MÍNIMO	18,00	360,00	MÉDIAS	20,43	408,60
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				11,00	550,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				11,00	550,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				12,40	620,00
				MÍNIMO	11,00	550,00	MÉDIAS	11,47	573,50
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				6,30	315,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				7,00	350,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				7,00	350,00
				MÍNIMO	6,30	315,00	MÉDIAS	6,77	338,50
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				9,00	450,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				9,00	450,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				9,50	475,00
				MÍNIMO	9,00	450,00	MÉDIAS	9,17	458,50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				11,00	550,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				11,50	575,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				12,10	605,00
				MÍNIMO	11,00	550,00	MÉDIAS	11,53	576,50
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				8,00	160,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				8,20	164,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				8,88	177,60
				MÍNIMO	8,00	160,00	MÉDIAS	8,36	167,20
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				66,00	3.960,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				70,00	4.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Handwritten signature



				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	73,00	4.380,00
				MÍNIMO	66,00	3.960,00
				MÉDIAS	69,67	4.180,20
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	52,00	15.600,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	53,00	15.900,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	55,20	16.560,00
				MÍNIMO	52,00	15.600,00
				MÉDIAS	53,40	16.020,00
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	59,00	5.900,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	60,00	6.000,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	62,00	6.200,00
				MÍNIMO	59,00	5.900,00
				MÉDIAS	60,33	6.033,00
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	26,00	2.600,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	27,00	2.700,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	28,00	2.800,00
				MÍNIMO	26,00	2.600,00
				MÉDIAS	27,00	2.700,00
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	62,00	3.100,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	62,40	3.120,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	65,00	3.250,00
				MÍNIMO	62,00	3.100,00
				MÉDIAS	63,13	3.156,50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	52,00	2.600,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	52,30	2.615,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	55,00	2.750,00
				MÍNIMO	52,00	2.600,00
				MÉDIAS	53,10	2.655,00
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	50,00	2.500,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	50,00	2.500,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	52,50	2.625,00
				MÍNIMO	50,00	2.500,00
				MÉDIAS	50,83	2.541,50
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	27,00	16.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Handwritten signature]



				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	28,00	16.800,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	29,40	17.640,00		
				MÍNIMO	27,00	16.200,00	MÉDIAS	28,13 16.878,00
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1,62	97,20		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	1,90	114,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	2,00	120,00		
				MÍNIMO	1,62	97,20	MÉDIAS	1,84 110,40
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	23,00	2.300,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	23,00	2.300,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	24,40	2.440,00		
				MÍNIMO	23,00	2.300,00	MÉDIAS	23,47 2.347,00
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	29,00	5.800,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	30,50	6.100,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	31,50	6.300,00		
				MÍNIMO	29,00	5.800,00	MÉDIAS	30,33 6.066,00
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	34,20	6.840,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	35,00	7.000,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	37,30	7.460,00		
				MÍNIMO	34,20	6.840,00	MÉDIAS	35,50 7.100,00
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	46,00	4.600,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	46,00	4.600,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	48,90	4.890,00		
				MÍNIMO	46,00	4.600,00	MÉDIAS	46,97 4.697,00
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	57,00	4.560,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	59,00	4.720,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	59,00	4.720,00		
				MÍNIMO	57,00	4.560,00	MÉDIAS	58,33 4.666,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Handwritten signature]



74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,80	27.000,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	11,20	28.000,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	12,00	30.000,00		
				MÍNIMO	10,80	27.000,00	MÉDIAS	11,33
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	19,50	3.315,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	20,00	3.400,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	23,00	3.910,00		
				MÍNIMO	19,50	3.315,00	MÉDIAS	20,83
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	13,00	1.950,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,10	1.965,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	14,20	2.130,00		
				MÍNIMO	13,00	1.950,00	MÉDIAS	13,43
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	14,20	2.130,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	14,20	2.130,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	15,50	2.325,00		
				MÍNIMO	14,20	2.130,00	MÉDIAS	14,63
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	6,50	390,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00	420,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	7,23	433,80		
				MÍNIMO	6,50	390,00	MÉDIAS	6,91
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	81,00	8.100,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	82,00	8.200,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	84,50	8.450,00		
				MÍNIMO	81,00	8.100,00	MÉDIAS	82,50
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	14,00	140,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	160,00	1.600,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	174,00	1.740,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M. S. S.



				MÍNIMO	14,00	140,00	MÉDIAS	116,00	1.160,00
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				145,00	1.450,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				160,00	1.600,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				174,00	1.740,00
				MÍNIMO	145,00	1.450,00	MÉDIAS	159,67	1.596,70
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				145,00	1.450,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				160,00	1.600,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				174,00	1.740,00
				MÍNIMO	145,00	1.450,00	MÉDIAS	159,67	1.596,70
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				178,00	1.780,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				195,00	1.950,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				210,00	2.100,00
				MÍNIMO	178,00	1.780,00	MÉDIAS	194,33	1.943,30
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				178,00	1.780,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				195,00	1.950,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				210,00	2.100,00
				MÍNIMO	178,00	1.780,00	MÉDIAS	194,33	1.943,30
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				198,00	1.980,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				200,00	2.000,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				217,00	2.170,00
				MÍNIMO	198,00	1.980,00	MÉDIAS	205,00	2.050,00
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				198,00	2.970,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				200,00	3.000,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP				220,00	3.300,00
				MÍNIMO	198,00	2.970,00	MÉDIAS	206,00	3.090,00
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP				185,00	1.850,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME				200,00	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

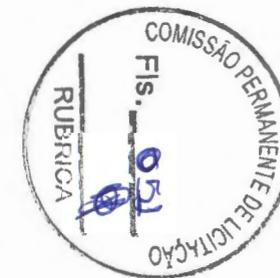
[Handwritten signature]



				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	205,00	2.050,00		
				MÍNIMO	185,00	1.850,00	MÉDIAS	196,67 1.966,70
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	125,00	18.750,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00	19.500,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	135,00	20.250,00		
				MÍNIMO	125,00	18.750,00	MÉDIAS	130,00 19.500,00
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	120,00	18.000,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	124,00	18.600,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	130,00	19.500,00		
				MÍNIMO	120,00	18.000,00	MÉDIAS	124,67 18.700,50
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00	32.000,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	83,00	33.200,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	85,00	34.000,00		
				MÍNIMO	80,00	32.000,00	MÉDIAS	82,67 33.068,00
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	21,00	12.600,00		
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	22,00	13.200,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	23,20	13.920,00		
				MÍNIMO	21,00	12.600,00	MÉDIAS	22,07 13.242,00
92	REFLETOR 400W	UNID	30	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	88,00	2.640,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	92,00	2.760,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	100,00	3.000,00		
				MÍNIMO	88,00	2.640,00	MÉDIAS	93,33 2.799,90
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	39,00	1.170,00		
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	40,00	1.200,00		
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	42,00	1.260,00		
				MÍNIMO	39,00	1.170,00	MÉDIAS	40,33 1.209,90
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	66,00	1.980,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	70,00	2.100,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	70,00	2.100,00
				MÍNIMO	66,00	1.980,00
				MÉDIAS	68,67	2.060,10
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	88,00	2.640,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	89,00	2.670,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	90,00	2.700,00
				MÍNIMO	88,00	2.640,00
				MÉDIAS	89,00	2.670,00
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	115,00	8.050,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	123,00	8.610,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00	9.100,00
				MÍNIMO	115,00	8.050,00
				MÉDIAS	122,67	8.586,90
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	170,00	17.000,00
				Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	184,00	18.400,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	200,00	20.000,00
				MÍNIMO	170,00	17.000,00
				MÉDIAS	184,67	18.467,00
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	3,50	700,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,90	780,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	4,10	820,00
				MÍNIMO	3,50	700,00
				MÉDIAS	3,83	766,00
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	3,50	700,00
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,00	800,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	4,10	820,00
				MÍNIMO	3,50	700,00
				MÉDIAS	3,87	774,00
100	SAPATILHA	UNID	350	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	9,00	3.150,00
				RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP	11,25	3.937,50
				REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00	4.200,00
				MÍNIMO	9,00	3.150,00
				MÉDIAS	10,75	3.762,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

J

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
01091310000121	RILDO CAVALCANTE JUNIOR - EPP		AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 3800	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
05757746000168	Inel Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP	83 xxxxxxxx	Rua Presidente João Pessoa, 313 A A	Centro	Campina Grande	PB
11966359000134	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	83 8775-6164	R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82	JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE	PB

Maria Leilza Andrade Diniz
Maria Leilza Andrade Diniz
Chefe de Divisão de Compras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 017/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Equador – RN, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Célia Bandeira da Silva Araújo;

MEMBRO: Vitória de Souza;

MEMBRO: Maria da Paz Pascoal;

SUPLENTE: Válter Silva da Costa;

SUPLENTE: Maria Vitória Castro de Moraes.

Art. 2º - Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:E09CD1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO para julgar e conduzir os processos licitatórios do município de Equador/RN, que abaixo seguem relacionados:

PREGOEIRO: Pedro Freire de Souza Filho, CPF: 391.208.214-68;

MEMBROS: I – Célia Bandeira da Silva Araújo; **II** – Maria da Paz Pascoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:323AC345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) Gerente De Contrato: Joady Gomes de Oliveira;

b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços: Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador: AFafb4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>





DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da **SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS** foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN 19 de ABRIL de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF: 034.148.724-47
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

OBJETO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111
02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111
02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120
02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115
02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO
INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

**02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001
02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311**

CULTURA E ESPORTE

**02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001**

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001

02050.04.122.0008.2028/ – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001



SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214

02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214

02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214

02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 992

02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO – 211

3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO – 214

02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 19 de ABRIL 2021.


SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CRC/PB 30/91.:
Contador

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2021.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Deste modo que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Equador/RN 19 de Abril de 2021.



Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF: 034.148.724-47
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210419PP00016

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 - 19/04/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 19 de Abril de 2021.


CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210419PP00016

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00016/2021 - 19/04/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Equador - RN, 19 de Abril de 2021.

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210419PP00016
LICITAÇÃO Nº. 00016/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Justifica-se a aquisição de materiais elétricos, por serem indispensáveis para o atendimento das necessidades de manutenção da rede de iluminação pública, como: praças, ruas e avenidas do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, oferecendo também assistência técnico-elétrica em todos os prédios públicos pertencentes a gestão Municipal. Justifica-se ainda, a execução do referido processo, tendo em vista realizar manutenções e ampliação da rede elétrica de forma correta, obedecendo aos padrões de qualidade e de forma eficiente para garantir a população uma iluminação pública efetiva. Portanto, a não formalização deste processo poderá impedir a manutenção das instalações acima citadas e, ampliação da rede e instalações elétricas que estão sob a responsabilidade do município, causando a população riscos por falta de iluminação apropriada que lhes permita transitar de forma segura nas ruas da cidade, assim como prejudicar os trabalhos realizados nos prédios públicos que necessitem de rede e instalações elétricas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

M I N U T A

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMMA PMAQ

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

M I N U T A

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

M I N U T A

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, assistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.2. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.

9.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal

9.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.2.5.Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



- outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.11. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.12. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação.

M I N U T A

- 9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
- 9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.
- 9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

M I N U T A

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrarem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

M I N U T A

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

M I N U T A

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

M I N U T A

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

M I N U T A

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

M I N U T A

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



M I N U T A

18.0.DO PAGAMENTO

- 18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.
- 18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

19.0.DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

M I N U T A

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

M I N U T A

Equador - RN, ... de de 2021.

M I N U T A

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350
2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30
47	ESFORA DUPLA TL P/ ELETRICISTA	UNID	2
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



51	FIXA FIO N° 2	UNID	60
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600
92	REFLETOR 400W	UNID	30
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200
100	SAPATILHA	UNID	350

MINUTA

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

M I N U T A

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

M I N U T A

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM		UNID	350		
2	BASE PARA FOTO RELE		UNID	500		
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE		UNID	100		
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED		UNID	70		
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27		UNID	150		
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V		UNID	5		
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V		UNID	5		
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V		UNID	2		
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V		UNID	2		
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V		UNID	2		
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V		UNID	2		
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V		UNID	3		
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	3		
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V		UNID	5		
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM		MTS	300		
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM		MTS	300		
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM		MTS	200		
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM		MTS	200		
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM		MTS	200		
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.		MTS	200		
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO		MTS	2500		
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA		UNID	40		
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA		UNID	40		
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA		UNID	20		
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS		UNID	20		
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V		UNID	10		
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V		UNID	10		
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V		UNID	10		
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V		UNID	10		
35	CONECTOR DE CUNHA		UNID	100		
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75		UNID	200		
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V		UNID	5		
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V		UNID	2		
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V		UNID	2		
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V		UNID	2		
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70		UNID	500		
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A		UNID	10		
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A		UNID	5		
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32		UNID	20		
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM		UNID	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30
47	ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600
92	REFLETOR 400W	UNID	30
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200
100	SAPATILHA	UNID	350

MINUTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA

MINUTA

_____ / _____ de _____ de _____

MINUTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

[Empty rectangular box for CNPJ registration]

CNPJ

Responsável





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 01/02

M I N U T A

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

M I N U T A

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

M I N U T A

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E
....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

MINUTA

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115
02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
SECRETARIA DE ASSISTENCIA
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
SECRETARIA DE OBRAS
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

M I N U T A

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

M I N U T A

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Equador - RN, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PELO CONTRATADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO
DE 2021.
Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Equador - RN, 29 de Abril de 2021.



JAMYSSON JERSSON DA S ARAUJO
Assessor Jurídico
OAB RN 16.866



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210419PP00016
LICITAÇÃO Nº. 00016/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 12:00 horas do dia 20 de Maio de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Justifica-se a aquisição de materiais elétricos, por serem indispensáveis para o atendimento das necessidades de manutenção da rede de iluminação pública, como: praças, ruas e avenidas do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, oferecendo também assistência técnico-elétrica em todos os prédios públicos pertencentes a gestão Municipal. Justifica-se ainda, a execução do referido processo, tendo em vista realizar manutenções e ampliação da rede elétrica de forma correta, obedecendo aos padrões de qualidade e de forma eficiente para garantir a população uma iluminação pública efetiva. Portanto, a não formalização deste processo poderá impedir a manutenção das instalações acima citadas e, ampliação da rede e instalações elétricas que estão sob a responsabilidade do município, causando a população riscos por falta de iluminação apropriada que lhes permita transitar de forma segura nas ruas da cidade, assim como prejudicar os trabalhos realizados nos prédios públicos que necessitem de rede e instalações elétricas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até **as 12:00 horas do dia 20 de Maio de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

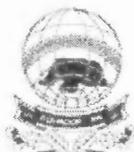
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
SECRETARIA DE ASSISTENCIA
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
SECRETARIA DE OBRAS
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.2. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.

9.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal

9.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito de procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.11. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.12. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

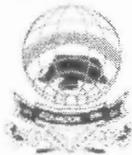
16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

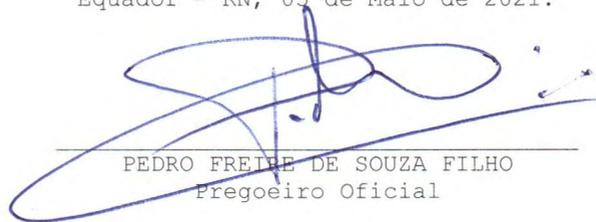
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 05 de Maio de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350
2	BASE PARA FOTO RELÊ	UNID	500
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20
60	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	UNID	60
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600
92	REFLETOR 400W	UNID	30
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200
100	SAPATILHA	UNID	350

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

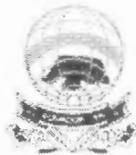
4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM		UNID	350		
2	BASE PARA FOTO RELÉ		UNID	500		
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE		UNID	100		
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED		UNID	70		
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27		UNID	150		
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V		UNID	5		
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V		UNID	5		
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V		UNID	2		
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V		UNID	2		
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V		UNID	2		
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V		UNID	2		
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V		UNID	3		
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	3		
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V		UNID	5		
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM		MTS	300		
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM		MTS	300		
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM		MTS	200		
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM		MTS	200		
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM		MTS	200		
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.		MTS	200		
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO		MTS	2500		
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA		UNID	40		
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA		UNID	40		
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA		UNID	20		
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60A DUAS SAIDAS		UNID	20		
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V		UNID	10		
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V		UNID	10		
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V		UNID	10		
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V		UNID	10		
35	CONECTOR DE CUNHA		UNID	100		
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75		UNID	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2
48	ESCADA DE FIBRA 4,2X7,5 METROS	UNID	2
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10
53	FOTO RELE NA	UNID	50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20
60	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	UNID	60
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100
64	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W	UNID	50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600
92	REFLETOR 400W	UNID	30
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200
100	SAPATILHA	UNID	350

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 20 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Maio de 2021


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial



DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3465 NATAL, 06 DE MAIO DE 2021 • QUINTA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021
PROCESSO: 114002/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 5/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADA: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.527.531/0001-62

ENDEREÇO: Estrada de Belém, LOJA - 04, Campo Grande, Recife-PE CEP:52040000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESPIRADOR MECÂNICO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

DATA DA EXECUÇÃO DO TERMO: 03 de maio de 2021

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2021 a 02 de julho de 2021

Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS Ação: 1091 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS Ação: 1091 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 03 de maio de 2021
Marcia Cristina Alves Justino Barbosa
Gestora do FMS
Lidiane Marques da Costa
Prefeita Constitucional
Antônio Carlos de Carvalho
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.04.28.0142
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2021, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ZONA URBANA AO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI-CAICÓ/RN. No dia 08 de junho de 2021, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciará-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl-caico@hotmail.com. O edital estará disponível no site: www.caico.m.gov.br no link licitações.
Caicó, RN, 05 de maio de 2021.
Erijackson Willyk de Araújo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.04.22.0045

AVISO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN. No dia 24 de maio de 2021, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciará-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl-caico@hotmail.com. O edital estará disponível no site: www.caico.m.gov.br no link licitações.
Caicó, RN, 05 de maio de 2021.
Erijackson Willyk de Araújo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 20 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Fdial: http://equador.m.gov.br/
Equador - RN, 05 de Maio de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaracé, CNPJ:08.184.442/0001 - 47, torna público que está requerendo no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA - a LRO para a Atividade de Limpeza de Fossas e Sumidouros e Destinação Final de Efluentes Domésticos, localizado no Conjunto Vila Maria, Guaracé/RN.
Fudes Miranda da Fonseca
Prefeito Municipal

Ord.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001457	VENTILADOR PULMONAR HI-PAP, PORTÁTIL-VENTILADOR PULMONAR, BI-PAP, AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, CPAP, ESPONJOSO, BIPAP, PRESSÃO (4 A 25CMH2O) E TEMPO (0 A 45 MIN), PRESSÃO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, DESCONEÇÃO DE PACIENTE, ERROS DO SISTEMA, ARMAZENAMENTO DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO 110 A 230V, 50 HZ, INCLUI MÁSCARA DE SILICONE, TAMANHO E TIPO CONFORME EDITAL	UNID	1,00	50.500,00	50.500,00
Total do contrato em R\$					50.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 20 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Maio de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E883DA93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2021. Edição 2518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 286650
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 00016/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 06/05/2021
Data Recebimento: 20/05/2021 a 20/05/2021
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 566722,59
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 566722,59
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf
Código Validador do Arquivo: C70DC80B99CCC9E480FBEB4AC058CAC6
Nome do Arquivo Anexado: TERMO_DE_REFERÊNCIA2.pdf
Código Validador do Arquivo: 14CAB7F7E3DD1E8254D5352368F44D8E
Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: E2465B4F80438705F2C4F099DF8E1B7E
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 837F5A8F2789A1C8CE927D3A5F03F5AE
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf
Código Validador do Arquivo: A96FE7969B0BAB997C9FE114D1EAA3D2
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 017 COMISSAO.pdf
Código Validador do Arquivo: 466DDE13EEF93096CE7B05A0C545937C

JUSTIFICATIVA(S):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:286650
Data e hora do Envio: 06/05/2021 08:38:00
Data e hora da criação deste Documento: 06/05/2021 08:38:29



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 14.289.959/0001-01
Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000
Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021



Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do Município de Equador/RN no ano de 2021.

Data de Abertura: 20 de maio de 2021 às 12:00 horas.

CREENCIAMENTO



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr. **Flávio de Medeiros Nóbrega**, brasileiro, casado, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB** e do **CPF nº 021.126.244-74**, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**, da **Prefeitura Municipal de Equador/RN**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, declarações, proposta de preço, contrato, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº 14.289.959/0001-01

Flávio de Medeiros Nóbrega

Identidade: 1.951.384 - SSP/PB

CPF: 021.126.244-74

Representante Legal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474

Nome do Empresário

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

Nome Fantasia

CASA SERIDO

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade

1951384

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

021.126.244-74



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

14/09/2011

Números de Registro

CNPJ

14.289.959/0001-01

NIRE

25-8-0020341-1

Endereço Comercial

CEP

58640-000

Logradouro

AVENIDA BALDUINO GUEDES

Número

102

Bairro

CENTRO

Município

JUNCO DO SERIDO

UF

PB

Ponto de Referência

PROXIMO A BR 230

ARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDO - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART. 384 - CPC

Selo ALL 93 581-196 E

Junco do Serido - PB, 10 MAIO 2021

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIAO

Atividades

Data de Início de Atividades

14/09/2011

Código da Atividade Principal

47.71-7/04

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de medicamentos veterinários

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4	47.89-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
5	47.63-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
6	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Município.

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.portaldeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME45440882

Número do Identificador: 14289959000101

Data de Emissão:

26/12/2012



CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

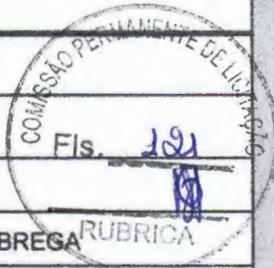
Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART 384 - CPC

Selo ARR 93582-3B4F

Junco do Seridó - PB. 10 MAR 2011

[Signature]
Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NÓBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1.951.384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CEL. JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 4967
MUNICIPIO JUNCO DO SERIDÓ			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BALDUINO GUEDES			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 4967
MUNICIPIO JUNCO DO SERIDÓ		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		ARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA JUNCO DO SERIDÓ - PB.	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
Autentico Esta Fotocópia Reprodução Fiel do Original - ART 384 - CPC			
Selo ALL 93 583-664 Junco do Seridó - PB. 10 MAIO 2013			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4744001 4741500 4744005 4771704 4789004 4763604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávio de Medeiros Nobrega		



ARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução Fiel do Original - ART 384 - CPC
 Selo **ALL 93 583-664**
 Junco do Seridó - PB. **10 MAIO 2013**
Inácio Cunha Sobrinho

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Sônia Gomes Sales
 Ass. Adm. Junta Singul.
13/09/13

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013 SOB Nº: 20130568961
 Protocolo: 13/036896-f. DE 12/09/2013
 Empresa: 25 8º 0020341 1
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA
 MATERIAL DE CONSTRUCAO ME
 MARIA DE FATIMA V VENANCIO
 SECRETARIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 02112624474		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) PRACA CORONEL JOSE FERREIRA		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) PRACA CORONEL JOSÉ FERREIRA		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@lg.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744001, 4744005, 4771704, 4789004, 4763604, 4759899	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME			
DATA ASSINATURA 17/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavio de Medeiros Nobrega		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO Maria Nereide de Sousa Dantas Agente de Arquivo Singular 21/10/2014		AUTENTICAÇÃO PB114000069527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

ARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original, ART 304 - CPC
Selo ALL 93587-075
Junco do Seridó - PB. 10 MAIO 2014



Inácio Cunha Sobrinho
TABELIAO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Este documento foi gerado pelo Sistema de Registro do Comércio - 20245
Protocolo : 140210245 de 20/10/2014 NIRE: 25800203411
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME
Chancela : BAT0B134F43AC516A8C15C0D58C7E34D1B762567
João Pessoa - PB, 21/10/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 021.126.244-74		RUBRICA Fls. 103	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIANO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4771-7/04 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CARTÓRIO JOSÉ DA SILVA JUNCO DO SERIDÓ		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	



CARTÓRIO JOSÉ DA SILVA JUNCO DO SERIDÓ - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução



PB117000259886

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Fiel do Original ART 384 - CPC
Selo ALK 73588-WAGO. Este documento foi gerado no portal Redesim PB
Junco do Seridó - PB. 10 MAIO 2017

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIAR

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO BESSOA, 28/11/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976		IDENTIDADE (número) 1951384	
Orgão emissor SSP		UF PB	
CPF (número) 021.126.244-74		RUBRICA	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av., etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição de Objeto medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170001259856	



CARTÓRIO JOSÉ DA GUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original, ART. 384 - CPC
Selo **AR 93 589-X8 FV**
14 MAIO 2017
Junco do Seridó - PB.

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.zeddesim.pb.gov.br



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 021.126.244-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construção não especificados anteriormente; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	



PB1170001259886

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART 384 - CPC
Selo ALL 93 590-08 LW
Junco do Seridó - PB. 10 MAR 2017

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO



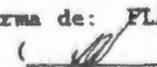
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



IM CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Protestos de Títulos
Tabelião e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA**. CONFERIDO ()
DOU EE. Santa Luzia-Paraíba, 27/11/2017.

MARIA LÚCIA DA NOBREGA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal B-AGB28777-4M7Q
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUN. R\$ 79,51-FARPEN R\$ 0,27-FEPJ R\$ 2,22

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução Fiel do Original ART. 384 - CPC

Selo **ALL 95597-0HTX**
Junco do Seridó - PB, **18 MAIO 2021**

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO

Maria Lúcia da Nobrega
- Escrevente -

SANTA LUZIA-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

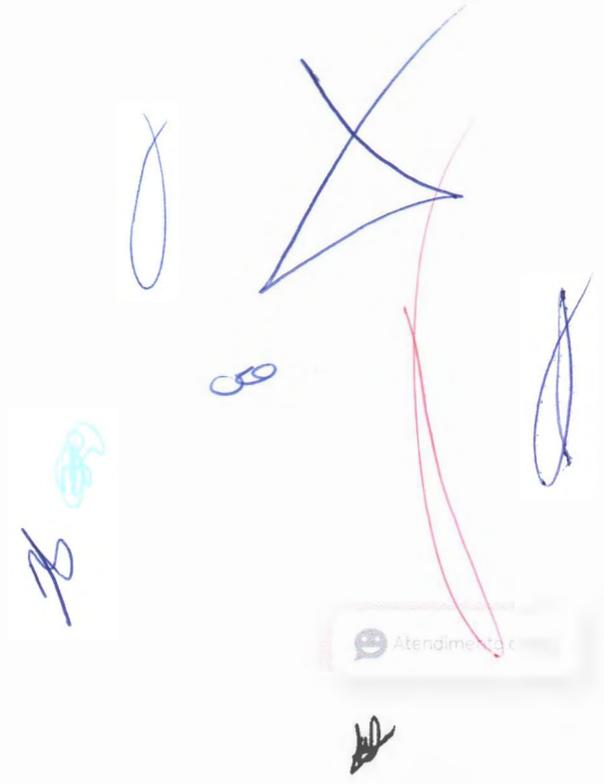
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170408183
- DATA DO PROTOCOLO: 28/11/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 25800203411
- ARQUIVAMENTO: 20170408183
- EMPRESA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO



 Requerimento do Empresário (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWWyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9mMTUxMTg4OTQ5M18xNzA0MDgxODMucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1703)





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar o nome da cidade) 7004907 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar o nome da cidade) 7004907 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio de Medeiros Nobrega</i>		LIBRO DA JUNTA COMERCIAL EXERCÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE REGISTRAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB Nº 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CASASERIDO@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4763-6/04 - Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14089959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio de Medeiros Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB Nº 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIU EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-74			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NUMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICIPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NUMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICIPIO Junco do Seridó	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CASASERIDO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de artigos de caça, pesca e camping; 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio de Medeiros Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB N° 25900265516.
 PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900935913. NIRE: 25800203411.
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/02/2019
 www.redesim.pb.gov.br



**CARTÓRIO "JOSÉ DA CUNHA" NOTAS E REG. CIVIL
 JUNCO DO SERIDO - PB**
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA-SELO: AHW 29802-U011
 Cartório Selo 195896-tipo B. Consulte: selo@tjpb.jus.br
 Eu, **INACIO CUNHA SOBRINHO** - Tabelião, do que dou fé, em 20/02/2019.

**CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO OFICIAL REG CIVIL
 Junco do Seridó-PB**



Handwritten signatures in blue and red ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB Nº 25900265516.
 PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900935913. NIRE: 25800203411.
 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/02/2019
 www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190076704
- DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 25900265516
- ARQUIVAMENTO: 25900265516
- EMPRESA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Requerimento do Empresário (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvXdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9MTU1MTI5MTU4OF8xOTAwNzY3MDQucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1904)



Handwritten signature or mark in blue ink.

Large handwritten signature or mark in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Handwritten signature or mark in black ink.

1951394 20 SET 1976
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA
 Amari Nobrega
 Maria do Carmo de Medeiros Nobrega
 Santa Lusa - PB 11/01/1976
 Cert. Nas. 3. 326. Fls. 196. Liv. 8.
 Cart. Junco do Seridó - PB.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em 11/04/86

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA**
 Data de Nascimento: 11/01/76
 CPF: **021126244-74**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. 133
 RUBRICA

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução
 Fiel do Original ART. 384 - CPC
 Selo 44493585-PO/94
 10 MAIO 2021
 Junco do Seridó - PB.

[Handwritten Signature]
Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.126.244-74**

Nome: **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA**

Data de Nascimento: **11/01/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/04/1994**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **18:04:48** do dia **13/05/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6A2C.E719.8AEA.AEBB**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, como representante devidamente constituído de **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal

CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA



Declaro para os devidos fins que a empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO, inscrito no CNPJ nº 14.289.959/0001-01, localizado Praça Coronel José Ferreira, 20, Centro, Junco do Serido-PB, CEP-58640-000, está enquadrada como Microempresa, nos termos da legislação vigente e sob as penas da Lei, e que a mesma é optante do Simples Nacional, ficando desobrigada a apresentação de escrituração contábil e Balanço Patrimonial, e que de acordo com a receita bruta anual da empresa, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º dos art. 3º da mencionada lei.

Junco do Serido - PB, 07 de Janeiro 2021.

OFICIO DE NOTAS

Arturo José da Cunha

Irwen Daniel Medeiros de Figueiredo
CPF 048.238.214-75 - CRC/PB 010177/O-3
CONTADOR

Flávio de Medeiros Nobrega

Flávio de Medeiros Nobrega
CPF 021.126.244-74
Empresário

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDO - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART 384 - CPE
Selo 422.93588-9618
Junco do Serido - PB, 10 MAIO 2021

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIAO





Busca



Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/05/2021 16:46:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.289.959/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2011

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/09/2011	31/12/2012	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures and marks in blue and red ink.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			Protocolo: PBC2100956126
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25800203411	CNPJ 14.289.959/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2011	Início de Atividade 14/09/2011
Endereço Completo Praça CORONEL JOSÉ FERREIRA, Nº 20, XXXX, CENTRO-Junco do Sêndô/PB- CEP58640-000			
Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4769-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4759-8/59 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4783-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.			
Capital R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/02/2019	Número 25900265516	Ato/Eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 25900265516		CNPJ: 14.289.959/0002-84	
Endereço Completo (TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA, Nº 70, CENTRO, Junco do Sêndô, PB, CEP 58640000)			
Nome do Empresário: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA		CPF: 021.126.244-74	
Identidade: 1951384		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021 às 16:55:11 (horário de Brasília).
Se a empresa verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código SIXMQDLS



PBC2100956126

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº **14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, **DECLARA**, para fins legais, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021



DECLARAÇÕES

PROPONENTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, DECLARA:

- 1) Não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2) Não ter recebido do Município de Equador/RN ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3) Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão junto a essa administração.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.289.959/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2011
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SERIDO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CORONEL JOSE FERREIRA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO felizardonetto@hotmail.com	
TELEFONE (83) 3461-2621		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.960.146/0001-60, com sede a Rua: Severino Marcelino De Oliveira, 129, Centro, Equador/Rn, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Roberto Joaquim do Nascimento, brasileiro, empresário, portador do RG 004.156.662 e do CPF 917.300.824-91, residente e domiciliado a Rua: Inácio Soares Barbosa, 511, Maria Terceira, Parelhas/RN

OUTORGADO: Sra. Maria das Vitórias Valentim de Azevedo, brasileira, portadora do RG 2.909.503 e do CPF 097.610.844-50, residente e domiciliada a Rua: Raimundo Agel da Costa, 1381, José Clovis, Parelhas/Rn.

PODERES: confere amplos poderes para representa-lo no procedimento licitatório pregão presencial 16/2021, do município de Equador/Rn, podendo para tanto formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, firmar declarações de vontade, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos e todos os demais atos necessários pertinentes ao certame.

PARELHAS SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E PROTESTO
Praça Arnaldo Bozerra, 124 - Centro - CEP: 63300-000 FONE: (84) 9471-3084
Titular: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO

Reconheço por assinatura a firma de:
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO

Em testemunho da verdade.
Parelhas-RN, 19/05/2021 09:17:13
JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO - ESCRIVENTE
RN202100956460013576 THF
Para consultar o selo, acesse:
<https://assinadigital.tcn.jus.br>
AF005885



ÚNICO OFÍCIO
DE NOTAS

Parelhas/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EQUADOR - RN



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO, Brasileiro, Empresário, Natural de Natuba - PB, Solteiro, Nascido em 03-06-1973, Residente e domiciliado na cidade de Parelhas - RN, na Rua Inácio Soares Barbosa Nº 1090, Primeiro Andar, Bairro Maria Terceira, CEP 59.360-000 - Portador do Documento de Identidade nº 2.207.745, expedido pela SSP - PB, CPF 917.300.824-91.

FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA, Brasileira, Empresária, Natural de São Paulo SP, Solteira, Nascida em 31-07-1998, Residente e domiciliada na cidade de Equador - RN, na Rua Maria de Fatima Oliveira nº 177, Bairro Centro, CEP 59.355-000 - Portadora do Documento de Identidade nº 38.592.108-1, expedido pela SSP - SP, CPF 121.238.094-03.

Resolvem Constituir uma Sociedade Limitada, fundamentada na Lei Numero 10.406, de 10-01-2002, nos termos das clausulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FORO JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO. A Sociedade terá a Denominação Empresarial de **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Situada na Rua Simão Gomes nº 61 - A, Bairro Centro, CEP 59.355-000 - Equador(RN), e Foro Jurídico na Comarca de Parelhas - RN e prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL O Capital Social da empresa será de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da forma seguinte:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº DE QUOTAS	RS	%
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO.	27.000	27.000,00	90,00
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA.	3.000	3.000,00	10,00
TOTAIS:	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social., conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01/2002



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 24200770152.
PROTOCOLO: 180103750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

CLAUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS. Os Objetivos Sociais da empresa são

CNAE - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

- 47.44-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção (Cimento e Ferro).
- 47.41-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
- 47.44-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos .
- 47.44-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas.



Roberto Loo Quintanilha - Formanda dos Santos

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO. A Administração da Sociedade fica a cargo e incumbência do Sócio Administrador, **ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, o qual desempenhará suas funções de forma Isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunicatório.

CLAUSULA SETIMA – DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome empresarial é privativo do(s) administradore(s) que tenham os necessários poderes de administração.

CLASULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O Sócio Administrador, **ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, declara não estar em impedido por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – DO “PRÓ-LABORE” – O Sócio Administrador, **ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-labore”, de acordo com a legislação vigente do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA - DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 24200770152.
PROTOCOLO: 180103750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signature]
Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

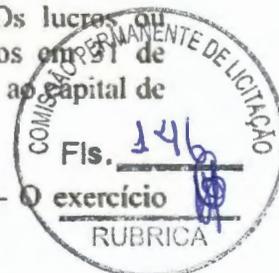
§ 1º O Capital Social sofrerá a conseqüente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL.

Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissente, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à resolução, aplicando-se o disposto na cláusula X supra.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS - Os lucros ou prejuízos verificados no final de cada exercício, em balanços que serão levantados em 31 de Dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios em partes iguais, proporcional ao capital de cada sócio.



DECIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício Social será encerrado mediante Balanço em 31 de Dezembro de cada ano.

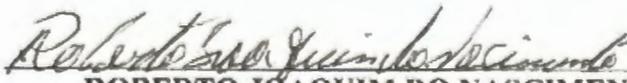
DECIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade dissolver-se-á quando ocorrer:

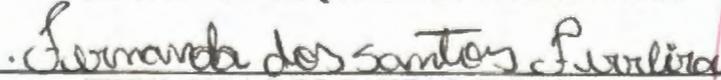
- a) O consenso unânime dos sócios;
- b) A deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e;
- d) A extinção na forma da lei, de autorização para funcionar.

DECIMA QUINTA – DA CAUSA MORTIS. Em caso de falecimento, interdição, inabilitação de quaisquer dos sócios, proceder-se-á em conformidade com a legislação vigente, ressarcindo-se nos casos de falecimento os herdeiros e/ou dependentes legais do de cujos, facultando-se-lhes entretanto, o direito de ingressarem na sociedade com o respectivo aquiescimento do (s) sócio (s) remanescentes, e nos demais casos, ressarcir-lo dos seus direitos e haveres na forma definida na lei.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 01 (UMA) via, e o assinaram, para que produza seus efeitos legais.

Equador(RN), 08 de Março de 2018.


ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO.


FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 24200770152.
PROTOCOLO: 180103750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br


Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Sociedade **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido(a) na RUA SIMÃO GOMES, 61 A, CENTRO, Equador - RN, CEP: 59355-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Equador - RN, 08/03/2018

Fernanda dos Santos Ferreira
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA
Sócio

Roberto Joaquim do Nascimento
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO
Sócio/Administrador

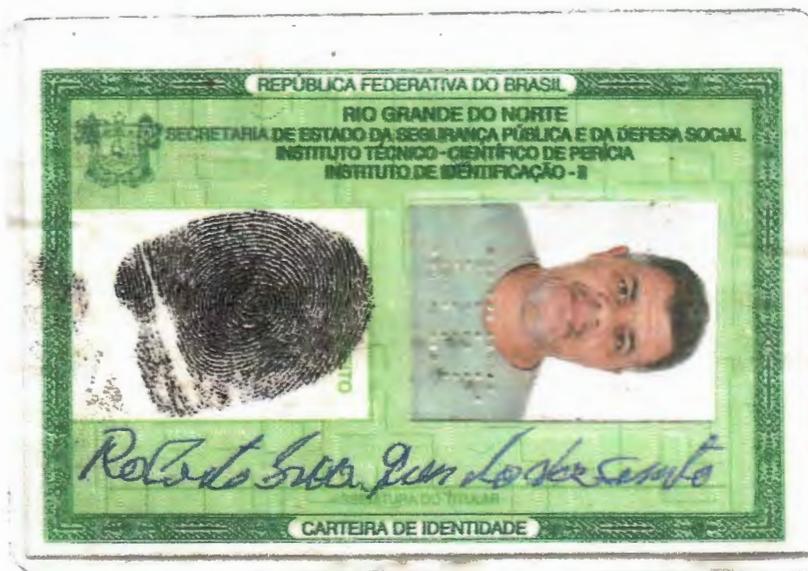
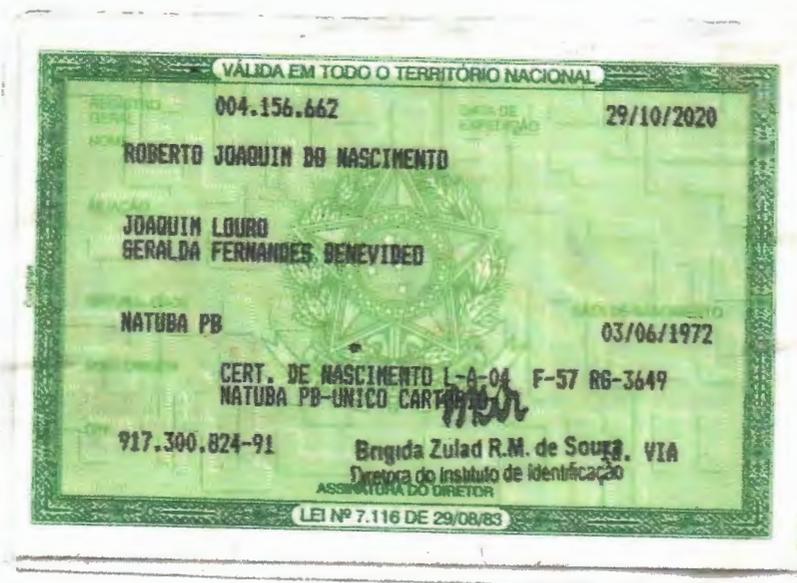
* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 20180103768.
PROTOCOLO: 180103768 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955825. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



CONFERE COM O ORIGINAL

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

Roberto Joaquim do Nascimento



CONFERE COM O ORIGINAL



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Roberto da Silva [Handwritten signature]

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2909503 SSP RN

CPF
097.610.844-50

DATA NASCIMENTO
11/01/1989

FILIAÇÃO
ALUIZIO ARAUJO DE AZEVEDO
MARIA VALENTIM DE AZEVEDO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05570135855

VALIDADE
26/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2012

OBSERVAÇÕES
A

Maria das Vitórias V. de Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARELHAS, RN

DATA EMISSÃO
31/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85330540556
RN702658540

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14822268783

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]

[Handwritten signature]

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

[Large handwritten signature]

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2021 PREFEITURA
MUNICIPAL DE EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60



Maria das Vitórias Valentim de Azevedo, brasileira, portadora do RG 2.909.503 e do CPF 097.610.844-50, residente e domiciliada a Rua: Raimundo Agel da Costa, 1381, José Clovis, Parelhas/Rn como representante devidamente constituído de RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.960.146/0001-60, com sede a Rua: Severino Marcelino De Oliveira, 129, Centro, Equador/Rn, doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para Habilitação Previsto no Art. 4º, Inciso VII, da
Lei 10.520/02**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60



**1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII,
da Lei 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE
EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/Rn 17 de Maio de 2021



Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662



Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



EMPRESA: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA .Nº 129 B. CENTRO
CEP: 59.355-000- EQUADOR (RN)
CNPJ: 29.960.146/0001-60

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessário, que a empresa, **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) **29.960.146/0001-60**, situada na Rua Severino Marcelino de Oliveira, nº129 Bairro Centro, Equador- RN, é enquadrada como EPP e optante pelo **SIMPLES NACIONAL**.

EQUADOR (RN), 20 de Maio de 2021

ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO

CPF: 917.300.824-91

Jamil Gilson de Oliveira
Técnico Contábil CRC/RN 001516
CPF: 020.065.964-20
Rua Antônio Luiz Santos, 05 Centro
Fone: (84) 3471-2143 PARELHAS RN

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

ESTADO DO RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ –
EQUADOR / RN

FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000

CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 –

HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO
DE 2021.

Documentos de Credenciamento

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-581
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN
SETOR OESTE
CEP: 59355-070
COMUNICADO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

PROCURAÇÃO

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP. 74.125-070.
CEP 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OUTORGANTE:

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208 9 Inscrição Municipal N° 03 986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n°. **196.209 SSP/GO**, inscrito no CPF, ME sob o n° **042.036.901-53**, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

Q. Sr. **Brunno Giordano da Silva Aranha**, Brasileiro, casado, contador, portador do Documento de Identidade n°. 5179/0-5, CRC/RN, inscrito no CPF sob o n°. 023.359.654-25, ou;
A Srtª **Cynthia Kelly Medeiros Dantas**, Brasileira, casada, representante comercial portadora do Documento de Identidade n°. 1955826 ITIP/RN inscrito no CPF sob o n°. 063.274.644-08 ou,
Q. Sr. **Brunno Giordano da Silva Aranha Filho** Brasileiro, casado, representante comercial portador do Documento de Identidade n° 001.068.482, SSP/RN inscrito no CPF sob o n° 118.124.64 ou;
Q. Sr. **Breno Hugo Azevedo Mandu**, Brasileiro, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade n.º 2553560 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 065.595.434-12 ou;
Q. Sr. **Alfredo Marcio Dantas Pereira** Brasileiro, Casado, Representante Comercial Portador do Documento 112.0532 ITEP/RN inscrito no CPF sob o n° 703.334.324-87 ou;
Todos, residentes Domiciliados no Município de Natal no Estado do Rio Grande do Norte.

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar caução, levar e receber as importâncias condicionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de informações e notificações desistiu de recursos, interpor los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distrato, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome do outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.

Goiânia(GO), 17 de maio de 2021

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG N°. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
TITULAR



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quilino, s/n, Qd. 01, CEP: 40097-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone: 3214.8687 - email: cartoriocivilvilarica@gmail.com
Mara Rocha de Costa, Rassi - Oficial e Tabelião

2502105113331509460236 Consulte em: extrajudicial.tigo.jus.br/sejo
reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE "0008" 1058152" Dou fe
Goiânia-Goiás, 17 de maio de 2021 - 11:05:06h
Em Test. da Verdade

Imair Vieira Da Silva-Escritorante



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171805213117172512>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171805213117172512-1
Data: 18/05/2021 10:50:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM11258-YCF1;



CNPJ: 06.870-4
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.no.br>

Imair Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal
Tribunal



160
155
RUBRICA
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 11:22:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2021 13:16:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171805213117172512-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbc644af931dcd07b135450d744d235a2f4d530cf8e3ec7abd5ae267bac2de1775c2505991d02d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: BRUNNO GIORIANO DA SILVA ARANHA FILHO
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 303069482 ITEP RN
 CPF: 111.905.124-64 DATA NASCIMENTO: 17/09/1999
 FILIAÇÃO: GIORIANO DA SILVA ARANHA
 CAVALCANTI DA SILVA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B
 N° REGISTRO: 1756503207 VALIDADE: 13/09/2028 1ª HABILITAÇÃO: 20/12/2017

OBSERVAÇÕES:

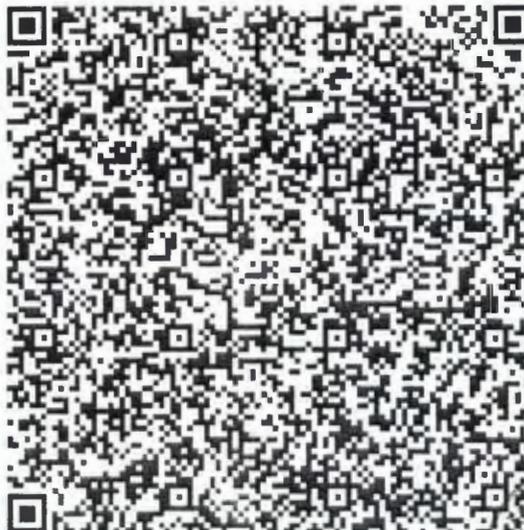
BRUNNO GIORIANO DA S.A. FILHO
 ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 20/12/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 542 11140
 RN70482104

RIO GRANDE DO NORTE
 DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1756503207

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

PROCURAÇÃO

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



OUTORGANTE:

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **196.209 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **042.036.901-53**, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

O Sr. Bruno Jordano da Silva Aranha, Brasileiro, casado, contador, portador do Documento de Identidade nº. 5179/0-5, CRC/RN, inscrito no CPF sob o nº. 023.359.654-25, ou;
A Sra. Cynthia Kelly Medeiros Dantas, Brasileira, casada, representante comercial, portadora do Documento de Identidade nº. 1955826 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 063.274.644-08 ou,
O Sr. Bruno Jordano da Silva Aranha Filho Brasileiro, casado, representante comercial portador do Documento de Identidade nº. 003.068.482/SSP-RN inscrito no CPF sob o nº 111.805.124-64 ou;
O Sr. Alfredo Marcio Dantas Pereira Brasileiro, Casado, Representante Comercial Portador do Documento 112.0532 ITEP/RN inscrito no CPF sob o nº 703.334.324-87 ou;
Todos, Residente Domiciliados no Município de Natal no Estado do Rio Grande do Norte.

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distrato, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.

Goiânia(GO), 10 de agosto de 2020.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.0067 - e-mail: cartorio@azevedobastos.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502008103872409480002
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE.
"0009" 1200021". Dou fé.
Goiânia-Goiás, 10 de agosto de 2020 - 10:13:57h.
Em Teste de Verdade
Imair Vieira Da Silva-Escriturário e Tabelião

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171008202541427328-1
Data: 10/08/2020 16:52:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39963-QZ4M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171008202541427328>

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 08:40:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171008202541427328-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de7711ae5b996b31a113b65e0dd555603400d3e125a064a568a39168e8168ad25bfd0d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



EM BRANCO





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171310204840505522-1
Data: 13/10/2020 09:35:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKOZ1566-EAV3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos
Tribun. Juiz. de Direito
Tribunal

TJPB



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature and the initials 'A', 'B', and 'C'.

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1351074120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
PARTICULAR INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GIORGIANO DA SILVA ABRINHA**
CPF: 00017908
Data de Nascimento: 23/02/1978

Nome: **JOÃO BATISTA DA SILVA ABRINHA**
CPF: 023.359.694-25
Data de Nascimento: 23/02/1978

Nome: **ARIEVO ABRINHA**
CPF: [REDACTED]
Data de Nascimento: 28/02/1996

Sexo: **M**
Estado Civil: **C**
Profissão: **325**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Data: 28/12/2016
CPF: 0500398533
RG: 08702532675

Local: **MATAL, RJ**
Assinatura do Registrado: *[Handwritten Signature]*
Data: 28/12/2016

DETRAN RJ (RIO GRANDE DO NORTE)



EM BRANCO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **RN**

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **RN-005179/O-5**

NOME: **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**

FILIAÇÃO: **JOAO BATISTA DA SILVA ARANHA**
MARIA DAS NEVES DE AZEVEDO ARANHA

NASCIMENTO: **23/02/1978** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **NATAL-RN**

EXPECIÇÃO: **18/10/2007**

Maria do Rosario de Oliveira
PRESIDENTE DO CRC
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **023.359.654-25** RG: **1.562.778 - RN** Diplomação: **30/08/2006**

Título: **BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBILS** Título Expedido por (ou Decl. Provisoriamente): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 2.285 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.253 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA






8

77

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171310204840505522-2
Data: 13/10/2020 09:35:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO21567-PV8T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Maria do Rosario de Oliveira
Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Contfina os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/58171310204840505522

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2020 14:36:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171310204840505522-1 a 58171310204840505522-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd04ca69d1a2f2d810c47ad041636087a7c6babbe6dbd0dd6a180cc844d568f51dff2d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ N.º 37.227.550/0001-58



FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-1
Data: 10/05/2021 08:35:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49263-9ONZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, GNS: 06.870-04 ELETÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

ATO CONSTITUTIVO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ N.º 37.227.550/0001-58



FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados ut-atr em: <https://seibofgita.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-2
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49264-JHFC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNF: 06.870-0, 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

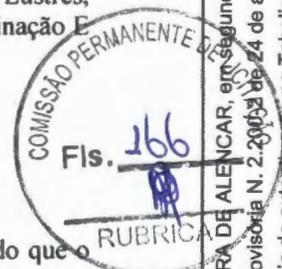
Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-3
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49265-9V3S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.005-26 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019

www.portaldocompreendadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-4
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49266-4S4I;



CNJ 06876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 2ª de Maio 2019.




FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Confira os dados do ato em: https://sebaufgital.jpb.org.br/consultar_documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-5
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49267-ICBQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALVEIARA, em segunda via, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO



CARTÓRIO

92871985181441994697953 Consulte: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/ajto>
Reconheço por verdadeira a assinatura de FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234), pessoa minha conhecida. Dou fé.
Goiânia, 04 de junho de 2019.
Em Telex da verdade.
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

Fernando Rodrigues Vale



7º TABELIONATO DE NOTAS
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda
Escrevente

[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoespreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-6
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49268-FU6Q;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 09:57:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 58171005211235843037-1 a 58171005211235843037-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c63d9d0840bca117500375834aab26053dec0ea58c5c09712d509f57c1945b1e87d1588e685562af341ff2448d34b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large red 'X' and several blue scribbles.

EM BRANCO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-1
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80432-MYAG:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro São Estêvão, João Pessoa - PB
(35) 3244-0444 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunador

TJPB



[Handwritten signatures in blue and red ink]

PROIBIDO PLASTIFICAR 1568508527

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1508508527

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE JURISPRUDÊNCIA
E TÉCNICA NACIONAL DE TRABALHO

Nome: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

OCC. RENTISTAS / OCS. PRECATOR / 156208 ESP GO

DATA NASCIMENTO: 04/2.036.901-53 26/10/1950

Relação: **DELIVO RODRIGUES VALE**

ANTERIOR RENTISTAS VALE

INSCRIÇÃO: 14/12/2020

VALIDADE: 06/10/1972

CPF: 02644079415

DATA EMISSÃO: 14/12/2017

LOCAL: **GOIÂNIA, GO**

Assinado digitalmente por: **David Viana**

88053354058
00126488481

GOIAS



EM BRANCO



Handwritten signatures in blue and red ink, including a large signature and a red scribble.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-2
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80433-94KK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58170307206068375614>

EM BRANCO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-3
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80434-MA4V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(51) 3244-6004 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Bd. Valder Azevedo
TJ/PB

TJPB



Handwritten signatures in blue and red ink.



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2020 11:34:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58170307206068375614-1 58170307206068375614-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d1bdb3a878d5574d4f021d8af0b655cc0c6557b5e328f9d3d6e676f125f98a367d1588e685562af341ff2448ce4b674d1



Presidência da República,
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.204-2,
de 24 de agosto de 2001.



EM BRANCO



170

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

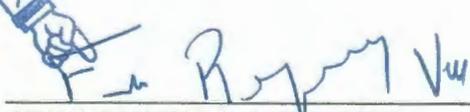
A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à **HABILITAÇÃO**, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 30/04/2022.

Goiânia - GO, 10 de maio de 2021.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502105104285109480023 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE, "0009" 1282268". Dou fé.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:12h.
Em Teste da Verdade

Imrair Vieira Da Silva-Escrevente




CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502105104285109460029 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA,
"0009" 655054". Dou fé.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:21h.
Em Teste da Verdade

Imrair Vieira Da Silva-Escrevente




LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O - CPF: 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/O
CPF 633.538.141-91

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/58171105213902666473>

 CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171105213902666473-1
Data: 11/05/2021 12:01:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52827-S681;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 12:06:59 GMT-03:00. CNS: 06.820-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171105213902666473-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d74b72ee7bf34a9682d96cbb8bb818e00e8f2bfd311cf8c0c0d98fd5b2826844ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink, with a red scribble above it.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 29/03/2021 as 09:06:36.

Válido até: 27/06/2021.

Código de Controle: 682673.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO


OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/12/0020</u>	NÚMERO <u>52209918338</u>
ATO <u>COMUNICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58

OBSERVAÇÕES:

BLOQUEIO(S)
 EXTRA JUDICIAL: TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO Nº 20.00.02.16.71, EXPEDIDO PELO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DR. DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, DRF GOIÂNIA/GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17095.720177/2020-79 NO QUAL REQUISITA A AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS EM NOME DE FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF Nº 042.036.901-53 NA RESPECTIVA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00. COM ADVERTÊNCIA QUE NA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS).



Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi 20076664104
 Date: 2021.05.07 11:41:10 BRT
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
 Location: Goiânia - GO
 Protocolo: 214965416

Chave de segurança : 08NYb



Paula Nunes Lobo Rossi
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
 Marcelo Ferreira Martins, 98451308104
 Goiânia, 7 de Maio de 2021

EM BRANCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NIRE: 52 60083039-2

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R 5

Complemento: R-7; 07;

Bairro: SETOR OESTE

Município: GOIÂNIA

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

Número: 129

CEP: 74125070

UF: GO



evento	número	data	descrição
001	52200955953	22/10/1991	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
954	014/2011	27/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
022	52150492960	17/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
052	52150492960	17/04/2015	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52150688253	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52150720343	01/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52151374368	26/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52160444748	09/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20180462156	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20190397780	16/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	52600830392	29/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600830392	29/06/2019	TRANSFORMAÇÃO
940	52209918338	16/12/2020	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 301378684104
Date: 2021.05.07 11:41:12 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Especifica
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214965412

Chave de segurança: yQ3TC


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERALCertidão Especifica emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 7 de Maio de 2021

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3095-4399
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 07:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;		
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3095-4399		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 07:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large red signature and several blue signatures and initials.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-581
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 - CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 - LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 - GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS - nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR**, o proponente acima qualificado, **declara**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, Nº 129 QD R-07 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 - CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 - LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 - GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS - nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR**, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **declara** não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, Nº 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: **196.209 SSP/GO**, e CPF: **042.036.901-53**, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA , Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR**, o proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: **196.209 SSP/GO**, e CPF: **042.036.901-53**, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO – SÓCIO ADMINISTRADOR**, DECLARA que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R7 LT. 07
BETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA , Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR**, conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, **declara** não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05 Nº 129 QD R-7 LT. 07
ST. OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: **196.209 SSP/GO**, e CPF: **042.036.901-53**, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS** – nacionalidade : **BRASILEIRA** , Estado Civil : **DIVORCIADO** - **SÓCIO ADMINISTRADOR**, DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05 Nº 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA , Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-5 Nº 129 QD R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.



DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Dados da Empresa
Razão Social: Delvalle Materiais Elétricos – EIRELI EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Inscrição Estadual: 10.235.208-9
Inscrição Municipal: 398.605-5
Endereço: RUA R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07 - SETOR OESTE - CEP: 74.125-070
Fone: 62 3095-4399
E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
Dados Do Representante da Empresa Para Emissão Contrato
Nome: Fernando Rodrigues Vale
Cargo: Sócio Administrador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
Profissão: Empresário
Endereço: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE – CEP: 74.125-070
Fone: 62 3095-4399
E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
Carteira Identidade: 196209 SSP/GO
CPF: 042.036.901-53
Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil S/A
Agencia: 3483-5
Conta Corrente: 29.132-3
Banco: 001

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº: 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, que:****

- A.** Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público, estando em conformidade com os termos do inciso IV, do artigo 87, da lei 8666/93, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8666/93;
- B.** Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- C.** Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- D.** Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- E.** Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, e que não empregamos em hipótese alguma, menor de 18 anos; e
- F.** Para os efeitos legais o pleno conhecimento e cumpre plenamente às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, em conformidade com o edital.
- G.** Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R-05, 129 QD R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 DECLARAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA , Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, que:**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, LOTE 04, QD. R7 LT. 07
ST. OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 - CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2021.



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 DECLARAÇÃO

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA , Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227-55/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, QD-04, LT-07
ST. OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 - CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2021.



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, que:**

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR



200

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DECLARAÇÕES PRÉVIAS(CREDENCIAMENTO)

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



CNPJ: 70.047.329/000193 – Inscr. Est. 20.040-420-2

(84) 3211-6108 / 3221-4645



AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 – BARRO VERMELHO – NATAL-RN – CEP 59.022-545

84 99680-5935



ordemdecompra@luminoza.com.br e fiscal@luminoza.com.br



Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

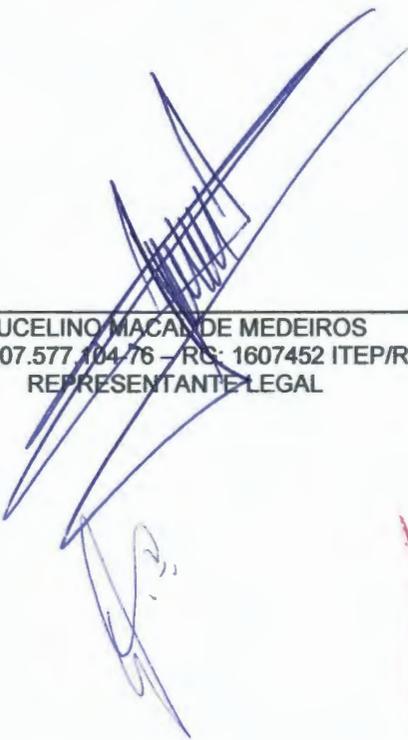
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 – Barro Vermelho - Natal - RN, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório deste Pregão.

Natal/RN, 20 de maio de 2021.



JUCELINO MACAL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.104-76 – RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 - Barro Vermelho- Natal - RN, pelo presente, designa a Sr, JUCELINO MACAL DE MEDEIROS, CPF nº : 007.577.104-76, para nos representar no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 0016/2021- SRP, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Natal/RN, 20 de maio de 2021.

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.104-76 - RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 70.047.329/000193 - Inscr. Est. 20.040-420-2

(84) 3211-6108 / 3221-4645



AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 - BARRO VERMELHO - NATAL-RN - CEP 59.022-545

84 99680-5935



ordemdecompra@luminoza.com.br e fiscal@luminoza.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 – Barro Vermelho - Natal - RN, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 0016/2021- SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021- SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021- SRP**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021- SRP**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da prefeitura municipal antes da abertura oficial das propostas;

(f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, mão de obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta

Natal/RN, 20 de maio de 2021.



JUCELINO MACIEL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.104-76 – RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



PROCURAÇÃO ESPECÍFICA



OUTORGANTE: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ 70.047.329/0001-93.

OUTORGADO: JUCELINO MACAL DE MEDEIROS, RG Nº 1607452 ITEP/RN, CPF: 007.577.104-76, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL.

OBJETO: Representar a outorgante perante os órgãos públicos para fins de licitações públicas, tais como: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrências e Pregão Presencial.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular lances verbais e por escrito, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Validade: 30/06/2021

Natal/RN, 30 de junho de 2020.



ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
SÓCIA – PROPRIETÁRIA - CPF: 413.273.304-15

4º Ofício de Notas
 Av. São Sebastião, 300 - Shopping Cidade Jardim - Capim Branco
 CEP: 50.000-000 - Natal - RN - Fone: (84) 3221-1188

Reconheço por semelhança a firma de ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, Dou. fe.
 Confira a autenticidade em: <https://seodigital.tjrn.jus.br>
 Selo Digital: RN202006049870959077MO
 Natal/RN, 1 de julho de 2020 às 16:35:40.

Em testemunho da verdade.
 Tabelli/Substituto(a)
 Usuário: YEZO
 AC984102

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 – TIROL – NATAL-RN – CEP 50.000-000
 CNPJ: 70.047.329/0001-93 – INSCR. ESTADUAL 20.040.420
 FONE: (84) 3211-6108 / 3221-4645
 e-mail: luminozam@hotmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141030710205126477571-1
 Data: 07/10/2020 14:58:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN48700-72VP;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Douo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 08:20:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141030710205126477571-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8bcf1f363f6a4892071e04261f0fbff4dd2738566a7446003f15d1925a804551d73434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141030710202279957620-1
Data: 07/10/2020 14:57:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKM4893-PVE1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1446
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-0444 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

End. Vitor Azevedo Bastos
Tabela

TJPB



PROIBIDO PLASTIFICAR

1482403001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1482403001

REPUBLICA ALTERNATIVA DE TERCEIROS
CONSTITUCIONAIS E CONSTITUCIONAIS

REGISTRADO Nº 1587428
1587428 1589 em
087.877.104-70 23/03/1978
Tribuna
NOME DO REGISTRO SOCIAL
DO REGISTRO

REGISTRO Nº 0276601978
0276601978 em
09/08/2020 08/02/2085

LOCAL
REGISTRADO Nº 1587428
23/03/1978
Lúcia Maria Grande Gomes
Cartório de Registro de Imóveis
RIO GRANDE DO NORTE

DATA
23/08/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 08:27:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141030710202279957620-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8032d6a18d855f4eaafb3bdd3b0a31e99ca46b14e5c29d31821bf934358d8fabe73434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia



DECLARAÇÃO

A empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA - LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 – Barro Vermelho - Natal - RN, DECLARA, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Natal/RN, 23 de março de 2021.

2º OFÍCIO DE NOTAS
[Handwritten signature]

Tiago Santos Gomes
Contador
CRC/RN 007558/O-6

[Handwritten signature]

Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. Alexandre de Gusmão, 1138 - Lagoa Seca
CEP 59.022-359 - Natal - RN - Fone: (84) 3223-2251 / 4141-8821
E-mail: dou@notas.com.br

Peço Sérgio Manoel de Castro Filho - Tabelião Oficial Inteiro
Ofício: Av. Fozes - Taboão (Sobrado)

Reconheço a firma de **TIAGO SANTOS GOMES** por semelhança do que dou fé.

Natal/RN, 23 de Março de 2021 11:10:48

[Handwritten signature]

Cloris Maria de Andrade - Escrevente
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/selo>
Selo Digital: RN202100949530044891UWM.
Usuário: clva.
AE302761



[Handwritten signatures and marks]

CNPJ: 70.047.329/000193 – Inscr. Est. 20.040-420-2 (84) 3211-6108 / 3221-4645

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 – BARRO VERMELHO – NATAL-RN – CEP 59.022-545 84 99680-5935

ordemdecompra@luminoza.com.br e fiscal@luminoza.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141033103219034078696>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141033103219034078696-1
Data: 31/03/2021 10:21:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59216-10T4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tributar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 10:30:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2021 15:43:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141033103219034078696-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b1406585d0c525fbd80cf87f1cddd4e0180a1658c9e81005d50d0a89211b422d46073434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA		Protocolo: RNC2101182584			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200806751	CNPJ 70.047.329/0001-93	Data de Ato Constitutivo 27/01/1994	Início de Atividade 15/09/1994		
Endereço Completo Avenida PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1790, BARRO VERMELHO - Natal/RN - CEP 59022-545					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇA O E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	CPF/CNPJ 413.273.304-15	R\$ 15.000,00	Sócio	S	
Nome CLETO FERREIRA	CPF/CNPJ 182.324.504-87	R\$ 285.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA		413.273.304-15			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 31/03/2021		20210232218	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 70.047.329/0002-74			
1 - NIRE: 24900124865					
Endereço Completo					
AV PRUDENTE DE MORAIS 1790 FUNDOS, Nº , TIROL, Natal, RN, CEP: 59000000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 17:20:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código GH120YVV



RNC2101182584

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TIAGO SANTOS GOMES
REGISTRO.....	: RN-007558/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 012.605.154-27



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 16/03/2021 as 17:31:08.

Válido até: 14/06/2021.

Código de Controle: 3385.8739.7570.2880.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190465972 	NIRE 24200806751	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905192710
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Nome: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 32346150 | Email: TIAGOSGOMES@HOTMAIL.COM
Local: Natal - RN | Data: 03/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	---------------------------



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA

CNPJ (MF) 70.047.329/0001-93 * NIRE 24200806751

ADITIVO 01



MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120, **CLETO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portador do CNH nº 00613425959 DETRAN/RN, e CPF nº 182.324.504-87 e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Florânia/RN, nascida em 25/07/1965, residente e domiciliada na Cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portadora do CNH nº 02327567599 DETRAN/RN e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, Únicos sócios da empresa: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**, sediada à Avenida Prudente de Moraes, nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545, registrada na JUCERN sob o NIRE 24200806751, por despacho de 05/07/2019 e no CNPJ(MF) sob o nº. 70.047.329/0001-93, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A Sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades:

- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas e vernizes;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4679-6/04 - Comércio atacadista de materiais hidráulicos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA II: DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS

A sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título de venda, a totalidade de sua participação societária, representada por 15.000 (quinze mil) cotas, para o sócio **CLETO FERREIRA**, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000 (quinze mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário:	VALOR R\$	COTAS	%
CLETO FERREIRA			
Sua participação anterior.....	270.000,00	270.000	95
Sua part. cf. cotas adquiridas da sócia que se retira.....	+15.000,00	+15.000	
Total de sua participação	285.000,00	285.000	
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA			
Sua participação anterior.....	15.000,00	15.000	05
Total de sua participação	15.000,00	15.000	
Total	300.000,00	300.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretroatável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, assinando em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para gerirem seus negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

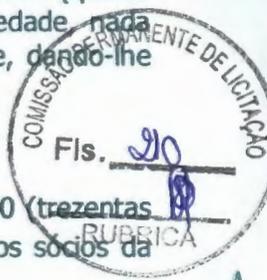
A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



CLÁUSULA VI – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos as demais condições e cláusulas constantes no seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA VII: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, tem o seu contrato social e aditivos consolidado, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme a seguinte redação:

LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA

CNPJ (MF) 70.047.329/0001-93 * NIRE 24200806751



CLETO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portador do CNH nº 00613425959 DETRAN/RN, e CPF nº 182.324.504-87 e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Florânia/RN, nascida em 25/07/1965, residente e domiciliada na Cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portadora do CNH nº 02327567599 DETRAN/RN e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, Únicos sócios da empresa: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**, sediada à Avenida Prudente de Moraes, nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200806751**, por despacho de 05/07/2019 e no CNPJ(MF) sob o nº. **70.047.329/0001-93**, resolvem consolidar seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede da sociedade é na Avenida Prudente de Moraes, nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545.

CLÁUSULA III: DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social a seguinte atividade:



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas e vernizes;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4679-6/04 - Comércio atacadista de materiais hidráulicos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.



CLÁUSULA IV: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Quadro societário	VALOR R\$	COTAS	%
CLETO FERREIRA.....	285.000,00	285.000	95
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.....	5.000,00	15.000	05
Total do capital social	300.000,00	300.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VI: DA FILIAL

A sociedade mantém uma filial na cidade de Natal/RN, à Av. Prudente de Moraes, 1798 – Tirol – Natal/RN, CEP 59020-400, como depósito fechado.

CLÁUSULA VII: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 27/01/1994.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
 PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904155742. NIRE: 24200806751.
 LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
 LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA VIII: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IX: DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado à sócia Administradora usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado à sócia o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA XI: DA SUCESSÃO

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente, pelos herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA XII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XIII: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV: DO FORO

As partes elegem o foro de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



[Handwritten signature]

Pinheiro

Miranda

[Handwritten signature]



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA XV – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

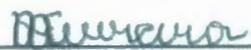
A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.



Cleto Ferreira
Sócio

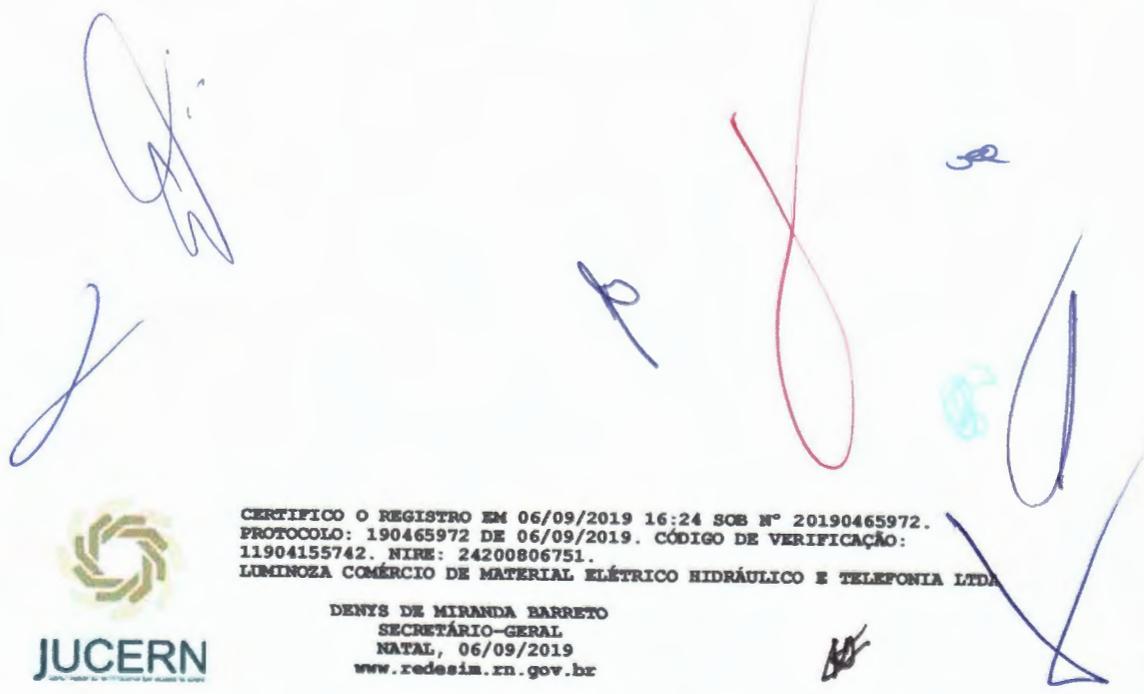


Ana Maria Pinheiro Ferreira
Sócia Administradora



Milena Pinheiro Ferreira
Sócia que se retira







CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141030710202058161667-1
Data: 07/10/2020 14:58:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,96
Selo Digital Tipo Normal C: AKM48701-R57H;



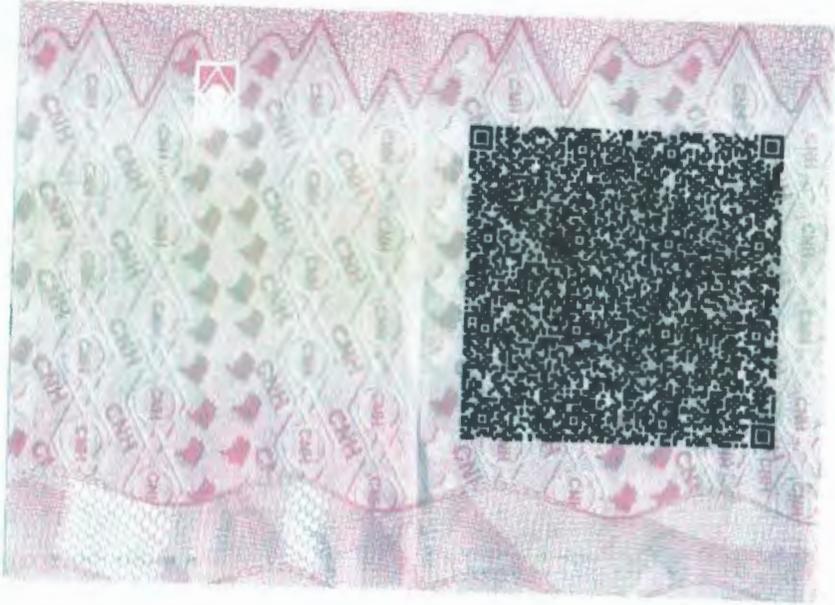
CNJ: 06.878-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3446-0444 - cartorio@azevedobastos.com.br
http://azevedobastos.com.br

Bol. Vitor Azevedo Bastos
Tribunal
TJPB



[Handwritten signature in blue ink]



PROIBIDO PLASTIFICAR
1676258834

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1676258834

REPÚBLICA AZUL ESTADUAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIOS

SEM NUNCA PERMITIDO PERMITIDA

REG. CARTEIRA / REG. EMPREGATÓRIOS
7176141 1280 00
415 - 273 - 304 - 25 05/07/1998

REGISTRO PERMITIDO DE
ASSUADO
EXTRA DOMICÍLIO PERMITIDO

REG. CARTEIRA / REG. EMPREGATÓRIOS
08/07/2019 08/23/1993

NO GRANDE DO NORTE

LOCAL: JOÃO PESSOA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
DATA EMISSÃO: 20/07/2020

LUIZ EDUARDO VASCONCELOS PEREIRA
Diretor Geral - Diretor/ATM 6688432266
IM70281856

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 08:20:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141030710202058161667-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d835988de974f76877f61b78dbfb1913d41bae8728175176f696a7d353c195dfc073434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141030710205587289095-1
Data: 07/10/2020 14:58:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN48698-AD40:



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3244-0444 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Do(a) Vitor Azevedo Bastos
Titular

TJPB



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]

[Large handwritten signature in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 08:23:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141030710205587289095-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d868e4b01e79d2747a9b69dcfb04f0171c925a83146c520588de938e39609d0fbc73434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

CEZAR NEUTROS SAMPAIO

CPF: 2512685 ITYP: RN

CPF: 076.241.084-10 DATA NASCIMENTO: 03/08/1988

REGIÃO: CESAR AGUSTO COSTA SAMPAIO BELISS NASCIMENTO DE MEDeiros

SEXO: M AC: AR

DT NASCIMENTO: 07/12/2021 DT EXPIRACAO: 09/05/2009

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAL 1350864140

RENHECE AQUI RENOVADA:

DATA NASCIMENTO: 08/12/2018

34674503461 34702520993

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

PROBANDO PLACARD 1350864140



Handwritten signatures in blue and red ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Das Lendas - João Pessoa/PB - CEP 53048-400 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3344-6000 - Fax: (33) 3344-6000

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 310430312191230268654-1 - Data: 03/12/2023 13:28:50

Valor Total de R\$ 4,42

Cartório de Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 15:50:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

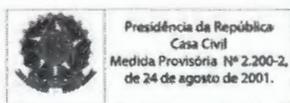
¹Código de Autenticação Digital: 110430312191230280654-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03ae883727d5feada1b91fce3f333d7cfebb098b9841adfc61ff893143f7d70816b8e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
R. Francisco Manoel Pessoa, 116 - Bairro São José - Natal/RN - CEP: 59022-220 - Fone: (55) 3242-2220

Autenticação Digital
O ato eletrônico foi assinado por [nome] em 04/12/2019 às 15:27:25, com o certificado digital nº [número] e o código de verificação [código].
Cód. Autenticação: 319436412181327148151-1. Data: 04/12/2019 15:27:25
Nota Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A.1051267-R0K2
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Certifica os dados do ato em: <https://wefedigital.tpb.jus.br>

TAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ/MF 08.566.168/0001-70
Paulo Sérgio Morais da Costa Filho
Tabelião Público Interino
Cláudia Alves Freire
Substituta
R. Alexandre de Alencar 1130, Lagoa Seca.
3222-2220 - CEP: 69022-350 - NATAL/RN



PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO Nº 424 FOLHAS 123/124 EM 04/12/2019



S A I B A M quantos este público instrumento de **Fis. 22**
procuração bastante virem que, aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público Interino, compareceu(ram), como outorgante: **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 18.334.420/0001-70, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL sob o NIRE no 24600066053, com sede à Rua Ângelo Varela, nº 1306, Tirol, CEP: 59015-010 Natal/RN, representada neste ato por seu administrador: **JOAO PAULO DE AGUIAR TAVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH (registro nº 00853493075) expedida em 15/12/2014 pelo DETRAN/RN, onde consta carteira de identidade nº 1627093 - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.153.444-91, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha, nº 301, Ap 1301, Petrópolis, CEP: 59012-300, Natal/RN - reconhecido (a-s) como o (a-s) próprio (a-s) por mim, TABELIÃO PÚBLICO INTERINO, de cuja (s) identidade (s) e capacidade (s) jurídica (s) dou fé. E, pelo (a-s) OUTORGANTE (S) me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador(es) **CESAR MEDEIROS SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH (registro nº 04637911699) expedida em 08/12/2016 pelo DETRAN/RN, onde consta carteira de identidade nº 2512685 - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.241.084-10, residente e domiciliado à Rua João Florêncio de Queiroz, nº 61, Capim Macio, CEP: 59082-320, Natal/RN a quem concede poderes especiais para representar a firma outorgante onde com esta se apresentar, podendo para tanto o referido procurador, participar de quaisquer concorrências e licitações públicas e/ou privadas, estatais, paraestatais e de qualquer natureza, Tomada de Preços, Pregões, Cartas Convites e Concorrências Públicas; podendo assinar requerimentos, documentos, declarações, formulários, termos e demais propostas, apresentar propostas e contrapropostas, dar lances, interpor recursos, firmar compromissos e acordos, prestar declarações e informações

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 15:51:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 110430412191327140151-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a7c901a08356cdb0a6a2e06ad73c4b9223fc95a58aed14d5334b41dc392fe91c48e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.



necessárias; assinar contratos, atas de Registro de Pregos, apresentar, juntar e desembraçar documentos, receber, assinar e aceitar intimações, citações, notificações judiciais ou extrajudiciais, sendo que o presente instrumento é feito no prazo de 02 (dois anos a contar desta data e terá validade em todo território nacional). Os dados do outorgante e outorgado e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram conferidos pelo Outorgante que por eles se responsabiliza - ASSIM o disse (ram) do que dou fé e me pedi(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(ram) e assina(m) dispensando as testemunhas nos termos do art. 134 da Lei nº 6.952 de 06.II.81, publicada no Diário Oficial da União, edição de 10 de novembro de 1981. Recolhido: 1 - Taxa de Fiscalização/FDJ (Lei Estadual nº 9.278, de 30.12.2009) conforme guia nº 7000003671998, expedida pelo Departamento de Planejamento e Orçamento - Secretaria de Planejamento e Finanças - Tribunal de Justiça do RN; 2 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público/FRMP conforme guia nº 0000001735587, expedida pelo Ministério Público do RN, publicada no Diário Oficial da União. Valido somente com o selo digital de fiscalização. Eu, [assinatura], Tabelião Público Interino, fiz digitar a presente nos termos do Provimento nº 02/82 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no D.O.E., edição do dia 22.10.1982, subscrevo, dato e assino em publico e raso, com o sinal que uso; dou fé

Natal, 04 de dezembro de 2019.

Em testº [assinatura] da verdade

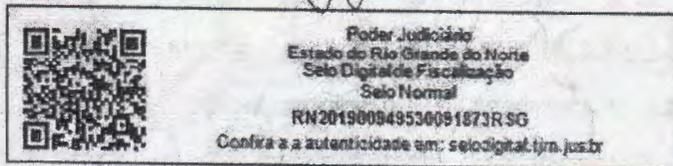


Notas migradas de Antônia Esc. Autorizada

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

OUTORGANTE: _____

JOAO PAULO DE AGUIAR TAVARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 15:52:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

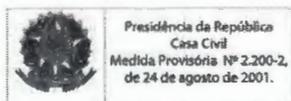
¹**Código de Autenticação Digital:** 110430412191327140203-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03ab53a884266d3298c32c66e924af9cd842140911a28b527a951202b8ffa502c998e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



Handwritten signatures in blue and red ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELAMENTO DE NOTAS
 ART. 101, § 1º, inciso III, da Constituição de 1988

JOSAO PAULO DE AGUIAR CAVALARI

1687093 ITRF RN

081.153.484-91 DATA NASCIMENTO: 29/08/1988

HELIO MARTINS CAVALARI

ENDREZA LUCIA DE AGUIAR CAVALARI

PROBANDO PLASTICO 1928590576

VALIDO EM TORO O TERRITÓRIO NACIONAL 1999590576

DF AC AL AP AN BA CE ES GO MA PA PE PI RJ SC SP TO RR

04042711745
 82706854809

RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. 225
 RUBRICA

CARTÓRIO AZEVEDO, BASIOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO CAU DE 079-0

Autenticação Digital

19432312191749200041 - 1 - Data: 29/12/2019 - 17:45

Valor Total do Auto: R\$ 0,00

Cartório em: Rua ...

[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

[Small handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 09:21:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

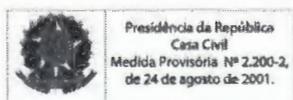
¹Código de Autenticação Digital: 110432312191749200041-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f946070ea3ce1cee0ea487264c2aeec0895635838b5c4272d0e0bd0604f50e06038e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



Handwritten signatures in blue and red ink.

J.P.

MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO
84 3201 0833



DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

A Empresa J P Material Elétrico e de Construção Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.334.420/0001-70, sediada na Rua Ângelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-010 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) CESAR MEDEIROS SAMPAIO, portador da Carteira de Identidade nº 2.512.685 e do CPF nº 076.241.084-10, DECLARA, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Natal, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente,

CESAR MEDEIROS SAMPAIO
PROCURADOR
CPF: 076.241.084-10
RG 2.512.685

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
Rua Angelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-010
84 2130-6723
CNPJ 18.334.420/0001-70

J.P.

MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO
84 3201 0833



DECLARAÇÕES GERAIS

À Comissão de Licitação
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaro, para fins de participação No Pregão Presencial sob Registro de Preço de N.º 016/2021, que o Senhor CESAR MEDEIROS SAMPAIO, portador da Carteira de Identidade nº 2.512.685 e do CPF nº 076.241.084-10, Representante devidamente constituído, indicado pela empresa J P Material Elétrico e de Construção Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.334.420/0001-70, sediada na Rua Ângelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Rua Angelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-010
84 2130-6723
CNPJ 18.334.420/0001-70

J.P.

MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO
84 3201 0833



outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente,

CESAR MEDEIROS SAMPAIO
PROCURADOR
CPF: 076.241.084-10
RG 2.512.685

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Rua Angelo Varela, 1306 - Tirol - Natal/RN CEP 59015-010
84 2130-6723
CNPJ 18.334.420/0001-70



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200672100 	NIRE 24600066053	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNN2022510104
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CODIGO ATO	CODIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CODIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JOAO PAULO DE AGUIAR TAVARES | Telefone de contato: (84) 433428900 | Email: JRTERRA@GMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 24/11/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---	--------	-----------------------



[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º06 E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 18.334.420/0001-70

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES, nacionalidade brasileiro, nascido em 29.08.1980, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.153.444-91, CNH nº 00853493075 DETRAN-RN, residente e domiciliado a Av. Nilo Peçanha, 301, Apto.1301, Petrópolis, Natal-RN, 59012-300. Titular da empresa J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP, com sede à Rua Ângelo Varela, 1306 no bairro de Tirol em Natal-RN com CEP-59.015-010 e CNPJ 18.334.420/0001-70, Registrada na JUCERN sob nº.24200724771 por despacho em 06.06.2016 e seu ultimo aditivo registrado sob numero 20200335898 por despacho em 14.07.2020. Resolve alterar seu ato constitutivo, aditivos e consolida-los, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL DA EMPRESA.

O capital da empresa que era de R\$150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Fica neste ato alterado para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país. Passa a constituir o capital da Empresa EIRELI em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo, não especificamente alcançadas por esse instrumento de alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO AO SEU ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES.

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP CNPJ 18.334.420/0001-70

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o seu ato constitutivo, com a seguinte redação.

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES, nacionalidade brasileiro, nascido em 29.08.1980, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.153.444-91, CNH nº 00853493075 DETRAN-RN, residente e domiciliado a Av. Nilo Peçanha, 301, Apto.1301, Petrópolis, Natal-RN, 59012-300. Resolve consolidar seu ato constitutivo e aditivos conforme clausulas abaixo:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP e tem sede e domicilio na Rua Ângelo Varela, 1306 no bairro de Tirol em Natal-RN com CEP-59.015-010.

2ª O capital é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado (ou já integralizado) em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto da empresa compreendera o comercio dos produtos abaixo discriminado:

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
- 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
- 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.
- 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.
- 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS.
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;
- 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO;
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; PARTES E PEÇAS;
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA;
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4322-3/01 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- 4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4ª A empresa iniciou suas atividades em 06.06.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao



Handwritten signatures and initials in blue and red ink at the bottom of the page.

interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts.997,V1; 1.013. 1.015,1064,CC/2002)

6º O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

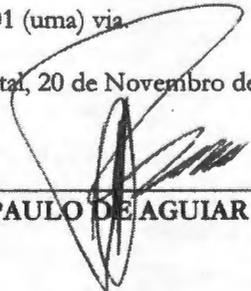
7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9º Fica eleito o foro de NATAL- RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via

Natal, 20 de Novembro de 2020.


JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 14:26 SOB Nº 20200672100.
PROTOCOLO: 200672100 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005795168. CNPJ DA SEDE: 18334420000170.
NIRE: 24600066053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.966.359/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 58.415-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROSERVCG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8775-6164
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2021 às 08:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800043996		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RAJUMUNDO ALEIXO DA SILVA	mãe) MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1983	IDENTIDADE (número) 2809239	Orgão emissor ssp	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 059.050.904-75	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO FIGUEIREDO AGRA			NÚMERO 206
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO CRUZEIRO	CEP 58415-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 051(1) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO,021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Professora Natália Ramos Vieira			NÚMERO 82
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano	CEP 58415-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rejanedalva@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.966.359/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
DATA ASSINATURA 21/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rejane Dalva da Silva Japiassu</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
A USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000329535	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 15:39 SOB Nº 20160264022.
PROTOCOLO: 160264022 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601213539. NIRE: 25800043996.
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462302216329426632>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37462302216329426632-1
Data: 23/02/2021 13:10:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57600-YWPF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico usado: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462302216329426632>



Serviço Notarial 6º Ofício
Rua Maranhão do Herval, 16 - Loja 5 - Sistema
Ed. Lucas - Campina Grande - PB
CPF: 04.100.020 - Fone: (51) 3521.2558

Alan Melo Lucas
Tabeleiro Substituto
Ed. Lucas
Campina Grande - PB

Reconhecido por semelhança, da(s) firma(s) de:
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
Dout. de Campina Grande/PB - 22/07/2016
Substitua: MELIA MELLO LUCAS
Emol R\$9,49 Forpen R\$0,25 MP R\$0,14 For. For. For.
Selo Digital: ADO06364-74UV

Melia Mello Lucas
Tabeleiro Substituto
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande - PB

[Handwritten signatures in blue and red ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 15:39 SOB Nº 20160264022.
PROTOCOLO: 160264022 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601213539. NIRE: 25800043996.
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462302216329426632>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37462302216329426632-2
Data: 23/02/2021 13:10:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57601-EDNC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico selodigital.tjpb.jus.br ou consultado no endereço eletrônico azevedobastos.not.br. Documento assinado em 23/02/2021 13:10:03.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2021 13:25:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

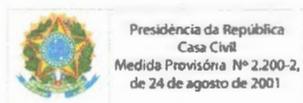
*Código de Autenticação Digital: 37462302216329426632-1 a 37462302216329426632-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f91c70c81c4e48e77de8a91a692c87902fc99e2c5574ba1df2ef053c3d4aac8a86e8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Handwritten signatures in blue and red ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU

DOC IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO: 2809239 **SSP** **UF:** PB

CPF: 059.050.904-75 **DATA DO NASCIMENTO:** 18/03/1983

Matrícula: RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA
 MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA

Sexo: M F **Estado Civil:** S C V AD

Nº Registro: 05795673328 **Validade:** 11/01/2023 **1ª Inscrição:** 06/06/2013

Observações:

Local: CAMPINA GRANDE, PB **Data de Emissão:** 15/01/2018

Assinatura do Emissor: [Assinatura] **54880891702**
PB036072710

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1549001035

PROVIDO PLASTIFICAR 1549001035

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.tjpb.jus.br ou consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/37462302217232039829

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2021 13:24:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 37462302217232039829-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f975a6873b92ef77af7dd3c6f5196af3faf1641cb96277b1e8770607a4b2721b0be8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures in blue and red ink.



PROCURAÇÃO

A Empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ - ME (ELETROSERV) devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 11.966.359/0001-34. Sediada na Rua- PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA nº 82, JARDIM PAULISTANO, CAMPINA GRANDE-PB neste ato representada pela Sra. REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua- ANTONIO FIGUEIREDO AGRA nº 305, NOVO CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB, portadora do RG nº 2.809.239 inscrito no CPF/MF sob nº 059.050.904-75, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui por seu procurador o Sr. GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua ACRE nº 480, LIBERDADE - CAMPINA GRANDE/PB, portador do RG nº 941250 inscrito no CPF/MF sob nº 403.565.744-15, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la em LICITAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, e estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Obs: Esta procuração terá validade INDETERMINADA

Campina Grande 12 de Março de 2019

6º OFÍCIO DE NOTAS

Rejane Dalva da S. Japiassú
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
(PROPRIETÁRIA)

Cartório Azevêdo Bastos
Rua Marechal do Herval, 16 - Loja F - Galeria
E-59 - Lacerda - Campina Grande - PB
CEP: 57100-000 - Fone: (83) 3322-2359

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
Dou fe. Campina Grande/PB - 13/03/2019
Substituta: NELIA MELLO LUCAS
Selo Digital: AHZ65311-JRUA
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Empl R\$ 9,91 FARPEN R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 FEP R\$

6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marechal do Herval, 16 - Loja F - Galeria
E-59 - Lacerda - Campina Grande - PB
CEP: 57100-000 - Fone: (83) 3322-2359

Nelia Mello Lucas
Tabeliã Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande - PB

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU-ME CNPJ 11.966.359/0001-34
RUA: PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA Nº 82, JARDIM PAULISTANO
CAMPINA GRANDE - PB - FONE (83) 3322-2359 E-MAIL: eletroservcg@hotmail.com

os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462302217168700554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37462302217168700554-1
Data: 23/02/2021 13:10:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57604-NVUT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> em nome da autenticidade. O presente documento digital não tem validade em papel sem a autenticação. O presente documento digital não tem validade em papel sem a autenticação. O presente documento digital não tem validade em papel sem a autenticação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2021 13:24:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 37462302217168700554-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9c680640367b8286d7439a66260032d8dd1a61a5189019c92fcebcb8066ac32e8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: PB-008686/O-0

NOME: GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA

FILIAÇÃO: GILBERTO DA SILVA
TEREZINHA GOUVEIA DA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

GRANDEZAS DO BRASIL - O DECRET. Nº 10.124/2003

GRANDEZAS DO BRASIL - O DECRET. Nº 10.124/2003

DATA DE EMISSÃO: 2007/2012

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 1º da Lei nº 8.206/75.

INSCRIÇÃO EM CÍVIL DOS CONTRÁRIOS

TÍTULO	403.868.744-15
REGISTRO	941290 SSP-PB
CPF	140471985
BRASILERA	
NACIONALIDADE	TAPEROA - PB

Handwritten signatures and initials in blue, red, and black ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico 1532855 emand em referencialidade. O presente documento digital não tem validade jurídica em caso de divergência com o original. Documento nº 100070700 0411 01/2021 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2021 13:24:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 37462302219948365863-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9a16adde4120c6fe562826fb1edcb6d1f0bd970f2cd2529c5ddbcb1c8c7756366e8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RIO GRANDE DO NORTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 016/2021

CNPJ 11966359/0001-34

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e que os envelopes 01 e 02, contém a indicação do objeto e o preço e a documentação de habilitação respectivamente, como também não estamos impedidos de participar de licitações e de contratar com a administração pública federal, estadual, municipal, em razão de penalidades ou fatos impeditivos, nos valores cotados estão inclusos todas as despesas com mão de obra, transporte, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Temos ciência que qualquer declaração falsa objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara crime de que trata o Art. 29 do CP, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8666/93.

CAMPINA GRANDE(PB), 20 DE MAIO DE 2021

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CPF: 059050904-75
INDET. 2809239-SSR/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RIO GRANDE DO NORTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 016/2021



CNPJ 11966359/0001-34

4.0 – declaração de elaboração independente de proposta.

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ,CPF 059050904-75 ,IDENTIDADE 2809239 SSP-PB , SOCIO E REPRESENTANTE DA EMPRESA REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ,CNPJ 11966359/0001-34 ESTABELECIDADA A RUA PROF NATALICIA RAMOS VIEIRA,82 ,CAMPINA GRANDE,PARAIBA,DECLARA para fins do disposto no item 7.5.1.. do Edital do PREGAO 016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta nao foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGAO PRESENCIAL 016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 01262021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 0016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL 016/2021 nao será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participacao do PREGAO PRESENCIAL 016/2021 nao foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da P.M. EQUADOR RN antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAMPINA GRANDE(PB), 20 DE MAIO DE 2021

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CPF 059050904-75
IDENT. 2809239-SSP/PB

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU-MECNPJ 11.966.359/0001-34
RUA: PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA Nº 82,JARDIM PAULISTANO
CAMPINA GRANDE – PB – FONE (83) 3322-2359 E-MAIL: eletroservcg@hotmail.com



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME			Protocolo: PBC2101019110
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25900043996	CNPJ 11.966.359/0001-34	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/05/2010	Início de Atividade 19/05/2010
Endereço Completo Rua Professora Natália Ramos Vieira, N° 82, Jardim Paulistano-Campina Grande/PB- CEP58415-170			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/05/2019	Número 20190292490	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU		CPF: 059.050.904-75	
Identidade: 2809239		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 15:49:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 9POKJFLH.



PBC2101019110

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2021

LICITANTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, localizada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20,
Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000.

ABERTURA: 20 de maio de 2021 às 12:00 horas.

**FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROPOSTA DE PREÇOS**PROPONENTE:****RAZÃO SOCIAL:** FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**NOME DE FANTASIA:** CASA SERIDÓ**CNPJ:** 14.289.959/0001-01 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 16.188.342-7**OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ()**ENDEREÇO:** Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000**Fone:** (83) 9 9637-5208 - **E-mail:** casaserido@gmail.com**Dados Bancários da Licitante:** Banco do Brasil, Agência: 1127-4 - Conta Corrente: 19.118-3

Banco Bradesco, Agência: 5785-1 - Conta Corrente: 0645106-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:**Nome:** Flávio de Medeiros Nóbrega**Identidade:** 1.951.384 - **Org. Expedidor:** SSP/PB**CPF:** 021.126.244-74 - **Estado Civil:** Casado**Endereço:** Avenida Balduino Guedes, Nº 115, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do Município de Equador/RN no ano de 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350	STELL	3,06	1.071,00
2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500	EXATRON	9,35	4.675,00
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100	SCORPIUS	46,75	4.675,00
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70			-
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150	MARI	51,00	7.650,00
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5	LEÃO	1.402,50	7.012,50
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5	LEÃO	1.530,00	7.650,00
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	LEÃO	1.700,00	3.400,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2	LEÃO	2.550,00	5.100,00
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2	LEÃO	4.080,00	8.160,00
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	LEAO	5.950,00	11.900,00
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	LEAO	1.445,00	2.890,00
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	LEAO	1.873,40	3.746,80
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	LEAO	2.040,00	4.080,00
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	LEAO	2.210,00	4.420,00
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	LEAO	2.252,50	4.505,00
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	LEAO	3.740,00	11.220,00
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	LEAO	5.780,00	17.340,00
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5	LEAO	1.360,00	6.800,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300	SIL	5,10	1.530,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300	SIL	11,05	3.315,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200	LIEGE	17,00	3.400,00
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200	MEGATRON	17,00	3.400,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200	LIEGE	25,50	5.100,00
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200	JCL	7,65	1.530,00



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2.500	NEO ALUMINIO	5,36		13.400,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40	SIL	263,50		10.540,00
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40	SIL	480,25		19.210,00
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20	SIL	716,55		14.331,00
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20				-
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10				-
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10				-
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10				-
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10				-
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100	INTELLI	5,10		510,00
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200	INTELLI	8,50		1.700,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 – 2 CV 380V	UNID	5	SOPRANO	170,00		850,00
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2	SOPRANO	255,00		510,00
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	SOPRANO	195,50		391,00
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	SOPRANO	212,50		425,00
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500	INTELLI	8,50		4.250,00
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10	DECORLUX	51,00		510,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	STECK	55,25		276,25
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	GE	11,90		238,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30	AMANCO	11,05		331,50
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30	AMANCO	15,30		459,00
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2	SEGUNA	161,50		323,00
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2	WORK	1.700,00		3.400,00
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40	FOXLUX	17,85		714,00
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60	WORK	2,98		178,80
51	FIXA FIO Nº 2	UNID	60	FIX	2,98		178,80
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10	TEKFIO	510,00		5.100,00
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50				-
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	J. LOBATO	17,00		340,00
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50	PLUZIE	8,50		425,00
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	PLUZIE	4,68		234,00
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	PLUZIE	8,67		433,50
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	PLUZIE	11,90		595,00
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20	GERMER	8,50		170,00
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60				-
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300				-
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100	FOXLUX	51,00		5.100,00
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100	OUROLUX	19,55		1.955,00
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50	OUROLUX	59,50		2.975,00
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50				-
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50				-
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600				-
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60	PLASTUBOS	2,55		153,00
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100	BLUMENAU	12,75		1.275,00
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200	BLUMENAU	18,70		3.740,00
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200	BLUMENAU	21,25		4.250,00
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100	BLUMENAU	34,00		3.400,00
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80	BLUMENAU	55,25		4.420,00
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2.500				-
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170	ACEROSID	10,20		1.734,00
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150	PISA	12,75		1.912,50
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150	PISA	14,45		2.167,50
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60	TASCHIBRA	5,10		306,00
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100				-
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10				-
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10				-

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10			-
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10			-
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10			-
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10			-
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15	ALTRON	153,00	2.295,00
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10			-
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150	TECNOLISA	148,75	22.312,50
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150			-
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400	TECNOLISA	86,70	34.680,00
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600	EXATRON	21,25	12.750,00
92	REFLETOR 400W	UNID	30	SPOTLUX	63,75	1.912,50
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	BLUMENAU	29,75	892,50
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	BLUMENAU	38,25	1.147,50
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	BLUMENAU	45,05	1.351,50
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	BLUMENAU	63,75	4.462,50
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100			-
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200	DECORUX	2,98	596,00
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200	DECORLUX	4,34	868,00
100	SAPATILHA	UNID	350	FERGEL	3,40	1.190,00
VALOR TOTAL R\$						332.440,15

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 332.440,15 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).

PRAZO - Item 5.0: 2 (dois) dias, conforme edital.

PAGAMENTO - Item 18.0: 30 (trinta) dias, conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: 60 (sessenta) dias. Prazo de Garantia: conforme edital.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, que se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nobrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - FIRELI

37.227.550/0001-14
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN

RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN

FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000

CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS FIRELI - EPP

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3095-4399

e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DE DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R-05 - LOTE 129 - QD. R7 - LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA, GO

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
CNPJ: 08.086.225/0001 14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, LOCALIZADA NA RUA R5, Nº 129 DR. R7, LT 07, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FERNANDO RODRIGUES VALE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, REGISTRO GERAL SOB O Nº 196209 SSP/GO, CPF Nº042.036.901-53, RESIDENTE À: RUA TV-7, QD. 04, LOTE 4 S/N - TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612 GOIÂNIA - GO, EM ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINA, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021, JUNTO AO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN;

DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C. QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
- F. DECLARA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- G. QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE,

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE - PROPRIETÁRIO
R.G: 196209 SSP/GO - CPF Nº042.036.901-53

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

13.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

RP

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
CNPJ: 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, LOCALIZADA NA RUA R5, Nº 129 DR. R7, LT 07, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA – GO, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. FERNANDO RODRIGUES VALE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, REGISTRO GERAL SOB O Nº 196209 SSP/GO, CPF Nº042.036.901-53, RESIDENTE À: RUA TV-7, QD. 04, LOTE 4 S/N – TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612 GOIÂNIA – GO, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE E PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/21, EM REFERÊNCIA, CONFORME SEGUE:



PROPOSTA DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	TOTAL POR EXTENSO
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350	MACCLEAN	2,40	dois reais e quarenta centavos	840,00	oitocentos e quarenta reais
2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500	TECNOLISA	5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	2.625,00	dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100	JRC BRU 1,0	23,97	vinte e três reais e noventa e sete centavos	2.397,00	dois mil, trezentos e noventa e sete reais
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70	LUZ SOLLAR	44,97	quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos	3.147,90	três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150	ELETROPOLO	91,35	noventa e um reais e trinta e cinco centavos	13.702,50	treze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5	ALTRI	1.160,93	mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos	5.804,65	cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5	ALTRI	1.393,80	mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos	6.969,00	seis mil, novecentos e sessenta e nove reais
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	ALTRI	1.626,68	mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos	3.253,36	três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2	ALTRI	1.933,73	mil novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos	3.867,46	três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2	ALTRI	2.101,05	dois mil, cento e um reais e cinco centavos	4.202,10	quatro mil, duzentos e dois reais e dez centavos
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	LAEÃO 4R41A		cinco mil, setecentos e	11.475,04	onze mil, quatrocentos e

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS

E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large red circle and several blue scribbles.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

31.05.2021
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
 RUA R-05, Nº 129, QD. R7 LT.07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

[Handwritten mark]

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
 CNPJ: 08.086.225/0001-14
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

					5.737,52	trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos		setenta e cinco reais e quatro centavos
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	ALTRI	1.160,93	mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos	2.321,86	dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	ALTRI	1.160,93	mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos	2.321,86	dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	ALTRI	1.393,80	mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos	2.787,60	dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	ALTRI	1.626,68	mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos	3.253,36	três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	ALTRI	1.933,73	mil novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos	3.867,46	três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	ALTRI	2.101,05	dois mil, cento e um reais e cinco centavos	6.303,15	seis mil, trezentos e três reais e quinze centavos
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	LEÃO 4R4IA	5.669,93	cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos	17.009,79	dezessete mil e nove reais e setenta e nove centavos
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5	ALTRI	1.160,93	mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos	5.804,65	cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300	ENERGY	4,01	quatro reais e um centavo	1.203,00	mil duzentos e três reais
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300	ENERGY	9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	2.985,00	dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200	ENERGY	14,24	quatorze reais e vinte e quatro centavos	2.848,00	dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200	ENERGY	12,99	doze reais e noventa e nove centavos	2.598,00	dois mil, quinhentos e noventa e oito reais
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200	ENERGY	18,66	dezoito reais e sessenta e seis centavos	3.732,00	três mil, setecentos e trinta e dois reais
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200	VONDER	12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500	LAMESA		treze reais e cinquenta	33.975,00	trinta e três mil, novecentos e

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS

E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

[Handwritten signatures and marks]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

137.227-0001/001.581
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
 RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

Handwritten mark

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
 CNPJ: 08.086.225/0001-14
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40	ENERGY	13,59	e nove centavos	11.133,20	setenta e cinco reais e
					278,33	duzentos e setenta e		onze mil, cento e trinta e
						oito reais e trinta e		reais e vinte centavos
						três centavos		
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40	ENERGY	457,59	quatrocentos e	18.303,60	dezoito mil, trezentos e três
						cinquenta e sete reais e		reais e sessenta centavos
						cinquenta e nove		
						centavos		
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20	ENERGY	678,84	seiscentos e setenta e	13.576,80	treze mil, quinhentos e setenta
						oito reais e oitenta e		e seis reais e oitenta centavos
						quatro centavos		
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20	EXATRON	404,85	quatrocentos e quatro	8.097,00	oito mil e noventa e sete reais
						reais e oitenta e cinco		
						centavos		
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10	SOPRANO CST	59,84	cinquenta e nove reais	598,40	quinhentos e noventa e oito
						e oitenta e quatro		reais e quarenta centavos
						centavos		
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10	SOPRANO CST	68,12	sessenta e oito reais e	681,20	seiscentos e oitenta e um reais
						doze centavos		e vinte centavos
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10	SOPRANO CST	85,40	oitenta e cinco reais e	854,00	oitocentos e cinquenta e quatro
						quarenta centavos		reais
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10	SOPRANO CST	108,33	cento e oito reais e	1.083,30	mil e oitenta e três reais e
						trinta e três centavos		trinta centavos
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100	INCESA	11,85	onze reais e oitenta e	1.185,00	mil cento e oitenta e cinco
						cinco centavos		reais
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200	INCESA	7,35	sete reais e trinta e	1.470,00	mil quatrocentos e setenta
						cinco centavos		reais
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5	SOPRANO	144,84	cento e quarenta e	724,20	setecentos e vinte e quatro
						quatro reais e oitenta e		reais e vinte centavos
						quatro centavos		
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2	SOPRANO	238,08	duzentos e trinta e	476,16	quatrocentos e setenta e seis
						oito reais e oito		reais e dezesseis centavos
						centavos		
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	SOPRANO	144,80	cento e quarenta e	289,60	duzentos e oitenta e nove reais
						quatro reais e oitenta		e sessenta centavos
						centavos		
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	SOPRANO	151,22	cento e cinquenta e um	302,44	trezentos e dois reais e
						reais e vinte e dois		quarenta e quatro centavos
						centavos		

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS

E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

Handwritten signatures and marks in blue and red ink.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

137.277.508/0001-14
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
 RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
 CNPJ: 08.086.225/0001-14
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.



OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500	INCESA	7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	3.675,00	três mil, seiscentos e setenta e cinco reais
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10	SOPRANO	38,42	trinta e oito reais e quarenta e dois centavos	384,20	trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	SOPRANO	38,42	trinta e oito reais e quarenta e dois centavos	192,10	cento e noventa e dois reais e dez centavos
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	SOPRANO	7,52	sete reais e cinquenta e dois centavos	150,40	cento e cinquenta reais e quarenta centavos
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30	MAXIDUTO	11,96	onze reais e noventa e seis centavos	358,80	trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30	MAXIDUTO	7,22	sete reais e vinte e dois centavos	216,60	duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2	PROTEGE	120,00	cento e vinte reais	240,00	duzentos e quarenta reais
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2	SINTESE	1.272,00	mil duzentos e setenta e dois reais	2.544,00	dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40	DECORLUX	18,30	dezoito reais e trinta centavos	732,00	setecentos e trinta e dois reais
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60	SOPRANO	5,57	cinco reais e cinquenta e sete centavos	334,20	trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos
51	FIXA FIO Nº 2	UNID	60	R. FABRIL	0,23	vinte e três centavos de real	13,80	treze reais e oitenta centavos
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10	ENERGY	541,56	quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	5.415,60	cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50	QUALITONIX	14,94	quatorze reais e noventa e quatro centavos	747,00	setecentos e quarenta e sete reais
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	INTELLI	21,17	vinte e um reais e dezessete centavos	423,40	quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50	PLUZIE	6,66	seis reais e sessenta e seis centavos	333,00	trezentos e trinta e três reais
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	PLUZIE	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	214,00	duzentos e quatorze reais
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	PLUZIE	6,45	seis reais e quarenta e cinco centavos	322,50	trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	PLUZIE	8,93	oito reais e noventa e três centavos	446,50	quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS;
 E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.277.00000001-01
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

P

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
CNPJ: 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20	GERMER	5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	117,00	cento e dezessete reais
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60	CACHIBRA	104,94	cento e quatro reais e noventa e quatro centavos	6.296,40	seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300	EMPALUX	29,75	vinte e nove reais e setenta e cinco centavos	8.925,00	oito mil, novecentos e vinte e cinco reais
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100	EMPALUX	35,99	trinta e cinco reais e noventa e nove centavos	3.599,00	três mil, quinhentos e noventa e nove reais
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100	KIAN	14,97	quatorze reais e noventa e sete centavos	1.497,00	mil quatrocentos e noventa e sete reais
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50	EMPALUX	37,49	trinta e sete reais e quarenta e nove centavos	1.874,50	mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50	AVANT	30,09	trinta reais e nove centavos	1.504,50	mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50	AVANT	28,44	vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos	1.422,00	mil quatrocentos e vinte e dois reais
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600	AVANT	18,14	dezoito reais e quatorze centavos	10.884,00	dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60	MAXIDUTO	0,93	noventa e três centavos de real	55,80	cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100	KIAN	10,68	dez reais e sessenta e oito centavos	1.068,00	mil e sessenta e oito reais
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200	KIAN	19,04	dezenove reais e quatro centavos	3.808,00	três mil, oitocentos e oito reais
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200	OUROLUX	25,35	vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos	5.070,00	cinco mil e setenta reais
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100	KIAN	34,64	trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	3.464,00	três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80	KIAN	46,49	quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos	3.719,20	três mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500	LUZ SOLAR	10,47	dez reais e sete centavos	26.175,00	vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170	OLIVO	16,64	dezesseis reais e sessenta e quatro centavos	2.828,80	dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

Handwritten signatures and marks in blue and red ink.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

137.277.510/0001-14
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05 Nº 129 QD. R7 LT.07
ST. OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
CNPJ: 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Item	Descrição	UNID	QTD	FABR	Valor Unit	Valor Total	Descrição
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150	OLIVO	7,31	1.096,50	sete reais e trinta e um centavos
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150	OLIVO	8,33	1.249,50	oito reais e trinta e três centavos
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60	JRC	3,90	234,00	três reais e noventa centavos
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100	LUZ SOLLAR	29,85	2.985,00	vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10	SOPRANO RTT	54,81	548,10	cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10	SOPRANO RTT	54,81	548,10	cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10	SOPRANO RTT	54,81	548,10	cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10	SOPRANO RTT	67,43	674,30	sessenta e sete reais e quarenta e três centavos
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10	SOPRANO RTT	95,10	951,00	noventa e cinco reais e dez centavos
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10	COEL	125,90	1.259,00	cento e vinte e cinco reais e noventa centavos
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15	COEL	143,52	2.152,80	cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10	COEL	182,69	1.826,90	cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150	JRC	104,01	15.601,50	cento e quatro reais e um centavo
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150	JRC	83,42	12.513,00	oitenta e três reais e quarenta e dois centavos
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400	JRC	56,01	22.404,00	cinquenta e seis reais e um centavo
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600	EXATRON	13,35	8.010,00	treze reais e trinta e cinco centavos

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399



Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large blue scribble and a red scribble.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

13/227.800001-91
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
 RUA R-05 Nº 129 QD R7 LT.07
 SETOR OESTE
 CEP. 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
 CNPJ: 08.086.225/0001-14
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021

92	REFLETOR 400W	UNID	30	SPOTLUX	47,25	quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos	1.417,50	mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	AVANT	26,99	vinte e seis reais e noventa e nove centavos	809,70	oitocentos e nove reais e setenta centavos
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	AVANT	35,85	trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos	1.075,50	mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	AVANT	41,85	quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	1.255,50	mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	AVANT	59,85	cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos	4.189,50	quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
97	REDE FISCA-PISCA LED	UNID	100	LUZ SOLLAR	44,85	quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos	4.485,00	quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200	DECORLUX	2,15	dois reais e quinze centavos	430,00	quatrocentos e trinta reais
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200	DECORLUX	1,95	um real e noventa e cinco centavos	390,00	trezentos e noventa reais
100	SAPATILHA	UNID	350	OLIVO	3,03	três reais e três centavos	1.060,50	mil e sessenta reais e cinquenta centavos
					Total em R\$	▶▶▶▶▶	R\$	397.385,94

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos

ATÉ O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU OUTRO DOCUMENTO CORRESPONDENTE, ESTA PROPOSTA CONSTITUIRÁ UM COMPROMISSO DE NOSSA PARTE, OBSERVADA AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

- **A GARANTIA:** DECLARAMOS OS MATERIAIS OFERTADOS SÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, E QUE SEU FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL COM CERTIFICADO, TENDO SUA GARANTIA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO CUMPREM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/INMETRO E LEI DO CONSUMIDOR, COM GARANTIA DE FÁBRICA, TENDO SUA PROCEDÊNCIA NACIONAL E IMPORTADA E SUA GARANTIA DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL SUPRACITADO, MÍNIMA DE 01 ANO, OS PREÇOS PROPOSTOS SERÃO CONSIDERADOS COMPLETOS E SUFICIENTES PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SENDO DESCONSIDERADA QUALQUER REIVINDICAÇÃO DE PAGAMENTO ADICIONAL DEVIDO A ERRO OU MÁ INTERPRETAÇÃO DE PARTE DA LICITANTE E QUANDO SE TRATAR DE LUMINÁRIA DE LED A GARANTIA MÍNIMA SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS; DECLARA QUE ESTÃO INCLUIDAS NOS VALORES PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS RELATIVAS A TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, QUE POSSAM INFLUIR DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CURSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- **PRAZO DE ENTREGA:** 12.1- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA PREFEITURA DE EQUADOR-RN, 02 (DOIS), CONFORME EDITAL; LOCAL DA ENTREGA: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN, EM CONFORMIDADE COM EDITAL.
- **PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:** DECLARAMOS QUE, O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, QUE SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, CONFORME ARTIGO 64 § 3º, DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 10.520, DE 17-07-2002; FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA CONTRA-PRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA ACOMPANHADA PELO EMPENHO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO CONTRATANTE E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS (CND DE INSS E CRF DO FGTS E CNDI); **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS

E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

13/05/2021 10:00:00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129, QD. R7 LT. 07
SETOR DESTA
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

13

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
CNPJ: 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



DECLARAMOS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A LICITADA CONCORDA SE SUBMETER A TODOS OS TERMOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PERTINENTES AO EDITAL, BEM COMO ÀS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO. DECLARAMOS AINDA QUE Nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.
- QUE ACATARÁ O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEFINIDO NA MINUTA CONTRATUAL,
- ACEITA OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE AS QUANTIDADES INDIVIDUAIS REGISTRADAS, COM BASE LEGAL NO § 1.º DO ARTIGO 65 DA LEI N.º 8.666/93, CASO VENHA A SER CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME.
- QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DEVEM INCLUIR TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, TREINAMENTO, LUCRO, TRANSPORTE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS;
- QUE COMPROMETEMOS A ENTREGAR AMOSTRAS, CASO SEJAM NECESSÁRIAS OU SOLICITADAS, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL; RECEBEMOS TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA; A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO. CONCORDAMOS, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, COM AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO INDICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COMPROMETENDO-NOS A PROCEDER A VENDA DOS BENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; O PREÇO FINAL OFERTADO É FIXO E IRREAJUSTÁVEL.
- EM CONFORMIDADE COM O EDITAL QUE O SERVIÇO E OU MATERIAL, SERÃO EXECUTADOS EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O DESCRITIVO NO ANEXO DESTA EDITAL; QUE CUMPRIREMOS RIGOROSAMENTE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NA PROPOSTA APRESENTADA; RECEBEMOS TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DESTA PROPOSTA; ESTAMOS CIENTES DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRIREMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS NELES DEFINIDOS; IREMOS EFETUAR A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DA COMUNICAÇÃO EMITIDA PELO CONTRATANTE;
- SERÁ DE NOSSA RESPONSABILIDADE SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAIS, TODO O MATERIAL QUE APRESENTAR IRREGULARIDADE DURANTE SEU PRAZO DE VALIDADE E TODO O MATERIAL RECUSADO NA FASE DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL; GARANTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E COMPRAS A SEREM PRESTADOS, BEM COMO EFETUAREMOS A SUBSTITUIÇÃO OU CORREÇÃO IMEDIATA, SEM QUALQUER CUSTOS OU ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, DE QUALQUER VEICULO, MÁQUINA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO E OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS.
- DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS E QUE CUMPRIREMOS COM TODOS OS TERMOS E ITENS DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO QUE SERÁ ASSINADO POR AMBAS AS PARTES; NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSCRITA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. CONFORME CERTIDÃO SIMPLIFICADA EM ANEXO NA HABILITAÇÃO, CONFORME DO EDITAL; CUMPRE-NOS INFORMAR-LHES AINDA QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO, INTEIRANDO-NOS DOS MESMOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA, E AINDA QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS; NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO; NÃO ESTAMOS IMPEDIDOS DE TRANSACIONAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODAS AS SUAS ESFERAS; ESTA EMPRESA NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUER POR OUTRO MOTIVO IGUALMENTE GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS; NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 CONSOLIDADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94;
- ATENDE À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, QUE PROÍBE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE AOS MENORES DE 18 ANOS E DE QUE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 ANOS; DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, CIENTES DAS SANÇÕES FACTÍVEIS DE SEREM APLICADAS A TEOR DO ART. 7º DO MESMO DIPLOMA.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS

E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

Handwritten signatures and scribbles in blue and black ink, including a large blue scribble and a signature at the bottom right.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, Nº 129, QD. R7, LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR -RN
CNPJ: 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210419PP00016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 20/05/2021 ÀS 12:00 HRS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE - PROPRIETÁRIO
R.G: 196209 SSP/GO - CPF Nº042.036.901-53

DADOS DA EMPRESA:
EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.235 208-9
ENDEREÇO: RUA R5, Nº 129 DR. R7, LT 07, SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA - GO
TELEFONE: (62) 3095-4399
E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM, DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM
DADOS DO PROPRIETÁRIO:
NOME: FERNANDO RODRIGUES VALL
BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO
R.G. Nº 196209 SSP/GO
CPF Nº042.036.901-53
RESIDENTE À: RUA TV 7, QD. 04, LOTE 4 S/N - TROPICAL VERDE, CEP: 74.483 617 GOIÂNIA - GO
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3483 - 5
CONTA CORRENTE 29432 3
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE - PROPRIETÁRIO
R.G: 196209 SSP/GO - CPF Nº042.036.901-53

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 - ST. OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

J.P.

LICITANTE: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 18.334.420/0001-70

ENDEREÇO/CEP: RUA ANGELO VARELA, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-010

TELEFONE: 84 2130-6723 E-MAIL: JOAOPAULO@SEJAILUMINATTO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DATA: 20 DE MAIO DE 2021 - AS 12:00 HORAS

ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
Processo Administrativo nº 210419pp00016
À
CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN



OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Sr. (a). Pregoeiro (a)

Seguindo os ditames editalícios, a empresa JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.334.420/0001-70, sediada na rua Ângelo varela, 1306, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo (a) senhor (a) CESAR MEDEIROS SAMPAIO, portador (a) do RG nº 2.512.685, órgão expedidor ITEP/RN, apresenta sua proposta de preços conforme planilha anexa e declara que:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	STEEL LOOP	UN	350	R\$ 1,83	R\$ 640,50
					seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos	
2	BASE PARA FOTO RELÉ	TECNOLINSA	UN	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
					dois mil, trezentos e noventa e quatro reais	
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	TECNOLINSA	UN	100	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00
					um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos	
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	BOREAL	MT	2500	R\$ 4,73	R\$ 11.825,00
					onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e centavos	
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	CONDUNORTE	UN	40	R\$ 181,29	R\$ 7.251,60
					sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos	
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	CONDUNORTE	UN	40	R\$ 287,28	R\$ 11.491,20
					onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos	
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	CONDUNORTE	UN	20	R\$ 438,48	R\$ 8.769,60
					oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	EXATRON	UN	20	R\$ 362,14	R\$ 7.242,80
					sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos	
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	INTELLI	UN	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
					um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos	
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	INTELLI	UN	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
					três mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos	
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	COGUMELO	UN	2	R\$ 1.271,21	R\$ 2.542,42
					dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos	
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	DECORLUX	UN	40	R\$ 17,54	R\$ 701,60
					setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos	
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	HAMMER	UN	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
					duzentos e cinquenta e dois reais	
53	FOTO RELÉ NA	JGV	UN	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
					seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos	

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua: Ângelo Varela, 1306, Tirol, Natal/RN, CEP 59015.010

CNPJ 18.334.420/0001-70

TELEFONE 84 2130 6723 - EMAIL: joapaulo@sejailuminatto.com.br

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	LUZ SOLLAR	UN	300	R\$ 21,66	R\$ 6.498,00
					seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos	
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	LUZ SOLLAR	UN	100	R\$ 29,98	R\$ 2.998,00
					dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos	
63	LÂMPADA MISTA 160 W	OUROLUX	UN	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
					um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos	
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	LUZ SOLLAR	UN	50	R\$ 32,43	R\$ 1.621,50
					um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos	
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	LUZ SOLLAR	UN	600	R\$ 14,34	R\$ 8.604,00
					oito mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos	
69	LAMPADAS LED 15W	OUROLUX	UN	100	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
					um mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos	
70	LAMPADAS LED 20W	LUZ SOLLAR	UN	200	R\$ 15,21	R\$ 3.042,00
					três mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos	
72	LAMPADAS LED 32W	LUZ SOLLAR	UN	100	R\$ 23,06	R\$ 2.306,00
					dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos	
73	LAMPADAS LED 46W	LUZ SOLLAR	UN	80	R\$ 30,58	R\$ 2.446,40
					dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos	
74	MANGUEIRA DE LED	LUZ SOLLAR	MT	2500	R\$ 6,83	R\$ 17.075,00
					dezessete mil, setenta e três reais	
75	OLHAU PARA POSTE	KONESUL	UN	170	R\$ 13,17	R\$ 2.238,90
					dois mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos	
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	KONESUL	UN	150	R\$ 12,36	R\$ 1.854,00
					um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos	
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	KONESUL	UN	150	R\$ 14,28	R\$ 2.142,00
					dois mil, cento e quarenta e dois reais	
78	PLAFON DECORATIVO E27	LALUX	UN	60	R\$ 3,53	R\$ 211,80
					duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos	
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	TECNOLINSA	UN	150	R\$ 70,24	R\$ 10.536,00
					dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos	
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	TECNOLINSA	UN	150	R\$ 57,44	R\$ 8.616,00
					oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos	
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	TECNOLINSA	UN	400	R\$ 37,82	R\$ 15.128,00
					quinze mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos	
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	JGV	UN	600	R\$ 15,36	R\$ 9.216,00
					nove mil, duzentos e treze reais e doze centavos	
92	REFLETOR 400W	LUZ SOLLAR	UN	30	R\$ 875,45	R\$ 26.263,50
					vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos	
96	REFLETOR DE LED 50 W	TOP LIGHT	UN	70	R\$ 48,83	R\$ 3.418,10
					três mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos	
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	SORTELUZ	UN	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
					trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos	
100	SAPATILHA	KONESUL	UN	350	R\$ 2,85	R\$ 997,50
					novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos	

VALOR GLOBAL: R\$ 188.502,42 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos)

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
 Rua: Ângelo Varela, 1306, Tirol, Natal/RN, CEP 59015.010
 CNPJ 18.334.420/0001-70
 TELEFONE 84 2130 6723 - EMAIL: joaopaulo@sejailuminatto.com.br



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue 'X' and a red scribble.

- 1 - Declaramos que mantemos a validade da proposta pelo **prazo mínimo de 90 (noventa) dias**;
- 2 - Declaramos expressamente de que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de entrega dos bens, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;
- 3- Prazo de entrega dos produtos: Conforme edital e seus anexos;
- 4- Declaramos ainda que nos submetemos integralmente às condições estabelecidas por este Edital e seu (s) anexo (s);
- 5- DADOS BANCÁRIOS: **BRDESCO (237)**, Agência: **2134-2**, Conta Corrente: **713-7**, e o nosso telefone para contato: (84) 2130-6723, fax: (84) 2130-6723, e-mail joaopaulo@sejailuminatto.com.br;
- 6 - Declaramos que o serviço/fornecimento será feito de forma adequada, não comprometendo sua qualidade e de acordo com as especificações a partir da emissão da Ordem de Compra
- 7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital.
- 8 - Declaramos Efetuar a troca/substituição, de forma imediata, de qualquer produto fornecido a PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN que, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas no Termo de Referência e na respectiva proposta, sem qualquer ônus adicional para o referido Órgão.
- 9- O responsável para assinatura da ata de registro de preços e dos possíveis instrumentos contratuais será o Sr. JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES, Casado, Carteira de identidade nº 16270933 SSP/RN, CPF nº 751.153.444-91, sócio-diretor, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 301 APTO 1301 - Petropolis - Natal/RN CEP 59012-300, como responsável legal desta empresa.
- 10 - Garantia conforme solicitado no edital.

Natal, 20 de Maio de 2021.



CESAR MEDEIROS SAMPAIO
PROCURADOR
CPF: 076.241.084-10
RG 2512685 ITEP/RN

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Rua: Ângelo Varela, 1306, Tirol, Natal/RN, CEP 59015.010
CNPJ 18.334.420/0001-70
TELEFONE 84 2130 6723 - EMAIL: joaopaulo@sejailuminatto.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2021
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60



PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM		UNID	350		
2	BASE PARA FOTO RELÉ	EZATRON	UNID	500	11,00	5.500,00
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE		UNID	100		
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED		UNID	70		
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	ART CONSTR	UNID	150	55,50	8.325,00
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V		UNID	5		
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V		UNID	5		
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V		UNID	2		
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V		UNID	2		
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V		UNID	2		
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V		UNID	2		
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V		UNID	2		
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V		UNID	3		
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V		UNID	3		

[Handwritten signature]

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:29.960.146/0001-60

RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN

EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V		UNI D	5		
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	NEXTRON	MTS	300	4,52	1.356,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	NEXTRON	MTS	300	9,95	2.985,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	ALUBAR	MTS	200	15,65	3.130,00
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MANBEI	MTS	200	9,82	1.964,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MANBEI	MTS	200	15,21	3.042,00
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.		MTS	200		
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO		MTS	2500		
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	NEXTRON	UNI D	40	104,00	416,00
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	NEXTRON	UNI D	40	179,90	7.196,00
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	NEXTRON	UNI D	20	316,85	6.337,00
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS		UNI D	20		
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V		UNI D	10		
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V		UNI D	10		
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V		UNI D	10		
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V		UNI D	10		
35	CONECTOR DE CUNHA		UNI D	100		
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	INTELI	UNI D	200	9,99	1.998,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 – 2 CV 380V		UNI D	5		
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V		UNI D	2		
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V		UNI D	2		
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V		UNI D	2		
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70		UNI D	500		
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	SOPRANO	UNI D	10	38,40	384,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	SOPRANO	UNI D	5	39,90	199,50
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	SOPRANO	UNI D	20	42,00	840,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	TUBOS IDEAIS	UNI D	30	8,00	240,00
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	TUBOS IDEAIS	UNI D	30	22,00	660,00
47	ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA		UNI D	2		
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS		UNI D	2		
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	ADELBRAS	UNI D	40	4,00	160,00
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	ADELBRAS	UNI D	60	5,50	330,00
51	FIXA FIO N° 2	RIBEIRO	UNI D	60	2,00	120,00



Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

Relatório de Avaliação

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:29.960.146/0001-60

RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN

EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	TURBOM LAM	UNI D	10	170,00	1700,00
53	FOTO RELÉ NA	AZATRON	UNI D	50	22,85	1.142,50
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	SIGMAN	UNI D	20	13,00	160,00
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	MEC-TRONIC	UNI D	50	12,50	625,00
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	MEC-TRONIC	UNI D	50	5,50	275,00
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	MEC-TRONIC	UNI D	50	12,00	600,00
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	MEC-TRONIC	UNI D	50	10,90	545,00
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	SIGMAN	UNI D	20	13,00	260,00
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA		UNI D	60		
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W		UNI D	300		
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W		UNI D	100		
63	LÂMPADA MISTA 160 W		UNI D	100		
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W		UNI D	50		
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W		UNI D	50		
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W		UNI D	50		
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W		UNI D	600		
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	AMANCO	UNI D	60	2,00	120,00
69	LAMPADAS LED 15W	AVANT	UNI D	100	12,00	1.200,00
70	LAMPADAS LED 20W	AVANT	UNI D	200	16,00	3.200,00
71	LAMPADAS LED 25W	AVANT	UNI D	200	22,00	4.400,00
72	LAMPADAS LED 32W	AVANT	UNI D	100	41,30	4.130,00
73	LAMPADAS LED 46W	AVANT	UNI D	80	49,90	3.992,00
74	MANGUEIRA DE LED	AVANT	MTS	2500	18,00	45.000,00
75	OLHAU PARA POSTE		UNI D	170		
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)		UNI D	150		
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)		UNI D	150		
78	PLAFON DECORATIVO E27		UNI D	60		
79	PISCA-PISCA LED		UNI D	100		
80	RELE TERMICO 4-6,3A		UNI D	10		
81	RELE TERMICO 6,3-10		UNI D	10		
82	RELE TERMICO 10-16A		UNI D	10		
83	RELE TERMICO 16-25A		UNI D	10		



Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:29.960.146/0001-60

RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN

EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

84	RELE TERMICO 20-32A		UNI D	10		
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V		UNI D	10		
86	RELE DE NIVEL RN 220/380		UNI D	15		
87	RELE DE TEMPO TEI		UNI D	10		
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W		UNI D	150		
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W		UNI D	150		
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W		UNI D	400		
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF		UNI D	600		
92	REFLETOR 400W		UNI D	30		
93	REFLETOR DE LED 10 W	LORENZETTI	UNI D	30	23,00	690,00
94	REFLETOR DE LED 20 W	LORENZETTI	UNI D	30	33,00	990,00
95	REFLETOR DE LED 30 W	LORENZETTI	UNI D	30	38,99	1.169,70
96	REFLETOR DE LED 50 W	LORENZETTI	UNI D	70	52,00	3.640,00
97	REDE PISCA-PISCA LED		UNI D	100		
98	SOQUETE C/ RABICHO	FERTAK	UNI D	200	2,50	500,00
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	FERTAK	UNI D	200	3,00	600,00
100	SAPATILHA		UNI D	350		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 120.121,70

PORPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Parelhas/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662



Maria das Vitórias V. Azevedo
 Maria das Vitórias V. Azevedo
 CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2021 PREFEITURA
MUNICIPAL DE EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60



Maria das Vitórias Valentim de Azevedo, brasileira, portadora do RG 2.909.503 e do CPF 097.610.844-50, residente e domiciliada a Rua: Raimundo Agel da Costa, 1381, José Clovis, Parelhas/RN como representante devidamente constituído de RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.960.146/0001-60, com sede a Rua: Severino Marcelino De Oliveira, 129, Centro, Equador/Rn, doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

 Equador/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662


Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para Habilitação Previsto no Art. 4º, Inciso VII, da
Lei 10.520/02**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662

maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE
EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60



1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RIO GRANDE DO NORTE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 016/2021

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU

RUA PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA 2, CAMPINA GRANDE, PARAIBA

CNPJ 11966359/0001-34

PROPOSTA COMERCIAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ESTAMOS ENCAMINHANDO A VOSSA SENHORIA A NOSSA **PROPOSTA DE PREÇOS**, CONFORME
RELAÇÃO ANEXA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 425.775,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E
SETENTA E CINCO REAIS)**

VALIDADE DA PROPOSTA. DE ACORDO COM O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. DE ACORDO COM O EDITAL

ENTREGA DO MATERIAL. DE ACORDO COM O EDITAL

ALÍQUOTA DE ICMS 18%

DADOS BANCARIOS. BANCO DO BRASIL AG: 8101-9 C/C: 17168-9

ENTREGAR OS MATERIAIS QUE LHE FORAM ADJUDICADOS EM RIGOROSA E ESTREITA
CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO REFERIDO
PREGÃO, DECLARA OUTROSSIM, QUE OS MATERIAIS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE QUANTO A GARANTIA DOS
MESMOS. DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS
TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ONUS QUE
PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE
LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS. DECLARAMOS QUE TODOS OS
PRODUTOS COTADOS SÃO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL. COMO TAMBÉM SOMOS
OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.

CAMPINA GRANDE (PB), 20 DE MAIO DE 2021

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CPF. 059.050.904-75
IDENT. 2.809.239 -SSP/PB

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	PLP	UNID	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
2	BASE PARA FOTO RELÉ	EXATRON	UNID	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	OLIVO	UNID	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	SORTLUZ	UNID	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	LUMIFIBRA	UNID	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	THEBI	UNID	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	THEBI	UNID	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	THEBI	UNID	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	THEBI	UNID	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	THEBI	UNID	2	R\$ 5.110,00	R\$ 10.220,00
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	THEBI	UNID	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	3	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	THEBI	UNID	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	NATICON	MTS	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	NATICON	MTS	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	NATICON	MTS	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	NATICON	MTS	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	NATICON	MTS	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	GERDAU	MTS	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	CMR	MTS	2500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	NATICON	UNID	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	NATICON	UNID	40	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	NATICON	UNID	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00

30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	EXATRON	UNID	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	LUKMA	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	LUKMA	UNID	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	LUKMA	UNID	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	LUKMA	UNID	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
35	CONECTOR DE CUNHA	INTELI	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	INTELI	UNID	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	LUKMA	UNID	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	LUKMA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	LUKMA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	LUKMA	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	INTELI	UNID	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	LUKMA	UNID	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	LUKMA	UNID	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	LUKMA	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	ELECON	UNID	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	ELECON	UNID	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	J.PIRES	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	ALULEVE	UNID	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	G20	UNID	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	G20	UNID	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
51	FIXA FIO Nº 2	G20	UNID	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	NATICON	UNID	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
53	FOTO RELÉ NA	EXATRON	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	OLIVO	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	INCER	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	EMPALUX	UNID	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00



61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	EMPALUX	UNID	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	EMPALUX	UNID	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
63	LÂMPADA MISTA 160 W	EMPALUX	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
64	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W	EMPALUX	UNID	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	EMPALUX	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	EMPALUX	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	EMPALUX	UNID	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	ELECON	UNID	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
69	LAMPADAS LED 15W	EMPALUX	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
70	LAMPADAS LED 20W	EMPALUX	UNID	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
71	LAMPADAS LED 25W	EMPALUX	UNID	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
72	LAMPADAS LED 32W	EMPALUX	UNID	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
73	LAMPADAS LED 46W	EMPALUX	UNID	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
74	MANGUEIRA DE LED	SORTLUZ	MTS	2500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
75	OLHAU PARA POSTE	FERGEL	UNID	170	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	FERGEL	UNID	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	FERGEL	UNID	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
78	PLAFON DECORATIVO E27	PLUZIE	UNID	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
79	PISCA-PISCA LED	SORTLUZ	UNID	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
80	RELE TERMICO 4-6,3A	LUKMA	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
81	RELE TERMICO 6,3-10	LUKMA	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
	RELE TERMICO 10-16A	LUKMA	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
83	RELE TERMICO 16-25A	LUKMA	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
84	RELE TERMICO 20-32A	LUKMA	UNID	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	LUKMA	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	LUKMA	UNID	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
87	RELE DE TEMPO TEI	LUKMA	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	MAPRELUX	UNID	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	MAPRELUX	UNID	150	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	MAPRELUX	UNID	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UNID	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
92	REFLETOR 400W	OLIVO	UNID	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
93	REFLETOR DE LED 10 W	EMPALUX	UNID	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00

Handwritten mark

94	REFLETOR DE LED 20 W	EMPALUX	UNID	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
95	REFLETOR DE LED 30 W	EMPALUX	UNID	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
96	REFLETOR DE LED 50 W	EMPALUX	UNID	70	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
97	REDE PISCA-PISCA LED	SORTILUZ	UNID	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
98	SOQUETE C/ RABICHO	G20	UNID	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	G20	UNID	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
100	SAPATILHA	FERGEL	UNID	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
TOTAL						R\$ 425.775,00

Handwritten signatures in blue ink



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in red ink

Small handwritten marks in blue and black ink



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H

ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL





Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ: 70.047.329/000193 – Inscr. Est. 20.040-420-2

(84) 3211-6108 / 3221-4645

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 – BARRO VERMELHO – NATAL-RN – CEP 59.022-545

84 99680-5936

ordemdecompra@luminoza.com.br e fiscal@luminoza.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210419PP00016
 DATA DA ABERTURA DO EDITAL: 20/05/2021
 HORÁRIO: 12:00H

Handwritten mark



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350	STEELLOOP	R\$ 2,44	R\$ 854,00
UND	dois reais e quarenta e quatro centavos					
TOTAL	oitocentos e cinquenta e quatro reais					
2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500	EXATRON	R\$ 7,69	R\$ 3.845,00
UND	sete reais e sessenta e nove centavos					
TOTAL	três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais					
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100	OLIVO	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
UND	vinete e cinco reais e trinta centavos					
TOTAL	dois mil, quinhentos e trinta reais					
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature and marks

Handwritten mark

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY SYSTEM
 300 NORTH ZEEB ROAD
 ANN ARBOR, MI 48106-1500
 TEL: 734-763-5000
 FAX: 734-763-5001
 WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
12/31/2010	STARTING BALANCE		123.45
1/15/2011	DEPOSIT	50.00	173.45
2/10/2011	WITHDRAWAL	(25.00)	148.45
3/5/2011	DEPOSIT	75.00	223.45
4/20/2011	WITHDRAWAL	(40.00)	183.45
5/15/2011	DEPOSIT	30.00	213.45
6/30/2011	WITHDRAWAL	(15.00)	198.45
7/15/2011	DEPOSIT	20.00	218.45
8/31/2011	WITHDRAWAL	(10.00)	208.45
9/15/2011	DEPOSIT	50.00	258.45
10/31/2011	WITHDRAWAL	(20.00)	238.45
11/15/2011	DEPOSIT	40.00	278.45
12/31/2011	ENDING BALANCE		278.45



Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

TOTAL	zero reais						
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5		R\$ -	R\$ -	
UND	zero reais						
TOTAL	zero reais						
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300	COBRECOM	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00	
UND	seis reais e vinte e dois centavos						
TOTAL	mil oitocentos e sessenta e seis reais						
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300	COBRECOM	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00	
UND	nove reais e oitenta e nove centavos						
TOTAL	dois mil, novecentos e sessenta e sete reais						
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200	COBRECOM	R\$ 17,59	R\$ 3.518,00	
UND	dezesete reais e cinquenta e nove centavos						
TOTAL	três mil, quinhentos e dezoito reais						
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200		R\$ -	R\$ -	
UND	zero reais						
TOTAL	zero reais						
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200	COBRECOM	R\$ 20,89	R\$ 4.178,00	
UND	vinte reais e oitenta e nove centavos						
TOTAL	quatro mil, cento e setenta e oito reais						
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200		R\$ -	R\$ -	
UND	zero reais						
TOTAL	zero reais						
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500	BOREAL	R\$ 5,39	R\$ 13.475,00	
UND	cinco reais e trinta e nove centavos						
TOTAL	treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais						
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40	COBRECOM	R\$ 258,50	R\$ 10.340,00	
UND	duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos						
TOTAL	dez mil, trezentos e quarenta reais						
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40	COBRECOM	R\$ 269,50	R\$ 10.780,00	
UND	duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos						
TOTAL	dez mil, setecentos e oitenta reais						
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20	COBRECOM	R\$ 577,50	R\$ 11.550,00	
UND	quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos						
TOTAL	onze mil, quinhentos e cinquenta reais						
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20	EXATRON	R\$ 387,20	R\$ 7.744,00	
UND	trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos						
TOTAL	sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais						
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10		R\$ -	R\$ -	
UND	zero reais						
TOTAL	zero reais						
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10		R\$ -	R\$ -	
UND	zero reais						
TOTAL	zero reais						
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10		R\$ -	R\$ -	
UND	zero reais						
TOTAL	zero reais						
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10		R\$ -	R\$ -	
UND	zero reais						
TOTAL	zero reais						
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100	INTELLI	R\$ 3,06	R\$ 306,00	
UND	três reais e seis centavos						
TOTAL	trezentos e seis reais						
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200	INTELLI	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00	
UND	sete reais e oitenta e sete centavos						
TOTAL	mil quinhentos e setenta e quatro reais						
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5	SOPRANO	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00	
UND	duzentos e trinta e um reais						
TOTAL	mil cento e cinquenta e cinco reais						
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2		R\$ -	R\$ -	
UND	zero reais						
TOTAL	zero reais						
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	SOPRANO	R\$ 231,00	R\$ 462,00	
UND	duzentos e trinta e um reais						



A page of lined paper with a grid of columns and rows, likely for calculations. The grid consists of approximately 8 columns and 40 rows. The paper is otherwise blank. Two hole punches are visible on the right side of the page.



Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

TOTAL	quatrocentos e sessenta e dois reais					
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	SOPRANO	R\$ 129,80	R\$ 259,60
UND	cento e vinte e nove reais e oitenta centavos					
TOTAL	duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos					
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500	INTELLI	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
UND	sete reais e oitenta e sete centavos					
TOTAL	três mil, novecentos e trinta e cinco reais					
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10	OUROLUX	R\$ 21,45	R\$ 214,50
UND	vinte e um reais e quarenta e cinco centavos					
TOTAL	duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos					
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	OUROLUX	R\$ 21,45	R\$ 107,25
UND	vinte e um reais e quarenta e cinco centavos					
TOTAL	cento e sete reais e vinte e cinco centavos					
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	OUROLUX	R\$ 6,27	R\$ 125,40
UND	seis reais e vinte e sete centavos					
TOTAL	cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos					
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30	IPLANTEC	R\$ 5,83	R\$ 174,90
UND	cinco reais e oitenta e três centavos					
TOTAL	cento e setenta e quatro reais e noventa centavos					
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40	G20	R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60	HAMMER	R\$ 4,62	R\$ 277,20
UND	quatro reais e sessenta e dois centavos					
TOTAL	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos					
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10	COBRECOM	R\$ 533,50	R\$ 5.335,00
UND	quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos					
TOTAL	cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais					
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50	EXATRON	R\$ 19,80	R\$ 990,00
UND	dezenove reais e oitenta centavos					
TOTAL	novecentos e noventa reais					
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	OLIVO	R\$ 21,99	R\$ 439,80
UND	vinte e um reais e noventa e nove centavos					
TOTAL	quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos					
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50	MECTRONIC	R\$ 4,40	R\$ 220,00
UND	quatro reais e quarenta centavos					
TOTAL	duzentos e vinte reais					
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	MECTRONIC	R\$ 3,74	R\$ 187,00
UND	três reais e setenta e quatro centavos					
TOTAL	cento e oitenta e sete reais					
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	MECTRONIC	R\$ 3,30	R\$ 165,00
UND	três reais e trinta centavos					
TOTAL	cento e sessenta e cinco reais					
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	MECTRONIC	R\$ 4,35	R\$ 217,50
UND	quatro reais e trinta e cinco centavos					
TOTAL	duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos					
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20	G20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
UND	seis reais e sessenta centavos					
TOTAL	cento e trinta e dois reais					
60	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	UNID	60	OUROLUX	R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					





Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

TOTAL	zero reais					
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300	OUROLUX	R\$ 37,40	R\$ 11.220,00
UND	trinta e sete reais e quarenta centavos					
TOTAL	onze mil, duzentos e vinte reais					
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100	OUROLUX	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
UND	trinta e sete reais e noventa e cinco centavos					
TOTAL	três mil, setecentos e noventa e cinco reais					
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100	OUROLUX	R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50	OUROLUX	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
UND	trinta e nove reais e sessenta centavos					
TOTAL	mil novecentos e oitenta reais					
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50	AVANT	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
UND	trinta reais e oitenta centavos					
TOTAL	mil quinhentos e quarenta reais					
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50	AVANT	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
UND	vinte e nove reais e setenta centavos					
TOTAL	mil quatrocentos e oitenta e cinco reais					
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600	OUROLUX	R\$ 26,40	R\$ 15.840,00
UND	vinte e seis reais e quarenta centavos					
TOTAL	quinze mil, oitocentos e quarenta reais					
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100	KIAN	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
UND	doze reais e dez centavos					
TOTAL	mil duzentos e dez reais					
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200	KIAN	R\$ 19,79	R\$ 3.958,00
UND	dezenove reais e setenta e nove centavos					
TOTAL	três mil, novecentos e cinquenta e oito reais					
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100	KIAN	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
UND	vinte e nove reais e setenta centavos					
TOTAL	dois mil, novecentos e setenta reais					
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500	NITROLUX	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
UND	nove reais e trinta e cinco centavos					
TOTAL	vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais					
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170	OLIVO	R\$ 15,73	R\$ 2.674,10
UND	quinze reais e setenta e três centavos					
TOTAL	dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos					
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150	OLIVO	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
UND	dez reais e setenta e oito centavos					
TOTAL	mil seiscentos e dezessete reais					
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150	OLIVO	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
UND	doze reais e oitenta e sete centavos					
TOTAL	mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos					
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60	OLIVO	R\$ 2,19	R\$ 131,40
UND	dois reais e dezenove centavos					
TOTAL	cento e trinta e um reais e quarenta centavos					
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100	NITROLUX	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
UND	quinze reais e noventa e cinco centavos					
TOTAL	mil quinhentos e noventa e cinco reais					
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					



Date		Description		Amount
10/1				
10/2				
10/3				
10/4				
10/5				
10/6				
10/7				
10/8				
10/9				
10/10				
10/11				
10/12				
10/13				
10/14				
10/15				
10/16				
10/17				
10/18				
10/19				
10/20				
10/21				
10/22				
10/23				
10/24				
10/25				
10/26				
10/27				
10/28				
10/29				
10/30				
10/31				



Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

TOTAL	zero reais					
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150	MAPRELUX	R\$ 105,60	R\$ 15.840,00
UND	cento e cinco reais e sessenta centavos					
TOTAL	quinze mil, oitocentos e quarenta reais					
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150	MAPRELUX	R\$ 78,08	R\$ 11.712,00
UND	setenta e oito reais e oito centavos					
TOTAL	onze mil, setecentos e doze reais					
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400	MAPRELUX	R\$ 53,35	R\$ 21.340,00
UND	cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos					
TOTAL	vinte e um mil, trezentos e quarenta reais					
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600	EXATRON	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
UND	quinze reais e quarenta centavos					
TOTAL	nove mil, duzentos e quarenta reais					
92	REFLETOR 400W	UNID	30		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	AVANT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
UND	dezesseis reais e quarenta e nove centavos					
TOTAL	quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos					
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	AVANT	R\$ 29,15	R\$ 874,50
UND	vinte e nove reais e quinze centavos					
TOTAL	oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos					
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	AVANT	R\$ 41,25	R\$ 1.237,50
UND	quarenta e um reais e vinte e cinco centavos					
TOTAL	mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos					
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	AVANT	R\$ 52,69	R\$ 3.688,30
UND	cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos					
TOTAL	três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos					
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100	NITROLUX	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
UND	dezenove reais e oitenta centavos					
TOTAL	mil novecentos e oitenta reais					
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200	G20	R\$ 1,71	R\$ 342,00
UND	um real e setenta e um centavos					
TOTAL	trezentos e quarenta e dois reais					
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200	G20	R\$ 1,21	R\$ 242,00
UND	um real e vinte e um centavos					
TOTAL	duzentos e quarenta e dois reais					
100	SAPATILHA	UNID	350		R\$ -	R\$ -
UND	zero reais					
TOTAL	zero reais					
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 232.236,15
	duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos					

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

CNPJ: 70.047.329/000193 – Inscr. Est. 20.040-420-2

(84) 3211-6108 / 3221-4645

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 – BARRO VERMELHO – NATAL-RN – CEP 59.022-545

84 99680-5935



[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

[Handwritten signature]



Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM CRONOGRAMA DO EDITAL.

ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

DECLARAMOS QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUE POSSAM IMPEDIR A LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIAL LTDA DE LICITAR PERANTE ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

DECLARAMOS QUE A LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIAL LTDA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA.

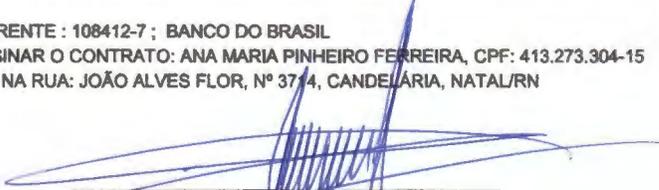
DECLARAMOS QUE RECEBEMOS TODOS OS DUCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ESCLARECIMENTO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

TODOS OS ELEMENTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO FINAL OFERTADO NESTA PROPOSTA.

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA : 22-1 ; CONTA CORRENTE : 108412-7 ; BANCO DO BRASIL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, CPF: 413.273.304-15 E RG: 002037918 SSP/RN , GERENTE, RESIDENTE NA RUA: JOÃO ALVES FLOR, Nº 3714, CANDELÁRIA, NATAL/RN

NATAL/RN, 20 DE MAIO DE 2021.



JUCELINO MACAL DE MEDEIROS
CPE: 007.577.104-76 – RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL









DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
EPP
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
GOIÂNIA-GO
CEP: 74.125-070

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN

RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN

FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000

CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN

1.1/ Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3095-4399

e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com

ESTADO DO RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ –
EQUADOR / RN FONE: (84) 34750001 – CEP:
59355000 - CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 –
HORÁRIO: 12H00MIN



1.1. Constitui objeto da presente licitação:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL
ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO
MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Documentos de Habilitação

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

137.227.250/0001-581
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA JOSÉ MARCELINO, 100 - EQUADOR - RN
RECIBO DESTA
CNPJ 08.086.225/0001-14
GOIÂNIA-GO

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ N.º 37.227.550/0001-58



FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-1
Data: 10/05/2021 08:35:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49263-9ONZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00. CNJ: 06937040 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

ATO CONSTITUTIVO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ N.º 37.227.550/0001-58



FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comercio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-2
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49264-JHFC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.899444-1. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

EM BRANCO

Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-3
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49265-9V3S;



CNJ 06.876-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-4
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49266-4S4I;



CNU: 08.878-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

EM BRANCO



PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.



FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902948923. NIRE: 52600830392.
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005211235843037>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-5
Data: 10/05/2021 08:35:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49267-4CBQ;



CNJ: 08.476-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

EM BRANCO



CARTÓRIO

02071985101441094007053 Consulta: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/ajto>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE** (2470234), pessoa minha conhecida. Dou fé.
 Goiânia, 04 de junho de 2019.
 EmTekt[®] da verdade.
 Creudionlía Rodrigues da Silva Miranda



Creudionlía Rodrigues da Silva Miranda

7º TABELIONATO DE NOTAS
 Creudionlía Rodrigues da Silva Miranda
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902948923. NIRE: 52600830392.
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005211235843037>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171005211235843037-6
 Data: 10/05/2021 08:35:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL49268-FU6Q;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 06:38:42 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 09:57:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 58171005211235843037-1 a 58171005211235843037-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c63d9d08408ca117500375834aab26053dec0ea58c5c09712d509f57c1945b1e87d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks in blue ink)

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GOIÁS

NOME: **FERNANDO RODRIGUES VALE**

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: **196209 SSP GO**

CPF: **042.036.901-53** DATA NASCIMENTO: **26/10/1950**

FILIAÇÃO: **DELVO RODRIGUES VALE**
ARTEMIRA REZENDE VALE

PROFISSÃO: ACC CAT. 1988

NP REGISTRO: **02644025415** VALIDADE: **14/12/2020** 1ª INABILITACAO: **06/10/1972**

Observações: **A**

Assinatura do Portador: *Fernando Rodrigues Vale*

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **14/12/2017**

Assinatura do Emissor: *Daniel Xavier* 86065356058
 00126488681

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1568508527

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1568508527



[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]



EM BRANCO



Handwritten signature in blue ink.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-2
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD80433-94KK;



CNJ: 06.870-4

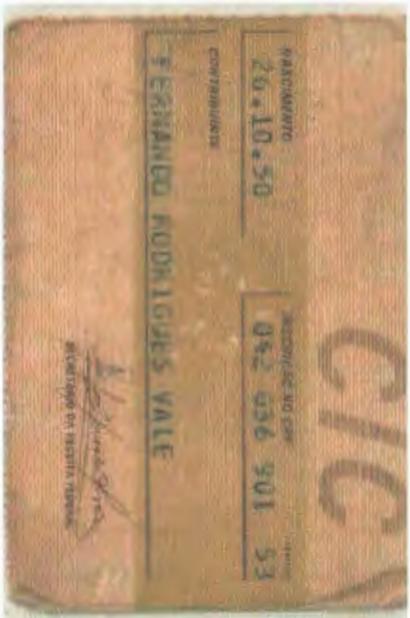
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



EM BRANCO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58170307206068375614-3
Data: 03/07/2020 11:27:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKD60434-M4VV;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-904 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
TJJPB



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 11:34:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

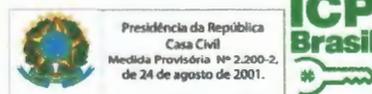
¹Código de Autenticação Digital: 58170307206068375614-1 58170307206068375614-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

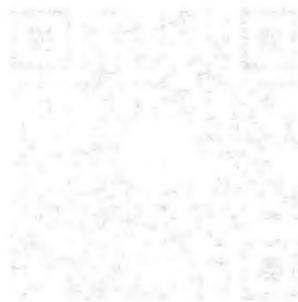
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d1bdb3a878d5574d4f021d8af0b655cc0c6557b5e328f9d3d6e676f125f98a367d1588e685562af341ff2448de4b674d1



EM BRANCO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, DECLARAM expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;

A) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENA PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 30/04/2022.

Goiânia - GO, 10 de maio de 2021.

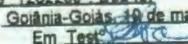
C.V.R. 


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

C.V.R. 

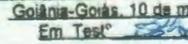

LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O – CPF:633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/O
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.81, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartorio@devilrica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã
02502105104285109460023 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE *0009* 1282266* Dou fe,
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:12h
Em Teste  da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.81, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartorio@devilrica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã
02502105104285109460029 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA *0009* 655054* Dou fe,
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:21h
Em Teste  da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171105213902666473>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58171105213902666473-1
Data: 11/05/2021 12:01:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52827-S681;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 12:06:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171105213902666473-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d74b72ee7bf34a9682d96cbb8bb818e00e8f2bfd311cf8c0c0d98fd5b2826844ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 29/03/2021 as 09:06:36.

Válido até: 27/06/2021.

Código de Controle: 682673.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/12/0020</u>	NÚMERO <u>52206918338</u>
ATO <u>COMUNICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58

OBSERVAÇÕES:

BLOQUEIO(S)

EXTRA JUDICIAL: TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO Nº 20.00.02.16.71, EXPEDIDO PELO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DR. DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, DRF GOIÂNIA/GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17095.720177/2020-79 NO QUAL REQUISITA A AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS EM NOME DE FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF Nº 042.036.901-53 NA RESPECTIVA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00. COM ADVERTÊNCIA QUE NA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS).



Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi 20076664104
Date: 2021.05.07 11:41:10 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 214965416

Chave de segurança : 08NYb


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 7 de Maio de 2021

EM BRANCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NIRE: 52 60083039-2

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R 5

Complemento: R-7; 07;

Bairro: SETOR OESTE

Município: GOIÂNIA

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

Número: 129

CEP: 74125070

UF: GO



evento	número	data	descrição
001	52200955953	22/10/1991	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
954	014/2011	27/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
022	52150492960	17/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
052	52150492960	17/04/2015	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52150688253	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52150720343	01/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52151374368	26/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52160444748	09/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20180462156	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20190397780	16/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	52600830392	29/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600830392	29/06/2019	TRANSFORMAÇÃO
940	52209918338	16/12/2020	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 30076664104
Date: 2021.05.07 11:41:12 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Especifica
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214965412

Chave de segurança: yQ3TC


Paula Nunes Lobo Rossi
SECRETÁRIA-GERALCertidão Especifica emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 7 de Maio de 2021

EM BRANCO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3095-4399
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 07:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3095-4399
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 07:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 2/2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES INSCRIÇÃO VALIDADE SITUAÇÃO DO CADASTRO PARALIZAÇÃO

3986055 **29/01/2022** **ATIVO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DE FANTASIA
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ENDEREÇO
 R R5 NUM 129 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

INFORMAÇÕES GERAIS	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
NATUREZA JURÍDICA EIRELI DE NAT.EMPRESAR. ESCRITA CONTÁBIL NAO	17/04/2015 ESTIMATIVA	29/06/2019 INCENTIVO/REGIME	ALTERACAO	CONTRIBUINTE ISENTO/IMUNE NAO	TX/TS	05113/2015 SUBST. TRIBUTÁRIO NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
CNPJ 37.227.550/0001-58		52190595299	JUCEG	2	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
467370000	Comercio atacadista de material eletrico
474230000	Comercio varejista de material eletrico
478909900	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
FERNANDO RODRIGUES VALE	04203690153	AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE FERROVIARIO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
24/04/2015	20/11/2019	

EM 29/06/2019 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/58171005210512619353>

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 43
 13050-000 - Goiânia - GO
 (03) 3244-4044 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870-0



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2021 09:55:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

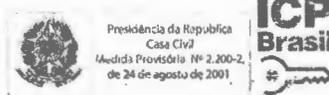
1Código de Autenticação Digital: 58171005210512619353-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c602be1759726cba9ac27d9a20d38dd7da2eaddae7876d154ce4a4c6c655543bed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller initials and marks.

**Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS**

**Nota de esclarecimento ao contribuinte**

**CADASTRO ATUALIZADO EM :08/05/2021
- 11:58:27**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE**
37.227.550/0001-58 :
58 10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
129 R-7 07

BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO: **UF:**
GOIANIA GO

CEP:
74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EM BRANCO

ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**UNIDADE AUXILIAR:**

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

07/05/2015

DATA DE CADASTRAMENTO:

05/11/1991

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 08/05/2021 11:58:27

EM BRANCO

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



15 07 2021 10 11



70

9

15

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:41 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **BCD9.7D15.2F98.A26F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

EM BRANCO



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27837993

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**

**CNPJ
37.227.550/0001-58**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.552.743.662

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MAIO DE 2021

HORA: 7:18:36:4

EM BRANCO

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.146.554-5

Prazo de Validade: até 31/07/2021

CNPJ: 37.227.550/0001-58



Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 3 DE MAIO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.227.550/0001-58**Razão Social:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042300571753918734

Informação obtida em 03/05/2021 07:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2017

União de Indígenas
do FCTZ - CRI

Indicação de Pagamento
Passo Seguros S.A. - Agência de Seguros
Indicação de Pagamento - 2017

A Caixa Econômica Federal - Caixa Econômica Federal - Caixa Econômica Federal
é a instituição financeira responsável por emitir este boleto. O boleto é emitido
em nome da União de Indígenas do FCTZ - CRI. O boleto é emitido em nome da
União de Indígenas do FCTZ - CRI. O boleto é emitido em nome da União de Indígenas
do FCTZ - CRI.

EM BRANCO

O boleto é emitido em nome da União de Indígenas do FCTZ - CRI. O boleto é emitido
em nome da União de Indígenas do FCTZ - CRI. O boleto é emitido em nome da União de Indígenas
do FCTZ - CRI.

Validade: 2017/12/31 15:00:00

Certificação Número: 5010488001-2017-0000

Informação para o FCTZ: 5010488001-2017-0000

A Caixa Econômica Federal - Caixa Econômica Federal - Caixa Econômica Federal
é a instituição financeira responsável por emitir este boleto. O boleto é emitido
em nome da União de Indígenas do FCTZ - CRI. O boleto é emitido em nome da União de Indígenas
do FCTZ - CRI. O boleto é emitido em nome da União de Indígenas do FCTZ - CRI.
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão n°: 14479394/2021

Expedição: 03/05/2021, às 07:19:39

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 37.227.550/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2021, às 11h59

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **45BV3Vg**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph, located in the upper middle section of the page.

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS)
CNPJ: 37.227.550/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2021, às 12h02

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 45BVnEd.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Ministro

SECRETARIA DE ECONOMIA
- Gabinete do Ministro

SECRETARIA DE ECONOMIA
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Ministro

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Ministro

SECRETARIA DE ECONOMIA
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Ministro
- Gabinete do Ministro

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129 QD R7 LT. 07
ST. OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 - CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2021.



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 DECLARAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: **196.209 SSP/GO**, e CPF: **042.036.901-53**, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 - LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 - GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS - nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, que:****

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129, QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 - CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2021.



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, que:**

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 DECLARAÇÃO

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA , Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIREL EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA



N^o : 109347204815

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI

CNPJ : 37227550000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109347204815

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2021, às 07:21:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2021



ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

10-10343204815

Processo nº 10-10343204815
AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FATO
O Sr. JUIZ DE DIREITO abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta reconhecer o fato narrado no relatório de fato, em conformidade com o disposto no art. 373, III, do Código de Processo Civil de 2015.

RELEVANTE FATO RECONHECIDO

10-10343204815

EM BRANCO

10-10343204815

Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito

GOIÂNIA, 15 de maio de 2024.
O Juiz de Direito, Dr. [Nome do Juiz]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA
TRABALHANDO PARA NOVAS CONQUISTAS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação Pregão Presencial do Tipo – Nº 0016/2015
Tipo Ata de Registro de Preços nº 0009/2015
Processo nº00617/2015



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, Nº 128, Quadra R7, Lote 07 Setor Oeste, Goiânia GO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, com vistas ao fornecimento de materiais elétricos e outros destinados a atender as necessidades de manutenção da iluminação pública, deste Município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Caiapônia (GO), 21 de Setembro de 2015.



[Handwritten signature]

Glaucen Selvo Peres
Departamento de Compras
Decreto nº: 0013/01/2013
CPF: 530.195.801/10 - RG: 3333693/SSPIGO

Prefeitura Municipal de Caiapônia - Centro Administrativo Previsto Moraes dos Santos
Rua Pedro Selezar nº 476 - St. Nova Caiapônia
Caiapônia - GO - CEP 75860-000 - Fones: (64) 3863-1025 / 1266
www.caiaponia.go.gov.br - secadm.caiaponia@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005215831994830>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005215831994830-1
Data: 10/05/2021 08:35:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49271-1Q44;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO



09001500230933094001361 - CATEGORIA SEM VALOR
RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE CATAPÔNIA - GO

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de
GLAUCON SELVO PERER. Dou fé. Catapônia-GO, 21 de
setembro de 2015.
Emolumentos: R\$ 3,55

Em Teu



Confirma os dados do ato em: <https://sehdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nod.br/documento/58171005215831994830>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005215831994830-2
Data: 10/05/2021 08:35:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49272-0GSS:

CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-9464 - cartorio@azevedobastos.nod.br
<https://azavedobastos.nod.br>

Valor: Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:10:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 58171005215831994830-1 a 58171005215831994830-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c641b2304998974afb1a239696691ecffad25eb523f4ec7d89255ea34db27ed727d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO



9121
10000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** CNPJ: 37,227,550/0001-58, estabelecida à Rua 5, nº 129 – Quadra R-7, Lote – Setor Oeste – Goiânia/GO, vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 101/2015 e Contrato nº 083/2016/DL/PMD, para aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos e Eletrônico, material de Proteção e Segurança, materiais de sinalização visual e afins, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos, tendo como Contratante a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, cujas características e quantidades estão abaixo descritas.

Os materiais foram fornecidos de acordo com as exigências e condições propostas pela Contratante e entregues dentro dos prazos previstos.

OBJETO LICITADO: Aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos/Eletrônico e Proteção e Segurança Individual, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos

LOCAL: MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2015

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS – R\$ 425.335,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Lista de Materiais Elétricos				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
06	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000mm x 48,00mm com projeção de 2.350mm e altura de 1.840mm e curvo levemente e sem sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00mm. Modelo de luminária ILB 72U235.	JRC	Unidade	400
07	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000 mm x 48,0mm com projeção de 2.350 mm e altura de	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276
e-mail: semsur@dourados.ms.gov.br
Dourados-MS



EM BRANCO



	1.840 mm e curvo levemente e com sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas da ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00 mm. Modelo de luminária ILB 72L/235.			
18	Cinta para poste – seção circular 190 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
19	Cinta para poste – seção circular 200 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	600
20	Cinta para poste – seção circular 220 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
21	Cinta para poste – seção circular 250 mm, c/ 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
22	Cinta para poste – seção circular 270 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	100
42	Fio Cordão De Cobre Isolado Termoplástico 2 x 2,5 mm ² - isolamento 750V, rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	20
44	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 1,5 mm ² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO	CABLENA	Rolo	200
45	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 2,5 mm ² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO	CABLENA	Rolo	200
46	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 4,0 mm ² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul, divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	40
47	Fio Paralelo de Cobre – Bitola 2 x 2,50mm (100 metros), isolamento 300 V, condutor puro cobre, na cor branca. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	40
52	Lâmpada – Vapor de Sódio 250W – E-40 – 220V – 60Hz – tubular descarga em alta pressão, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, fluxo luminoso igual a 33.200 lm, eficiência luminosa igual ou superior a 133 lm/W, IRC (Índice de reprodução de cor) igual a 25. Garantia: 02 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.	OSRAM	Unidade	5000
72	Reator de descarga para Lâmpada à vapor metálico a alta pressão – 250W – 220V – 60 HZ, Tipo externo pintado, alto fator de potência (AFP). Garantia: 03 anos. Certificação: Etiqueta PROCEL/ENCE, aprovados pelo INMETRO.	JRC	Unidade	200
74	Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W -220V, 60Hz - A.F. P (Alto Fator de Potência), com ignitor incorporado, grau de proteção IP - 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em vermelho, de modo bem visível à distância. Garantia de 03 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.	JRC	Unidade	2000
75	Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W - 220V, 60Hz – A.F. P (Alto Fator de Potência), conjugado com base para relé fotoelétrico – grau de proteção IP – 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em azul, de modo bem visível à distância. Garantia: 03 anos.	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 – Jardim Caramuru – Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276
e-mail semsur@dourados.ms.gov.br
Dourados-MS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.87030 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210559434367>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005210559434367-2
Data: 10/05/2021 08:35:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49274-018B;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

EM BRANCO

	Certificação: INMETRO/PROCEL.			
77	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 400 W - 220 V - 60 HZ - A.F.P (alto fator de potência). Acabamento em pintura padrão. Núcleo com enrolamento em cobre. Garantia: de 03 anos. Deverá atender ao padrão ABNT.	JRC	Unidade	100



Dourados-MS, 05 de julho de 2016.

Luis Augusto Nepomuceno de Oliveira
Diretor do Departamento de Iluminação Pública

Marcio Wagner Katayama
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3424-8276
e-mail semur@dourados.ms.gov.br
Dourados-MS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210559434367>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005210559434367-3
Data: 10/05/2021 08:35:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49275-UJ1H;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:10:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 58171005210559434367-1 a 58171005210559434367-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c64958b99e8f1a9779f12525221ab3438873973b145638bfe17933bbf42dbd6361d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks in blue and black ink)

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00003655
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 633.538.141-91 Controle : 8218.9473.1102.1043



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-1
Data: 10/05/2021 16:11:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51549-OLRE;



CNPJ: 06.876.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

02502105104285109460025 Consulte em: //extrajudicial.tigo.ius.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE "0009" 1282276" Dou fé
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14.56.38h.
Em Teste da da Verdade

02502105104285109460031 Consulte em: //extrajudicial.tigo.ius.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA,
"0009" 655077" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14.57.28h.
Em Teste da da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52600830392
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo,
extraído do Livro Diário Nº 07, enviado eletronicamente, número do recibo:
99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A. 05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3



GOIANIA, 01, de janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES VALE
TITULAR
CPF: 042.036.901-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC: 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Termo de Autenticação 21/009454-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido,
acha-se em conformidade com a legislação em vigor em
seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA
4/5/21

TAMMY RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52600830392	CNPJ 37.227.550/0001-58
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI: 37227550000158	549921182193724204 8	17/04/2020 a 17/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.
05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 25/03/2021 às 15:23:31

95.A1.99.E5.7B.39.06.02
 49.5C.5E.91.C6.CA.08.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

F. R. Vale
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Fernando Rodrigues Vale
 CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
Luciano de Moura
 CRC/UF-GO 013302/0
 CPF 633.538.141-91

FOLHA 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-3
 Data: 10/05/2021 16:11:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51551-JSMV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 NIRE: 52600830392
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem: 7
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município: Goiânia
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/01/2002
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2057



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem: 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2057
 Data de inicio: 01/01/2020
 Data de término: 31/12/2020

Fernando Rodrigues Vale
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 Fernando Rodrigues Vale
 CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
Luciano de Moura
 CRC/UF-GO 013302/0
 CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-4
 Data: 10/05/2021 16:11:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51552-03IL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **37.227.550/0001-58**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.679.377,19	R\$ 1.875.220,47
CIRCULANTE		R\$ 1.539.201,51	R\$ 1.692.510,36
DISPONIVEL		R\$ 132.610,22	R\$ 124.158,94
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 17.764,59	R\$ 9.313,31
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.697,61	R\$ 45.097,94
APLICAÇÕES		R\$ 81.148,02	R\$ 69.747,69
CLIENTES		R\$ 739.976,40	R\$ 872.515,82
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 739.976,40	R\$ 872.515,82
ADIANTAMENTO		R\$ 93.556,61	R\$ 92.824,98
Adiantamento a fornecedor		R\$ 93.556,61	R\$ 92.824,98
ESTOQUES		R\$ 573.058,28	R\$ 603.010,62
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 573.058,28	R\$ 603.010,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 140.175,68	R\$ 182.710,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 32.099,20	R\$ 93.499,53
ADIANTAMENTO		R\$ 32.099,20	R\$ 93.499,53
IMOBILIZADO		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (80.582,52)	R\$ (99.448,42)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (80.582,52)	R\$ (99.448,42)
PASSIVO		R\$ 1.679.377,19	R\$ 1.875.220,47
CIRCULANTE		R\$ 180.200,72	R\$ 181.211,84
FORNECEDORES		R\$ 124.536,66	R\$ 139.851,57
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R\$ 124.536,66	R\$ 139.851,57
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 49.674,63	R\$ 37.640,27
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 49.674,63	R\$ 37.640,27
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 3.264,39	R\$ 3.720,00
SALÁRIOS		R\$ 3.264,39	R\$ 3.720,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.725,04	R\$ 0,00
OUTROS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.725,04	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.499.176,47	R\$ 1.694.008,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 999.176,47	R\$ 1.194.008,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 999.176,47	R\$ 1.194.008,63



Fernando Rdrigues Vale
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Fernando Rdrigues Vale
CPF: 042.036.901-53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.3 do Visualizador

Luciano de Moura
 CRC/UF-GO 013302/0
 CPF 633.538.141-91

FOLHA 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-5
 Data: 10/05/2021 16:11:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51553-ME18;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.844.655,50
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 1.844.655,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (170.778,16)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (170.778,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.673.877,34
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.580,46)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.580,46)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 380.296,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (152.649,33)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (45.600,00)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (3.648,00)
SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (43.000,00)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (27.695,43)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (13.840,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (18.865,90)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 227.647,55
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 227.647,55
(-) PROVISÃO PARA IR E CSL		R\$ 0,00	R\$ (32.815,39)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.815,39)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 194.832,16
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 194.832,16



Fernando Rodrigues Vale
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Fernando Rodrigues Vale
 CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
Luciano de Moura
 CRC/UF-GO: 013302/0
 CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-6
 Data: 10/05/2021 16:11:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51554-T9RK;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

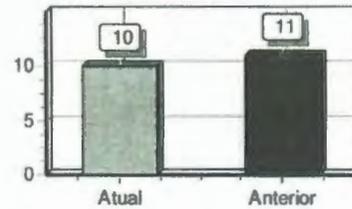
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 37227550000158 NIRE: 52600830392 Data: 01/01/2002
 Endereço: R R 5, 129, SETOR OESTE, Goiânia, GO
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 6

ENDIVIDAMENTO TOTAL

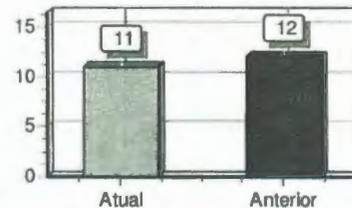
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 181.211,84
 ATIVO 1.875.220,47 = 0,10



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 10% DO ATIVO TOTAL.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

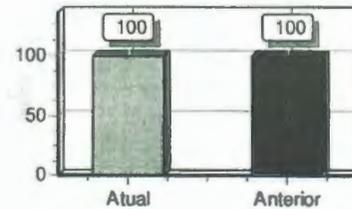
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 181.211,84
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.694.008,63 = 0,11



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 11% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

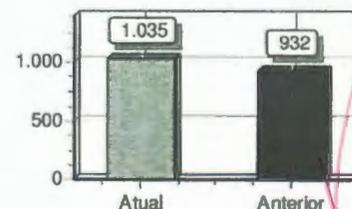
PASSIVO CIRCULANTE 181.211,84
 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 181.211,84 = 1,00



QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

SOLVÊNCIA GERAL

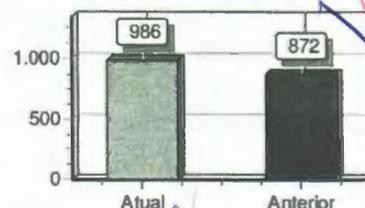
ATIVO 1.875.220,47
 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 181.211,84 = 10,35



QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1035 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 1.786.009,89
 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 181.211,84 = 9,86



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$9.86 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

Fernando R. Rodrigues Vale
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Fernando Rodrigues Vale
 CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
Luciano de Moura
 CRCAF-GO: 013302/0
 CPF 633.538.141-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-7
 Data: 10/05/2021 16:11:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51555-ONJK;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

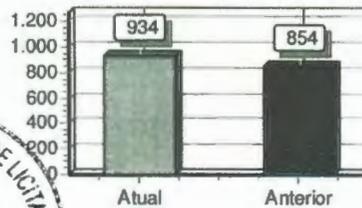
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



EM BRANCO

LIQUIDEZ CORRENTE

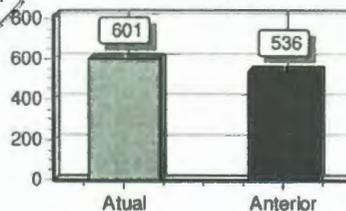
ATIVO CIRCULANTE 1.692.510,36
PASSIVO CIRCULANTE 181.211,84 = 9,34



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$9,34 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

LIQUIDEZ SECA

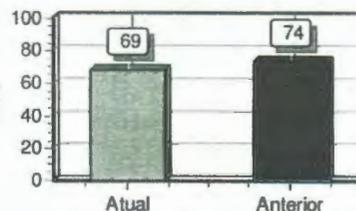
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES 1.089.499,74
PASSIVO CIRCULANTE 181.211,84 = 6,01



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,01 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

LIQUIDEZ IMEDIATA

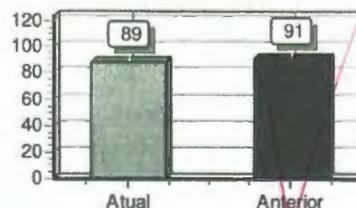
ATIVO DISPONÍVEL 124.158,94
PASSIVO CIRCULANTE 181.211,84 = 0,69



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,69 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE 1.511.298,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.694.008,63 = 0,89



QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 89%



Fernando Rodrigues Vale
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Fernando Rodrigues Vale
CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91



EM BRANCO

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOR APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO RODRIGUES VALE
TITULAR
CPF: 04203690 53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Fernando Rodrigues Vale
CPF: 042.036.901-53

LUCIANO DE MOURA
Tec. Contabil
CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/O
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 81, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.8887 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Raasi - Oficiala e Tabelã

02502105104285109460028 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE. "0009" 1282278" Dou fe.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:43h
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 81, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.8887 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Raasi - Oficiala e Tabelã

02502105104285109460033 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA.
"0008" 855058" Dou fe.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:31h.
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



EM BRANCO

Contém este livro contém 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52600830392
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 07, enviado eletronicamente, número do recibo: 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A. 05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3



GOIANIA, 31, de dezembro de 2020.

C.V.R. (handwritten stamp)

C.V.R. (handwritten stamp)

FERNANDO RODRIGUES VALE
TITULAR
CPF: 042.036.901-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91



025021051042851094600320
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
CPF: 633.538.141-91
Goiania-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:30h
Em Teste da Verdade
Rua Manoel Quintino, s/n, Quad 01, CEP 74607-401, Vila Rica, Goiás
Fone 52.3214.6887 - email: cartorio@azevedobastos.com.br
Mara Rocha de Cores Brasil - Oficial e Tabelião



025021051042851094600320
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE CPF: 042.036.901-53
Goiania-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:58:41h
Em Teste da Verdade
Rua Manoel Quintino, s/n, Quad 01, CEP 74607-401, Vila Rica, Goiás
Fone 52.3214.6887 - email: cartorio@azevedobastos.com.br
Mara Rocha de Cores Brasil - Oficial e Tabelião



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-10
Data: 10/05/2021 16:11:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51558-4EDI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Títular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 09:41:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171005210738636044-1 a 58171005210738636044-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dafb99759c835a8504fc57bc414f33486e88d1cf027e1866c7dc32c98fa573e9ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue and red ink.

EM BRANCO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.126-070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 10 de maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	R\$ 1.692.510,36
Ativo Total	R\$ 1.875.220,47
Passivo Circulante	R\$ 181.211,84
Passivo Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 93.499,53
Patrimônio Líquido	R\$ 1.694.008,63

ILG	<u>1.786.009,89</u> 181.211,84	9,86
-----	-----------------------------------	------

ILC	<u>1.692.510,36</u> 181.211,84	7,27
-----	-----------------------------------	------

GE	<u>181.211,84</u> 1.694.008,63	0,11
----	-----------------------------------	------

ISG	<u>1.875.220,47</u> 181.211,84	10,35
-----	-----------------------------------	-------

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 30/04/2020


LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE
Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/O
CPF 633.538.141-91


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quintino, s/n, Qd.01, CEP 74687-801, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.8087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião
02502105104285109480024 Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE "0008" 1282274" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:58:38h.
Em Testº da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quintino, s/n, Qd.01, CEP 74687-801, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.8087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião
02502105104285109480030 Consulte em://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
"0008" 655088" Dou fé.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:25h.
Em Testº da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171105211186965000>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171105211186965000-1
Data: 11/05/2021 12:01:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52826-HP5N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belmo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171105211186965000-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dc66d2af206638d284fd7bac75f0d7e26051c4f342b5850b8597aa33b5980d05d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO DE MOURA
REGISTRO..... : GO-013302/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 11/05/2021 as 13:23:56.
Válido até: 09/08/2021.
Código de Controle: 917846.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Assinaturas manuscritas em azul e uma rubrica em vermelho.



SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EM BRANCO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
RUA R-5 Nº 129 QD R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS** – nacionalidade : **BRASILEIRA**, Estado Civil : **DIVORCIADO** - **SÓCIO ADMINISTRADOR**, o proponente acima qualificado, **declara**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº: 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS** – nacionalidade : BRASILEIRA , Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **declara** não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05 Nº 129 QD. Nº LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS** – nacionalidade : **BRASILEIRA**, Estado Civil : **DIVORCIADO** - **SÓCIO ADMINISTRADOR**, o proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-5 Nº 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: **196.209 SSP/GO**, e CPF: **042.036.901-53**, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS** – nacionalidade : **BRASILEIRA**, Estado Civil : **DIVORCIADO** - **SÓCIO ADMINISTRADOR**, DECLARA que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05 Nº 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 - CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2021.



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: **196.209 SSP/GO**, e CPF: **042.036.901-53**, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 - LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 - GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS** - nacionalidade : **BRASILEIRA**, Estado Civil : **DIVORCIADO** - **SÓCIO ADMINISTRADOR**, conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, **declara** não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129, QD. R7, LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: **196.209 SSP/GO**, e CPF: **042.036.901-53**, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA , Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:**

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
NEPOMUCENO
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos - EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: **196.209 SSP/GO**, e CPF: **042.036.901-53**, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07 , QD 04 , LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS** – nacionalidade : **BRASILEIRA** , Estado Civil : **DIVORCIADO** - SÓCIO ADMINISTRADOR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-5 Nº 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Dados da Empresa
Razão Social: Delvalle Materiais Elétricos – EIRELI EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Inscrição Estadual: 10.235.208-9
Inscrição Municipal: 398.605-5
Endereço: RUA R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07 - SETOR OESTE - CEP: 74.125-070
Fone: 62 3095-4399
E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
Dados Do Representante da Empresa Para Emissão Contrato
Nome: Fernando Rodrigues Vale
Cargo: Sócio Administrador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
Profissão: Empresário
Endereço: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE – CEP: 74.125-070
Fone: 62 3095-4399
E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
Carteira Identidade: 196209 SSP/GO
CPF: 042.036.901-53
Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil S/A
Agencia: 3483-5
Conta Corrente: 29.132-3
Banco: 001

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP. 74.125-070
GOIÂNIA-GO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.



Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO - SÓCIO ADMINISTRADOR, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, RUA R-05, 129, QD. R7 LT.07 – ST. OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS
E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com FONE: (62) 3095-4399

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

37.227.550/0001-581
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA R-05, 129, QD. R7 LT. 07
SE TOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR / RN
RUA JOSE MARCELINO Nº 100 – DINARTE MARIZ – EQUADOR / RN
FONE: (84) 34750001 – CEP: 59355000
CNPJ Nº 08.086.225/0001-14
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PROCESSO ADM Nº. 210419PP00016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2021 – HORÁRIO: 12H00MIN
1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Goiânia – Goiás, 20 de Maio de 2021.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos EIRELI EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58**, **Inscrição Estadual nº 10.235.208-9** e **Inscrição Municipal nº 3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG.: 196.209 SSP/GO, e CPF: 042.036.901-53, natural de Ipameri, Estado de Goiás, residente e domiciliado na **RUA TV 07, QD 04, LTE 04, N. 04 – LOTEAMENTO TROPICAL VERDE- CEP 74483-612 – GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS – nacionalidade : BRASILEIRA, Estado Civil : DIVORCIADO – SÓCIO ADMINISTRADOR, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, que:****

- A.** Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público, estando em conformidade com os termos do inciso IV, do artigo 87, da lei 8666/93, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8666/93;
- B.** Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- C.** Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- D.** Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- E.** Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, e que não empregamos em hipótese alguma, menor de 18 anos; e
- F.** Para os efeitos legais o pleno conhecimento e cumpre plenamente às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, em conformidade com o **edital**.
- G.** Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP/GO - CPF: Nº. 042.036.901-53
TITULAR



LICITANTE: J.P. MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 3.334.421/0001-70

ENDEREÇO/CEP: RUA ÂNGELO VARELA, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-010

TELEFONE: 84 2130-6723 E-MAIL: JOAOPAULO@SEJAILUMINATTO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DATA: 20 DE MAIO DE 2021 - AS 12:00 HORAS

ENVELOPE 02- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1º VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200672100 	NIRE 24600066053	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNN2022510104
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CODIGO ATO	CODIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CODIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JOAO PAULO DE AGUIAR TAVARES | Telefone de contato: (84) 433428900 | Email: JRTERRA@GMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 24/11/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:



3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---	--------	-----------------------

[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º06 E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 18.334.420/0001-70

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES, nacionalidade brasileiro, nascido em 29.08.1980, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.153.444-91, CNH nº 00853493075 DETRAN-RN, residente e domiciliado a Av. Nilo Peçanha, 301, Apto.1301, Petrópolis, Natal-RN, 59012-300. Titular da empresa **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP**, com sede à Rua Ângelo Varela, 1306 no bairro de Tirol em Natal-RN com CEP-59.015-010 e CNPJ **18.334.420/0001-70**, Registrada na JUCERN sob nº.24200724771 por despacho em 06.06.2016 e seu ultimo aditivo registrado sob numero 20200335898 por despacho em 14.07.2020. Resolve alterar seu ato constitutivo, aditivos e consolida-los, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL DA EMPRESA.

O capital da empresa que era de R\$150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Fica neste ato alterado para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país. Passa a constituir o capital da Empresa EIRELI em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo, não especificamente alcançadas por esse instrumento de alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO AO SEU ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES.

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP
CNPJ 18.334.420/0001-70

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o seu ato constitutivo, com a seguinte redação.

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES, nacionalidade brasileiro, nascido em 29.08.1980, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.153.444-91, CNH nº 00853493075 DETRAN-RN, residente e domiciliado a Av. Nilo Peçanha, 301, Apto.1301, Petrópolis, Natal-RN, 59012-300. Resolve consolidar seu ato constitutivo e aditivos conforme clausulas abaixo:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial. **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP** e tem sede e domicilio na Rua Ângelo Varela, 1306 no bairro de Tirol em Natal-RN com CEP-59.015-010.

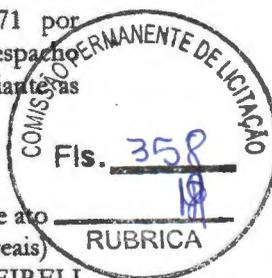
2ª O capital é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado (ou já integralizado) em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto da empresa compreendera o comercio dos produtos abaixo discriminado:

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;



Handwritten signatures in blue and red ink at the bottom of the document.

- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
- 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
- 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.
- 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.
- 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS.
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;
- 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO;
- 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; PARTES E PEÇAS;
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA;
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4322-3/01 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- 4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;



4ª A empresa iniciou suas atividades em 06.06.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts.997,V1; 1.013. 1.015,1064,CC/2002)

6º O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

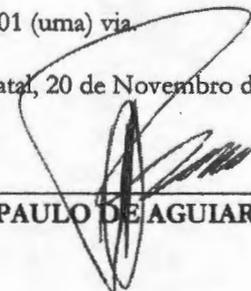
7º Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9º Fica eleito o foro de NATAL- RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via.

Natal, 20 de Novembro de 2020.



JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 14:26 SOB Nº 20200672100.
PROTOCOLO: 200672100 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005795168. CNPJ DA SEDE: 18334420000170.
NIRE: 24600066053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMANDO
FABRIL - 5000000000000000

RN

EDNO SAURO DE AGUIAR TAVARES

CC. IDENTIFICAÇÃO (CPF, PASSAPORTE / UF)
1887055 1000 RN

CPF
152.133.488-91 DATA NASCIMENTO
29/06/1988

HELIO MARTINS TAVARES

INDICIA BOMBA DE AGUIAR TAVARES

CAT. NAB
B

REGISTRO DE HABILITAÇÃO
21/08/1998

PROPRIO PLASTIF
1929590576

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1929590576

DATA EXPIRAÇÃO
11/12/2019

04063711745
82956888063

RIO GRANDE DO NORTE

DF AC AL AD AN EA CE ES GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 367

RUBRICA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE JUSTIÇA CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E DO COMÉRCIO DE CONSUMO - 1ª VARA DE JUIZADO DE FAMÍLIA E PESSOAS
NATURAS - J. de Direito de Família e Sucessões - Rua: 20 de Abril, nº 20, bairro
Sant'Ana - CEP: 54050-000 - Recife - PE. Tel: (071) 3443-1111

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi produzido e armazenado em ambiente seguro, sob o controle de acesso e com a utilização de tecnologia de segurança digital aprovada pelo Conselho Superior do Poder Judiciário de Pernambuco, e encontra-se disponível para consulta e impressão em qualquer dispositivo eletrônico, desde que o usuário seja devidamente autorizado para tal finalidade.

Código de Autenticação: 310432312191749200041-1 - Data: 29/02/2025 17:41

Subscrição de Fiscalização Tipo Normal C-4108888-8200
Valor Total de R\$ 250,00

Cartório de Registro de Imóveis nº 1000

76

8

9

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 09:21:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 110432312191749200041-1

!Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f946070ea3ce1cee0ea487264c2aeec0895635838b5c4272d0e0bd0604f50e06038e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue and red ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.334.420/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2013
NOME EMPRESARIAL J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILUMINATTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANGELO VARELA	NÚMERO 1306	COMPLEMENTO *****
CEP 59.015-010	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPAULO@SEJAILUMINATTO.COM.BR	TELEFONE (84) 3342-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 07:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.334.420/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ANGELO VARELA	NÚMERO 1306	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 59.015-010	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPAULO@SEJAILUMINATTO.COM.BR	TELEFONE (84) 3342-8900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 07:59:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and marks in blue and red ink)



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 28/04/2021 17:22:51

Inscrição Estadual: 20.288.822-3	CNPJ/CPF: 18.334.420/0001-70	
Razão Social: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI		
Nome Fantasia: ILUMINATTO		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4673-7/00 - Comercio atacadista de material eletrico		
CNAE Secundário: 3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurancia do trabalho 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica 4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica 4661-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas 4662-1/00 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e pecas 4663-0/00 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas 4665-6/00 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas 4669-9/01 - Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e pecas 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e pecas 4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Servicos de engenharia 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 20/06/2013	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R ANGELO VARELA, 1306 - TIROL - CEP: 59015010 - NATAL/RN	Telefone: (84) 33428900	



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



Handwritten signatures and marks in blue, red, and green ink, including a large red signature and a blue signature with a long tail.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 18.334.420/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:54 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **71B3.366C.9A39.257E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 6882689
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **18.334.420/0001-70** Inscrição Estadual: **20.288.822-3**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **26/04/2021 às 08:03:29** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.244.171**.

Validade até **23/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2082108	Código de Validação: 948183614062	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 18.334.420/0001-70	Nome/Razão Social: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

208.448-1 - 18.334.420/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
Local e Data de Expedição: Natal (RN), 26 de abril de 2021

Emitida pela sessão: 344189116 através do IP: 187.19.244.171

Natal (RN), 26 de abril de 2021 às 08:01:38

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.334.420/0001-70**Razão Social:** P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI**Endereço:** R ANGELO VARELA 1306 / TIROL / NATAL / RN / 59015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041603080631399793

Informação obtida em 14/05/2021 16:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.334.420/0001-70

Certidão n°: 13445990/2021

Expedição: 26/04/2021, às 08:06:09

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.334.420/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J.P.

MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO
84 3201 0833



DECLARAÇÕES GERAIS

À Comissão de Licitação
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaro, para fins de participação No Pregão Presencial sob Registro de Preço de N.º 016/2021, que o Senhor CESAR MEDEIROS SAMPAIO, portador da Carteira de Identidade nº 2.512.685 e do CPF nº 076.241.084-10, Representante devidamente constituído, indicado pela empresa J P Material Elétrico e de Construção Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.334.420/0001-70, sediada na Rua Ângelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Rua Angelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-010
84 2130-6723
CNPJ 18.334.420/0001-70

J.P.

MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO
84 3201 0833



outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente,

CESAR MEDEIROS SAMPAIO
PROCURADOR
CPF: 076.241.084-10
RG 2.512.685

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Rua Angelo Varela, 1306 - Tirol - Natal/RN CEP 59015-010
84 2130-6723
CNPJ 18.334.420/0001-70



26/04/2021 002724176

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002724176

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, vinculado ao CNPJ: 18.334.420/0001-70 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 26 de abril de 2021 às 08h09min.

PEDIDO Nº: 2724176





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES
Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro, Extremoz/RN
CEP - 59575-000 Telefone: (84) 3279 4912

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 334.420/0001-70, situada a Av. Afonso Pena, nº1066, Tirol, Natal/RN, forneceu o material abaixo discriminados, em sua totalidade em conformidade com a nota fiscal nº000.453, referente ao contrato firmado com esta prefeitura cujo objeto foi a aquisição parcelada de material elétrico.

ITEM	PRODUTO	UNI.	QUANT.
01	Fio flexível 2,5 750v Azul	MTR	2.000
04	Lâmpada Fluorescente 40w	UNI	200
10	Lâmpada vapor metálico 10w branca	UND	600
11	Lâmpada vapor metálico 150w branca	UND	100
12	Lâmpada vapor metálico 250w branca	UND	50
13	Lâmpada vapor metálico 400w branca	UND	50
14	Reator vapor metálico 70 w branca	UND	700
15	Reator vapor metálico 150 w branca	UND	50
16	Reator vapor metálico 250 w branca	UND	50
17	Reator vapor metálico 400 w branca	UND	30
18	Reator Elet Biv 1 x 40w	UND	100
24	Luminária tipo concha com braço	UNI	150
25	Braço reto p/ luminária pública	UNI	50
26	Base para relé fotoelétrico 220v	UNI	200
32	Refletor 400w S/L lâmpada	UNI	30
41	Cabo multicomplexado 2x18	MT	500
53	Relé fotocélula c/ base NF	UNI	800
56	Parafuso para luminária de Poste 200mm	UNI	100
57	Conector Perfurante	UNI	5000

Atestamos, outrossim, que a referida empresa forneceu os materiais de forma satisfatória, com eficiência e qualidade e nada temos que desabone a sua capacidade técnica, administrativa e operacional.

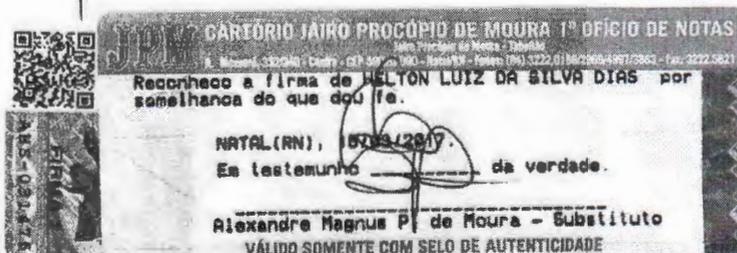
Atenciosamente,



Extremoz/RN, 30 de Setembro de 2016.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Gerente de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2021 08:15:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

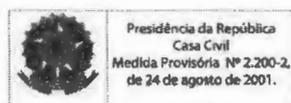
1Código de Autenticação Digital: 110432008191155130685-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdae55993b237e8c5db1c371feb5ec010e13529fa48cb1addc368e0fb3684b550a98e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



Handwritten signatures in blue and red ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN
CNPJ 08.114.753/0001-30 – E-MAIL: administracao@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84) 3264.2311



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Venho através do presente atestar que a empresa **JP MATERIAL ELETRICO ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70.** Fomeceu os seguintes Materiais Elétricos descritos abaixo:

LÂMPADA - 70W VAPOR METÁLICO
LÂMPADA - 250W VAPOR METÁLICO
LÂMPADA - 400W VAPOR METÁLICO
REATOR - 70W VAPOR METÁLICO
REATOR - 150W VAPOR METÁLICO
REATOR - 250W VAPOR METÁLICO
REATOR - 400W VAPOR METÁLICO
CONECTOR PERFURANTE - ISOLADO INCESA
RELÉ FOTO CÉLULA C/ BASE
BRAÇO P/ LUMINÁRIA - PADRÃO COSERN
LUMINÁRIA PÚBLICA - PADRÃO COSERN
CHAVE DE COMANDO 2 X 30



Dentre outros materiais elétricos destinados a iluminação pública.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Taipu-RN, 19 de Agosto de 2019.

MARIA VÂNIA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 08:19:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

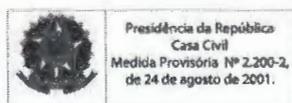
1º Código de Autenticação Digital: 110432008191155140064-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda5111c21a24f0497555cecc263d0789a6c675d333a96230e213812f184a82babb8e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



Handwritten signatures in blue and red ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Rua Núbia Marques, 16 Centro – Nísia Floresta- RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELE EPP**, CNPJ Nº 18.334.420/0001-70, situada à Rua Ângelo Varela, 1306, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-010, forneceu **LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED**.

Atestamos, outrossim, que a referida empresa forneceu o material de forma satisfatória, com eficiência e qualidade e nata temos que desabone a sua capacidade técnica, administrativa e operacional.

Nísia Floresta, 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,



 Márcio dos Santos

Secretário Municipal de Transporte Trânsito Obras e Serviços Urbanos

Márcio dos Santos
 Sec. M. de Transportes, Trânsito,
 Obras e Serv. Urbanos
 CPF: 031.219.694-67







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2021 08:16:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

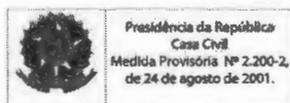
¹Código de Autenticação Digital: 110432008191155130878-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda930cc0a95436271d41458c0efdb9a5617d1ffd782ffb0c9acc96be570684add08e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



Handwritten signatures in blue and red ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP: 59.500-000
CEP: 59.500-000 - FONE: 84-3521-6651 CNPJ: 08.184.434/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

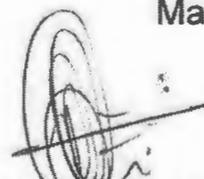
Venho através do presente, atestar que a empresa JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70, forneceu ao seguintes Materiais Elétricos descritos abaixo:

POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 12 X 200 (POSTE GAVETA) = 20 UM
RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO NA-NORMALMENTE ABERTO (FOTO SENSOR) = 250 UND
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70WTTTS = 1.500 UND
REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150 WATTS = 1.500 UND
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250WTTTS = 2.500 UND

Dentre outros demais.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Macau/RN, 16 de Agosto de 2018.



MARIA RAYNYELY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro - Macau/RN CEP: 59500-000
CNPJ: 08.184.434/0001-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 08:18:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

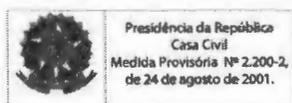
¹**Código de Autenticação Digital:** 110432008191204190693-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda49bbb02924c39d7bee7cd22489ba8b1fd3199836197dcf57167449fd6dcbcfdb8e99cbf1c0c904e0c58e043da2e993c5



Handwritten signatures in blue and red ink.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210265566 	NIRE 24600066053	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNE2100228405
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES | Telefone de contato: (84) 3342-8900 | Email: JPTERRA@GMAIL.COM

Data: 14/04/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2020



**J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO
EIRELI EPP**

CNPJ: 18.334.420/0001-70
RUA ANGELO VARELA, 1306 - TIROL, 59015-010
Natal - RN

Handwritten signatures and scribbles in blue, red, and green ink, including a large red scribble and a blue scribble.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 18.334.420/0001-70 Nire: 24800086053 Sop:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 37.00.9F.52.F0.38.E1.12.6F.81.0B.85.B7.99.30.5E.6A.D1.24.7C-

Consulta Realizada em: 19/02/2021 08:57:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.883/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 24600068053	CNPJ 18.334.420/0001-70
NOME EMPRESARIAL J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 37.00.9F.52.F0.38.E1.12.6F.81.0B.85.B7.99.30.5E.6A.D1.24.7C	

O LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VÁLIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	00752917463	RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO:00752917463	569986991794569747 7	29/10/2020 a 29/10/2021	Sim
contador	00752917463	RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO:00752917463	569986991794569747 7	29/10/2020 a 29/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

37.00.9F.52.F0.38.E1.12.6F.81.0B.85.B
 7.99.30.5E.6A.D1.24.7C-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 19/02/2021 às 10:52:22

6E.B5.2B.71.EC.2B.7E.4B
 50.DA.BE.86.11.44.39.07



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large red 'X' and several blue scribbles.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.978.057,55D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.777.990,01D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	379.710,66D
4	1.1.1.01	CAIXA	26.950,45D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	26.950,45D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.841,00D
9	1.1.1.02.00002	BANCO BRADESCO AG: 2134 C.C: 713-7	3.841,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	348.919,21D
11	1.1.1.03.00001	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA BRADESCO	348.919,21D
12	1.1.2	CLIENTES	3.371.399,28D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	3.371.399,28D
504	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	210.153,20D
605	1.1.2.01.00002	MUNICIPIO DE MACAU	30.711,56D
5601	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CEARAM MIRIM	359.102,30D
609	1.1.2.01.00006	MUNICIPIO DE ASSU	63.277,65D
5580	1.1.2.01.00009	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	8.600,50D
5585	1.1.2.01.00014	MUNICIPIO DE TAIPU	10.134,95D
5586	1.1.2.01.00015	MUNICIPIO DE EXTREMOZ	472.409,78D
5587	1.1.2.01.00016	MUNICIPIO DE UPANEMA	196.909,54D
5592	1.1.2.01.00021	MUNICIPIO DE BARCELONA	15.712,17D
5593	1.1.2.01.00022	MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA	98.455,10D
5623	1.1.2.01.00032	MUNICIPIO DE CAICO	226.329,54D
5645	1.1.2.01.00043	UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	4.519,15D
5652	1.1.2.01.00049	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE	9.101,53D
9227	1.1.2.01.00055	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	6.506,00D
9248	1.1.2.01.00064	MUNICIPIO DE MOSSORO	45.220,00D
9265	1.1.2.01.00071	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	14.553,90D
9268	1.1.2.01.00074	MUNICIPIO DE GUAMARE	42.030,00D
9271	1.1.2.01.00076	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORT	154.552,36D
9277	1.1.2.01.00077	MUNICIPIO DE BARAUNA	170.656,95D
9206	1.1.2.01.00081	CLIENTES - CARTÕES DE CRÉDITO	2.574,77D
9289	1.1.2.01.00082	MUNICIPIO DE PENDENCIAS	97.196,73D
9298	1.1.2.01.00084	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	122.392,60D
9299	1.1.2.01.00085	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	13.701,00D
9300	1.1.2.01.00086	MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS	18.552,60D
9301	1.1.2.01.00087	MUNICIPIO DE EQUADOR	15.477,00D
9304	1.1.2.01.00088	IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	680,00D
9305	1.1.2.01.00089	ESTILO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.220,00D
9312	1.1.2.01.00091	MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	76.819,44D
9313	1.1.2.01.00092	L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI	1.228,83D
9314	1.1.2.01.00093	COSTA AZUL TURISMO LTDA	11.000,00D
9315	1.1.2.01.00094	MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES	40.045,15D
9323	1.1.2.01.00097	MUNICIPIO DE SAO TOME	36.055,58D
9324	1.1.2.01.00098	MUNICIPIO DE LAGOA SECA	2.426,40D
9332	1.1.2.01.00099	NISSAUTO COM VEIC E PECAS LTDA	2.300,00D



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810B85B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
 TITULAR
 CPF: 751.153.444-91

RODRIGO SOARES ACADIM DE ARAUJO
 Rég. no CRC - RN sob o No. RN-012953/O-2
 CPF: 007.529.174-63

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and several initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
9334 1.1.2.01.00100	MUNICIPIO DE SAO VICENTE	3.960,00D
9335 1.1.2.01.00101	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	11.920,00D
9341 1.1.2.01.00103	MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE	30.757,00D
9343 1.1.2.01.00105	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	15.177,58D
9344 1.1.2.01.00106	MUNICIPIO DE JACANA	9.306,52D
9345 1.1.2.01.00107	DVS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	7.490,35D
9346 1.1.2.01.00108	MUNICIPIO DE AREIA	4.164,80D
9353 1.1.2.01.00109	CLINICA DE OLHOS MARCO REY LTDA	81.037,73D
9354 1.1.2.01.00110	PEDRO HENRIQUE LIMA PAPINI	9.219,13D
9356 1.1.2.01.00112	MUNICIPIO DE VILA FLOR	80.139,95D
9357 1.1.2.01.00113	MUNICIPIO DE BOA SAUDE	25.440,00D
9360 1.1.2.01.00115	INDIANARA ALINE SILVA BESSA BORGES	425,00D
9361 1.1.2.01.00116	M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI	4.830,00D
9362 1.1.2.01.00117	MUNICIPIO DE PASSA E FICA	244.936,00D
9363 1.1.2.01.00118	CONDOMINIO RESIDENCIAL PABLO NERUDA	5.000,00D
9364 1.1.2.01.00119	MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS	77.935,00D
9365 1.1.2.01.00120	J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	2.300,00D
9366 1.1.2.01.00121	REDECAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	2.300,00D
9373 1.1.2.01.00123	EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GUIMARAES LTDA	17.500,00D
9374 1.1.2.01.00124	W3 EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA.	7.400,00D
9375 1.1.2.01.00125	MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	11.330,00D
9376 1.1.2.01.00126	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	754,31D
9377 1.1.2.01.00127	SAO JOAO DO SABUGI PREFEITURA	29.780,16D
9380 1.1.2.01.00128	ESPIRITO SANTO PREFEITURA	49.867,33D
9383 1.1.2.01.00129	RENATA WALESKA ANTAS CAMARA	2.900,00D
9384 1.1.2.01.00130	CONDOMINIO RESIDENCIAL SAINT RAQFA	1.140,00D
9385 1.1.2.01.00131	ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.150,00D
9386 1.1.2.01.00132	ANCHIETA & FONSECA LTDA	8.800,00D
9387 1.1.2.01.00133	MUNICIPIO DE LUIS GOMES	32.235,50D
9388 1.1.2.01.00134	CASA DE SAUDE SAO LUCAS S/A	4.594,64D
53 1.1.5	ESTOQUE	1.017.935,55D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.017.935,55D
5570 1.1.5.01.00005	ESTOQUE FINAL	1.017.935,55D
65 1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.944,52D
66 1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	8.944,52D
9278 1.1.6.01.00003	BRDESCO CONSORCIO	8.944,52D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200.067,54D
111 1.2.4	IMOBILIZADO	200.067,54D
112 1.2.4.01	IMOBILIZADO	290.668,08D
5556 1.2.4.01.00004	MOVEIS E UTENSILIOS	1.280,00D
5557 1.2.4.01.00005	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.044,70D
5558 1.2.4.01.00006	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	396,00D
5559 1.2.4.01.00007	VEICULOS	285.947,38D
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	90.600,54C



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810B85B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE ASSUIR TAVARES
 TITULAR
 CPF: 751.153.44-4

RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012953/O-2
 CPF: 007.529.174-63

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature on the right side of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	234,74C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	396,00C
129	1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	89.208,40C
608	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	761,40C
			4.978.057,55C
149	2	PASSIVO	606.588,49C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	534.057,67C
164	2.1.1	FORNECEDORES	534.057,67C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	534.057,67C
611	2.1.1.01.00003	G SALVIANO ME	3.089,01C
613	2.1.1.01.00005	COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.183,52C
616	2.1.1.01.00008	MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA	4.882,50C
617	2.1.1.01.00009	DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS FERRARA EIRELI	3.537,45C
621	2.1.1.01.00013	UNIMETAIS COMERCIO LTDA	4.517,29C
623	2.1.1.01.00015	M P COMERCIO IMP. E EXP. DE LAMPADAS LTDA	949,44C
624	2.1.1.01.00016	OUROLUX COMERCIAL LTDA	16.859,08C
625	2.1.1.01.00017	TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	1.706,46C
627	2.1.1.01.00019	J. BATISTA DE SOUSA - MATERIAIS ELETRICOS - ME	30.118,96C
629	2.1.1.01.00022	EXATRON IND. ELETR. LTDA	11.564,70C
5572	2.1.1.01.00024	MOSSORO INDUSTRIA E COMERCIO	36.579,28C
5573	2.1.1.01.00025	CENTER ATACADO LTDA	74,92C
5579	2.1.1.01.00031	WLIGHT COM. E IMP. DE MATERIAIS ELET.(BOM SUCESSO SECURITIZ	3.344,64C
5640	2.1.1.01.00049	A CHELITA LTDA	7.690,28C
5641	2.1.1.01.00050	CIRNE IRMAOS & CIA LTDA	5.961,06C
9209	2.1.1.01.00054	MADEIREIRA VALE DO PARA LTDA FILIAL	5.210,41C
9210	2.1.1.01.00055	VETROLUCE INDUSTRIA DE ILUMINACAO LTDA	27.404,47C
9213	2.1.1.01.00057	ORGANIZACAO POTENGI LTDA	1.690,90C
9214	2.1.1.01.00058	MJ DA SILVA COM. VAREJ. DE MADEIRA E MAT. DE CONST	45,00C
9217	2.1.1.01.00061	NEW LINE ILUMINACAO LTDA	19.301,49C
9221	2.1.1.01.00065	BELLA PRODUTOS PARA ILUMINACAO LTDA	1.632,54C
9231	2.1.1.01.00069	INTELLI IND.TERM.ELETR.LTDA	7.168,86C
9233	2.1.1.01.00071	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO L	66.170,22C
9234	2.1.1.01.00072	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	430,89C
9235	2.1.1.01.00073	SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A.	58,06C
9242	2.1.1.01.00077	BOREAL INDUSTRIA DE FIOS E CABOS LTDA	5.894,60C
9243	2.1.1.01.00078	INDUSFLEX IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS ELETRICOS	554,39C
9244	2.1.1.01.00079	KONESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.376,00C
9249	2.1.1.01.00080	AMORIM E CIA LTDA FLO3	6,90C
9250	2.1.1.01.00081	LUKMA RECIFE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA E	2.787,09C
9252	2.1.1.01.00083	@CTUAL ILUMINACAO EIRELI	2.337,70C
9259	2.1.1.01.00086	STELLA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA	10.233,88C
9260	2.1.1.01.00087	COMERCIAL LAGOA NOVA LTDA	1.834,00C
9270	2.1.1.01.00090	ROSALIA DE SOUZA HERMOGENES	303,65C
9272	2.1.1.01.00091	QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	6.547,44C
9273	2.1.1.01.00092	MUNDIAL IMP. E EXP. COMERCIAL LTDA	8.718,17C
9274	2.1.1.01.00093	EHM DINIZ - SACOLAO LAGOA NOVA	6.269,00C
9275	2.1.1.01.00094	DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA	57.000,01C
9279	2.1.1.01.00096	E.P.I EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO - EIRELI - EPP	727,38C



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810B858799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
 TITULAR
 CPF: 751.159.444-91

RÓDRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012953/O-2
 CPF: 007.529.174-63

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature in blue ink and several smaller initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
9280	2.1.1.01.00097	WETZEL S.A. EM RECUP. JUDICIAL - ELETROTECNICA	3.525,09C
9295	2.1.1.01.00103	USTINA DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LT	22.395,24C
9302	2.1.1.01.00106	BELLA ITALIA ILUMINACAO LTDA	1.121,32C
9303	2.1.1.01.00107	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	447,00C
9307	2.1.1.01.00109	LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETR. IMP. E EXP. LTDA	8.349,60C
9308	2.1.1.01.00110	MANUFATURA DE METAIS MAGNET LTDA	3.381,30C
9309	2.1.1.01.00111	CONIMEL EMPRESA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	22.856,59C
9325	2.1.1.01.00118	MILENIO BRASIL IMP E EXP DE PRESENTES LTDA	3.307,78C
9328	2.1.1.01.00121	SPOT LINE IND. COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA EPP	1.144,71C
9329	2.1.1.01.00122	JGV ELETRONICA EIRELE	810,00C
9330	2.1.1.01.00123	L MARTINKOSKI E CIA LTDA ME	5.652,52C
9331	2.1.1.01.00124	C. F. DO NASCIMENTO BRZEZOWSKI COM. DE LUMINARIA ME	2.676,50C
9336	2.1.1.01.00126	ARMAZEM ZEZAO LTDA	13.500,00C
9338	2.1.1.01.00128	M. S. R. SARAIVA DE AZEVEDO - ME	1.800,00C
9339	2.1.1.01.00129	TAYMER COMERCIAL	3.000,00C
9349	2.1.1.01.00132	JGV ELETRONICO IMP E EXP LTDA	6.430,00C
9350	2.1.1.01.00133	CYRUS MAGE	21.417,00C
9351	2.1.1.01.00134	ORION S.A.	6.510,90C
9367	2.1.1.01.00137	PINCOL PREM IND E COM LTDA	15.448,00C
9368	2.1.1.01.00138	MILANO MOVEIS LTDA	378,00C
9370	2.1.1.01.00140	PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA	724,05C
9381	2.1.1.01.00142	RESINORTE INDUSTRIA DE POLIMEROS SA	791,44C
9382	2.1.1.01.00143	NISSILIGHT COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.728,99C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.288,32C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.288,32C
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.288,32C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.235,62C
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.194,00C
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.194,00C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.041,62C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	600,66C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	440,96C
382	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.006,88C
184	2.1.5.03	FINANCIAMENTOS	60.006,88C
9284	2.1.5.03.00003	CAPITAL DE GIRO BRADESCO	26.876,32C
9391	2.1.5.03.00004	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LT	33.130,56C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	46.930,92C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	46.930,92C
236	2.2.1.04	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	46.930,92C
5629	2.2.1.04.0001	PARC. SIMPLES NACIONAL	46.930,92C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.324.538,14C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810B85B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE ARAUJO TAVARES
 TITULAR
 CPF: 751.153.444-91

RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012953/Q-2
 CPF: 007.529.174-63

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature on the right side of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
245	2.3.1.01.00001	JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES	250.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.074.538,14C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.074.538,14C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	4.145.029,08C
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.490,94D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.978.057,55 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810885B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
TITULAR
CPF: 751.153.844-91

RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012953/O-2
CPF: 007.529.174-63



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and a red signature, along with various initials and marks.

Empresa: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
 C.N.P.J.: 18.334.420/0001-70
 Insc. Junta Comercial: 24600066053 Data: 18/10/2017
 Endereço: Rua RUA ANGELO VARELA,, 1308, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-010
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 19/02/2021
 Hora: 11:48:27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	5.083.394,28
VENDA DE MERCADORIAS	4.830.721,07
SERVIÇOS PRESTADOS	252.673,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(479.807,29)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(266.858,90)
(-) ISS	(367,58)
(-) SIMPLES NACIONAL	(212.580,81)
(=) RECEITA LÍQUIDA	4.603.586,99
(-) CMV	(716.849,66)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(716.849,66)
(=) LUCRO BRUTO	3.886.737,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(329.077,88)
Despesas Administrativas	(313.990,24)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(36.509,21)
13º SALÁRIO	(6.969,54)
FÉRIAS	(2.616,48)
FGTS	(3.035,67)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(22.242,89)
IPVA	(399,30)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(301,75)
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(6.115,20)
OUTROS IMPOSTOS	(431,43)
ICMS ANTECIPADO/DIF. ALIQUOTA/GRI	(92.290,90)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.335,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(5.922,88)
ÁGUA E ESGOTO	(611,82)
TELEFONE	(4.418,26)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(224,55)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.360,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(32.006,91)
MATERIAL USO E CONSUMO - FISCAL	(7.320,47)
DESPESAS COM INTERNET	(1.212,20)
DEPRECIACÕES	(37.452,16)
ASSINATURAS/MENSALIDADES/ANUIDADES	(5.938,09)
DESPESA COM INFORMÁTICA	(3.725,65)
FRETES E CARRETOS	(24.642,09)



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 7009F52F038E1126F810885B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
 TITULAR
 CPF: 751.158.444-91

RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012953/O-2
 CPF: 007.529.174-63

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large red signature and several blue initials.

Empresa: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
C.N.P.J.: 18.334.420/0001-70
Insc. Junta Comercial: 24600066053 Data: 18/10/2017
Endereço: Rua RUA ANGELO VARELA,, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-010
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 19/02/2021
Hora: 11:48:27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
Despesas Administrativas	(313.990,34)
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	(9.907,79)
Despesas Financeiras	(15.067,64)
JUROS PASSIVOS	(10,45)
DESCONTO CONCEDIDOS	(8.740,28)
JUROS DE MORA	(3.678,64)
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(4,03)
IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(32,73)
TARIFAS BANCÁRIAS	(2.621,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.510,34
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	212,10
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	522,85
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	1.775,39
(=) RESULTADO OPERACIONAL	3.560.169,79
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	3.560.169,79
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	3.560.169,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.560.169,79



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810B85B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
 TITULAR
 CPF: 751.153.444-91

RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012953/O-2
 CPF: 007.529.174-63

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large red 'X' and several blue scribbles.

Empresa: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
C.N.P.J.: 18.334.420/0001-70
Endereço: Rua RUA ANGELO VARELA,, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-010
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 24600066053 Data: 18/10/2017

Folha: 0001
Página: 12 de 008

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	3.560.169,79
Depreciação e amortização	37.452,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.597.621,95
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(887.809,43)
(Aumento) Redução nos estoques	(787.515,55)
Aumento (Redução) em fornecedores	224.815,05
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(17.092,39)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.130.019,63
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.130.019,63
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.130.019,63

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de Imobilizado	(212.367,09)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(212.367,09)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	150.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(727.914,53)
Empréstimos tomados	(2.356,94)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(580.271,47)

Aumento nas Disponibilidades	1.337.381,07
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	134.601,46
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	379.710,66

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810885B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
TITULAR
CPF: 750.153.444-91

RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
Reg. no CRC - RN sob o It. RN-012953/O-2
CPF: 007.529.174-63



Empresa: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
C.N.P.J.: 18.334.420/0001-70
Endereço: Rua RUA ANGELO VARELA,, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-010
Insc. Junta Comercial: 24600066053 Data: 18/10/2017
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Página: 13 de 18
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.312.773,82
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.560.169,79
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(70.490,94)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	(736.317,56)
TOTAL	4.066.135,11
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	(150.000,00)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(150.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.916.135,11



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810B85B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021

JOÃO PAULO DE ARAUJO TAVARES
TITULAR
CPF: 751.153.444-81

RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012953/O-2
CPF: 007.529.174-63

Empresa: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
C.N.P.J.: 18.334.420/0001-70
Endereço: Rua RUA ANGELO VARELA,, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-010
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Inec. Junta Comercial: 24600066053 Data: 18/10/2017

Folha: 0001
 Número: 14 de 008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

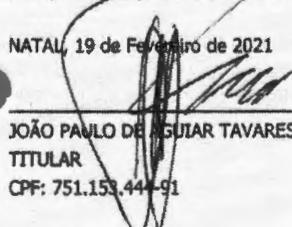
Histórico	CAPITAL REALIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	1.242.282,88	1.342.282,88
Integralização de Capital e Ágio	150.000,00		150.000,00
Aquisições de Ações		2.832.255,26	2.832.255,26
Saldo em 31/12/2020	250.000,00	4.074.538,14	4.324.538,14



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810B85B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e não possui Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Fevereiro de 2021


 JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
 TITULAR
 CPF: 751.153.44-91


 RODRIGO SOARES ALADIM DE ARAUJO
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012953/O-2
 CPF: 007.529.174-63

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**CNPJ: 18.334.420/0001-70****ANO: 2020**

RUA ANGELO VARELA, 1306, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-010; INSC. JUNTA COMERCIAL: 24600066053



LC = LIQUIDEZ CORRENTE =					
ATIVO CIRCULANTE	4.777.990,01	=		7,88	
PASSIVO CIRCULANTE	606.588,49				
LG = LIQUIDEZ GERAL =	4.777.990,01	+	0,00	=	7,31
A CIRC + R.L.PRAZO	606.588,49	+	46.930,92		
P CIRC + E.L.PRAZO					
ET = ENDIVIDAMENTO TOTAL =	606.588,49	+	46.930,92	=	0,13
P. CIRCULANTE + E.L.PRAZO			4.978.057,55		
ATIVO TOTAL					
SG = SOLVÊNCIA GERAL =	4.978.057,55			=	7,62
ATIVO TOTAL	606.588,49	+	46.930,92		
P CIRC + E.L.PRAZO					
LRP = LIQ RECURSOS PRÓPRIOS=	4.777.990,01	-	606.588,49	=	0,96
ATIVO CIRC - PASSIVO CIRC			4.324.538,14		
PATRIMONIO LÍQUIDO					
CCL/CP = CAPITAL DE GIRO =	4.777.990,01	-	606.588,49	=	4.171.401,52
A.CIRC. - P.CIRC. =	87,30%	POSITIVO			
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	4.978.057,55	-	653.519,41	=	4.324.538,14
ATIVO TOTAL - (PC + PELP)					

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo N° recibo N° 37009F52F038E1126F810B85B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de Fevereiro de 2021.

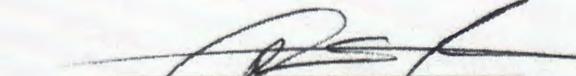


João Paulo de Aguiar Tavares

Titular

CPF: 751.153.444-91

CNH: 00853493075-DETRAN/RN



Rodrigo Soares Aladim de Araújo

Contador

CRC/RN 012953/O-2

CPF: 007.529174-63

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ 18.334.420/0001-70

AV. ANGELO VARELA, 1306 – TIROL – NATAL/RN – CEP 59.015-010

INSC. JUNTA COMERCIAL: 24600066053

NOTAS EXPLICATIVAS**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020****NOTA EXPLICATIVA Nº 01 – BALANÇO PATRIMONIAL****ATIVO -> ATIVO CIRCULANTE -> CLIENTES / DUPLICATAS A RECEBER**

- CLIENTES / DUPLICATAS A RECEBER/CHEQUES A DEPOSITAR

Os valores destacados em 31/12/2020 de clientes, totalizando R\$ 3.371.399,28 (Três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) se referem a Vendas de Mercadorias conforme objeto social da empresa. O prazo de recebimento é de no máximo 90 dias, tempo necessário para liquidação e pagamento da despesa conforme Notas Fiscais apresentadas.

NOTA EXPLICATIVA Nº 02 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**DESPESAS E CUSTOS**

- CUSTO C/ VENDAS DE MERCADORIAS

As Custos com Vendas de Mercadorias no valor de R\$ 716.849,66 (Setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) representa 69% do montante total das despesas gerais. Referem-se a compras de mercadorias material de construção, material elétrico, material pessoal, material doméstico e outros materiais revendidos, sendo o item mais oneroso no total das despesas.

NOTA EXPLICATIVA Nº 03 – TODAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E REGISTRO**

As Demonstrações Contábeis forma preparadas levando-se em consideração o custo histórico como base de valor. Os registros dos fatos contábeis se deram em estrita observância às normas vigentes de Contabilidade e em rigorosa obediência à legislação brasileira.

Rodrigo Soares Araújo de Araújo
CONTADOR

CPF: 007.529.174-63 - CRC-RN 012953/0-2

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature of Rodrigo Soares Araújo de Araújo and several other initials.

NOTA EXPLICATIVA Nº 04 – TODAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS**

Conforme legislação vigente e normas contábeis emitidas e em vigor, o reconhecimento e evidenciação das receitas e despesas seguiram o regime de competência.

NOTA EXPLICATIVA Nº 05 – TODAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS**

Os principais ativos financeiros (conta de recebíveis CLIENTES) são reconhecidos no ato da entrega das medições e consequente emissão das faturas. Os passivos financeiros são reconhecidos e mensurados a partir do fato que os originou, segundo o regime de competência. Tudo em conformidade com a legislação vigente e normas contábeis emitidas e em vigor.

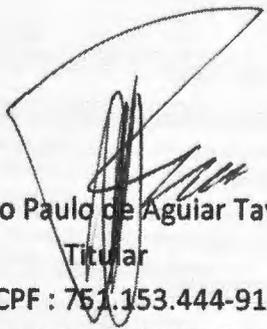
DECLARAÇÃO

Estas Notas Explicativas são partes integrantes e indissociáveis das Demonstrações Contábeis elaboradas em 31/12/2020.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do ECD 2020, conforme livro nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado/RN através de Escrituração Contábil Digital, conforme recibo Nº 37009F52F038E1126F810B85B799305E6AD1247C3, com envio em 19/02/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

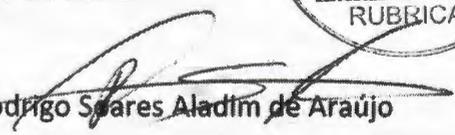
Natal/RN, 19 de Fevereiro de 2021.


João Paulo de Aguiar Tavares

Titular

CPF : 751.153.444-91

CNH: 00853493075-DETRAN/RN


Rodrigo Soares Aladim de Araújo

Contador

CRC: 012953/0-2/RN

CPF: 007.529.174-63





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLÚCIO OLIVEIRA MOURA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 010605, inscrito no CPF nº 01370520492, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01370520492	010605	CARLUCIO OLIVEIRA MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 13:25 SOB Nº 20210265566.
PROTOCOLO: 210265566 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102554313. CNPJ DA SEDE: 1833442000170.
NIRE: 24600066053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.334.420/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.267.663,47	R\$ 5.083.394,28
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.267.663,47	R\$ 4.830.721,07
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 252.673,21
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (227.672,78)	R\$ (479.807,29)
DE MERCADORIAS		R\$ (97.715,24)	R\$ (266.858,90)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (367,50)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (129.957,54)	R\$ (212.580,88)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.039.990,69	R\$ 4.603.566,28
(-) (-) CMV		R\$ (757.684,49)	R\$ (716.849,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (757.684,49)	R\$ (716.849,66)
VENDIDAS			
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.282.306,20	R\$ 3.886.737,93
(+ (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (141.737,86)	R\$ (329.077,88)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (139.663,20)	R\$ (313.990,24)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (37.307,18)	R\$ (36.509,21)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.115,06)	R\$ (6.969,54)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.284,52)	R\$ (2.616,48)
(-) FGTS		R\$ (3.389,20)	R\$ (3.035,67)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.999,21)	R\$ (22.242,89)
(-) IPTU		R\$ (1.744,10)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (1.426,91)	R\$ (399,30)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.477,11)	R\$ (301,75)
DIVERSAS			
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.115,20)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (431,43)
(-) ICMS ANTECIPADO/DIF. ALIQUOTA/GRI		R\$ (36.056,43)	R\$ (92.290,90)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (5.962,80)	R\$ (3.335,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.043,50)	R\$ (5.922,88)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.159,00)	R\$ (611,82)
(-) TELEFONE		R\$ (3.960,06)	R\$ (4.418,26)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (138,65)	R\$ (224,55)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (80,69)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (7.050,00)	R\$ (6.360,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (817,41)	R\$ (32.006,91)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (134,06)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL USADO E CONSUMO - FISCAL		R\$ (6.895,95)	R\$ (7.320,47)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (2,83)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (753,69)	R\$ (1.212,20)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.139,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (3.676,93)	R\$ (37.452,16)
(-) ASSINATURAS/MENSALIDADES/ANUIDADES		R\$ (1.886,92)	R\$ (5.938,09)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - CONTABIL.		R\$ (171,28)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM INFORMÁTICA		R\$ (4.491,00)	R\$ (3.725,65)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (728,34)	R\$ (24.642,09)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.259,89)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (1.511,48)	R\$ (9.907,79)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.074,66)	R\$ (15.087,64)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (10,45)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.740,28)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (78,29)	R\$ (3.678,64)
(-) IRRF S/APLICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4,03)
FINANCEIRAS			
(-) IOF S/APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (32,73)
FINANCEIRA			
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (1.996,37)	R\$ (2.621,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.462,41	R\$ 2.510,34
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 212,10
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 2.462,41	R\$ 522,85
OBTIDOS			
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.775,39
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.143.030,75	R\$ 3.560.169,79
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.143.030,75	R\$ 3.560.169,79
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.143.030,75	R\$ 3.560.169,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.143.030,75	R\$ 3.560.169,79



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.00.9F.52.F0.38.E1.12.6F.81.0B.85.B7.99.30.5E.6A.D1.24.7C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.334.420/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
NIRE	24600066053
CNPJ	18.334.420/0001-70
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10301



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10301
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.00.9F.52.F0.38.E1.12.6F.81.0B.85.B7.99.30.5E.6A.D1.24.7C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador



Luminoza

Centro de Material Biológico, Hidráulico e Técnico

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H

ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENFPE 20.047.329/0001/2021 - 10512 - 011 - 20710-4202
ATA PRUDENTE DE MOTAS



Com. de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CNPJ: 70.047.329/000193 – Inscr. Est. 20.040-420-2

(84) 3211-6108 / 3221-4645

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 – BARRO VERMELHO – NATAL-RN – CEP 59.022-545

84 99680-5935

ordemdecompra@luminoza.com.br e fiscal@luminoza.com.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190465972 	NIRE 24200806751	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905192710
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA*
 Nome: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 32346150 | Email: TIAGOSGOMES@HOTMAIL.COM
 Local: Natal - RN | Data: 03/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:



3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	---------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
 PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904155742. NIRE: 24200806751.
 LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
 LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br

LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA

CNPJ (MF) 70.047.329/0001-93 * NIRE 24200806751

ADITIVO 01

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120, **CLETO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portador do CNH nº 00613425959 DETRAN/RN, e CPF nº 182.324.504-87 e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Florânia/RN, nascida em 25/07/1965, residente e domiciliada na Cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portadora do CNH nº 02327567599 DETRAN/RN e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, Únicos sócios da empresa: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**, sediada à Avenida Prudente de Moraes, nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200806751**, por despacho de 05/07/2019 e no CNPJ(MF) sob o nº. **70.047.329/0001-93**, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A Sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades:

- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telecomunicação;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas e vernizes;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4679-6/04 - Comércio atacadista de materiais hidráulicos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA II: DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS

A sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título de venda, a totalidade de sua participação societária, representada por 15.000 (quinze mil) cotas, para o sócio **CLETO FERREIRA**, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000 (quinze mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário:	VALOR R\$	COTAS	%
CLETO FERREIRA			
Sua participação anterior.....	270.000,00	270.000	95
Sua part. cf. cotas adquiridas da sócia que se retira.....	+15.000,00	+15.000	
Total de sua participação	285.000,00	285.000	
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA			
Sua participação anterior.....	15.000,00	15.000	05
Total de sua participação	15.000,00	15.000	
Total	300.000,00	300.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretroatável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, assinando em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para gerirem seus negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA VI – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos as demais condições e cláusulas constantes no seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA VII: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, tem o seu contrato social e aditivos consolidado, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme a seguinte redação:

LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA

CNPJ (MF) 70.047.329/0001-93 * NIRE 24200806751

CLETO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portador do CNH nº 00613425959 DETRAN/RN, e CPF nº 182.324.504-87 e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Florânia/RN, nascida em 25/07/1965, residente e domiciliada na Cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portadora do CNH nº 02327567599 DETRAN/RN e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, Únicos sócios da empresa: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**, sediada à Avenida Prudente de Moraes, nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200806751**, por despacho de 05/07/2019 e no CNPJ(MF) sob o nº. **70.047.329/0001-93**, resolvem consolidar seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede da sociedade é na Avenida Prudente de Moraes, nº 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545.

CLÁUSULA III: DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social a seguinte atividade:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas e vernizes;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4679-6/04 - Comércio atacadista de materiais hidráulicos;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA IV: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Quadro societário	VALOR R\$	COTAS	%
CLETO FERREIRA.....	285.000,00	285.000	95
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.....	5.000,00	15.000	05
Total do capital social	300.000,00	300.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VI: DA FILIAL

A sociedade mantém uma filial na cidade de Natal/RN, à Av. Prudente de Moraes, 1798 – Tirol – Natal/RN, CEP 59020-400, como depósito fechado.

CLÁUSULA VII: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 27/01/1994.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
 PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904155742. NIRE: 24200806751.
 LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
 LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA VIII: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IX: DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado à sócia Administradora usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado à sócia o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA XI: DA SUCESSÃO

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente, pelos herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA XII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XIII: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV: DO FORO

As partes elegem o foro de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA
LTDA

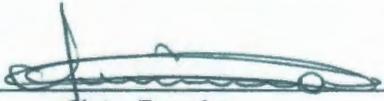
DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA XV – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

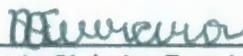
A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.



Cleto Ferreira
Sócio



Ana Maria Pinheiro Ferreira
Sócia Administradora



Milena Pinheiro Ferreira
Sócia que se retira



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:24 SOB Nº 20190465972.
PROTOCOLO: 190465972 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155742. NIRE: 24200806751.
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 08:20:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141030710202058161667-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d835988de974f76877f61b78dbfb1913d41bae8728175176f696a7d353c195dfc073434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141030710205587289095-1
Data: 07/10/2020 14:58:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV46698-AD40:



CNJ: 06.876-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1165
Bairro das Estrelas, Jataí, Pernambuco - PE
(83) 3244-2484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Endereço: Rua Vitor Azevedo Miranda Cavalcanti, 1165 - Jataí - PE

TJPB



Handwritten signatures in blue and red ink, including a large blue signature that appears to be 'MARCOS ANTONIO AZEVEDO BASTOS'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 08:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141030710205587289095-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d868e4b01e79d2747a9b69dcbf04f0171c925a83146c520588de938e39609d0fbc73434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.047.329/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1994
NOME EMPRESARIAL LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMINOZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-8-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-8-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 1790	COMPLEMENTO *****
CEP 59.022-545	BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LUMINOZA.COM.BR	
TELEFONE (84) 3211-6108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 17:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 10/05/2021 17:13:48

Inscrição Estadual: 20.040.420-2	CNPJ/CPF: 70.047.329/0001-93	
Razão Social: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA		
Nome Fantasia: LUMINOZA		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4673-7/00 - Comercio atacadista de material eletrico		
CNAE Secundário: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica 4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informatica 4652-4/00 - Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4672-9/00 - Comercio atacadista de ferragens e ferramentas 4679-6/01 - Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679-6/04 - Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 02/02/1994	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 - BARRO VERMELHO - CEP: 59022545 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32116108	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (24/12/2009)Emissão de NF-e (20/09/2010)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1212672	CPF/CNPJ: 70.047.329/0001-93	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/01/1994
Denominação: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA			
Nome Fantasia: LUMINOZA			
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP 59022-545			
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim	Desde 03/09/2009		

* Documento emitido em 10 de maio de 2021 às 17:14:19





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 70.047.329/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:59 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: F3E3.CB97.137A.658C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures in blue and red ink, including a large red signature and several blue ones, some with initials.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6902617
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA**

CNPJ: **70.047.329/0001-93** Inscrição Estadual: **20.040.420-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/05/2021** às **17:15:38** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.176.169.170**.

Validade até **06/09/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large red scribble and several blue signatures.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2090627	Código de Validação: 967196882987	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 70.047.329/0001-93	Nome/Razão Social: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

121.267-2 - 70.047.329/0001-93, 161.239-5 - 70.047.329/0003-55

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 10 de maio de 2021

Emitida pela sessão: 346037389 através do IP: 45.176.169.170

Natal (RN), 10 de maio de 2021 às 17:16:12

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 70.047.329/0001-93
Razão Social: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA ME
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 1790 / TIROL / NATAL / RN / 59020-400



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001510340610100

Informação obtida em 10/05/2021 17:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.047.329/0001-93
Certidão n°: 15224572/2021
Expedição: 10/05/2021, às 17:19:11
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 70.047.329/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 – Barro Vermelho- Natal - RN, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Também declaramos que não fomos apenados com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por motivo, igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Que não incorremos nas demais condições previstas no artigo 9 da Lei federal nr. 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Natal/RN, 20 de maio de 2021.

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.104/76 – RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 – Barro Vermelho- Natal - RN, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega MENOR de 16 (dezesseis) anos.

Declaramos também que atendemos à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 20/98

RESSALVA: Emprega MENOR, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Natal/RN, 20 de maio de 2021.

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.104/76 – RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H

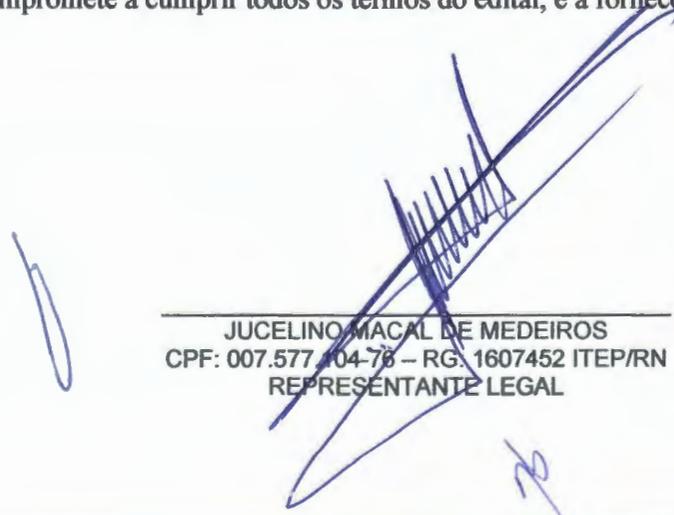


DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 – Barro Vermelho - Natal - RN, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins:

- 1) Que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação e que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas no edital, a ser firmado com a administração públicas caso seja vencedor;
- 2) Que todos os produtos vendidos por nossa empresa serão entregues no município contratante;
- 3) Que possuímos Escrituração Contábil regular e seus registros correspondentes aos valores constantes na mesma;
- 4) Que todos os produtos serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a um ano, quando da entrega dos mesmos, exceto em casos previstos em legislação específica;
- 5) Que, sob as penalidades da lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.
- 6) Que todos os produtos objetos desta licitação serão entregues na sede desta Prefeitura, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 7) Que temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital a serem ofertados e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital do presente certame;
- 8) Que nos encontramos em situação regular perante o ministério do trabalho;
- 9) Que nosso horário de funcionamento é de segunda à sexta, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 e sábado de 08:00 às 12:00.
- 10) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital que a empresa Luminoza com. de material elétrico, hidráulico e telefonia tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.
- 11)

Natal/RN, 20 de maio de 2021.



JUCELINO MACAL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.404-76 – RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DECLARAÇÃO

A empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 – Barro Vermelho - Natal - RN, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins:

1. Que de acordo o art. Nº 04 do Decreto 9.510 de 26/09/2011, como representante devidamente constituído abaixo assinado que não possuem qualquer vínculo empregatício com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração pública Direta, Indireta e funcional dos Poderes Legislativo e Executivo municipal, por conjugue, companheiro ou parente de linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, O Procurador Geral do município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, e servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

2. Que aceita todas as exigências formuladas neste Edital.

3. Que os produtos solicitados serão entregues na sede do órgão solicitante.

4. Que está de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta do contrato, anexa ao presente edital, a ser firmado com a Administração Municipal.

5. Que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor as penas da Lei.

6. Que está ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade cíveis e criminais pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão

7. Que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência do referido certame que tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material elétrico para atender as demandas das secretarias municipais**

Natal/RN, 20 de maio de 2021.

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.104-76 – RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, A Existência Física da empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 - Barro Vermelho- Natal - RN, DECLARA, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento, conforme demonstração fotográfica em anexo. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

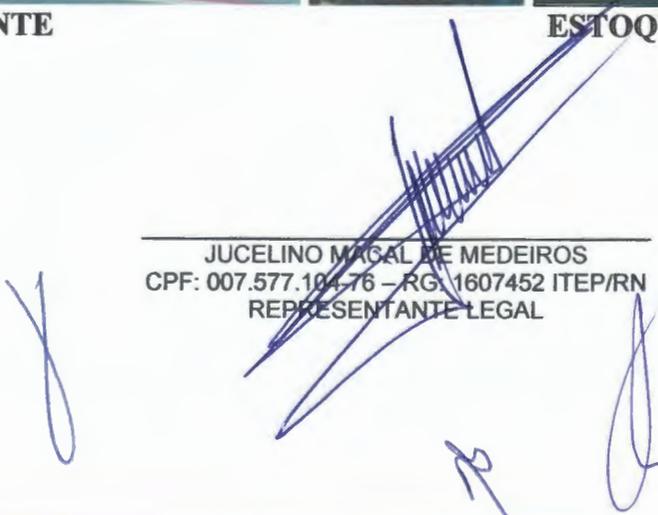


FRENTE



ESTOQUE

Natal/RN, 20 de maio de 2021.



JUCELINO MAGAL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.104-76 – RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
DATA DA ABERTURA: 20/05/2021
HORÁRIO: 12:00H



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LEI ANTICORRUPÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 70.047.329/0001-93, situada Av. Prudente de Moraes 1790 - Barro Vermelho-Natal - RN, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins na melhor forma de Direito, tem conhecimento e estar em conformidade com o inteiro teor da Lei 12.846/2013 : Lei anticorrupção e de Leis correlatas, e de todos e quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados, e terceiros envolvidos, direta ou indiretamente, no exercício das atividades, são de responsabilidade da Declarante, não sendo a Prefeitura Municipal, em hipótese alguma, corresponsável por tais ações, a qualquer título ou tempo.

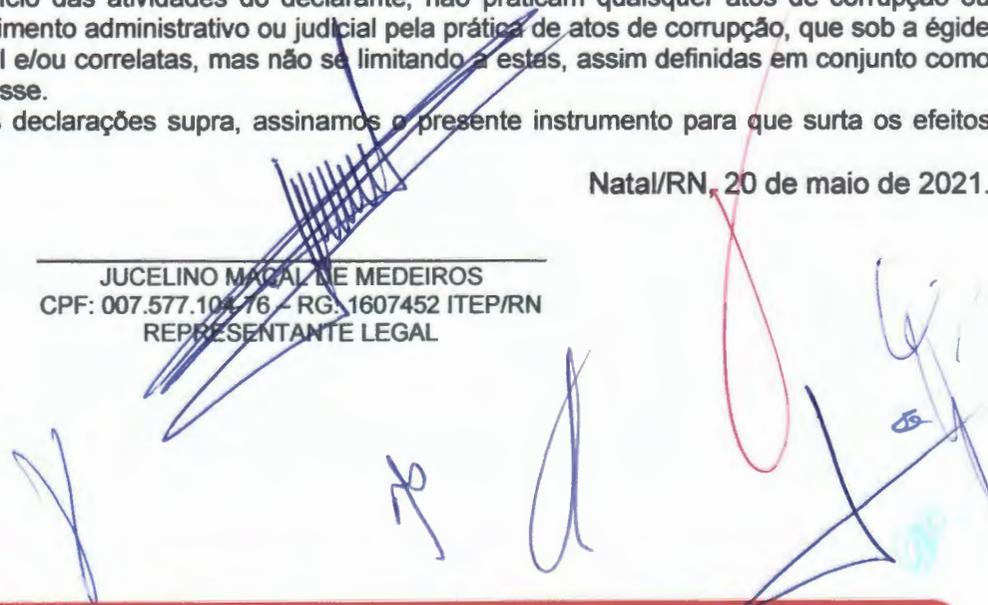
Outrossim declaramos ter inteiro conhecimento das Leis abaixo, bem como as sanções e penalidades aplicadas, no caso de crimes e atos lesivos contra a Administração pública, além de outras Leis extravagantes e crimes previstos no Código Penal: Contra a Fazenda Pública – tributários e fiscais, entre os quais deve ser incluído o de apropriação indébita das contribuições previdenciárias (Lei 8.137/90); Contra as relações de consumo e do trabalho (Lei 8.137/90); Contra o meio ambiente (Lei 9.605/98); Contra a ordem econômica (Lei 8.984/94); Contra o Sistema Financeiro (Lei 7.492/86); Falimentares (Lei 11.101/05); Contra a propriedade industrial (Lei 9.279/96); Prevenção à "lavagem de dinheiro" (Lei 9.613/98); Outros previstos no Código penal (Decreto-Lei 2.848/1940), notadamente crimes a Administração pública, tais como, corrupção ativa, tráfico e influência, exploração de prestígio e os atinentes à Administração Pública, dentre outros.

Assevera que tem conhecimento de que a Prefeitura Municipal, poderá tomar todas as medidas legais pertinentes, de modo que toda e qualquer comunicação recebida por essa instituição referente às condutas ilegais praticadas poderão ser prontamente notificadas as autoridades competentes, a fim de que sejam aplicadas as sanções cabíveis, bem como a Licitante terá o mesmo Direito sobre as mesmas alegações descritas nesse parágrafo.

Declara que os sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados e terceiros envolvidos direta ou indiretamente, no exercício das atividades do declarante, não praticam quaisquer atos de corrupção ou estejam sofrendo qualquer procedimento administrativo ou judicial pela prática de atos de corrupção, que sob a égide da lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, mas não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como "Lei Anticorrupção", nos termos desse.

Por serem verdadeiras as declarações supra, assinamos o presente instrumento para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, 20 de maio de 2021.



JUCELINO MAGAL DE MEDEIROS
CPF: 007.577.104-76 - RG: 1607452 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



10/05/2021

002734426

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 002734426

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA, vinculado ao CNPJ:
70.047.329/0001-93**

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 10 de maio de 2021 às 17h26min.

PEDIDO Nº:

2734426





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 08.366.900/0001-44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA**, com sede na Avenida Prudente De Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.047.329/0001-93, venceu procedimentos licitatórios com vistas ao fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades e demandas dos prédios e iluminação pública, atendendo todas as demandas do município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Monte Alegre/RN, 09 de setembro de 2019.


 Cláudia Paiva de Araújo
 Secretária de Administração








Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro – Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000
 E-mail: compras@montealegre.rn.gov.br – 84 3276-4000



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141030710207905766705-1
 Data: 07/10/2020 14:58:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN48704-10IS;



CNPJ: 08.370-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo dos Mirandas Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/141030710207905766705>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 08:18:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141030710207905766705-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d89c70d0a46097106765815e0040d3e8f6f18c8b72eaf56d5397fc3592f5095e2073434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, Nº 290, atesta para os devidos fins que a empresa **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELE**, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93, forneceu Material Elétrico e Material Hidráulico para esta municipalidade. Atestamos que os materiais foram fornecidos observando satisfatoriamente os prazos de entrega e qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florânia/RN, 27 de junho de 2019.


 Luciana da Silva Nobre de Assis
 Secretária Municipal de Finanças

Reconhecimento de Firma Assinatura(s) de
Luciana da Silva Nobre de Assis
 01 JUL. 2019
 Autenticidade () semelhança
 doufe
 Eduardo Figueira Tabeatto

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
 Fone: 84 3435-2637
 Florânia - RN

PALÁCIO DAS FLORES - CNPJ 08.181.562/0001-90 - Rua Teônia Amaral, 290 - Centro - Florânia, RN. CEP 59335 000
 Fones: (84) 3435.2552 - florania-gabinete@rn.gov.br / florania.pmf@gmail.com

Documento Autenticado. Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seoficial.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/141030710209149787486



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

438

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 08:19:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141030710209149787486-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

90005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d829ea75ff10951612b22543a2f58dbd45f88dcb7306cb3fe7cod71ea956d8134373434c1432fa81daf8b4ee87589c509c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2021

LICITANTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, localizada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000.

ABERTURA: 20 de maio de 2021 às 12:00 horas.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474

Nome do Empresário

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

Nome Fantasia

CASA SERIDO

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade

1951384

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

021.126.244-74



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

14/09/2011

Números de Registro

CNPJ

14.289.959/0001-01

NIRE

25-8-0020341-1

Endereço Comercial

CEP

58640-000

Logradouro

AVENIDA BALDUINO GUEDES

Número

102

Bairro

CENTRO

Município

JUNCO DO SERIDO

UF

PB

Ponto de Referência

PROXIMO A BR 230

ARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDO - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original, ART 384 - CPC
Selo ALL 73 593 - FURS
Junco do Serido - PB, 10 MAIO 2021

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO

Atividades

Data de Início de Atividades

14/09/2011

Código da Atividade Principal

47.71-7/04

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de medicamentos veterinários

Código da Atividade Secundária

1 47.44-0/03
2 47.44-0/99
3 47.41-5/00
4 47.89-0/04
5 47.63-6/04
6 47.44-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Município

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresário Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldooempresendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME45440882

Número do Identificador: 14289959000101

Data de Emissão:

26/12/2012



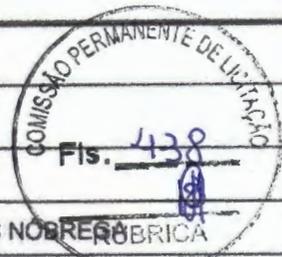
CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART 384 - CPC

Selo ALB 98574-PBRI
Junco do Seridó - PB, 10 MAIO 2021

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NÓBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1.951.384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CEL. JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 4967
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ			UF PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BALDUINO GUEDES			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 4967
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.
Atividade secundária 4744001	
4741500	
4744005	
4771704	
4789004	

ARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução
 Fiel do Original. ART. 384 - CPC.
 Selo 42273 595-EPV2
 Junco do Seridó - PB. 7 de Maio 2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input type="checkbox"/> 3- não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

DATA DA ASSINATURA
08/09/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Flávio de Medeiros Nobrega

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICA
Sônia Gomes Sales Ass. Adm. Juiz. Singula 13/09/13	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013 SOB Nº 20130568961 Protocolo: 13/036896-f, DE 12/09/2013. Empresa: 25 8º 0020341 1 FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Orgão emissor SSP	UF PB
		CPF(número) 02112624474	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregafflavo@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744001, 4744005, 4771704, 4789004, 4763604, 4759899	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA PÁGINA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME			
DATA ASSINATURA 17/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávio de Medeiros Nobrega		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR E ARQUIVE-SE Maria Nereide de Sousa Danta Agente de JUCEP Singular 21/10/2014		AUTENTICAÇÃO PB1140000069527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART 384 - CPC
Selo 411 33570-1560
Junco do Seridó - PB. 17 de Maio 2014
Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certificado de Registro em 21/10/2014 Nº 2014020245
Protocolo: 140210245 de 20/10/2014 NIRE: 25800203411
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
Chancela: BA1DB134F43AC816A8C15C0D58C7E34D18752587
João Pessoa - PB, 21/10/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 021.126.244-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4703604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4771-7/04 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSPARENCIA DE REDUÇÃO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CARTÃO DE INSCRIÇÃO RENOVADO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 ARTURIO JOSÉ DA CUNHA JUNCO DO SERIDÓ - PB PB1170001259886	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Autentico Esta Fotocópia Reprodução Fiel do Original ART 384 - CPC * Este documento foi gerado no portal Redesim PB

Selo 444 93 600 - R\$ 66
Junco do Seridó - PB. 10 MAIO 2017

Inácio Cunha Sobrinho

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408483.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) AMAUJI NOBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976		IDENTIDADE (numero) 1951384	
Órgão emissor SSP		UF PB	
CPF (numero) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000
MUNICÍPIO Junco do Seridó		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó	
UF PB			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000
MUNICÍPIO Junco do Seridó		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó	
UF PB		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária		Descrição do Objeto medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	
DATA ASSINATURA 14/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170001359886	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

ARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
Este documento foi gerado no Portal Redasim PB
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART. 384 - CPC
Selo ALL 93605-APAM
Junco do Seridó - PB, 10 de Maio 2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25:58
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.redasim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) AMAURO NOBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 021.126.244-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA				NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Juncos Comercial) 004967 - Juncos do Seridó	
MUNICÍPIO Juncos do Seridó				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA				NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004967 - Juncos do Seridó	
MUNICÍPIO Juncos do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) setenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construção não especificados anteriormente; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSMIGRAÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB1170001259886		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal RedeSim PB

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART. 384 - CPC

Selo **44.956.02-9020**

Juncos do Seridó - PB **10 MAIO 2017**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25:08 Nº 20170408183
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Flávio Cunha Sobrinho
TABELIAO



Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.redeaim.pb.gov.br



IM CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procuções, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Protestos de Títulos
Tabelião e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: **FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA**. CONFERIDO ()
DOU EE. Santa Luzia-Paraíba, 27/11/2017.

MARIA LÚCIA DA NOBREGA
Selo Digital da Autenticação Tipo Normal B-AGB28777-4M7Q
Confira os dados do ato em <http://selo.digital.tpb.jus.br>
E-MOLUR Nº: 2.51-FARPEN Nº: 0.27-FEPJ Nº: 1.11



CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART 384 GPC

Selo **41193603-1BEM**
Junco do Seridó - PB, 10 MAIO 2017

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170408183
- DATA DO PROTOCOLO: 28/11/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 25800203411
- ARQUIVAMENTO: 20170408183
- EMPRESA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO



 Requerimento do Empresário (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUxMTg4OTQ5M18xNzA0MDgxODMucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1703)

A collection of handwritten signatures and initials in various colors. A prominent red signature is at the top right. Below it are several blue signatures and initials, including a large, stylized blue signature. At the bottom right, there are black and green signatures and initials. A small red box with a speech bubble icon and the text 'Atendimento online' is visible near the bottom right.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 021.126.244-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA				NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar letra comercial) 004987 - Junco do Seridó	
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA				NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar letra comercial) 004987 - Junco do Seridó	
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CASASERIDO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTENTICAÇÃO SIN NÃO
DATA ASSINATURA 20/02/2019 Flávio de Medeiros Nobrega				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PB2190002415597		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB Nº 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004987 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004987 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CASASERIDO@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4763-6/04 - Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14269959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE INTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavio de Medeiros Nobrega		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB Nº 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-74			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de artigos de caça, pesca e camping; 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio de Medeiros Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB Nº 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO "JOSE DA CUNHA" NOTAS E REG. CIVIL
JUNCO DO SERIDO - PB
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA-SELO: AHW 29002-U011

Cartório instalado em 198896 tipo 6. Consulte: www.tjpb.jus.br

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO OFICIAL REG CIVIL
Junco do Seridó - PB

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
Junco do Seridó - PB

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
Junco do Seridó - PB

[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB N° 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 190076704
- DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 25900265516
- ARQUIVAMENTO: 25900265516
- EMPRESA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Requerimento do Empresário (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU1MTI5MTU4OF8xOTAwNzY3MDQucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1904)



1951784 20 SET 1976

FLATILÓ DE MEDEIROS NOBREGA

Amauri Nobrega
 Maria do Carmo de Medeiros Nobrega
 Santa Isaura - PB 11/01/1976

Cart. Matr. 3. 325. Fls. 185. Liv. 8.
 Cart. Junco do Seridó - PB.

Juliet



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 450

[Signature]

RUBRICA

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 11/04/76

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL

CPC - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: **AMAURO NOBREGA DE OLIVEIRA**

FLATILÓ DE MEDEIROS NOBREGA

DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1976

CPF: **021126204-74**

[Barcode]

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
 Fiel do Original, ART 384 - CPC

Selo ALL 93597-F 8x9
 Junco do Seridó - PB. 10 MAIO 2021

[Signature]
Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO

[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.126.244-74**

Nome: **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA**

Data de Nascimento: **11/01/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/04/1994**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **18:04:48** do dia **13/05/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6A2C.E719.8AEA.AEBB**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.289.959/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2011
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SERIDO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CORONEL JOSE FERREIRA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO felizardonetto@hotmail.com	
TELEFONE (83) 3461-2621		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

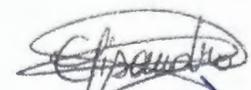
Alvará de Licença

Exercício - 2021

Inscrição Municipal N° 188

Para	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NOME EMPRESARIAL	FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
FANTASIA	CASA SERIDÓ
Inscrição	CNPJ 14.289.959/0001-01 BCI: 01.55.086.0196.001
Endereço	PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA, N° 20 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.
Atividade Principal	• COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Código	47.44-0-99
Observações	O alvará deve ser fixado em local visível na empresa
Restrições	Válido enquanto atender as exigências legais, ressaltando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.
Data	07/01/2021
Validade	31/12/2021


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Sec. de Administração e Finanças

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original, ART. 384 - CPB

Selo 47.44-0-99
Junco do Seridó - PB. 10 MAR 2021


Inácio Cunha Sobrinho
TABELÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
16.188.342-7	ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	
NOME FANTASIA	
CASA SERIDO	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
14.289.959/0001-01	2580020341-1
LOGRADOURO	NÚMERO
PC CORONEL JOSE FERREIRA	20
COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
JUNCO DO SERIDO	58640-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2330-3/02	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4771-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	14/09/2011
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA	021.126.244-74
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - SANTA LUZIA	13/11/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202105131641264994	13/05/2021 16:41:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ: 14.289.959/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:01:34 do dia 07/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2021.

Código de controle da certidão: **CD32.59C7.D083.1310**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: CDC8.8DD3.673E.9F4B

Emitida no dia 13/05/2021 às 16:40:27

Nome Empresarial:

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Endereço:

CORONEL JOSE FERREIRA

Número:

20

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JUNCO DO SERIDO

CEP:

58640-000

Inscr. Estadual:

16.188.342-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.289.959/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

CNPJ: 09.084.054/0001-57
Fone: (83) 3464-1069
E-mail: pmjuncotributos@gmail.com.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL 003/2021

Nome (razão social):	FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ/CPF:	14.289.959/0001-01.
Endereço:	PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA, Nº 20 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Finalidade: **PARA FINS DE DIREITO**

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, na presente data, **pendências em nome do contribuinte acima identificado**, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Junco do Seridó/PB.

Dispositivo Legal: Lei Municipal Complementar nº 410/2017 (Código Tributário)

Validade: 06 meses

Local e Data de Emissão: Junco do Seridó-PB, em 04 de janeiro de 2021.


JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO
FISCAL DE TRIBUTOS
MATRÍCULA 201052

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original. ART 384 - GPC

Selo **ALL-13058-LBLB**
Junco do Seridó - PB, 18 MAIO 2021


Inácio Cunha Sobrinho
ABELIÃO

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE. SEM RASURAS

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjuncotributos@gmail.com.br

CNPJ 09.084.054/0001-57

EMBRANCO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474

Endereço: AV BALDUINO GUEDES 102 / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600343371130960

Informação obtida em 13/05/2021 16:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Certidão nº: 13149972/2021

Expedição: 21/04/2021, às 16:58:56

Validade: 17/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.289.959/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE
CONSTRUCAO (CASA SERIDO)
CNPJ: 14.289.959/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/05/2021, às 16h50

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 45fv2v9.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000
Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de inidoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº **14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021



DECLARAÇÃO SERVIDOR

A empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº **14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão junto a essa administração.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000
Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº **14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, declara, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nome Fantasia: CASA SERIDO

Certidão emitida às 18:14 de 13/05/2021.

Validade 30 dias



- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7952.0vYp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Nome Fantasia: CASA SERIDO

Certidão emitida às 18:14 de 13/05/2021.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **CcU1.3rlp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Nome Fantasia: CASA SERIDO

Certidão emitida às 18:14 de 13/05/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: xDJG.MIGu. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CNPJ Nº 09.084.054/0001-57

End.: Avenida Balduino Guedes, 770, Bairro Centro - Junco do Seridó-PB - CEP 58.640-000
 Telefone: (83) 3464-1069



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, estabelecida na Praça Coronel José Ferreira, Nº 10, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP 58.640-000, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 09.084.054/0001-57, de forma parcelada, **MATERIAL ELÉTRICO** destinado a Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB, constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

CONTRATO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unid.
01	Alicate Universal, 1000 volts.	10	Und
04	Bota de couro, vulcanizada, para eletricista, tamanhos diversos	25	Par
09	Cabo 10 mm rígido	1000	M
10	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido	1000	M
12	Cabo de rede lan	500	M
13	Cabo multiplex 2x10mm	1500	M
14	Cabo multiplex 2x16mm	1500	M
16	Cabo multiplex 3x10mm	1000	M
17	Cabo multiplex 3x16mm	1000	M
18	Cabo multiplex 3x25mm	500	M
22	Cabo PP 2 x 1,5mm	300	Mts
23	Cabo PP 2 x 2,5mm	500	Mts
24	Cabo PP 2 x 4,0mm	300	Mts
25	Cabo PP 3x1mm	300	M
26	Cabo PP 3x2,5mm	400	M
27	Cabo PP 4x1,5mm	200	M
28	Cabo PP 4x2,5mm	200	M
29	Caixa medição trifásica	10	Und
30	Canaleta plástica 10x20	250	Und
33	Chave de fenda, 3/16 x 6"	10	Und
37	Conector tipo perfuração 10mm	500	Und
38	Conector tipo perfuração 16mm	500	Und
39	Curva eletroduto em PVC de 1/2	50	Und
40	Curva eletroduto em PVC de 1"	50	Und
41	Curva eletroduto em PVC de 3/4	50	Und
42	Disjuntor Monofásico 100 A	15	Uns
43	Disjuntor monofásico 20 A	100	Und
45	Disjuntor trifásico 100 A	15	Und
46	Disjuntor trifásico 30 A	25	Und
47	Disjuntor trifásico 40 A	25	Und
49	Eletrodo de nível	15	Und
50	Eletroduto em PVC rígido de 3/4	50	Tubo
51	Eletroduto em PVC rígido de 1/2	50	Tubo
52	Eletroduto em PVC rígido de 1"	50	Tubo
54	Extensão 10 ms (fio 0,75)	25	Und
55	Fio cabinho de 1,5, com 100 metros, certificados pelo INMETRO	50	Peça
56	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros, certificados pelo INMETRO	100	Peça
57	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros, certificados pelo INMETRO	50	Peça
58	Fio cabinho de 6,0, com 100 metros, certificados pelo INMETRO	50	Peça
59	Fio Flexível 2x1,5mm com 100 metros, certificados pelo INMETRO	30	Peça
60	Fio Flexível 2x1mm com 100 metros, certificados pelo INMETRO	30	Peça
61	Fio Flexível 2x2,5mm com 100 metros, certificados pelo INMETRO	30	Peça
63	Fita isolante 19x20 mt	200	Und
65	Haste aterramento 1,20ms	30	Und

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução

Fiel do Original ART 384 CPC

Selo 44493512-215V

Junco do Seridó - PB. 10 MAR 2021

Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO

comentário



CNPJ Nº 09.084.054/0001-57

End.: Avenida Balduino Guedes, 770, Bairro Centro - Junco do Seridó-PB - CEP 58.640-000
 Telefone: (83) 3464-1069



66	Haste aterramento 2,00ms	30	Und
67	Interruptor + tomada 10A	50	Und
68	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	50	Und
69	Interruptor 1 tecla Simples	150	Und
70	Interruptor 1 tecla sistema x	100	Und
71	Interruptor 2 sec. Síst. X	50	Und
72	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	50	Und
73	Interruptor 2 seções simples	100	Und
74	Interruptor 3 seções simples	50	Und
75	Lâmpada fluores compacta 20w	500	Und
76	Lâmpada fluores compacta 25w	500	Und
77	Lâmpada fluores compacta 30w	500	Und
79	Lâmpada Mista Ovóide 160W 220V, fluxo luminoso de 3100Lm, base E27, temp. de cor 3600K	2000	Und
92	Lâmpadas de Led tipo bulbo 07w temp.,cor 6500k, bivolt	300	Und
93	Lâmpadas de Led tipo bulbo 09w temp.,cor 6500k, bivolt	300	Und
94	Lâmpadas de Led tipo bulbo 15w temp.,cor 6500k, bivolt	200	Und
95	Lâmpadas de Led tipo bulbo 35w temp.,cor 6500k, bivolt	100	Und
97	Luminária aberta base E-40	75	Und
98	Luminária fechada base E-27	500	Und
105	Luva eletroduto em PVC 1/2	100	Und
106	Luva eletroduto em PVC 1"	100	Und
107	Luva eletroduto em PVC 3/4	100	Und
108	Painel de Led 18w branco frio quadrado 6000k. bivolt	100	Und
109	Painel de Led 25w branco frio quadrado	100	Und
110	Parafuso poste 1/2 x 10	500	Und
111	Parafuso poste 1/2 x 12	500	Und
112	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	150	Und
113	Placa cega 4 x 2	100	Und
114	Plafon	1000	Und
115	Presilha para fita bandit 3/4	100	Und
116	Reator vapor de sódio 70w BFP Ext	100	Und
128	Refletor LED de 50w chip SMD, branco frio, fluxo luminoso de 7000lm e vida útil de 35.000horas e GARANTIA DE NO MINIMO DE 01 ANO	50	Und
132	Refletor para lampadas de 400W	80	Und
133	rele de nível	15	Und
135	Relé foto célula NA	100	Und
137	rele térmico	10	Und
138	Suporte com rabicho para lâmpada	300	Und
139	Suporte de louça para lâmpada E-27	800	Und
140	Suporte de louça para lâmpada E-40	300	Und
141	Talabarte de nylon para cinto de eletricista	5	Und
142	Tomada interna 10ª	50	Und
143	Tomada interna 20ª	50	Und
144	Tomada interna dupla 10ª	50	Und
145	Tomada interna dupla 20ª	50	Und
146	Tomada sistema x 10ª	50	Und
147	Tomada sistema x 20ª	50	Und

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó-PB, 10 de março de 2020.

Célia Simões de M. Santos
 CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS
 Secretária Municipal de Finanças

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocopia Reprodução
 Fiel do Original, ART 384 - CPC

Selo *ALL 93583-FURS*

Junco do Seridó - PB, 10 MAR 2020

Inácio Cynthiano
 TABELIAO

CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA



Declaro para os devidos fins que a empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO, inscrito no CNPJ nº 14.289.959/0001-01, localizado Praça Coronel José Ferreira, 20, Centro, Junco do Serido-PB, CEP-58640-000, está enquadrada como Microempresa, nos termos da legislação vigente e sob as penas da Lei, e que a mesma é optante do Simples Nacional, ficando desobrigada a apresentação de escrituração contábil e Balanço Patrimonial, e que de acordo com a receita bruta anual da empresa, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º dos art. 3º da mencionada lei.

Junco do Serido - PB, 07 de Janeiro 2021.

Opção de Notas
Junco do Serido
Arten Daniel Medeiros de Figueiredo
Arten Daniel Medeiros de Figueiredo -
CPF 048.238.214-75 - CRC/PB 010177/O-3
CONTADOR

Flávio de Medeiros Nobrega
Flávio de Medeiros Nobrega
CPF 021.126.244-74
Empresário



CARTÓRIO "JOSÉ DA CUNHA" NOTAS E REG. CIVIL
JUNCO DO SERIDO - PB
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA - SELO: AKT 82594-0FMB
Selo Digital - Lote: 521255-4 tipo B. Consultar em: www.junco-pb.com.br
24, INACIO CUNHA SOBRINHO - Tabelião, do que dou fé, em 13.01.2021.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Junco do Serido - PB
TABELIÃO OFICIAL REG. CIVIL
JUNCO DO SERIDO - PB

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDO - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original, ART 384 - CPG
Selo AKT 13598-R310
Junco do Serido - PB, 10/01/2021

Inácio Cunha Sobrinho
Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			Protocolo: PBC2100956126
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25000203411	CNPJ 14.289.959/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2011	Início de Atividade 14/09/2011
Endereço Completo Praça CORONEL JOSÉ FERREIRA, Nº 20, XXXX, CENTRO-Junco do Senão/PB- CEP58640-000			
Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4783-9/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
Capital R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/02/2019	Número 25900285516	Ato/Eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 25900265516		CNPJ: 14 289 959/0002-84	
Endereço Completo (TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA, Nº 70, CENTRO, Junco do Senão, PB, CEP 58640000)			
Nome do Empresário: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA		CPF: 021 126 244-74	
Identidade: 1951384		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021 às 16:55:11 (horário de Brasília).
Se impresa verificar sua autenticidade no <https://www.redeim.pb.gov.br> com o código 5IXMQQL5



PBC2100956126

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 14.289.959/0001-01
Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000
Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº **14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, **DECLARA**, para fins legais, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



Busca



Início Voltar

>Consulta Optantes

Data da consulta: 13/05/2021 16:46:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.289.959/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/09/2011	31/12/2012	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Handwritten signatures and marks in blue and red ink.

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**

CPF/CNPJ: **14.289.959/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:51:14 do dia 13/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AFK1130521165114**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/05/2021 às 16:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.289.959/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609D.83E1.5997.3649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

13/05/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

CPF / CNPJ: 14.289.959/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 13/05/2021 16:55:00

Data da última atualização: 13/05/2021 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]





FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da **Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB** e do **CPF nº 021.126.244-74**, como representante devidamente constituído de **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01**, sediada na **Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000**, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, **DECLARA:**

- 1) Não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2) Não ter recebido do Município de Equador/RN ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3) Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão junto a essa administração.

Junco do Seridó-PB, 20 de maio de 2021.

Flávio de Medeiros Nóbrega

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2021
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: lamaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 - 9 8790 0235



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EQUADOR - RN



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO, Brasileiro, Empresário, Natural de Natuba - PB, Solteiro, Nascido em 03-06-1973, Residente e domiciliado na cidade de Parelhas - RN, na Rua Inácio Soares Barbosa Nº 1090, Primeiro Andar, Bairro Maria Terceira, CEP 59.360-000 - Portador do Documento de Identidade nº 2.207.745, expedido pela SSP - PB, CPF 917.300.824-91.

FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA, Brasileira, Empresária, Natural de São Paulo SP, Solteira, Nascida em 31-07-1998, Residente e domiciliada na cidade de Equador - RN, na Rua Maria de Fatima Oliveira nº 177, Bairro Centro, CEP 59.355-000 - Portadora do Documento de Identidade nº 38.592.108-1, expedido pela SSP - SP, CPF 121.238.094-03.

Resolvem Constituir uma Sociedade Limitada, fundamentada na Lei Numero 10.406, de 10-01-2002, nos termos das clausulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FORO JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO. A Sociedade terá a Denominação Empresarial de **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Situada na Rua Simão Gomes nº 61 - A, Bairro Centro, CEP 59.355-000 - Equador(RN), e Foro Jurídico na Comarca de Parelhas - RN e prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL O Capital Social da empresa será de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** dividido em **30.000 (TRINTA MIL)** quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da forma seguinte:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº DE QUOTAS	RS	%
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO.	27.000	27.000,00	90,00
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA.	3.000	3.000,00	10,00
TOTAIS:	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social., conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01./2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 24200770152.
PROTOCOLO: 180103750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

CLAUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS. Os Objetivos Sociais da empresa são:

CNAE - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

- 47.44-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção (Cimento e Ferro)
- 47.41-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
- 47.44-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos .
- 47.44-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas.



CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO. A Administração da Sociedade fica a cargo e incumbência do Sócio Administrador, ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO, o qual desempenhará suas funções de forma Isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação do ato comunicatório.

CLAUSULA SETIMA – DO USO DO NOME EMPRESARIAL. O uso do nome empresarial é privativo do(s) administrador(s) que tenham os necessários poderes de administração.

CLASULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O Sócio Administrador, ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO, declara não estar em impedido por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – DO “PRÓ-LABORE” – O Sócio Administrador, ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO, terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-labore”, de acordo com a legislação vigente do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA - DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Roberto Joaquim do Nascimento - Fernando dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB N° 24200770152.
PROTOCOLO: 180103750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

Maria das Vitorias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

§ 1º O Capital Social sofrerá a conseqüente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL.

Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentir, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à resolução, aplicando-se o disposto na cláusula X supra.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS - Os lucros ou prejuízos verificados no final de cada exercício, em balanços que serão levantados em 31 de Dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios em partes iguais, proporcional ao capital de cada sócio.

DECIMA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício Social será encerrado mediante Balanço em 31 de Dezembro de cada ano.

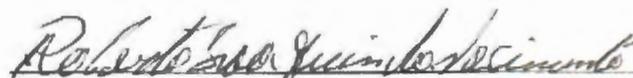
DECIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade dissolver-se-á quando ocorrer:

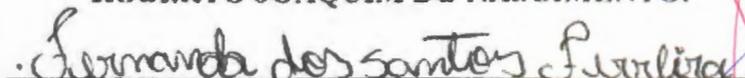
- a) O consenso unânime dos sócios;
- b) A deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180(cento e oitenta) dias, e;
- d) A extinção na forma da lei, de autorização para funcionar.

DECIMA QUINTA - DA CAUSA MORTIS. Em caso de falecimento, interdição, inabilitação de quaisquer dos sócios, proceder-se-á em conformidade com a legislação vigente, ressarcindo-se nos casos de falecimento os herdeiros e/ou dependentes legais do de cujos, facultando-se-lhes entretanto, o direito de ingressarem na sociedade com o respectivo aquiescimento do (s) sócio (s) remanescentes, e nos demais casos, ressarci-lo dos seus direitos e haveres na forma definida na lei.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 01 (UMA) via, e o assinaram, para que produza seus efeitos legais.

Equador(RN), 08 de Março de 2018.


ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO.


FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB N° 24200770152.
PROTOCOLO: 180103750 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955817. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

Maria das Vitórias V. Azevevo
CPF: 097.610.844-50

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Sociedade **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido(a) na RUA SIMÃO GOMES, 61 A, CENTRO, Equador - RN, CEP: 59355-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Equador - RN, 08/03/2018

Fernanda dos Santos Ferreira
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA
Sócia

Roberto Joaquim do Nascimento
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

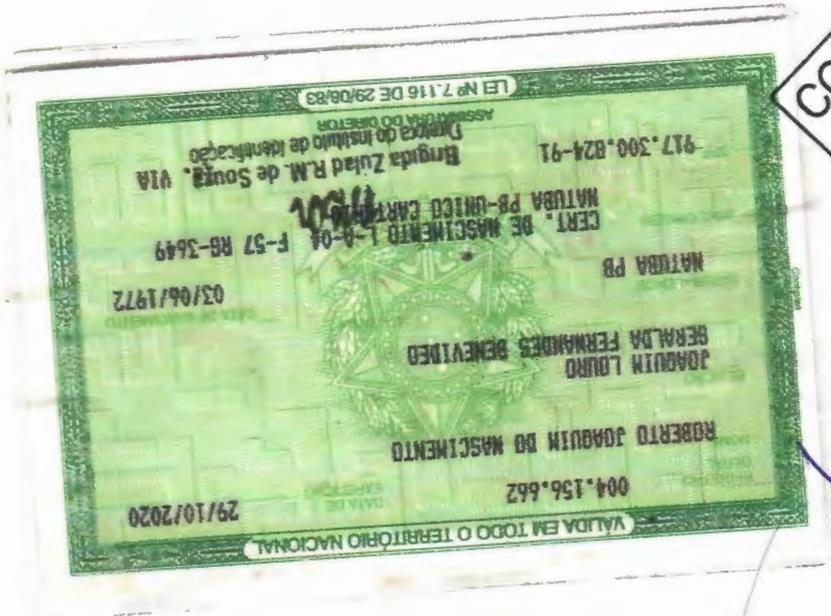
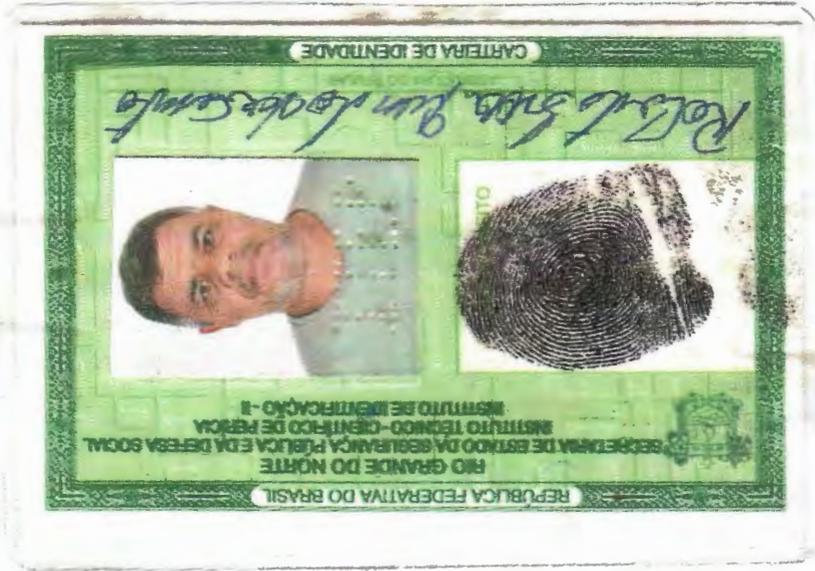
[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:24 SOB Nº 20180103768.
PROTOCOLO: 180103768 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955825. NIRE: 24200770152.
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

[Handwritten signature]
Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

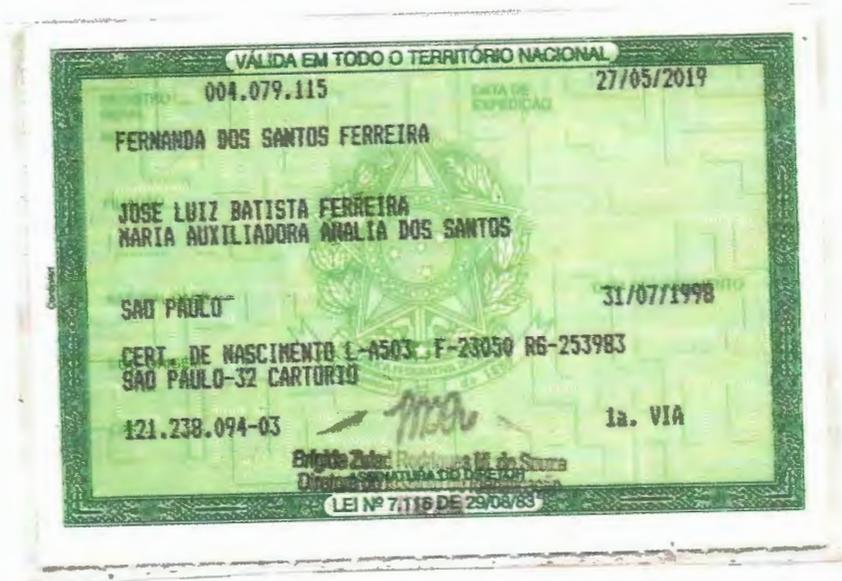


CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

[Handwritten signature: Roberto Luiz de Souza]



CONFERE COM O ORIGINAL



[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]

[Handwritten signature in blue ink]

Maria das Vitórias V. Azevedu
CPF: 097.610.844-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.960.146/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
NOME EMPRESARIAL RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
CEP 59.355-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EQUADOR
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO CECOREL@BOL.COM.BR	
TELEFONE (84) 3471-3091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 07:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maria das Vitórias V. Azevedo
 Maria das Vitórias V. Azevedo
 CPF: 097.610.844-50

Roberto Silva Queiroz e Sacramento



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 29/04/2021 07:20:13

Inscrição Estadual: 20.489.727-0	CNPJ/CPF: 29.960.146/0001-60	
Razão Social: RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CNAE Secundário: 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura 4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos 4744-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 16/03/2018	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129 - CENTRO - CEP: 59355000 - EQUADOR/RN	Telefone: (84) 34713091	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (16/03/2018)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844 - 50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 51/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, N° 129 - JOSÉ MARCELINO, Equador – Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - Comércio varejista de madeira e artefatos- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO: 47.44-0-05 /47.41-5-00/47.44-0-02/47.44-0-04

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 29.960.146/0001-60

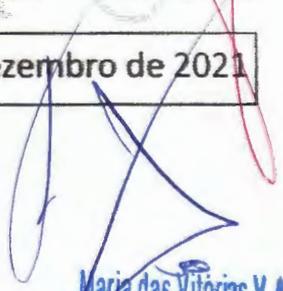
Cad. Físico:

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 26 de Janeiro de 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021


Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais


Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:03 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **4D41.9394.C56E.760E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

Roberto Siqueira de Vasconcelos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6886594
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **29.960.146/0001-60** Inscrição Estadual: **20.489.727-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://lvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 28/04/2021 às 07:56:58 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 170.79.51.250.

Validade até 25/08/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

[Large handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle
R. José Marcelino de Oliveira, 100 - Centro - Equador - RN
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 - Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NOME: RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO

CNPJ: 29.960.146/0001-60

END: RUA SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, Nº129 , CENTRO, EQUADOR-RN

RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR - RN, 17 DE MAIO DE 2021.

Certidão Válida por 90 (noventa) dias


DEYZIANE EDWIRGENS NOBREGA DE SOUZA
Chefe da divisão de tributos Municipais
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021


Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.960.146/0001-60
Razão Social: RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA SIMAO GOMES 61 / CENTRO / EQUADOR / RN / 59355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042504221031237778

Informação obtida em 28/04/2021 07:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

Roberto Luiz Pinheiro de Azevedo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.960.146/0001-60
Certidão n°: 13668976/2021
Expedição: 28/04/2021, às 07:45:50
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.960.146/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE
EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as
cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para Habilitação Previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60
RUA: SEVERINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 129, CENTRO, EQUADOR/RN
EMAIL: r.amaterialdeconstrucao@gmail.com; TEL: 84 – 9 8790 0235

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2021 PREFEITURA
MUNICIPAL DE EQUADOR

Proponente: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.960.146/0001-60



Maria das Vitórias Valentim de Azevedo, brasileira, portadora do RG 2.909.503 e do CPF 097.610.844-50, residente e domiciliada a Rua: Raimundo Agel da Costa, 1381, José Clovis, Parelhas/Rn como representante devidamente constituído de RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.960.146/0001-60, com sede a Rua: Severino Marcelino De Oliveira, 129, Centro, Equador/Rn, doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Equador/Rn 17 de Maio de 2021

Roberto Joaquim do Nascimento

CPF 917.300.824-91

RG 004.156.662


Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO N°: 0000263530

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

, vinculado ao CNPJ: 29.960.146/0001-60

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 28 de abril de 2021 às 07h49m.

Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM CNPJ Nº 29.960.146/0001-60, com endereço na Rua Severino Marcelino de Oliveira, 129 – Centro – Equador RN, forneceu para a Câmara Municipal de Equador RN, material elétrico, com pontualidade e presteza.

Equador RN, 18 de maio de 2021.

Micheline C. Costa
Micheline Carla Freire Costa

Secretária Executiva

Micheline Carla Freire Costa
Secretária Executiva
Portaria: 001/2021

[Handwritten signature]
Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF 2909503 SSP RN		
CPF 097.610.844-50	DATA NASCIMENTO 11/01/1989	
FILIAÇÃO ALUIZIO ARAUJO DE AZEVEDO MARIA VALENTIM DE AZEVEDO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 05570135855	VALIDADE 26/07/2022	1ª HABILITAÇÃO 20/08/2012
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Maria das Vitórias V. de Azevedo</i>		
LOCAL PARELHAS, RN	DATA EMISSÃO 31/07/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
85330540556 RN702658540		
RIO GRANDE DO NORTE		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

Polícia São João do Sacramento



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

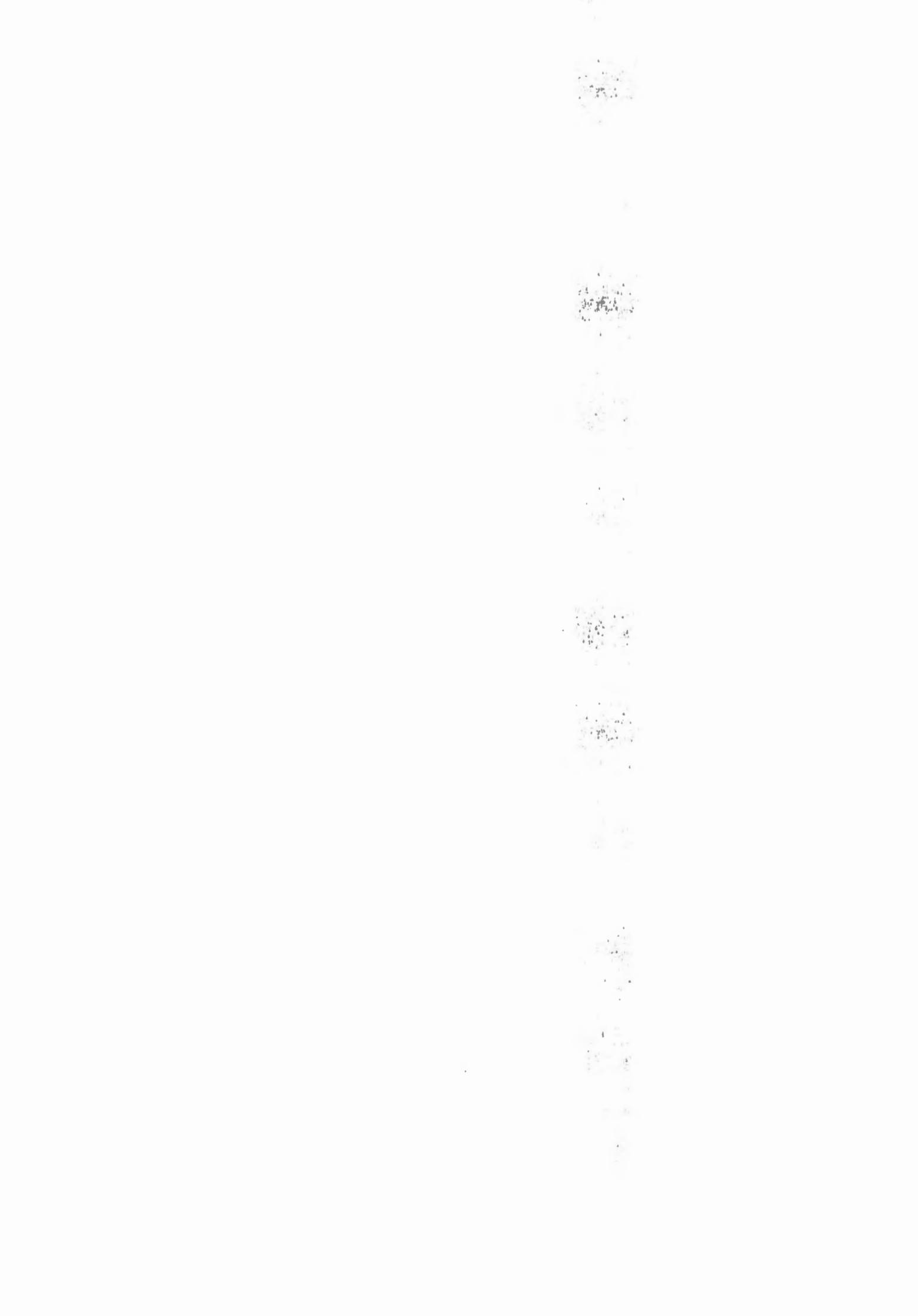
PREGAO PRESENCIAL 016/2021

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU

RUA PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 ,CAMPINA GRANDE, PARAIBA

CNPJ 11966359/0001-34

HABILITACAO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800043996		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RAJMUNDO ALEIXO DA SILVA	(mãe) MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1983	IDENTIDADE (número) 2809239	Orgão emissor ssp	UF PB
CPF (número) 059.050.904-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ANTONIO FIGUEIREDO AGRA			NÚMERO 206
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO CRUZEIRO	CEP 58415-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 051(1) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO, 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA Professora Natalcia Ramos Vieira			NÚMERO 82
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano	CEP 58415-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rejanedalva@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.966.359/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
DATA ASSINATURA 21/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rejane Dalva da Silva Japiassu</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000329535	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 15:39 SOB Nº 20160264022.
PROTOCOLO: 160264022 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601213539. NIRE: 25800043996.
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462302216329426632>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37462302216329426632-1
Data: 23/02/2021 13:10:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57600-YWPF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico selodigital.tjpb.jus.br ou consultado em nosso site azevedobastos.net.br. O presente documento digital não possui validade jurídica. Documento assinado eletronicamente em 23/02/2021 13:10:03.



Serviço Notarial 6º Ofício
Rua Maranhão do Herval, 16 - Loja 5 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CPF: 04004020 - Fone: (31) 3351-3554

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
Dou fe. Campina Grande/PB - 22/07/2016.
Substituta: **MELIA MELLO LUCAS**
Emel R\$8,49 Ferpen R\$0,25 MP R\$0,14 Ferp. R\$0,40
Selo Digital: AD008364-74UV

Melia Mello Lucas
Tabelião Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 15:39 SOB Nº 20160264022.
PROTOCOLO: 160264022 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601213539. NIRE: 25800043996.
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/07/2016
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures in blue, red, and green ink.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462302216329426632>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37462302216329426632-2
Data: 23/02/2021 13:10:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57601-EDNC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/37462302216329426632>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 13:25:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 37462302216329426632-1 a 37462302216329426632-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f91c70c81c4e48e77de8a91a692c87902fc99e2c5574ba1df2ef053c3d4aac8a86e8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2021 13:24:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 37462302217232039829-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f975a6873b92ef77af7dd3c6f6196af3faf1641cb96277b1e8770607a4b2721b0be8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and marks in blue, red, and black ink.



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1549001035

1549001035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
E CARTÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **REGIANE DALVA DA SILVA JAPASSU**

CPF: **059.050.904-75** DATA DE NASCIMENTO: **18/03/1983**

RG: **2809239** SSP

Estado: **PB**

Residência: **BAIRRO ALBERTO DA SILVA DA SERRA DAS DOZE DE BOTUA SILVA**

1ª Matricula: **11/01/2003** 2ª Matricula: **06/06/2011**

Local: **CAMPINA GRANDE, PB** Data de Emissão: **15/01/2018**

54880891702
PR036072710

PARAIBA

DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO Nº 100/2000 DO IJUB

Handwritten signatures in blue and red ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-05:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/37462302217232039829-1>

RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 37462302217232039829-1

Data: 23/02/2021 13:10:04

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Normal C: ALE57602-NCNTN:

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
(03) 3244-3484 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.966.359/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA

NÚMERO
82

COMPLEMENTO

CEP
58.415-170

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTANO

MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELETROSERVCG@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8775-6164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2021 às 08:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large blue 'X' and a red scribble.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.169.407-1	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME	
NOME FANTASIA ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	
CNPJ/CPF 11.966.359/0001-34	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580004399-6
LOGRADOURO R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA	NÚMERO 82
COMPLEMENTO	BAIRRO JARDIM PAULISTANO
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58415-170

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4742-3/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
PRINCIPAL 4742-3/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
SECUNDÁRIO 4321-5/00	DENOMINAÇÃO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 19/05/2010
RESPONSÁVEL LEGAL REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU	CPF 059.050.904-75
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -	VALIDADE 11/11/2021
CONTROLE 202105111915028958	DATA DE EMISSÃO 11/05/2021 19:15:02

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS



CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA PROF NATALICIA RAMOS VIEIRA nº 82 - JARDIM PAULISTANO CEP 58415-170
CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

CNPJ	Início da	Validade	Grupo
11.966.359/0001-34	13/07/2012	18/02/2022	3

Campina Grande, 18 de Fevereiro de

Código de Validação

ADCF9932F5A59D17DB839B644F5A1E7F

Obs.: Documento válido apenas com assinatura eletrônica.

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcp.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Alterado por 1 pessoa. ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://can.pmpj.pb.gov.br/verificacao> e informe o código CAD4-ABAS-A7FE-D197

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 13:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpb.org.br. O presente documento digital não tem validade jurídica em papel por não ser assinado eletronicamente. O presente documento digital não tem validade jurídica em papel por não ser assinado eletronicamente. O presente documento digital não tem validade jurídica em papel por não ser assinado eletronicamente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAD4-A8A5-A7FE-D197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.149.094-13) em 18/02/2021 08:20:11 (GMT-03:00)
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CAD4-A8A5-A7FE-D197>

[Handwritten signatures in blue, red, and black ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021, às 14:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://www.tjpb.jus.br>. Documento nº 100/2020 CNJ - rubrica 97

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462302212622695497>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 37462302212622695497-2
Data: 23/02/2021 13:10:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57606-P8M3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2021 13:23:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 37462302212622695497-1 a 37462302212622695497-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9dbb0d5f6129b9c70212738229d3f7a0c32b979b2b9d79e25e68edc7e1516c5aae8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -
CNPJ: 11.966.359/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:48:54 do dia 20/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/08/2021.

Código de controle da certidão: **E59C.BD55.6F9B.D62F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks in blue, red, and black ink)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 746E.5D2F.FACE.F246

Emitida no dia 22/04/2021 às 15:19:29

Nome Empresarial:

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME

Endereço:

PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA

Bairro:

JARDIM PAULISTANO

Inscr. Estadual:

16.169.407-1

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

82

CNPJ/CPF:

11.966.359/0001-34

Complemento:

CEP:

58415-170

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **6.957/2021**, que, até a presente data, não constam em nossos arquivos débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU** de CNPJ nº **11.966.359/0001-34**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº **538769**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 120 (cento e vinte) dias

Campina Grande, 23 de Fevereiro de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SHEILA CARTAXO LIMA DO RÉGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8E04-69B4-8752-C57D



TJPB



O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de abril de 2021 09:57:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462104219561374219>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 37462104219561374219-1
Data: 21/04/2021 09:56:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76723-QZJD;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E04-69B4-8752-C57D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEILA CARTAXO LIMA DO RÊGO (CPF 028.349.904-41) em 23/02/2021 11:52:11 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8E04-69B4-8752-C57D>



Handwritten signatures in blue, red, and cyan ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de abril de 2021 09:57:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.1doc.com.br/documento/8E04-69B4-8752-C57D>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 37462104219561374219-1
 Data: 21/04/2021 09:56:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76724-PF6R;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - c. cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/04/2021 14:35:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 37462104219561374219-1 a 37462104219561374219-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d54859218ba3d4a6332d2429df4587dd97e7faa80c2f5553e298c2cdc75b9bae7fbc8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue, red, and black ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.966.359/0001-34

Razão Social: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME

Endereço: R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA 82 / JARDIM PAULISTANO /
CAMPINA GRANDE / PB / 58415-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301430398652886

Informação obtida em 11/05/2021 19:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.966.359/0001-34

Certidão n°: 6632756/2021

Expedição: 20/02/2021, às 09:54:36

Validade: 18/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.966.359/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.966.359/0001-34

Razão Social: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU

Nome Fantasia: ELEROSERV

Certidão emitida às 07:57 de 18/05/2021.

Validade 30 dias



- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: **JLh4.fbjq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

amde
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL nº00006/2017

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa REJANE DALVA DA SILVA – ME, com sede na Rua Professora Natália Ramos Vieira, nº 82, Jardim Paulistano, CEP 58415-320, Cidade Campina Grande, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.359/0001-34, venceu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.00006/2017, com vistas a formação de registro de preços para futura aquisição de material elétrico para atender as necessidades das diversas secretarias do município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Campina Grande – PB, 15 de Agosto de 2017.

4º CARTÓRIO
FECHINE

George Jose Gouveia da Silva
GEORGE JOSE GOUVEIA DA SILVA
Secretário Executivo



FECHINE
SERVIÇOS NOTARIAL
4º OFÍCIO
Shirlaine de Sousa Melo
Rua Marques do Marizal, 58 - Centro - C. Grande - PB
FONE (83) 3321-3002
Escrivente

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de.....
GEORGE JOSE GOUVEIA DA SILVA.....
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 16/08/2017 09:36:18
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2017-020793]EMUL:R\$ 19,23 FAPPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,05 ISS:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AF074119-JLMS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Avenida Getúlio Vargas, 828 - Centro
Campina Grande - PB

Contato:
Amde.cg@gmail.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462004213044175224>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37462004213044175224-1
Data: 20/04/2021 15:54:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58496-WVGG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 09:55:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 37462004213044175224-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d5419a2f2a790da1dd05165025327a0a40903220f095dabe05afb9668064f33c7bbe8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink.



PREFEITURA DE CARUARU

Caruaru, 22 de maio de 2018.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME**, estabelecida na Rua Professora Natalícia Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, CEP: 58.415.170, CNPJ nº 11.966.359/0001-34, Inscrição Estadual nº 161694071, nos forneceu os materiais elétricos descritos no **Processo Licitatório N°016/2017**, Pregão Presencial N° 012/2017, sendo todos entregues dentro das especificações e prazo exigidos, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone a conduta técnica e profissional da referida empresa.



Eduardo Gomes Fernandes dos Santos

Eduardo Gomes Fernandes dos Santos
Coordenador de Manutenção
Mat.: 13.140-7

Eduardo Gomes F. dos Santos
Coordenador de Manutenção
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula: 13.140-7

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
R. dos Expedicionários, 102 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 53006-440 Fone: (81) 3762-6733 - Fax: (81) 3762-2888
Reconheço por semelhança a firma de **EDUARDO GOMES FERNANDES DOS SANTOS**; dou fé.
Selo: 0073718.IWLO5201802.01962
Caruaru/PE, 22/05/2018 12:39:25. Em test^o da verdade.
Cynthia Morgana Lima Sabino
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente
Emissão R\$ 3,55 - TSNR R\$ 0,80 - Total R\$ 4,79 Op : 31

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 16:07:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/04/2021 09:54:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 37462004212266950640-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d54b90f984fd7285702977bc0212b78292a939021a0a17ddae2fcf54f6707d2867e8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature in blue and red ink]



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
 GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME, CNPJ 11.966.359/0001-34, estabelecida na Rua Natalícia Ramos Vieira nº 82, Bairro : Jardim Paulistano Campina Grande / PB, é fornecedora de materiais elétrico em geral desta entidade com o pregão nº 00012/2017, tendo honrado seu compromissos ate a presente data com pontualidade e idoneidade nas áreas de material elétrico e seus similares, obedecendo sempre os prazos e condições estabelecidos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, dentro dos prazos contratados. Nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

São Vicente do Seridó - PB
 08 de Março de 2018.


 THIAGO XAVIER DE FARIAS
 Secretário da Administração





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 37462004210784464303-1
 Data: 20/04/2021 15:54:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58497-TBLO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 09:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 37462004210784464303-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d546ff4144e3e9d5278d4e8e237334060e4f60a81bd39d791307c428ffa78219761e8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME
C.N.P.J.: 11.966.359/0001-34

Data...: 01/01/2020
Página: 0001
Livro...: 0006



TERMO DE ABERTURA

Nº 06

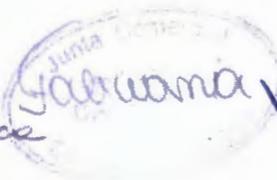
Contém o presente livro 34 (Trinta e quatro) páginas numeradas e processadas eletronicamente de 01 a 34, que servirá como livro diário Nº. 06 da empresa **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME** localizada na Rua: Professora Natália Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, nesta cidade de Campina Grande-PB, com registro devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Nº. 25 8 0004399-6, por despacho de 19/05/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. 11.966.359/0001-34.

Campina Grande-PB, 01 de Janeiro de 2020

Rejane Dalva da Silva Japiassu
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
EMPRESÁRIA
CPF:059.050.904-75

DANILO DA SILVA MEDEIROS
DANILO DA SILVA MEDEIROS
TC em Contabilidade CRC/PB 010383/O-1
CPF 052.590.254-66

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
DELEGACIA REGIONAL EM CAMPINA GRANDE
Termo de Autenticação 21/001001-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAMPINA GRANDE
15/04/2021
Mayra da S Zêga
MAYRA DA SILVA ZÊGA
SÚD SECRETARIO



[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/37462704213547078272>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37462704213547078272-1
Data: 27/04/2021 11:19:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87120-0877;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

Nire: 25 8 0004399-6
 Empresa.: Rejane Dalva da Silva Japiassu - ME
 C.N.P.J.: 11.966.359/0001-34
 Rua Professora Natália Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, CEP 58415-170.

Data ... 31/12/2020
 Página.. 0028
 Livro.... 6



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO BASE ENCERRADO EM 31/12/2020

OPERACIONAIS

(+) VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

Receita da revenda de mercadorias.....	80.483,00	
Receita da prestação de serviços	10.700,00	91.183,00

(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS

ICMS SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA.....	3.870,78	
INSS.....	2.004,86	
SIMPLES NACIONAL.....	14.771,20	20.646,84

(=) RECEITAS LIQUIDAS..... 70.536,16

DESPESAS OPERACIONAIS..... 144.902,45

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) ADMINISTRATIVAS

Assessoria Contábil	3.850,00	
IPTU.....	504,02	
Água e Esgoto.....	1.424,48	
Energia elétrica	1.919,19	
Taxas Diversas.....	1.828,48	
CREA.....	491,26	
Plano de Saúde.....	1.999,92	
IPVA.....	2.716,68	
Material de Escritório.....	2.114,48	
Despesas diversas	122.727,17	139.575,68

(-) COM VENDAS

Fretes e Carretos.....	331,42	
Telefone.....	1.820,49	
Internet.....	1.112,46	
Softcom.....	2.062,40	5.326,77

(=) LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL..... -74.366,29

(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE..... -74.366,29

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2020

Rejane Dalva da Silva Japiassu
 Rejane Dalva da Silva Japiassu
 EMPRESÁRIA

Daniel da Silva Medeiros
 Tec. Em Contabilidade CRC/PB 010383/O
 C.P.F 052.590.254-66

Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink, including a large blue signature and a red scribble over the profit figures.

Nire: 25 8 0004399-6
 Empresa.: Rejane Dalva da Silva Japiassu - ME
 C.N.P.J.: 11.966.359/0001-34
 Rua Professora Natália Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, CEP 58415-170.

Data 31/12/2020
 Página.. 0029
 Livro..... 6

O presente balanço patrimonial elaborado com base nos dados extraídos do livro diário nº 06, das páginas 01 a 34.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020



ATIVO

CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
Caixa	2.660.695,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil	20.000,00
CLIENTES	
Duplicatas a receber	73.754,42
ESTOQUE	
Mercadorias para revenda	1.046.445,80
NÃO CIRCULANTE	
Investimentos	27.917,08
TOTAL ATIVO CIRCULANTE.....	3.828.812,59
	=====
TOTAL DO ATIVO	3.828.812,59

PASSIVO

CIRCULANTE	
Fornecedores.....	662.945,42
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
Inss a recolher.....	1.442,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
Simplex Nacional a recolher.....	8.669,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL	
Capital Social Integralizado.....	50.000,00
RESERVA DE LUCROS	
Reserva Legal.....	673.606,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Lucros acumulados.....	2.506.514,53
LUCRO DO EXERCÍCIO	
Resultado do exercício.....	(74.366,29)
	=====
TOTAL DO PASSIVO	3.828.812,59

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2020

Rejane Dalva da S. Japiassu
 Rejane Dalva da Silva Japiassu
 EMPRESÁRIA

Darlan da Silva Medeiros
 Tec. em Contabilidade CRC/PB 010363/O
 C.P.F 052.590.254-66

Nire: 25 8 0004399-6

Empresa.: Rejane Dalva da Silva Japiassu - ME

C.N.P.J.: 11.966.359/0001-34

Rua Professora Natália Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, CEP 58415-170.

Data 31/12/2020

Página.. 0030

Livro..... 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020



Lucro Líquido Deste Período Base.....	-74.366,29
TOTAL DOS RECURSOS.....	-74.366,29
(=) LUCROS ACUMULADOS.....	-74.366,29

Campina Grande - PB, 31 de Dezembro de 2020

Rejane Dalva da S. Japiassu
Rejane Dalva da Silva Japiassu
EMPRESÁRIA

Daniela da Silva Medeiros
Daniela da Silva Medeiros
Tec. Em Contabilidade CRC/PB 010383/O
C.P.F 052.590.254-66

Nire: 25 8 0004399-6

Empresa.: Rejane Dalva da Silva Japiassu - ME

C.N.P.J...: 11.966.359/0001-34

Rua Professora Natália Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB,
CEP 58415-170.

MEMORIAL DE CALCULOS

Cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1).

Formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Contas com valores:

Ativo Circulante = 3.800.895,51

Passivo Circulante = 673.057,76

Cálculos:

$$LG = \frac{3.800.895,51 + 27.917,08}{673.057,76} = 5,68$$

R/ O resultado foi MAIOR QUE 1 (um), o que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

$$SG = \frac{3.828.812,59}{673.057,76} = 5,68$$

R/ O resultado foi MAIOR QUE 1 (um), o que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

$$LC = \frac{3.800.895,51}{673.057,76} = 5,64$$

R/ O resultado MAIOR QUE 1 (um), o que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Campina Grande – PB, 31 de Dezembro de 2020

Rejane Dalva da Silva Japiassu
Rejane Dalva da Silva Japiassu
EMPRESÁRIO

Danilo da Silva Medeiros
Danilo da Silva Medeiros
Tec. Em Contabilidade CRC/PB 010383/O-1
C.P.F 052.590.254-66



Nire: 25 8 0004399-6

Empresa.: Rejane Dalva da Silva Japiassu - ME

C.N.P.J...: 11.966.359/0001-34

Rua Professora Natália Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB,
CEP 58415-170.



MEMORIAL DE CALCULOS

Cálculos do índice de endividamento da empresa.

Formulas:

$$EN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Contas com valores:

Passivo Circulante= 673.057,76

Ativo Total= 3.828.812,59

Cálculos:

$$ET = \frac{673.057,76}{3.828.812,59} = 0,17$$

Parâmetro de Comparação: Um ponto referencial é que este indicador deva sempre ser inferior a 1,00. Indicadores superiores a 1,00 podem sugerir excesso de endividamento da empresa através dos empréstimos e financiamentos já contratados.

Campina Grande – PB, 31 de Dezembro de 2020

Rejane Dalva da Silva Japiassu
Rejane Dalva da Silva Japiassu
EMPRESÁRIA

Danilo da Silva Medeiros
Tec. Em Contabilidade CRC/PB 010383/O-1
C.P.F 052.590.254-66



Nire: 25 8 0004399-6

Empresa.: Rejane Dalva da Silva Japiassu - ME

C.N.P.J...: 11.966.359/0001-34

Rua Professora Natália Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, CEP 58415-170.

Notas Explicativas

NOTA 01 • CONTEXTO OPERACIONAL

A firma individual Rejane Dalva da Silva Japiassu - ME é uma microempresa com sede em Campina Grande (PB). Atua no ramo de comércio varejista de material elétrico e instalação e manutenção elétrica.

NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às microempresas, assim como aspectos específicos da Lei , a Lei 9317/96 que foi totalmente revogado pela Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O referido diploma legal, em seu artigo 27, regrou da seguinte forma:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

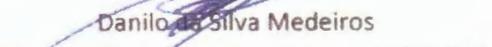
NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Campina Grande – PB, 31 de Dezembro de 2020


Rejane Dalva da Silva Japiassu
EMPRESÁRIA


Danilo da Silva Medeiros
Tet. Em Contabilidade CRC/PB 010383/O-1
C.P.F 052.590.254-66



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 14:01 SOB N° 20210301970.
PROTOCOLO: 210301970 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103025640. CNPJ DA SEDE: 11966359000134.
NIRE: 25800043996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME
C.N.P.J.: 11.966.359/0001-34

Data...: 31/12/2020
Página: 00034
Livro...: 00006



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 06



Contém o presente livro 34 (Trinta e quatro) páginas numeradas e processadas eletronicamente de 01 a 34, que servirá como livro diário Nº. 06 da empresa **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME** localizada na Rua: Professora Natália Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, nesta cidade de Campina Grande-PB, com registro devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Nº. 25 8 0004399-6, por despacho de 19/05/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. 11.966.359/0001-34.

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2020

Rejane Dalva da Silva Japiassu
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
EMPRESÁRIA
CPF:059.050.904-75

Daniilo da Silva Medeiros
DANILO DA SILVA MEDEIROS
TC em Contabilidade CRC/PB 010383/O-1
CPF 052.590.254-66

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462704213547078272>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37462704213547078272-2
Data: 27/04/2021 11:19:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87121-C447;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2021 20:05:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 37462704213547078272-1 a 37462704213547078272-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d00d02d1214824de065a2d5320ed385b8a1347eb7f9f667443b0fc106e894be85e8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large blue scribble and a red signature.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANILLO DA SILVA MEDEIROS
REGISTRO.....	: PB-010383/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 052.590.254-66

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 06/04/2021 as 12:29:50.
Válido até: 31/05/2021.
Código de Controle: 2174.7259.3948.7583.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RIO GRANDE DO NORTE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 016/2021

CNPJ 11966359/0001-34

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como também com o P. M. DE EQUADOR RN, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas, como também assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

4.0 Declaro para os devidos fins que entregaremos os produtos no prazo estabelecido no edital após o recebimento da ordem de fornecimento, como também estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela entrega dos produtos de primeira qualidade e pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela P.M. DE EQUADOR RN

CAMPINA GRANDE(PB), 20 DE MAIO DE 2021

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CPF 059050904-75
INDET. 2809239-SSP/PB

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU-MECNPJ 11.966.359/0001-34
RUA: PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA Nº 82, JARDIM PAULISTANO
CAMPINA GRANDE - PB - FONE (83) 3322-2359 E-MAIL: eletroservcg@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - DEI - 05/05/2021; Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 05/05/2021. Licitantes cadastrados neste processo: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 37.227.550/0001-58; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 14.289.959/0001-01; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 18.334.420/0001-70; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - CNPJ: 70.047.329/0001-93; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - CNPJ: 11.966.359/0001-34; RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 29.960.146/0001-60. Às 12:00 horas do dia 20/05/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 018/2021 de 01/01/2021, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO - Membro da equipe de apoio; MARIA DA PAZ PASCOAL - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Representante: BRUNNO GIODARNO DA SILVA, Brasileira, CPF nº 063.274.644-08, Carteira de Identidade nº 001955826 SSDS/RN; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - Representante: CESAR MEDEIROS SAMPAIO, Brasileiro, CPF nº 076.241.084-10, Carteira de Identidade nº 2512685 ITEP/RN; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - Representante: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA, Brasileiro, Casado, CPF nº 021.126.244-74, Carteira de Identidade nº 1951384 SSPPB; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - Representante: GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA, Brasileiro, CPF nº 024.116.644-60, Carteira de Identidade nº 1554798 ; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - Representante: JUCELINO MARÇAL DE MEDEIROS, Brasileiro, CPF nº 073.619.704-43, Carteira de Identidade nº 002070609 SSP/RN; RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Representante: MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Valor: R\$ 12.420,30; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - Valor: R\$ 50.442,80; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - Valor: R\$ 44.259,50; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - Valor: R\$ 4.042,40; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - Valor: R\$ 115.755,00; RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R\$ 9.668,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO


CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO


MARIA DA PAZ PASCOAL


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Flavio de Medeiros Nobrega

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI

je
Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

J.P. Material Elétrico e de Construção Eireli

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Item(s): 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 31 - 32 - 33 - 34 - 46 - 47 - 51 - 59 - 65 - 66 - 68 - 69 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 91 - 92; Valor: R\$ 92.186,60.
- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.
Item(s): 5 - 50 - 71 - 75; Valor: R\$ 13.812,80.
- J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 26 - 30 - 36 - 41 - 48 - 53 - 61 - 62 - 64 - 67 - 70 - 72 - 73 - 74 - 88 - 89 - 90 - 96 - 100; Valor: R\$ 114.871,22.
- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI.
Item(s): 35 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 55 - 56 - 57 - 58 - 78 - 79 - 93 - 94 - 97 - 98 - 99; Valor: R\$ 7.636,75.
- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME.
Item(s): 11 - 20 - 21 - 22 - 25 - 37 - 38 - 39 - 60 - 63 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87; Valor: R\$ 30.660,00.
- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Item(s): 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 49 - 52 - 54 - 95; Valor: R\$ 25.988,70.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM		
0 70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	2,44
0 37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,40
0 18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	1,83
2 - BASE PARA FOTO RELE		
0 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,50
0 37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,25
0 18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,79
1 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,70
1 37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,50
1 18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,40
2 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,00
2 18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	3,95
3 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,90
3 - BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE		
0 70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	25,30
0 37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23,97
0 18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	15,97
4 - BASTÃO DE LAGRIMA DE LED		
0 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	140,00
0 37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	44,97
1 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	44,00
1 37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	43,50
2 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	45,00
2 37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42,00
3 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	40,00
3 37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	39,00
4 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	37,00
5 - BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27		
0 29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	55,50
0 11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	51,00
0 14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	51,00
1 29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	50,90

1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	50,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	49,50
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	49,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	48,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	47,50
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	47,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	45,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	44,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	43,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	42,00
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	40,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	39,50
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	39,00
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	38,50
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	36,00
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	35,90
8	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	34,00
8	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	33,90
9	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	32,00
9	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	31,90
10	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	30,00
10	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	29,90
11	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	28,00
11	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	27,90
6 - BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.600,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.402,50
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.160,93
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.160,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.150,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.149,50
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.149,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.148,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.130,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.129,50
4	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.120,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.119,00
5	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.110,00
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.109,90
6	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.100,00
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.099,00
7	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.070,00
8	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.069,50
8	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.060,00
9	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.059,00
9	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.050,00
10	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.049,00
10	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.048,00
11	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.047,50
11	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.046,00
12	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.045,50
12	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.044,90
13	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.044,00
7 - BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.100,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.530,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.393,80
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.200,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.190,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.150,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.149,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.000,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	999,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	950,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	949,00
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	900,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	899,00
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	880,00
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	879,00
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	800,00
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	799,00
8	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	750,00
8	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	749,00
9	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	700,00
9	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	699,00
8 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.700,00



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.700,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.626,68
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.600,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.599,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.500,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.400,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.390,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.300,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.290,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.200,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.190,00
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	900,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	899,00
9 - BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3.400,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.550,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.933,73
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.800,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.790,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.750,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.700,00
10 - BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.110,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.080,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.101,05
11 - BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.950,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.737,52
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.200,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.100,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.000,00
12 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.550,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.445,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.160,93
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.160,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.150,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.149,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.100,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.099,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.050,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.049,00
4	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.045,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.040,00
13 - BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.873,40
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.700,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.160,93
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.160,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.100,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.050,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.049,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.000,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	990,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	950,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	949,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	900,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	899,00
14 - BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.040,00
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.000,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.393,80
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.390,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.350,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.300,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.290,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.250,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.249,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.200,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.199,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.100,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.099,00
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.000,00
15 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.650,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.210,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.626,68



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large blue signature on the right and several smaller ones at the bottom center and left.

1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.500,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.490,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.470,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.460,00
16 - BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3.400,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.252,50
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.933,73
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.900,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.890,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.850,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.500,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.499,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.300,00
17 - BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.000,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3.740,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.101,05
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.100,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.090,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.089,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.000,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.999,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.990,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.889,00
18 - BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7.200,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.780,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.669,93
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.600,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.590,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.300,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.250,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.240,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.200,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.100,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.099,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.000,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.999,00
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4.900,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.890,00
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4.700,00
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.690,00
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4.650,00
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.640,00
8	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4.500,00
19 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.450,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.360,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.160,93
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.100,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.099,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.050,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.000,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	990,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	900,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	889,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	850,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	849,00
20 - CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM			
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4,52
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,01
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,80
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,79
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,50
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,40
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,39
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,34
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,20
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,19
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,10
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,09
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,00
21 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM			
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,95
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,95
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	9,89



0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,80
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,79
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,70
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	9,50
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,40
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,39
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,00
2	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	8,80
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	8,50
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,49
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,29
3	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	8,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,80
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,79
4	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	7,50
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6,99
5	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	6,80
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,50
6	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	6,20
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00
7	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	5,90
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,50
22 - CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM			
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,65
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,24
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,00
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,99
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,90
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,80
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,79
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,70
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,69
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,50
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,49
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,30
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,29
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,00
6	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,99
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,50
23 - CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,99
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,50
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,82
24 - CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18,66
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	17,00
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,21
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	14,00
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,99
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,50
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,49
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,20
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,19
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,10
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,09
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,00
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,99
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,80
6	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,79
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,50
7	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,49
8	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,20
8	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,19
9	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00
9	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,99
10	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,50
10	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,49
11	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,20
11	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,19
12	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,00
25 - CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,75
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	7,65
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,99
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,50



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,49
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,90
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,50
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,49
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,99
26 - CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO			
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	5,39
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,36
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,73
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,70
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,60
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,59
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,50
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,49
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,40
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,39
4	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,30
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,28
5	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,25
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,20
6	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,10
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,00
7	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	3,95
8	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,90
8	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	3,89
9	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,80
27 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA			
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	181,29
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	155,00
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	104,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	100,00
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	99,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	95,00
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	94,95
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	93,00
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	92,99
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	90,00
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	89,90
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	85,00
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	84,99
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00
6	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	79,99
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	75,00
7	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	74,99
8	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	70,00
28 - CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA			
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	287,28
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	269,50
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	179,90
29 - CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	480,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	438,48
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	316,85
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	300,00
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	299,90
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	280,00
30 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	404,85
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	387,20
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	362,14
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	350,00
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	349,99
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	340,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	330,00
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	329,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	328,00
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	325,00
4	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	324,00
4	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	320,00
31 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	75,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59,84
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	59,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	58,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00



2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	50,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	48,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	47,90
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	47,00
32 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	82,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	68,12
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	68,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	60,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	58,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	57,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	56,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54,50
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	54,00
33 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	95,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	85,40
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	85,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	70,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	68,00
34 - CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	115,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	108,33
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	105,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	98,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	90,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	89,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	88,90
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	88,00
4	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	87,50
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	85,00
35 - CONECTOR DE CUNHA			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,10
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,50
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	3,06
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2,80
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	2,78
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,70
36 - CONECTOR PERFURANTE CDP-75			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,35
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,20
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	6,66
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,50
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	5,90
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,88
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,50
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	5,49
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,40
37 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	170,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	144,84
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	129,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	120,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	110,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	109,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	100,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	99,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	90,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	89,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00
38 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	255,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	238,08
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	129,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	120,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	119,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	100,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	99,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	90,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	89,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	85,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	84,00



08

0

76

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark.

5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	79,90
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	75,00
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	74,90
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	68,00
39 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	195,50
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	144,80
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	129,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	116,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	90,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	89,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	79,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	70,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	69,00
40 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	151,22
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	129,80
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	127,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	100,00
41 - CONECTOR PERFURANTE CDP-70			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,35
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,20
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	6,66
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,50
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	5,80
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,50
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	5,49
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,00
42 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	38,42
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	38,40
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	21,45
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	21,40
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	19,50
43 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A			
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	39,90
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	38,42
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	21,45
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	21,40
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	19,50
44 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,52
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	6,27
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,20
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	6,00
45 - ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM			
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	8,00
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	5,83
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5,80
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,00
46 - ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	15,30
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,50
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,22
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	7,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,80
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,50
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,90
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,50
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,40
47 - ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	210,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	161,50
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	120,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	100,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	99,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	96,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00



48 - ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.700,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.272,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	1.271,21
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.250,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.100,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	1.050,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.000,00
49 - FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	17,85
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	17,54
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,90
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,89
50 - FITA ISOLANTE 19 X 20MT			
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	4,62
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,20
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,98
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	2,74
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,70
51 - FIXA FIO N° 2			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,98
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,23
52 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	510,00
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	410,00
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	170,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	169,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	160,00
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	159,90
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	150,00
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	149,90
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	140,00
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	139,90
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	129,90
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	120,00
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	119,90
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	110,00
53 - FOTO RELÉ NA			
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	19,80
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,94
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,60
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	12,90
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,50
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	12,40
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,10
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	12,00
4	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,95
4	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	11,90
54 - HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	17,00
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	15,00
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	12,90
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,50
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,99
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	11,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,00
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,99
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	9,90
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,89
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	8,50
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,40
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	8,00
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	7,90
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,90
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,50
8	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,49
55 - INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,66
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	4,40



1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,30
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	4,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,90
56 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,68
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,28
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	3,74
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,70
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,50
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	3,40
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,30
57 - INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,45
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	3,30
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,20
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	3,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2,80
58 - INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,93
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	4,35
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,30
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	4,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,90
59 - ISOLADOR DE ROLDANA 72X72			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	6,60
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,85
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,50
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,90
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,70
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,50
60 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	104,94
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	68,50
61 - LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W			
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	37,40
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29,75
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	21,66
62 - LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35,99
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	34,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	29,98
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	28,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	27,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	26,00
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	25,50
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	25,00
63 - LÂMPADA MISTA 160 W			
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	15,41
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,97
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,99
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,90
64 - LÂMPADA VAPOR METALICA 400W			
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	39,60
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37,49
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	32,43
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	32,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	31,90
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	31,00
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	30,90
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30,50
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	30,40
4	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30,30
4	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	30,00
5	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29,99
5	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	29,90
65 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	35,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	30,80
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30,09
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	30,00



1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	29,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	26,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25,50
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	25,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	24,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	23,80
66 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	35,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	29,70
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28,44
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	28,00
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	27,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	24,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	23,50
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	22,80
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22,75
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	22,50
67 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18,14
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	17,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	14,34
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	14,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,50
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,30
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,80
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	12,60
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00
68 - LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA			
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,00
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,93
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,92
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,90
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,89
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,75
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,74
69 - LAMPADAS LED 15W			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10,68
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,50
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,49
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,50
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,49
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,20
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,99
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,60
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	8,00
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,99
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,50
70 - LAMPADAS LED 20W			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	17,00
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	15,21
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	15,00
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,99
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	14,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,50
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,49
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,30
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,00
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,99
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,90
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,89
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,50
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,49
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00
6	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,99
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,50
7	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,49
8	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,20
8	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,19



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

9	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,90
9	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,89
10	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,50
71 - LAMPADAS LED 25W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25,35
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	22,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	21,25
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	21,00
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	19,90
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	19,00
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	18,90
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	18,50
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	18,40
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	18,00
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	17,90
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	17,50
72 - LAMPADAS LED 32W			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	33,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	29,70
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	23,06
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	23,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	22,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	21,00
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	20,24
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	20,00
73 - LAMPADAS LED 46W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	46,49
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	39,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	30,58
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	30,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	29,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	28,00
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	27,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	26,50
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	26,30
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	25,80
74 - MANGUEIRA DE LED			
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	9,35
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	6,83
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,80
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	6,70
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,30
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	6,20
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	5,99
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,50
75 - OLHAU PARA POSTE			
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,17
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	10,20
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	10,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	9,90
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	8,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	7,90
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,50
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,40
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,90
76 - PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	10,78
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,31
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,50
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,90
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,50
77 - PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	12,87
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,33
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	8,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,50
78 - PLAFON DECORATIVO E27			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,90



0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	3,53
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	2,19
79 - PISCA-PISCA LED			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29,85
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	26,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,95
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	15,00
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	14,50
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	14,00
80 - RELE TERMICO 4-6,3A			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54,81
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	54,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	50,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	48,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	44,00
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	43,80
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	43,00
81 - RELE TERMICO 6,3-10			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54,81
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	54,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	43,80
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	42,50
82 - RELE TERMICO 10-16A			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54,81
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	42,50
83 - RELE TERMICO 16-25A			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	67,43
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	53,00
84 - RELE TERMICO 20-32A			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	95,10
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	66,00
85 - RELE FALTA DE FASE FF 220/380V			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	125,90
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	120,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	110,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	105,00
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	98,00
86 - RELE DE NIVEL RN 220/380			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	153,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	143,52
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	120,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	119,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	115,00
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	110,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	109,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	90,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	89,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	79,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	70,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	69,00
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	60,00
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	59,00
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	54,90
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	50,00
87 - RELE DE TEMPO TEI			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	182,69
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	120,00
88 - REATOR VAPOR SODIO 400 W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	104,01
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	95,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	70,24
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	70,00
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	69,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	65,00
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	64,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	62,00
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	61,50
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	60,00



89 - REATOR VAPOR SÓDIO 250W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	83,42
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	78,08
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	57,44
90 - REATOR VAPOR SÓDIO 70 W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	56,01
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	53,35
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	37,82
91 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF			
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,40
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	15,36
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,35
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,50
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	12,35
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,00
92 - REFLETOR 400W			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	56,00
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	53,75
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	47,25
1	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	47,00
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	46,00
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40,00
2	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	37,00
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	36,00
3	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	32,00
3	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	30,00
4	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	27,00
4	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	26,90
5	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	25,00
5	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	24,90
6	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	23,00
6	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	22,90
7	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	20,00
7	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	19,90
93 - REFLETOR DE LED 10 W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26,99
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	23,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	16,49
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16,48
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	16,00
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,99
2	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,80
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,79
3	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,50
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,49
4	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,20
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,19
5	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,00
6	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14,99
6	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	14,95
94 - REFLETOR DE LED 20 W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35,85
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,00
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	29,15
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29,00
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,99
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	28,70
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28,69
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,68
2	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	28,50
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,49
3	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	28,20
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,19
4	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	28,10
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,09
5	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	28,00
6	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	27,99
6	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	27,60
95 - REFLETOR DE LED 30 W			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	41,85
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	41,25
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	38,99
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	38,00
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	37,99
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	37,50
2	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35,00



2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	34,99
3	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34,50
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	34,49
4	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34,10
4	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	34,09
5	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34,00
5	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,99
6	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33,48
96 - REFLETOR DE LED 50 W			
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	52,69
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	52,00
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	48,83
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	48,80
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	48,79
1	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	48,50
2	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	48,00
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	47,99
2	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	47,50
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	47,49
3	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	47,00
97 - REDE PISCA-PISCA LED			
0	11.966.359/0001-34	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	145,00
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	44,85
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	19,80
98 - SOQUETE C/ RABICHO			
0	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,50
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,15
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	1,71
1	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,70
1	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	1,60
2	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,59
2	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	1,55
3	29.960.146/0001-60	RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1,54
99 - SOQUETE DE LOUÇA E-27			
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,95
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	1,92
0	70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	1,21
100 - SAPATILHA			
0	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,40
0	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,03
0	18.334.420/0001-70	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	2,85
1	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,80
1	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,50
2	14.289.959/0001-01	FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	40

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 37.227.550/0001-58.

Item(s): 10 - 51 - 91 - 95.

Valor: R\$ 12.420,30.

- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19 - 25 - 26 - 35 - 39 - 46 - 48 - 50 - 54 - 56 - 71 - 75 - 92 - 100.

Valor: R\$ 50.442,80.

- J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI.

CNPJ: 18.334.420/0001-70.

Item(s): 1 - 3 - 30 - 53 - 61 - 64 - 89 - 90 - 96.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Valor: R\$ 44.259,50.

- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI.

CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Item(s): 42 - 43 - 44 - 78 - 93 - 94 - 97 - 99.

Valor: R\$ 4.042,40.

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME.

CNPJ: 11.966.359/0001-34.

Item(s): 2 - 4 - 9 - 11 - 14 - 16 - 18 - 20 - 21 - 22 - 24 - 27 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 45 - 47 - 52 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88.

Valor: R\$ 115.755,00.

- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 29.960.146/0001-60.

Item(s): 23 - 28 - 49 - 68 - 98.

Valor: R\$ 9.668,00.

[Handwritten signature]

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

[Handwritten signature]

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

[Handwritten signature]

MARIA DA PAZ PASCOAL

[Handwritten signature]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

[Handwritten signature]

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

[Handwritten signature]

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI

[Handwritten signature]

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME

[Handwritten signature]
Maria das Vitórias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	1,83	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,40	2	31,15%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	2,44	3	33,33%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,00	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,06	5		
2 - BASE PARA FOTO RELÉ				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,79	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,25	2	9,60%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,50	3	35,70%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	7,69	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	9,35	5		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11,00	6		
3 - BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	15,97	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23,97	2	50,09%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	25,30	3	58,42%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	33,00	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	46,75	5		
4 - BASTÃO DE LAGRIMA DE LED				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	44,97	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	140,00	2	211,32%	LV
5 - BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27				
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	51,00	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	51,00	2	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	55,50	3	8,82%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	91,35	4		
6 - BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.160,93	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.402,50	2	20,81%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.600,00	3	37,82%	LV
7 - BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.393,80	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.530,00	2	9,77%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.100,00	3	50,67%	LV
8 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.626,68	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.700,00	2	4,51%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.700,00	3	65,98%	LV
9 - BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.933,73	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.550,00	2	31,87%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3.400,00	3	75,83%	LV
10 - BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.101,05	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.080,00	2	94,19%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.110,00	3	143,21%	LV
11 - BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.200,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.737,52	2	10,34%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.950,00	3	14,42%	LV
12 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.160,93	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.445,00	2	24,47%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.550,00	3	33,51%	LV
13 - BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.160,93	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	1.700,00	2	46,43%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.873,40	3	61,37%	LV
14 - BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.393,80	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.000,00	2	43,49%	LV

7

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.040,00	3	46,36%	LV
15 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.626,68	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.210,00	2	35,86%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2.650,00	3	62,91%	LV
16 - BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.933,73	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.252,50	2	16,48%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3.400,00	3	75,83%	LV
17 - BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.101,05	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3.740,00	2	78,01%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5.000,00	3	137,98%	LV
18 - BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.669,93	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.780,00	2	1,94%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7.200,00	3	26,99%	LV
19 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.160,93	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.360,00	2	17,15%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4.450,00	3	24,90%	LV
20 - CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	8,80	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,01	2	5,53%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4,52	3	18,95%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,10	4		
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	8,22	5		
21 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,80	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	9,89	2	0,92%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9,95	3	1,53%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,95	4	1,53%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	11,05	5		
22 - CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,24	2	9,54%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15,65	3	20,38%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	17,00	4		
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	17,59	5		
23 - CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM				
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,82	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	11,50	2	17,11%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,99	3	32,28%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	17,00	4		
24 - CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM				
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15,21	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	17,00	2	11,77%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18,66	3	22,68%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	20,89	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	25,50	5		
25 - CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,00	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	7,65	2	53,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12,75	3	155,00%	LV
26 - CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,73	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,36	2	13,32%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	5,39	3	13,95%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,50	4		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,59	5		
27 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA				
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	104,00	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	155,00	2	49,04%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	181,29	3	74,32%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	258,50	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	263,50	5		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	278,33	6		
28 - CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA				
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	179,90	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	269,50	2	49,81%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	287,28	3	59,69%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	298,00	4		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	457,59	5		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	480,25	6		
29 - CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA				
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	316,85	1	0,00%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	438,48	2	38,39%	LV



70

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	480,00	3	51,49%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	577,50	4		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	678,84	5		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	716,55	6		
30 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	362,14	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	387,20	2	6,92%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	404,85	3	11,79%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	550,00	4		
31 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59,84	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	75,00	2	25,33%	LV
32 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	68,12	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	82,00	2	20,38%	LV
33 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	85,40	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	95,00	2	11,24%	LV
34 - CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	108,33	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	115,00	2	6,16%	LV
35 - CONECTOR DE CUNHA				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	3,06	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,50	2	14,38%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,10	3	66,67%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,85	4		
36 - CONECTOR PERFURANTE CDP-75				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	6,66	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,20	2	8,11%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,35	3	10,36%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	7,87	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,50	5		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9,99	6		
37 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	144,84	2	11,42%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	170,00	3	30,77%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	231,00	4		
38 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	238,08	2	83,14%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	255,00	3	96,15%	LV
39 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	144,80	2	11,38%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	195,50	3	50,38%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	231,00	4		
40 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	129,80	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	130,00	2	0,15%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	151,22	3	16,50%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	212,50	4		
41 - CONECTOR PERFURANTE CDP-70				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	6,66	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,20	2	8,11%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,35	3	10,36%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	7,87	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,50	5		
42 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	21,45	1	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	38,40	2	79,02%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	38,42	3	79,11%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	42,00	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	51,00	5		
43 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	21,45	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	38,42	2	79,11%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	39,90	3	86,01%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	42,00	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	55,25	5		
44 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	6,27	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,52	2	19,94%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00	3	43,54%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	11,90	4		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	42,00	5		
45 - ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM				



10

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	5,83	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00	2	20,07%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8,00	3	37,22%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	11,05	4		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11,96	5		
46 - ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,22	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,50	2	3,88%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	15,30	3	111,91%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	22,00	4		
47 - ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	120,00	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	161,50	2	34,58%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	210,00	3	75,00%	LV
48 - ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	1.271,21	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	.272,00	2	0,06%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	.700,00	3	33,73%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	.950,00	4		
49 - FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT				
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4,00	1	0,00%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	17,54	2	338,50%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	17,85	3	346,25%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18,30	4		
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	24,00	5		
50 - FITA ISOLANTE 19 X 20MT				
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,98	1	0,00%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	4,20	2	40,94%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	4,62	3	55,03%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,50	4		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,57	5		
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	6,00	6		
51 - FIXA FIO N° 2				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,23	1	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,00	2	769,57%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,98	3	1195,65%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,00	4		
52 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA				
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	170,00	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	410,00	2	141,18%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	510,00	3	200,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	533,50	4		
DELVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	541,56	5		
53 - FOTO RELE NA				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,60	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,94	2	9,85%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	19,80	3	45,59%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	20,00	4		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	22,85	5		
54 - HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT				
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,00	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	15,00	2	15,38%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	17,00	3	30,77%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	21,17	4		
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	21,99	5		
55 - INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	4,40	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,66	2	51,36%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00	3	59,09%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,50	4		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,50	5		
56 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	3,74	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,28	2	14,44%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,68	3	25,13%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	5,00	4		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5,50	5		
57 - INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	3,30	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,45	2	95,45%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00	3	112,12%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,67	4		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,00	5		
58 - INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	4,35	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,93	2	105,29%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00	3	106,90%	LV



76

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,90	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	11,90	5		
59 - ISOLADOR DE ROLDANA 72X72				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5,85	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	6,60	2	12,82%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	7,00	3	19,66%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,50	4		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13,00	5		
60 - LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	80,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	104,94	2	31,18%	LV
61 - LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	21,66	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29,75	2	37,35%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	37,40	3	72,67%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	42,00	4		
62 - LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	29,98	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	34,00	2	13,41%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35,99	3	20,05%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	37,95	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	51,00	5		
63 - LÂMPADA MISTA 160 W				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,97	2	24,75%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	15,41	3	28,42%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	19,55	4		
64 - LÂMPADA VAPOR METALICA 400W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	32,43	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37,49	2	15,60%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	39,60	3	22,11%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	43,00	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	59,50	5		
65 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30,09	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	30,80	2	2,36%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	35,00	3	16,32%	LV
66 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28,44	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	29,70	2	4,43%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	35,00	3	23,07%	LV
67 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	14,34	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	17,00	2	18,55%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18,14	3	26,50%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	26,40	4		
68 - LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,93	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2,00	2	115,05%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,00	3	115,05%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,55	4		
69 - LAMPADAS LED 15W				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10,68	1	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,00	2	12,36%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00	3	12,36%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	12,10	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	12,75	5		
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,14	6		
70 - LAMPADAS LED 20W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	15,21	1	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16,00	2	5,19%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	17,00	3	11,77%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	18,70	4		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	19,04	5		
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	19,79	6		
71 - LAMPADAS LED 25W				
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	21,25	1	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	22,00	2	3,53%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25,35	3	19,29%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	31,00	4		
72 - LAMPADAS LED 32W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	23,06	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	29,70	2	28,79%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	33,00	3	43,10%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	34,00	4		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34,64	5		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	41,30	6		



28

73 - LAMPADAS LED 46W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	30,58	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	39,00	2	27,53%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	46,49	3	52,03%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	49,90	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	55,25	5		
74 - MANGUEIRA DE LED				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	6,83	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00	2	31,77%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	9,35	3	36,90%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10,47	4		
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10,00	5		
75 - OLHAU PARA POSTE				
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	10,20	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00	2	17,65%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	13,17	3	29,12%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,73	4		
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16,64	5		
76 - PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,31	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	10,78	2	47,47%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	12,00	3	64,16%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	12,36	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	12,75	5		
77 - PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8,33	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	12,87	2	54,50%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	13,00	3	56,06%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	14,28	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	14,45	5		
78 - PLAFON DECORATIVO E27				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	2,19	1	0,00%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	3,53	2	61,19%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,90	3	78,08%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	4,00	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,10	5		
79 - PISCA-PISCA LED				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,95	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	26,00	2	63,01%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	29,85	3	87,15%	LV
80 - RELE TERMICO 4-6,3A				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54,81	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00	2	0,35%	LV
81 - RELE TERMICO 6,3-10				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54,81	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00	2	0,35%	LV
82 - RELE TERMICO 10-16A				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	54,81	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00	2	0,35%	LV
83 - RELE TERMICO 16-25A				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	55,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	67,43	2	22,60%	LV
84 - RELE TERMICO 20-32A				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	66,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	95,10	2	44,09%	LV
85 - RELE FALTA DE FASE FF 220/380V				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	120,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	125,90	2	4,92%	LV
86 - RELE DE NIVEL RN 220/380				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	120,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	143,52	2	19,60%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	153,00	3	27,50%	LV
87 - RELE DE TEMPO TEI				
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	120,00	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	182,69	2	52,24%	LV
88 - REATOR VAPOR SÓDIO 400 W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	70,24	1	0,00%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	95,00	2	35,25%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	104,01	3	48,08%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	105,60	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	148,75	5		
89 - REATOR VAPOR SÓDIO 250W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	57,44	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	78,08	2	35,93%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	83,42	3	45,23%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	94,00	4		
90 - REATOR VAPOR SÓDIO 70 W				



23

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	37,82	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	53,35	2	41,06%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	56,01	3	48,10%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	65,00	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	86,70	5		
91 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,35	1	0,00%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	15,36	2	15,06%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	15,40	3	15,36%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	15,60	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	21,25	5		
92 - REFLETOR 400W				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	47,25	1	0,00%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	63,75	2	34,92%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	66,00	3	39,68%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	875,45	4		
93 - REFLETOR DE LED 10 W				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	16,49	1	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	23,00	2	39,48%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26,99	3	63,67%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	29,75	4		
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	33,00	5		
94 - REFLETOR DE LED 20 W				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	29,15	1	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,00	2	13,21%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35,85	3	22,98%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	38,25	4		
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	56,00	5		
95 - REFLETOR DE LED 30 W				
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	38,99	1	0,00%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	41,25	2	5,80%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	41,85	3	7,34%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	45,05	4		
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	87,00	5		
96 - REFLETOR DE LED 50 W				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	48,83	1	0,00%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	52,00	2	6,49%	LV
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	52,69	3	7,90%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59,85	4		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	63,75	5		
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	99,00	6		
97 - REDE PISCA-PISCA LED				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	19,80	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	44,85	2	126,52%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	145,00	3	632,32%	LV
98 - SOQUETE C/ RABICHO				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	1,71	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,15	2	25,73%	LV
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,50	3	46,20%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,98	4		
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	3,10	5		
99 - SOQUETE DE LOUÇA E-27				
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	1,21	1	0,00%	LV
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	1,92	2	58,68%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,95	3	61,16%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	2,80	4		
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	3,00	5		
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,34	6		
100 - SAPATILHA				
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	2,85	1	0,00%	LV
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3,03	2	6,32%	LV
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,40	3	19,30%	LV
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	9,00	4		



LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Equador - RN, 20 de Maio de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Handwritten signature/initials

Célia B. da Silva Araújo
CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

Maria da Paz Pascoal
MÁRIA DA PAZ PASCOAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM						
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	350	1,83	640,50	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	350	2,40	840,00	2	
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	350	2,44	854,00	3	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	350	3,00	1.050,00	4	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	350	3,06	1.071,00	5	
2 - BASE PARA FOTO RELE						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	500	3,90	1.950,00	1	
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	500	3,95	1.975,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	500	4,50	2.250,00	3	
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	500	7,69	3.845,00	4	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	500	9,35	4.675,00	5	
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	500	11,00	5.500,00	6	
3 - BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE						
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	100	15,97	1.597,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	100	23,97	2.397,00	2	
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	100	25,30	2.530,00	3	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	100	33,00	3.300,00	4	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	100	46,75	4.675,00	5	
4 - BASTÃO DE LAGRIMA DE LED						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	70	37,00	2.590,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	70	39,00	2.730,00	2	
5 - BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27						
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	150	27,90	4.185,00	1	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	150	28,00	4.200,00	2	
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	150	47,00	7.050,00	3	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	150	91,35	13.702,50	4	
6 - BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V						
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	5	1.044,00	5.220,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	5	1.044,90	5.224,50	2	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	5	1.600,00	8.000,00	3	
7 - BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V						
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	5	699,00	3.495,00	1	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	5	700,00	3.500,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	5	1.393,80	6.969,00	3	
8 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V						
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	899,00	1.798,00	1	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	900,00	1.800,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	1.500,00	3.000,00	3	
9 - BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	1.700,00	3.400,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	1.750,00	3.500,00	2	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	1.790,00	3.580,00	3	
10 - BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V						
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	2.101,05	4.202,10	1	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	4.080,00	8.160,00	2	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	5.110,00	10.220,00	3	
11 - BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	5.000,00	10.000,00	1	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	5.100,00	10.200,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	5.737,52	11.475,04	3	
12 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V						
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	1.040,00	2.080,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	1.045,00	2.090,00	2	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	1.550,00	3.100,00	3	
13 - BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V						
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	899,00	1.798,00	1	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	900,00	1.800,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	1.050,00	2.100,00	3	
14 - BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	1.000,00	2.000,00	1	

70

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	1.099,00	2.198,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	1.300,00	2.600,00	3
15 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	1.460,00	2.920,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	1.470,00	2.940,00	2
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	1.500,00	3.000,00	3
16 - BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	1.300,00	2.600,00	1
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	1.499,00	2.998,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	1.850,00	3.700,00	3
17 - BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	3	1.889,00	5.667,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	3	1.990,00	5.970,00	2
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	3	5.000,00	15.000,00	3
18 - BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	3	4.500,00	13.500,00	1
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	3	4.640,00	13.920,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	3	5.200,00	15.600,00	3
19 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	5	849,00	4.245,00	1
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	5	850,00	4.250,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	5	1.050,00	5.250,00	3
20 - CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	MTS	300	3,00	900,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MTS	300	3,09	927,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	300	3,34	1.002,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	MTS	300	4,10	1.530,00	4
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	MTS	300	6,22	1.866,00	5
21 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	MTS	300	5,50	1.650,00	1
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	MTS	300	5,90	1.770,00	2
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MTS	300	6,99	2.097,00	3
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	300	8,29	2.487,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	MTS	300	11,05	3.315,00	5
22 - CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	MTS	200	10,50	2.100,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MTS	200	10,99	2.198,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	200	11,90	2.380,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	MTS	200	17,00	3.400,00	4
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	MTS	200	17,59	3.518,00	5
23 - CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM					
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MTS	200	9,82	1.964,00	1
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	MTS	200	11,50	2.300,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	200	12,99	2.598,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	MTS	200	17,00	3.400,00	4
24 - CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	MTS	200	11,00	2.200,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MTS	200	11,19	2.238,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	200	18,66	3.732,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	MTS	200	20,89	4.178,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	MTS	200	25,50	5.100,00	5
25 - CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	MTS	200	2,99	598,00	1
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	MTS	200	3,00	600,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	200	12,75	2.550,00	3
26 - CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	MTS	2500	3,80	9.500,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	MTS	2500	3,89	9.725,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	MTS	2500	5,39	13.475,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	MTS	2500	6,50	16.250,00	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	2500	13,59	33.975,00	5
27 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	40	70,00	2.800,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	40	74,99	2.999,60	2
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	40	181,29	7.251,60	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	40	258,50	10.340,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	40	263,50	10.540,00	5
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	40	278,33	11.133,20	6
28 - CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA					
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	40	179,90	7.196,00	1



76

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	40	269,50	10.780,00	2
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	40	287,28	11.491,20	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	40	298,00	11.920,00	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	40	457,59	18.303,60	5
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	40	480,25	19.210,00	6
29 - CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	20	280,00	5.600,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	20	299,90	5.998,00	2
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	20	438,48	8.769,60	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	20	577,50	11.550,00	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	20	678,84	13.576,80	5
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	20	716,55	14.331,00	6
30 - CHAVE DE ILUMINACAO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS					
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	20	320,00	6.400,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	20	324,00	6.480,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	20	349,99	6.999,80	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	20	550,00	11.000,00	4
31 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	47,00	470,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	47,90	479,00	2
32 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	54,00	540,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	55,00	545,00	2
33 - CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	68,00	680,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	70,00	700,00	2
34 - CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	85,00	850,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	87,50	875,00	2
35 - CONECTOR DE CUNHA					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	100	2,70	270,00	1
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	100	2,78	278,00	2
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	100	2,80	280,00	3
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	100	11,85	1.185,00	4
36 - CONECTOR PERFURANTE CDP-75					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	200	5,40	1.080,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	200	5,49	1.098,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	200	5,88	1.176,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	200	7,87	1.574,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	200	8,50	1.700,00	5
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	200	9,99	1.998,00	6
37 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	5	80,00	400,00	1
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	5	89,00	445,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	5	120,00	600,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	5	231,00	1.155,00	4
38 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	68,00	136,00	1
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	74,90	149,80	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	238,08	476,16	3
39 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	69,00	138,00	1
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	70,00	140,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	116,00	232,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	2	231,00	462,00	4
40 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	100,00	200,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	127,00	254,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	2	129,80	259,60	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	212,50	425,00	4
41 - CONECTOR PERFURANTE CDP-70					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	500	5,00	2.500,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	500	5,49	2.745,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	500	6,50	3.250,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	500	7,87	3.935,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	500	8,50	4.250,00	5
42 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A					
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	10	19,50	195,00	1



M

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	10	21,40	214,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	38,42	384,20	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	42,00	420,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	10	51,00	510,00	5
43 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A					
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	5	19,50	97,50	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	5	21,40	107,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	5	38,42	192,10	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	5	42,00	210,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	5	55,25	276,25	5
44 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32					
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	20	6,00	120,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	20	6,20	124,00	2
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	20	9,00	180,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	20	11,90	238,00	4
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	20	42,00	840,00	5
45 - ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	30	5,00	150,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	30	5,80	174,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	30	5,83	174,90	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	30	11,05	331,50	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	30	12,96	388,80	5
46 - ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	30	4,40	132,00	1
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	30	4,50	135,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	30	5,80	174,00	3
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	30	22,00	660,00	4
47 - ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	80,00	160,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	96,00	192,00	2
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	99,00	198,00	3
48 - ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	2	1.000,00	2.000,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	2	1.050,00	2.100,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	2	1.100,00	2.200,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	2	1.950,00	3.900,00	4
49 - FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	40	3,89	155,60	1
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	40	3,90	156,00	2
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	40	17,54	701,60	3
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	40	18,30	732,00	4
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	40	24,00	960,00	5
50 - FITA ISOLANTE 19 X 20MT					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	60	2,70	162,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	60	2,74	164,40	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	60	4,62	277,20	3
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	60	5,50	330,00	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	60	5,57	334,20	5
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	60	6,00	360,00	6
51 - FIXA FIO N° 2					
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	60	0,23	13,80	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	60	2,00	120,00	2
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	60	2,98	178,80	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	60	3,00	180,00	4
52 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	110,00	1.100,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	10	119,90	1.199,00	2
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	10	169,00	1.690,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	10	533,50	5.335,00	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	541,56	5.415,60	5
53 - FOTO RELÉ NA					
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	50	11,90	595,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	50	11,95	597,50	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	50	19,80	990,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	50	20,00	1.000,00	4
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	50	22,85	1.142,50	5
54 - HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	20	6,49	129,80	1
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	20	6,50	130,00	2
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	20	9,99	199,80	3
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	20	21,17	423,40	4



76

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	20	21,99	439,80	5
55 - INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	50	3,90	195,00	1
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	50	4,00	200,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	50	6,66	333,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	50	8,50	425,00	4
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	50	12,50	625,00	5
56 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	50	3,30	165,00	1
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	50	3,40	170,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	50	3,50	175,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	50	5,00	250,00	4
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	50	5,50	275,00	5
57 - INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	50	2,80	140,00	1
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	50	3,00	150,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	50	6,45	322,50	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	50	8,67	433,50	4
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	50	12,00	600,00	5
58 - INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	50	3,90	195,00	1
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	50	4,00	200,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	50	8,93	446,50	3
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	50	10,90	545,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	50	11,90	595,00	5
59 - ISOLADOR DE ROLDANA 72X72					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	20	4,50	90,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	20	4,70	94,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	20	6,60	132,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	20	8,50	170,00	4
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	20	13,00	260,00	5
60 - LAMPADA FLUORECENTE COMPLETA					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	60	68,50	4.110,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	60	104,94	6.296,40	2
61 - LAMPADA VAPOR METALICA 70 W					
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	300	21,66	6.498,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	300	29,75	8.925,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	300	37,40	11.220,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	300	42,00	12.600,00	4
62 - LAMPADA VAPOR METALICA 250 W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	100	25,00	2.500,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	100	25,50	2.550,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	100	29,00	2.900,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	100	37,95	3.795,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	100	51,00	5.100,00	5
63 - LAMPADA MISTA 160 W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	100	11,90	1.190,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	100	11,99	1.199,00	2
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	100	15,41	1.541,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	100	19,55	1.955,00	4
64 - LAMPADA VAPOR METALICA 400W					
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	50	29,90	1.495,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	50	29,99	1.499,50	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	50	39,60	1.980,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	50	43,00	2.150,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	50	59,50	2.975,00	5
65 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	50	23,80	1.190,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	50	24,00	1.200,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	50	29,00	1.450,00	3
66 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	50	22,50	1.125,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	50	22,75	1.137,50	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	50	27,00	1.350,00	3
67 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	600	12,00	7.200,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	600	12,60	7.560,00	2



76

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	600	18,14	10.884,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	600	26,40	15.840,00	4
68 - LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	60	0,74	44,40	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	60	0,75	45,00	2
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	60	2,00	120,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	60	2,55	153,00	4
69 - LAMPADAS LED 15W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	100	7,50	750,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	100	7,99	799,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	100	8,60	860,00	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	100	12,10	1.210,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	100	12,75	1.275,00	5
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	100	13,14	1.314,00	6
70 - LAMPADAS LED 20W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	200	10,50	2.100,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	200	10,89	2.178,00	2
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	200	13,30	2.660,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	200	18,70	3.740,00	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	200	19,04	3.808,00	5
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	200	19,79	3.958,00	6
71 - LAMPADAS LED 25W					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	200	17,58	3.500,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	200	17,90	3.580,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	200	21,00	4.200,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	200	31,00	6.200,00	4
72 - LAMPADAS LED 32W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	100	20,00	2.000,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	100	20,24	2.024,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	100	29,70	2.970,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	100	34,00	3.400,00	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	100	34,64	3.464,00	5
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	100	41,30	4.130,00	6
73 - LAMPADAS LED 46W					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	80	25,80	2.064,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	80	26,30	2.104,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	80	46,49	3.719,20	3
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	80	49,90	3.992,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	80	55,25	4.420,00	5
74 - MANGUEIRA DE LED					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	MTS	2500	5,50	13.750,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	MTS	2500	5,99	14.975,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	MTS	2500	9,35	23.375,00	3
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	2500	10,47	26.175,00	4
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MTS	2500	18,00	45.000,00	5
75 - OLHAU PARA POSTE					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	170	5,90	1.003,00	1
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	170	6,00	1.020,00	2
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	170	13,17	2.238,90	3
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	170	15,73	2.674,10	4
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	170	16,64	2.828,80	5
76 - PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	150	5,50	825,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	150	5,90	885,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	150	10,78	1.617,00	3
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	150	12,36	1.854,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	150	12,75	1.912,50	5
77 - PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)					
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	150	6,50	975,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	150	7,00	1.050,00	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	150	12,87	1.930,50	3
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	150	14,28	2.142,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	150	14,45	2.167,50	5
78 - PLAFON DECORATIVO E27					
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	60	2,19	131,40	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	60	3,53	211,80	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	60	3,90	234,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	60	4,00	240,00	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	60	5,10	306,00	5



78

79 - PISCA-PISCA LED						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	100	14,00	1.400,00	1	
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	100	14,50	1.450,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	100	29,85	2.985,00	3	
80 - RELE TERMICO 4-6,3A						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	43,00	430,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	43,80	438,00	2	
81 - RELE TERMICO 6,3-10						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	42,50	425,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	43,80	438,00	2	
82 - RELE TERMICO 10-16A						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	42,50	425,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	54,81	548,10	2	
83 - RELE TERMICO 16-25A						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	53,00	530,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	54,00	540,00	2	
84 - RELE TERMICO 20-32A						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	66,00	660,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	95,10	951,00	2	
85 - RELE FALTA DE FASE FF 220/380V						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	98,00	980,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	100,00	1.000,00	2	
86 - RELE DE NIVEL RN 220/380						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	75,00	750,00	1	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	10	54,90	823,50	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	115,00	1.725,00	3	
87 - RELE DE TEMPO TEI						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	10	120,00	1.200,00	1	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	10	182,69	1.826,90	2	
88 - REATOR VAPOR SÓDIO 400 W						
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	150	60,00	9.000,00	1	
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	150	61,50	9.225,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	150	104,01	15.601,50	3	
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	150	105,60	15.840,00	4	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	150	148,75	22.312,50	5	
89 - REATOR VAPOR SÓDIO 250W						
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	150	57,44	8.616,00	1	
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	150	78,08	11.712,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	150	83,42	12.513,00	3	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	150	94,00	14.100,00	4	
90 - REATOR VAPOR SÓDIO 70 W						
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	400	37,82	15.128,00	1	
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	400	53,35	21.340,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	400	56,01	22.404,00	3	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	400	65,00	26.000,00	4	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	400	86,70	34.680,00	5	
91 - RELE FOTOELETRICO NF						
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	600	12,00	7.200,00	1	
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	600	12,35	7.410,00	2	
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	600	15,40	9.240,00	3	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	600	15,60	9.360,00	4	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	600	21,25	12.750,00	5	
92 - REFLETOR 400W						
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	30	19,90	597,00	1	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	30	20,00	600,00	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	30	40,00	1.200,00	3	
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	30	875,45	26.263,50	4	
93 - REFLETOR DE LED 10 W						
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	30	14,95	448,50	1	
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	30	14,99	449,70	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	30	26,99	809,70	3	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	30	29,75	892,50	4	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	30	33,00	990,00	5	
94 - REFLETOR DE LED 20 W						
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	30	27,60	828,00	1	
RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	UNID	30	27,99	839,70	2	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	30	28,69	860,70	3	
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	30	38,25	1.147,50	4	
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	30	56,00	1.680,00	5	
95 - REFLETOR DE LED 30 W						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 458
 RUBRICA

[Handwritten signature]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	30	33,48	1.004,40	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	30	33,99	1.019,70	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	30	37,99	1.139,70	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	30	45,05	1.351,50	4
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	30	87,00	2.610,00	5
96 - REFLETOR DE LED 50 W					
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	70	47,00	3.290,00	1
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	70	47,49	3.324,30	2
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	70	48,00	3.360,00	3
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	70	59,85	4.189,50	4
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	70	63,75	4.462,50	5
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	70	99,00	6.930,00	6
97 - REDE PISCA-PISCA LED					
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	100	19,80	1.980,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	100	44,85	4.485,00	2
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	100	145,00	14.500,00	3
98 - SOQUETE C/ RABICHO					
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	200	1,54	308,00	1
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	200	1,55	310,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	200	2,15	430,00	3
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	200	2,98	596,00	4
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	200	3,10	620,00	5
99 - SOQUETE DE LOUÇA E-27					
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI	UNID	200	1,21	242,00	1
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	200	1,92	384,00	2
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	200	1,95	390,00	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	200	2,80	560,00	4
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNID	200	3,00	600,00	5
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	200	4,34	868,00	6
100 - SAPATILHA					
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO	UNID	350	2,40	840,00	1
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UNID	350	2,50	875,00	2
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI	UNID	350	2,85	997,50	3
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME	UNID	350	9,00	3.150,00	4

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Equador - RN, 20 de Maio de 2021

RESULTADO FINAL:

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 37.227.550/0001-58.

Item(s): 10 - 51 - 91 - 95.

Valor: R\$ 12.420,30.

- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19 - 25 - 26 - 35 - 39 - 46 - 48 - 50 - 54 - 56 - 71 - 75 - 92 - 100.

Valor: R\$ 50.442,80.

- J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI.

CNPJ: 18.334.420/0001-70.

Item(s): 1 - 3 - 30 - 53 - 61 - 64 - 89 - 90 - 96.

Valor: R\$ 44.259,50.

- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI.

CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Item(s): 42 - 43 - 44 - 78 - 93 - 94 - 97 - 99.

Valor: R\$ 4.042,40.

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME.

CNPJ: 11.966.359/0001-34.

Item(s): 2 - 4 - 9 - 11 - 14 - 16 - 18 - 20 - 21 - 22 - 24 - 27 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 45 - 47 - 52 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88.

Valor: R\$ 115.755,00.

- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 29.960.146/0001-60.

Item(s): 23 - 28 - 49 - 68 - 98.

Valor: R\$ 9.668,00.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

MARIA DA PAZ PASCOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Estado - DEI - 05/05/2021;
Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 05/05/2021.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO;
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI;
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI;
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME;
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO;
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI;
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI;
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME;
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

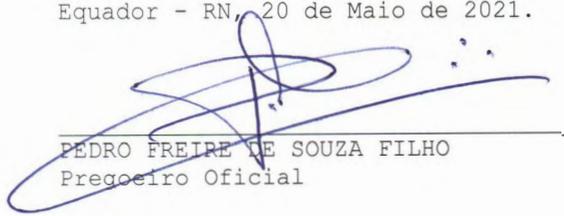
Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Valor: R\$ 12.420,30;
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - Valor: R\$ 50.442,80;
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - Valor: R\$ 44.259,50;
LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - Valor: R\$ 4.042,40;
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - Valor: R\$ 115.755,00;
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R\$ 9.668,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Equador - RN, 20 de Maio de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº PREGÃO PRESENCIAL 00016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210419PP00016.

Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta encaminhada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Equador – RN, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, Processo Administrativo nº 210419PP00016, tendo por objeto a aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município de Equador no ano de 2021, para fins de parecer.

Inicialmente esta Assessoria manifesta-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto, inclusive com emissão de parecer prévio já anexado ao processo administrativo correspondente.

Analisaremos agora a fase posterior do mesmo, que tomamos como marco inicial o instrumento convocatório (Edital) e a sua respectiva publicação.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

A lei nº 10.520/02 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o *caput* do artigo primeiro, da lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.



O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum".

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura e a Equipe de Apoio obedeceram, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O Edital preenche todos os requisitos legais a ele impostos, sendo conciso e suficientemente claro no que tange as orientações destinadas aos participantes, oferecendo assim ampla possibilidade de conhecimento de todas as características e peculiaridades do objeto, bem como, dos requisitos a serem cumpridos pelos que se habilitaram a participar do certame.

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei Federal nº 10.520/2002, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – FEMURN – 05/05/2021;
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DEI – 05/05/2021;

Foram respeitados os prazos legais e até a realização do mesmo não fora aventado qualquer questionamento sobre os termos do Edital, nem sobre qualquer outro ato administrativo relacionado ao processo.

Na data designada para abertura dos envelopes A – Proposta de Preço e B – Documentos de Habilitação, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei 10.520/2002, apurando-se em primeiro a colheita da proposta de preços, seguida da negociação e, por fim, procedendo-se a fase da habilitação com a abertura dos envelopes dos licitantes vencedores.

Ao chamamento do certame, se apresentaram os licitantes, que foram regularmente credenciadas:

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58
- J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 18.334.420/0001-70;
- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO – CNPJ: 14.289.959/0001-01;
- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME – CNPJ: 11.966.359/0001-34;



- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI – CNPJ: 70.047.329/0001-93;
- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 29.960.146/0001-60.

Em seguida procedeu-se também dentro dos rigores da lei específica, com a abertura dos envelopes com propostas de preços e em seguida procedeu-se a tomada de lances das empresas licitantes, com a busca de propostas de preços mais vantajosa para a administração pública municipal.

Confirmados estes elementos iniciais a Comissão Permanente de Licitação procedeu, conforme disposto em ata, considerando os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, sagrou-se vencedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO, J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI, LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI e REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME.

Os demais procedimentos atinentes ao Pregão foram realizados em conformidade com a lei específica e com o Edital, observando-se, ainda, que o preço ofertado pela empresa declarada vencedora em cada lote, está compatível com o valor de mercado e valor de referência, dedução que se retira da proposta de preços.

III – CONCLUSÕES:

Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro de Apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Como entendemos, salvo melhor juízo. É o parecer.

Equador – Rio grande do Norte, 21 de Maio de 2021.

DIEGO PONTES MACEDO

Assessor Jurídico
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 018/2021, de 01/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 37.227.550/0001-58.

Item(s): 10 - 51 - 91 - 95.

Valor: R\$ 12.420,30.

- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19 - 25 - 26 - 35 - 39 - 46 - 48 - 50 - 54 - 56 - 71 - 75 - 92 - 100.

Valor: R\$ 50.442,80.

- J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI.

CNPJ: 18.334.420/0001-70.

Item(s): 1 - 3 - 30 - 53 - 61 - 64 - 89 - 90 - 96.

Valor: R\$ 44.259,50.

- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI.

CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Item(s): 42 - 43 - 44 - 78 - 93 - 94 - 97 - 99.

Valor: R\$ 4.042,40.

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME.

CNPJ: 11.966.359/0001-34.

Item(s): 2 - 4 - 9 - 11 - 14 - 16 - 18 - 20 - 21 - 22 - 24 - 27 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 45 - 47 - 52 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88.

Valor: R\$ 115.755,00.

- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 29.960.146/0001-60.

Item(s): 23 - 28 - 49 - 68 - 98.

Valor: R\$ 9.668,00.

Equador - RN, 20 de Maio de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

PORTARIA Nº PP 00016/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 37.227.550/0001-58.

Item(s): 10 - 51 - 91 - 95.

Valor: R\$ 12.420,30.

- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19 - 25 - 26 - 35 - 39 - 46 - 48 - 50 - 54 - 56 - 71 - 75 - 92 - 100.

Valor: R\$ 50.442,80.

- J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI.

CNPJ: 18.334.420/0001-70.

Item(s): 1 - 3 - 30 - 53 - 61 - 64 - 89 - 90 - 96.

Valor: R\$ 44.259,50.

- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI.

CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Item(s): 42 - 43 - 44 - 78 - 93 - 94 - 97 - 99.

Valor: R\$ 4.042,40.

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME.

CNPJ: 11.966.359/0001-34.

Item(s): 2 - 4 - 9 - 11 - 14 - 16 - 18 - 20 - 21 - 22 - 24 - 27 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 45 - 47 - 52 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88.

Valor: R\$ 115.755,00.

- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 29.960.146/0001-60.

Item(s): 23 - 28 - 49 - 68 - 98.

Valor: R\$ 9.668,00.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

PORTARIA N° PP 00016/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

PORTARIA N° PP 00016/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



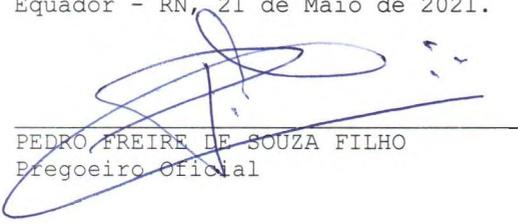
PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

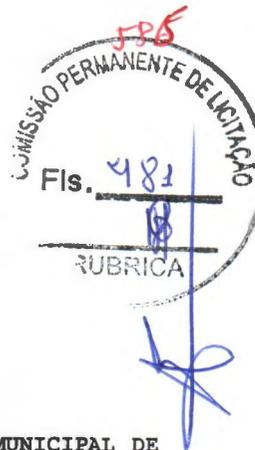
Equador - RN, 21 de Maio de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO Nº: 1PP16/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR** E **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - Rua R-5, 129, QD.R7, LT.07 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, neste ato representado por Bruno Giordano da Silva, Nacionalidade Brasileira, Representante Comercial, CPF nº 063.274.644-08, Carteira de Identidade nº 001955826 SSS/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.420,30 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	ALTRI	UNID	2	2.101,05	4.202,10
51	FIXA FIO Nº 2	R. FABRIL	UNID	60	0,23	13,80
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UNID	600	12,00	7.200,00
95	REFLETOR DE LED 30 W	AVANT	UNID	30	33,48	1.004,40
					Total:	12.420,30

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992

02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

Marcia Pitócia Castro de Moura
073.253.264-75

Maria da Paz Pascoal
044.823.389-35

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
BRUNNO GIÓDARNO DA SILVA
063.274.644-08

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROponente: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ n° 37.227.550/0001-58
R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07;
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - 74125-070
(62) 3233-8701

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOF. 220V	UNID	2	2.101,05	4.202,10
51	FIXA FIO N° 2	UNID	60	0,23	13,80
91	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UNID	600	12,00	7.200,00
95	REFLETOR DE LED 30 W	UNID	30	33,48	1.004,40
				Total:	12.420,30

Equador - RN, 20 de Maio de 2021.

Bráulio Guedes da Silva Araújo Filho
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
37.227.550/0001-58





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO N°: 2PP16/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO** - PC CORONEL JOSE FERREIRA, 20 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB, CNPJ n° 14.289.959/0001-01, neste ato representado por Flavio de Medeiros Nobrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Coronel Jose Ferreira, 20, Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 021.126.244-74, Carteira de Identidade n° 1.951.384 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.442,80 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	MARI	UNID	150	27,90	4.185,00
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	LEÃO	UNID	5	1.044,00	5.220,00
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	LEÃO	UNID	5	699,00	3.495,00
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	LEÃO	UNID	2	899,00	1.798,00
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	LEÃO	UNID	2	1.040,00	2.080,00
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	LEÃO	UNID	2	899,00	1.798,00
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	LEÃO	UNID	2	1.460,00	2.920,00
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	LEÃO	UNID	3	1.889,00	5.667,00
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	LEÃO	UNID	5	849,00	4.245,00
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	JCL	MTS	200	2,99	598,00
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	NEO ALUMINIO	MTS	2500	3,80	9.500,00
35	CONECTOR DE CUNHA	INTELI	UNID	100	2,70	270,00
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	SOPRANO	UNID	2	69,00	138,00
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	AMANCO	UNID	30	4,40	132,00
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	WORK	UNID	2	1.000,00	2.000,00
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	WORK	UNID	60	2,70	162,00
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	J. LOBATO	UNID	20	6,49	129,80
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	3,30	165,00
71	LAMPADAS LED 25W	BLUMENAU	UNID	200	17,50	3.500,00
75	OLHAU PARA POSTE	ACEROSID	UNID	170	5,90	1.003,00
92	REFLETOR 400W	SPOTLUX	UNID	30	19,90	597,00
100	ISAPATILHA	FERGEL	UNID	350	2,40	840,00
Total:						50.442,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115
02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF 3.3.90.30.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

Walter Silva da Costa
701.781.884-59

Maria da Paz Pascoal
044.823-384-35

PELO CONTRATANTE

Cletson Rivaldo de Oliveira
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Flávio de Medeiros Nobrega
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE
CONSTRUCAO
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA
021.126.244-74

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROPONENTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ nº 14.289.959/0001-01
PC CORONEL JOSE FERREIRA, 20
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 3461-2621
felizardonetto@hotmail.com



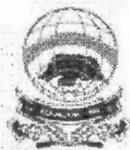
Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27	UNID	150	27,90	4.185,00
6	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V	UNID	5	1.044,00	5.220,00
7	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V	UNID	5	699,00	3.495,00
8	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	899,00	1.798,00
12	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	1.040,00	2.080,00
13	BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	899,00	1.798,00
15	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	1.460,00	2.920,00
17	BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	1.889,00	5.667,00
19	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V	UNID	5	849,00	4.245,00
25	CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4.	MTS	200	2,99	598,00
26	CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO	MTS	2500	3,80	9.500,00
35	CONECTOR DE CUNHA	UNID	100	2,70	270,00
39	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V	UNID	2	69,00	138,00
46	ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA	UNID	30	4,40	132,00
48	ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5 METROS	UNID	2	1.000,00	2.000,00
50	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	60	2,70	162,00
54	HASTE DE ATERRAMENTO 1,0 MT	UNID	20	6,49	129,80
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	50	3,30	165,00
71	LAMPADAS LED 25W	UNID	200	17,50	3.500,00
75	OLHAU PARA POSTE	UNID	170	5,90	1.003,00
92	REFLETOR 400W	UNID	30	19,90	597,00
100	SAPATILHA	UNID	350	2,40	840,00
				Total:	50.442,80

Equador - RN, 20 de Maio de 2021.

Flavio de Medeiros Nobrega
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO
14.289.959/0001-01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO N°: 3PP16/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA E EQUADOR E J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NAMUNICIPAL D FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - RUA ANGELO VARELA, 1306 - TIROL - NATAL - PB**, CNPJ n° 18.334.420/0001-70, neste ato representado por Cesar Medeiros Sampaio, Brasileiro, Solteiro, Representante, residente e domiciliado na Rua João Florêncio de Queiroz, 61, Capim Macio - Natal - RN, CPF n° 076.241.084-10, Carteira de Identidade n° 2512685 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 44.259,50 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	STEEL LOOP	UNID	350	1,83	640,50
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	TECNOLINSA	UNID	100	15,97	1.597,00
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	EXATRON	UNID	20	320,00	6.400,00
53	FOTO RELÉ NA	JGV	UNID	50	11,90	595,00
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	LUZ SOLLAR	UNID	300	21,66	6.498,00
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	LUZ SOLLAR	UNID	50	29,90	1.495,00
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	TECNOLINSA	UNID	150	57,44	8.616,00
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	TECNOLINSA	UNID	400	37,82	15.128,00
96	REFLETOR DE LED 50 W	TOP LIGHT	UNID	70	47,00	3.290,00
Total:						44.259,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

JOAO
PAULO DE
AGUIAR
TAVARES:75
115344491

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO DE AGUIAR
TAVARES:75:115344
491
Dados: 2021.07.12
11:32:27 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COV19-19

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

ICAO Assinado de
forma digital por
JOAO PAULO DE
AGUIAR
TAVARES:751153
44491
511534449
Dados:
2021.07.12
11:32:47 -03'00'
1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

JOAO
PAULO DE
AGUIAR
TAVARES:75
115344491

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO DE AGUIAR
TAVARES:75115344
491
Data: 2021.07.12
11:25:58 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

Valter Silva da Costa
701 751 884-39

Maris da Paz Poswal
044-823-384-35

PELO CONTRATANTE

Cletson Rivaldo de Oliveira
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

JOAO PAULO DE AGUIAR
TAVARES:75115344591
Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DE AGUIAR
TAVARES:75115344591
Data: 2021.07.12 11:33:12
+0100'

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI
CESAR MEDEIROS SAMPAIO
076.241.084-10

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROPONENTE: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 18.334.420/0001-70
RUA ANGELO VARELA, 1306
TIROL - NATAL - PB - 59.01-5010
(84) 3342-8900
JOAOPAULO@SEJAILUMINATTO.COM.BR

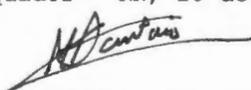


Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16MM	UNID	350	1,83	640,50
3	BRAÇO DE FERRO GALV PARA POSTE	UNID	100	15,97	1.597,00
30	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 60A DUAS SAIDAS	UNID	20	320,00	6.400,00
53	FOTO RELÉ NA	UNID	50	11,90	595,00
61	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W	UNID	300	21,66	6.498,00
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UNID	50	29,90	1.495,00
89	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	UNID	150	57,44	8.616,00
90	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNID	400	37,82	15.128,00
96	REFLETOR DE LED 50 W	UNID	70	47,00	3.290,00
				Total:	44.259,50

Equador - RN, 20 de Maio de 2021.


J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI
18.334.420/0001-70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO Nº: 4PP16/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 - BARRO VERMELHO - NATAL - RN, CNPJ nº 70.047.329/0001-93, neste ato representado por Jucelino Marcal de Medeiros, Brasileiro, Representante Legal, CPF nº 007.577.104-76, Carteira de Identidade nº 1607452 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.042,40 (QUATRO MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITARIO	P. TOTAL
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	OUROLUX	UNID	10	19,50	195,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	OUROLUX	UNID	5	19,50	97,50
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	OUROLUX	UNID	20	6,00	120,00
78	PLAFON DECORATIVO E27	OLIVIO	UNID	60	2,19	131,40
93	REFLETOR DE LED 10 W	AVANT	UNID	30	14,95	448,50
94	REFLETOR DE LED 20 W	AVANT	UNID	30	27,60	828,00
97	REDE PISCA-PISCA LED	NITROLUX	UNID	100	19,80	1.980,00
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	G20	UNID	200	1,21	242,00
					Total:	4.042,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice de Preços do Consumidor (IPC) divulgado pelo IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Maria Pinheiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9870-D18B-0021-DDCC.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Maria Pinheiro Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9870-D18B-0021-DDCC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Maria Pinheiro Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9870-D18B-0021-DDCC.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Maria Pinheiro Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9870-D18B-0021-DDCC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, cívica, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Maria Pinheiro Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9870-D18B-0021-DDCC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021

TESTEMUNHAS

Valter Silva da Costa
Fol. 751.884-89

Maria da Paz Pascoal
044.823.384-35

PELO CONTRATANTE


CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO
HIDRAULICO E TELEFONI
JUCELINO MARCAL DE MEDEIROS
007.577.104-76



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9870-D18B-0021-DDCC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9870-D18B-0021-DDCC



Hash do Documento

57FF6253C581BCF97AD48C0526AD5EC3BCB62663A421DBC70872E7BCC5887B55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

Ana Maria Pinheiro Ferreira - 413.273.304-15 em 13/07/2021 11:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 13 2021 11:34:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.8504597 Longitude: -35.203501599999996 Accuracy: 1385

IP 45.176.169.170

Assinatura:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF: 413.273.304-15 – RG: 717.417 SPP/RN

Hash Evidências:

9D05C5852A5C26D9727C2D009037E711B8924CD47E66049EEDD835826E46FAA9



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROPONENTE: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI
CNPJ nº 70.047.329/0001-93
AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790
BARRO VERMELHO - NATAL - RN - 59022-545
(84) 3211-6108
LUMINOZARN@HOTMAIL.COM



Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UNID	10	19,50	195,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNID	5	19,50	97,50
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	UNID	20	6,00	120,00
78	PLAFON DECORATIVO E27	UNID	60	2,19	131,40
93	REFLETOR DE LED 10 W	UNID	30	14,95	448,50
94	REFLETOR DE LED 20 W	UNID	30	27,60	828,00
97	REDE PISCA-PISCA LED	UNID	100	19,80	1.980,00
99	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNID	200	1,21	242,00
				Total:	4.042,40

Equador - RN, 20 de Maio de 2021.

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI
70.047.329/0001-93





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO N°: 5PP16/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR** E **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME** - R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 11.966.359/0001-34, neste ato representado por Gilson Carlos Gouveia da Silva, Brasileira, Divorciado, Representante, residente e domiciliado na Rua Acre, 480, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF n° 403.565.744-15, Carteira de Identidade n° 941250 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 115.755,00 (CENTO E QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BASE PARA FOTO RELÉ	EXATRON	UNID	500	3,90	1.950,00
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	SORTLUZ	UNID	70	37,00	2.590,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	THEBI	UNID	2	1.700,00	3.400,00
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	THEBI	UNID	2	5.000,00	10.000,00
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	1.000,00	2.000,00
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	1.300,00	2.600,00
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	3	4.500,00	13.500,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	NATICON	MTS	300	3,00	900,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	NATICON	MTS	300	5,50	1.650,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	NATICON	MTS	200	10,50	2.100,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	NATICON	MTS	200	11,00	2.200,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	NATICON	UNID	40	70,00	2.800,00
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	NATICON	UNID	20	280,00	5.600,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	LUKMA	UNID	10	47,00	470,00
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	LUKMA	UNID	10	54,00	540,00
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	LUKMA	UNID	10	68,00	680,00
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	LUKMA	UNID	10	85,00	850,00
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	INTELI	UNID	200	5,40	1.080,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	LUKMA	UNID	5	80,00	400,00
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	LUKMA	UNID	2	68,00	136,00
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	LUKMA	UNID	2	100,00	200,00
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	INTELI	UNID	500	5,00	2.500,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	ELECON	UNID	30	5,00	150,00
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	J. PIRES	UNID	2	80,00	160,00
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	NATICON	UNID	10	110,00	1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	3,90	195,00
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	2,80	140,00
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	3,90	195,00
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	INCER	UNID	20	4,50	90,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	EMPALUX	UNID	60	68,50	4.110,00
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	EMPALUX	UNID	100	25,00	2.500,00
63	LÂMPADA MISTA 160 W	EMPALUX	UNID	100	11,90	1.190,00
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	EMPALUX	UNID	50	23,80	1.190,00
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	EMPALUX	UNID	50	22,50	1.125,00
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	EMPALUX	UNID	600	12,00	7.200,00
69	LAMPADAS LED 15W	EMPALUX	UNID	100	7,50	750,00
70	LAMPADAS LED 20W	EMPALUX	UNID	200	10,50	2.100,00
72	LAMPADAS LED 32W	EMPALUX	UNID	100	20,00	2.000,00
73	LAMPADAS LED 46W	EMPALUX	UNID	80	25,80	2.064,00
74	MANGUEIRA DE LED	SORTLUZ	MTS	2500	5,50	13.750,00
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	FERGEL	UNID	150	5,50	825,00
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	FERGEL	UNID	150	6,50	975,00
79	PISCA-PISCA LED	SORTLUZ	UNID	100	14,00	1.400,00
80	RELE TERMICO 4-6,3A	LUKMA	UNID	10	43,00	430,00
81	RELE TERMICO 6,3-10	LUKMA	UNID	10	42,50	425,00
82	RELE TERMICO 10-16A	LUKMA	UNID	10	42,50	425,00
83	RELE TERMICO 16-25A	LUKMA	UNID	10	53,00	530,00
84	RELE TERMICO 20-32A	LUKMA	UNID	10	66,00	660,00
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	LUKMA	UNID	10	98,00	980,00
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	LUKMA	UNID	15	50,00	750,00
87	RELE DE TEMPO TEI	LUKMA	UNID	10	120,00	1.200,00
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	MAPALUX	UNID	150	60,00	9.000,00
Total:						115.755,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
- SECRETARIA DE ASSISTENCIA
- 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
- 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
- 02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
- 02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
- 02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
- 02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
- 02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
- 02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
- CULTURA E ESPORTE
- 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
- AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
- 02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
- SECRETARIA DE OBRAS
- 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
- 02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001
- SECRETARIA DE SAÚDE
- 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
- 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
- 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
- 02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992
- 02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
- 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211
- 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
- 02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Pádua Castro de Mourão
073.253.264-75

Maria da Paz Roswal
044 823-384-35

PELO CONTRATANTE



CLEITON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

REJANE DALVA DA SILVA
JAPIASSU:11966359000134

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME
GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA
403.565.744-15

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
Dados: 2021.05.24 09:57:54-03'00'

RE: CONTRATO

De: ELETRO SERV (eletroservcg@hotmail.com)

Para: cplequador_rn@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 24 de maio de 2021 10:05 BRT



Bom dia

Segue contrato assinado eletronicamente.

Desde já agradeço a atenção.



REJANE / ANDRÉ (83) 3322-2359 /99802-7059/ 98888-7349

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

De: Cpl Equador <cplequador_rn@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:15

Para: ELETRO SERV <eletroservcg@hotmail.com>

Assunto: CONTRATO

Bom dia segue em anexo contrato referente a Material Elétrico, caso tenha assinatura digital assinar e encaminhar por e-mail;

caso não tenha mandar o original. Desde já agradeço e fico no aguardo,

Att.

Comissão de Licitação
Equador/RN
(84)3475-0001



CONTRATO REJANE DALVA 1.pdf
202.3kB

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROPONENTE: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME
CNPJ n° 11.966.359/0001-34
R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82
JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB - 58415-170
(83) 8775-6164 - Andre
ELETROSERVCG@HOTMAIL.COM



Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BASE PARA FOTO RELÉ	UNID	500	3,90	1.950,00
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	UNID	70	37,00	2.590,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	UNID	2	1.700,00	3.400,00
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	UNID	2	5.000,00	10.000,00
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	1.000,00	2.000,00
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	UNID	2	1.300,00	2.600,00
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	UNID	3	4.500,00	13.500,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	MTS	300	3,00	900,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	MTS	300	5,50	1.650,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	MTS	200	10,50	2.100,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	MTS	200	11,00	2.200,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	UNID	40	70,00	2.800,00
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	UNID	20	280,00	5.600,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	UNID	10	47,00	470,00
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	UNID	10	54,00	540,00
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	UNID	10	68,00	680,00
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	UNID	10	85,00	850,00
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	UNID	200	5,40	1.080,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	UNID	5	80,00	400,00
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	UNID	2	68,00	136,00
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	UNID	2	100,00	200,00
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	500	5,00	2.500,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	UNID	30	5,00	150,00
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	UNID	2	80,00	160,00
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	UNID	10	110,00	1.100,00
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	UNID	50	3,90	195,00
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	2,80	140,00
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UNID	50	3,90	195,00
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	UNID	20	4,50	90,00
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	UNID	60	68,50	4.110,00
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	UNID	100	25,00	2.500,00
63	LÂMPADA MISTA 160 W	UNID	100	11,90	1.190,00
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	50	23,80	1.190,00
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	UNID	50	22,50	1.125,00
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	UNID	600	12,00	7.200,00
69	LAMPADAS LED 15W	UNID	100	7,50	750,00
70	LAMPADAS LED 20W	UNID	200	10,50	2.100,00
72	LAMPADAS LED 32W	UNID	100	20,00	2.000,00
73	LAMPADAS LED 46W	UNID	80	25,80	2.064,00
74	MANGUEIRA DE LED	MTS	2500	5,50	13.750,00
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	UNID	150	5,50	825,00
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	UNID	150	6,50	975,00
79	PISCA-PISCA LED	UNID	100	14,00	1.400,00
80	RELE TERMICO 4-6,3A	UNID	10	43,00	430,00
81	RELE TERMICO 6,3-10	UNID	10	42,50	425,00
82	RELE TERMICO 10-16A	UNID	10	42,50	425,00
83	RELE TERMICO 16-25A	UNID	10	53,00	530,00
84	RELE TERMICO 20-32A	UNID	10	66,00	660,00
85	RELE FALTA DE FASE FF 220/380V	UNID	10	98,00	980,00
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	UNID	15	50,00	750,00

87	RELE DE TEMPO TEI	UNID	10	120,00	1.200,00
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UNID	150	60,00	9.000,00
				Total:	115.755,00

Ecuador - RN, 20 de Maio de 2021.

REJANE DAEVA DA SILVA JUPIASSU - - ME
11.966.359/0001-34





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO Nº: 6PP16/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR** E **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - RUA SEVERINO MARCELINO, SN - CENTRO - EQUADOR - RN, CNPJ nº 29.960.146/0001-60, neste ato representado por Roberto Joaquim do Nascimento, Brasileira, Empresário, residente e domiciliado na Rua Inácio Soares Barbosa, 511, Maria Terceira - Parelhas - RN, CPF nº 917.300.824-91, Carteira de Identidade nº 004.156.662 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.668,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MANBEI	MTS	200	9,82	1.964,00
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	NEXTRON	UNID	40	179,90	7.196,00
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	ADELBRAS	UNID	40	3,89	155,60
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	AMANCO	UNID	60	0,74	44,40
98	SOQUETE C/ RABICHO	FERTAK	UNID	200	1,54	308,00
Total:						9.668,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 992

02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

Marcia Veteia Rosta de Marcia
073.253.264-75

Maria da Paz Roswal
044.823.384-35

PELO CONTRATANTE

Cletson Rivaldo de Oliveira
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Roberto Joaquim do Nascimento
RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO
917.300.824-91

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

PROPONENTE: **RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ nº 29.960.146/0001-60
RUA SEVERINO MARCELINO, SN
CENTRO - EQUADOR - RN - 59355-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00016/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
23	CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM	MTS	200	9,82	1.964,00
28	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA	UNID	40	179,90	7.196,00
49	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT	UNID	40	3,89	155,60
68	LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA	UNID	60	0,74	44,40
98	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	200	1,54	308,00
				Total:	9.668,00

Equador - RN, 20 de Maio de 2021.

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
29.960.146/0001-60



Maria das Vitorias V. Azevedo
CPF: 097.610.844-50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO; ADJUDICO o seu objeto a: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 12.420,30; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 50.442,80; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 44.259,50; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 4.042,40; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R\$ 115.755,00; RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 9.668,00.

Equador - RN, 20 de Maio de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:
Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - 21.05.21



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 12.420,30; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 50.442,80; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 44.259,50; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 4.042,40; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -- ME - R\$ 115.755,00; RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 9.668,00.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito

PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - 21.05.21



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito

PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - 21.05.21



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP16/2021, Nº 2PP16/2021, Nº 3PP16/2021, Nº 4PP16/2021,
Nº 5PP16/2021, Nº 6PP16/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2028/ – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID–19 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP16/2021 - 21.05.21 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 12.420,30; CT Nº 2PP16/2021 - 21.05.21 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 50.442,80; CT Nº 3PP16/2021 - 21.05.21 - J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 44.259,50; CT Nº 4PP16/2021 - 21.05.21 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 4.042,40; CT Nº 5PP16/2021 - 21.05.21 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - R\$ 115.755,00; CT Nº 6PP16/2021 - 21.05.21 - RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 9.668,00.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito

PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - 21.05.21.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO; ADJUDICO o seu objeto a: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 12.420,30; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 50.442,80; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 44.259,50; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 4.042,40; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R\$ 115.755,00; RJF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 9.668,00.

Equador - RN, 20 de Maio de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3A9DB67B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2021. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 12.420,30; FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 50.442,80; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 44.259,50; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 4.042,40; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -- ME - R\$ 115.755,00; RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 9.668,00.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:726D6FCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2021. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Maio de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3D452CB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2021. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP16/2021, Nº 2PP16/2021, Nº 3PP16/2021,
Nº 4PP16/2021, Nº 5PP16/2021, Nº 6PP16/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115 02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001 02050.04.122.0008.2028/ - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 001 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 211 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 214 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA



ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 –
MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2074 –
MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 –
MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 –
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 992
02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA UMIE 3.3.90.30.99.00 – OUTROS
MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 –
OUTROS MATERIAL DE CONSUMO – 214
02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO
PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 –
MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 –
MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do
exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP16/2021 -
21.05.21 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$
12.420,30; CT Nº 2PP16/2021 - 21.05.21 - FLAVIO DE
MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO -
R\$ 50.442,80; CT Nº 3PP16/2021 - 21.05.21 - J P MATERIAL
ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 44.259,50;
CT Nº 4PP16/2021 - 21.05.21 - LUMINOZA COMERCIO DE
MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$
4.042,40; CT Nº 5PP16/2021 - 21.05.21 - REJANE DALVA
DA SILVA JAPIASSU - - ME - R\$ 115.755,00; CT Nº
6PP16/2021 - 21.05.21 - RJF MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 9.668,00.



Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5956FDB0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2021. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SLAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 286650
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 00016/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 06/05/2021
Data Recebimento: 20/05/2021 a 20/05/2021
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 566722,59
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO DE 2021.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 566722,59
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf
Código Validador do Arquivo: C70DC80B99CCC9E480F8EB4AC058CAC6
Nome do Arquivo Anexado: TERMO_DE_REFERENCIA2.pdf
Código Validador do Arquivo: 14CAB7F7E3DD1E8254D5352368F44D8E
Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: E2465B4F80438705F2C4F099DF8E1B7E
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 837F5A8F2789A1C8CE927D3A5F03F5AE
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf
Código Validador do Arquivo: A96FE7969B0BAB997C9FE114D1EAA3D2
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 017 COMISSAO.pdf
Código Validador do Arquivo: 466DDE13EEF93096CE7B05A0C545937C

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA
Data da Expedição do Ato: 21/05/2021
Data da Publicação do Ato: 24/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Ordenador de Despesa: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 100 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 410 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 9F7BBDB32B8D82CBF030085E6DF448A7
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3732E00529985A4288E2DE7E7601C734

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:286650
Data e hora do Envio: 06/05/2021 08:38:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/05/2021 10:14:53

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS



UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021	NÚMERO DO RECIBO: 119100
---	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 1PP16/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 286650
Período de Vigência do Contrato: 21/05/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 21/05/2021
Data da Publicação: 24/05/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 12420,30

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

10 - BOMBA SUBMERSA 3 CV
MONOF. 220V - R\$: 8366,66
51 - FIXA FIO Nº 2 - R\$: 180,00
91 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF - R\$:
13242,00
95 - REFLETOR DE LED 30 W - R\$:
2670,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigencia: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3B79BB830714EC1CAE6262F555DE2896

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/05/2021 10:20:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 119100
Data e hora da criação deste Documento: 25/05/2021 10:19:42



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021	NÚMERO DO RECIBO: 119101
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 2PP16/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 286650
Período de Vigência do Contrato: 21/05/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 21/05/2021
Data da Publicação: 24/05/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 50442,80



INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

- 5 - BRAÇO PARA POSTE DE FIBRA DE VIDRO E27 - R\$: 9049,50
- 6 - BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF. 220V - R\$: 9116,65
- 7 - BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOF. 220 V - R\$: 11721,65
- 8 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOF. 220 V - R\$: 6340,00
- 12 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 3613,34
- 13 - BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 3753,34
- 15 - BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 6146,66
- 17 - BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 13640,01
- 19 - BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOF. 220V - R\$: 9141,65
- 25 - CABO DE AÇO REVESTIDO 1/4. - R\$: 1026,00
- 26 - CABO MULTIPLEXADO 16MM ENROLADO E ISOLADO - R\$: 19550,00
- 35 - CONECTOR DE CUNHA - R\$: 615,00
- 39 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 2 CV 220V - R\$: 803,34



46 - ELETRODUTO PVC 3/4C/ROSCA -
R\$: 414,90
48 - ESCADA DE FIBRA 4.2X7.5
METROS - R\$: 5046,66
50 - FITA ISOLANTE 19 X 20MT - R\$:
525,00
54 - HASTE DE ATERRAMENTO 1,0
MT - R\$: 408,60
56 - INTERRUPTOR 1 TECLA
SIMPLES - R\$: 338,50
71 - LAMPADAS LED 25W - R\$:
7100,00
75 - OLHAU PARA POSTE - R\$:
3541,10
92 - REFLETOR 400W - R\$: 2799,90
100 - SAPATILHA - R\$: 3762,50



INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO
CPF/CNPJ: 14.289.959/0001-01

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3B79BB830714EC1CAE6262F555DE2896

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/05/2021 10:27:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 119101
Data e hora da criação deste Documento: 25/05/2021 10:27:10



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021	NÚMERO DO RECIBO: 119104
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 3PP16/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 286650
Período de Vigência do Contrato: 21/05/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 21/05/2021
Data da Publicação: 24/05/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 44259,50

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

1 - ALÇA PARA CABO
MULTIPLEXADO 16MM - R\$: 1568,00
3 - BRAÇO DE FERRO GALV PARA
POSTE - R\$: 4373,00
30 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DE 60A DUAS SAIDAS - R\$:
14060,00
53 - FOTO RELÉ NA - R\$: 1458,50
61 - LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70
W - R\$: 16020,00
64 - LÂMPADA VAPOR METÁLICA
400W - R\$: 3156,50
89 - REATOR VAPOR SÓDIO 250W -
R\$: 18700,50
90 - REATOR VAPOR SÓDIO 70 W -
R\$: 33068,00
96 - REFLETOR DE LED 50 W - R\$:
8586,90

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf



INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI
CPF/CNPJ: 18.334.420/0001-70

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3B79BB830714EC1CAE6262F555DE2896

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/05/2021 10:31:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 119104
Data e hora da criação deste Documento: 25/05/2021 10:31:13



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021	NÚMERO DO RECIBO: 119106
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 4PP16/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 286650
Período de Vigência do Contrato: 21/05/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 21/05/2021
Data da Publicação: 24/05/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 4042,40

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

42 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A - R\$: 546,00
43 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A - R\$: 273,00
44 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32 - R\$: 204,00
78 - PLAFON DECORATIVO E27 - R\$: 414,60
93 - REFLETOR DE LED 10 W - R\$: 1209,90
94 - REFLETOR DE LED 20 W - R\$: 2060,10
97 - REDE PISCA-PISCA LED - R\$: 18467,00
99 - SOQUETE DE LOUÇA E-27 - R\$: 774,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E
CPF/CNPJ: TELEFONI
70.047.329/0001-93

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3B79BB830714EC1CAE6262F555DE2896

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/05/2021 10:35:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)



JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 119106
Data e hora da criação deste Documento: 25/05/2021 10:34:43

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021	NÚMERO DO RECIBO: 119110
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 5PP16/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 286650
Período de Vigência do Contrato: 21/05/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 21/05/2021
Data da Publicação: 24/05/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 115755,00



INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

2 - BASE PARA FOTO RELÉ - R\$: 5865,00
4 - BASTÃO DE LAGRIMA DE LED - R\$: 10453,10
9 - BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V - R\$: 7296,66
11 - BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V - R\$: 13933,34
14 - BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 4626,66
16 - BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 7201,34
18 - BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 21360,00
20 - CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM - R\$: 1194,00
21 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM - R\$: 4164,00
22 - CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM - R\$: 3920,00
24 - CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM - R\$: 5146,00
27 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA - R\$: 11093,20
29 - CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA - R\$: 15866,60



- 31 - CONTACTOR ELETROMAG. AC
12A 220V - R\$: 2103,30
- 32 - CONTACTOR ELETROMAG. AC
18A 220V - R\$: 2576,70
- 33 - CONTACTOR ELETROMAG. AC
25A 220V - R\$: 2943,30
- 34 - CONTACTOR ELETROMAG. AC.
32A 220V - R\$: 3216,70
- 36 - CONECTOR PERFURANTE CDP-
75 - R\$: 2176,00
- 37 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2
CV 380V - R\$: 1753,35
- 38 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV
380V - R\$: 796,66
- 40 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6
CV 380V - R\$: 756,66
- 41 - CONECTOR PERFURANTE CDP-
70 - R\$: 5415,00
- 45 - ELETRODUTO PVC BOLSA 25
MM - R\$: 369,00
- 47 - ESPORA DUPLO TL P/
ELETRICISTA - R\$: 580,66
- 52 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM
PEÇA - R\$: 5866,70
- 55 - INTERRUPTOR 1 TECLA C/
TOMADA SIMPLES - R\$: 573,50
- 57 - INTERRUPTOR 2 TECLA
SIMPLES - R\$: 458,50
- 58 - INTERRUPTOR 3 TECLA
SIMPLES - R\$: 576,50
- 59 - ISOLADOR DE ROLDANA 72X72 -
R\$: 167,20
- 60 - LÂMPADA FLUORECENTE
COMPLETA - R\$: 4180,20
- 62 - LÂMPADA VAPOR METALICA
250 W - R\$: 6033,00
- 63 - LÂMPADA MISTA 160 W - R\$:
2700,00
- 65 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO
400W - R\$: 2655,00
- 66 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250
W - R\$: 2541,50
- 67 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70
W - R\$: 16878,00
- 69 - LAMPADAS LED 15W - R\$:
2347,00

- 70 - LAMPADAS LED 20W - R\$:
6066,00
- 72 - LAMPADAS LED 32W - R\$:
4697,00
- 73 - LAMPADAS LED 46W - R\$:
4666,40
- 74 - MANGUEIRA DE LED - R\$:
28325,00
- 76 - PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X
10) - R\$: 2014,50
- 77 - PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X
12) - R\$: 2194,50
- 79 - PISCA-PISCA LED - R\$: 8250,00
- 80 - RELE TERMICO 4-6,3A - R\$:
1160,00
- 81 - RELE TERMICO 6,3-10 - R\$:
1596,70
- 82 - RELE TERMICO 10-16A - R\$:
1596,70
- 83 - RELE TERMICO 16-25A - R\$:
1943,30
- 84 - RELE TERMICO 20-32A - R\$:
1943,30
- 85 - RELE FALTA DE FASE FF
220/380V - R\$: 2050,00
- 86 - RELE DE NIVEL RN 220/380 - R\$:
3090,00
- 87 - RELE DE TEMPO TEI - R\$: 1966,70
- 88 - REATOR VAPOR SÓDIO 400 W -
R\$: 19500,00



INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME
CPF/CNPJ: 11.966.359/0001-34

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3B79BB830714EC1CAE6262F555DE2896



PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/05/2021 10:40:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 119110
Data e hora da criação deste Documento: 25/05/2021 10:40:23

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021	NÚMERO DO RECIBO: 119111
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 6PP16/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 286650
Período de Vigência do Contrato: 21/05/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 21/05/2021
Data da Publicação: 24/05/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 9668,00

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

23 - CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 MM -
R\$: 3666,00
28 - CABO FLEXIVEL 4,0 MM PEÇA -
R\$: 21906,80
49 - FITA DE ALTA FUSÃO 10 MT -
R\$: 1576,00
68 - LUVA DE PVC 3/4C/ROSCA - R\$:
110,40
98 - SOQUETE C/ RABICHO - R\$:
766,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 29.960.146/0001-60

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:



Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3B79BB830714EC1CAE6262F555DE2896

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/05/2021 10:44:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 119111
Data e hora da criação deste Documento: 25/05/2021 10:43:33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



PROCESSO DE DESPESA

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ORIGEM

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

NÚMERO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 00016/2021 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.
PRIMEIRO ADITIVO.**

OBJETO

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EQUADOR NO ANO
DE 2021.**

FONTE DE RECURSOS

RECURSOS PROPRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORIGEM: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

DESTINO: Gabinete do Prefeito

Equador - RN, 18 de Outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a Aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município de Equador no ano de 2021 e tendo em vista que o presente contrato não dispõe de saldo suficiente, solicitamos de vossa excelência que seja providenciado o aditamento no valor na margem de 25%, haja visto que a abertura de novo procedimento licitatório junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador/RN, para que seja visto as disposições legais dispostas na Lei 8.666/93.

Na oportunidade, atento para que, se possível, seja dado preferência ao aditamento do contrato, considerando que a atual contratação vem, continuamente, sendo prestado de forma satisfatória, apresenta-se mais vantajoso continuar com a atual contrato, ao invés de iniciarmos novo processo de contratação, evitando assim os transtornos da mudança. Além do que, a contratada, vem executando suas atividades com presteza, confiabilidade, e dedicação exemplar, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta no decorrer da execução do contrato, sendo assim, a substituição, poderá trazer retrocessos à casa.

Justifica-se a aquisição de materiais elétricos, por serem indispensáveis para o atendimento das necessidades de manutenção da rede de iluminação pública, como: praças, ruas e avenidas do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, oferecendo também assistência técnico-elétrica em todos os prédios públicos pertencentes a gestão Municipal. Justifica-se ainda, a execução do referido processo, tendo em vista realizar manutenções e ampliação da rede elétrica de forma correta, obedecendo aos padrões de qualidade e de forma eficiente para garantir a população uma iluminação pública efetiva. Portanto, a não formalização deste processo poderá



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



impedir a manutenção das instalações acima citadas e, ampliação da rede e instalações elétricas que estão sob a responsabilidade do município, causando a população riscos por falta de iluminação apropriada que lhes permita transitar de forma segura nas ruas da cidade, assim como prejudicar os trabalhos realizados nos prédios públicos que necessitem de rede e instalações elétricas

Atenciosamente,

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Destino: SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Dando prosseguimento ao competente processo, solicito do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, que informe sobre a existência de dotação orçamentária, bem como a indicação do elemento de despesa e a unidade orçamentária.

Caso o setor de contabilidade ateste a existência de dotação, AUTORIZO ao Setor de Contratos, a deflagrar o competente aditivo, encaminhando posteriormente ao setor de Licitação, para elaboração da minuta do termo aditivo, e na sequência remeta os autos a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para emitir parecer.

Equador/RN, em 19 de Outubro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



SETOR CONTABIL

INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111

02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL
25%

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111

02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL
QSE

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120

02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL
40%

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115

02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO
INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311

02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001

02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

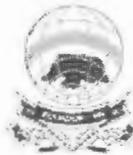
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311

02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL
BASICA

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311

02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001
AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001
SECRETARIA DE OBRAS
02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001
02050.04.122.0008.2028/ – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214
02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214
02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214
02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID–19
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 992
02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO – 211
3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO – 214
02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 211
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 214



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito

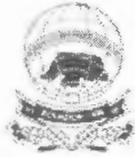


Nessas condições, repasso a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN à documentação referente ao mencionado requerimento para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN; em 19 de Outubro de 2021.

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador – Crc/PB 3091



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município de Equador no ano de 2021.

DESPACHO

Considerando a justificativa e a existência de dotação, AUTORIZO ao Setor de Contratos, a deflagrar o competente aditivo.

Encaminhe-se ao citado setor de Licitação, para elaboração da minuta do termo aditivo, e na sequência remeta os autos a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para emitir parecer.

Equador/RN, em 20 de Outubro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref. Aditivo de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 00016/2021 da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das secretarias do município de Equador no ano de 2021.

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

I – RECEBIMENTO

O setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, nesta data recebe a documentação solicitando o aditamento da contratação do objeto acima, composto pelos seguintes elementos: justificativa para o referido aditamento; declaração atestando a existência de dotação orçamentária; e a autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

II – ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, seguem adiante a minuta termo aditivo do contrato.

III – PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica para as providências de praxe.

Equador/RN, em 20 de Outubro de 2021.


CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO

MINUTA: Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência de contrato nº 5PP16/2021-CPL, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Termo Aditivo ao Contrato nº 5PP16/2021-CPL Processo nº 21041900016

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME - R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.966.359/0001-34**, neste ato representado por Gilson Carlos Gouveia da Silva, Brasileira, Divorciado, Representante, residente e domiciliado na Rua Acre, 480, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF nº 403.565.744-15, Carteira de Identidade nº 941250 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDO - DOS FUNDAMENTOS:

Aditamento que altera Cláusula Terceira do contrato fruto da Pregão Presencial nº 00016/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Equador/RN para aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Equador no ano de 2021, sendo o contrato original aditado em 25%, com base no fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Os valores unitários dos itens licitados permanecem inalterados.

A quantidade originaria será acrescida de 25%, utilizando-se como critério de arredondamento o critério do número inteiro.

A partir deste aditivo acrescesse os valores global originário de a monta de R\$ 20.382,30 (vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), resultando no valor final de R\$ 136.137,30 (cento e trinta e seis reais cento e trinta e sete reais e trinta centavos), em conformidade com os valores abais discriminados e individualizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Aditivo 25%	Qt. Após Aditivo	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BASE PARA FOTO RELÉ	EXATRON	UNID	500	125	625	R\$ 3,90	R\$ 2.437,50
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	SORTLUZ	UNID	70	17	87	R\$ 37,00	R\$ 3.219,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	3	0	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	NATICON	MTS	300	75	375	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	NATICON	MTS	300	75	375	R\$ 5,50	R\$ 2.062,50
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	NATICON	MTS	200	50	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	NATICON	MTS	200	50	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	NATICON	UNID	40	10	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	NATICON	UNID	20	5	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
36	CONECTOR PERFORANTE CDP-75	INTELI	UNID	200	50	250	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	LUKMA	UNID	5	1	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	LUKMA	UNID	2	0	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	LUKMA	UNID	2	0	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
41	CONECTOR PERFORANTE CDP-70	INTELI	UNID	500	125	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	ELECON	UNID	30	7	37	R\$ 5,00	R\$ 185,00
47	ESPORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	J. PIRES	UNID	2	0	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	NATICON	UNID	10	2	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 3,90	R\$ 241,80
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 2,80	R\$ 173,60
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 3,90	R\$ 241,80
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	INCER	UNID	20	5	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	EMPALUX	UNID	60	15	75	R\$ 68,50	R\$ 5.137,50
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



63	LÂMPADA MISTA 160 W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 11,90	R\$ 1.487,50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	EMPALUX	UNID	50	12	62	R\$ 23,80	R\$ 1.475,60
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	EMPALUX	UNID	50	12	62	R\$ 22,50	R\$ 1.395,00
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	EMPALUX	UNID	600	150	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
69	LAMPADAS LED 15W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50
70	LAMPADAS LED 20W	EMPALUX	UNID	200	50	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
72	LAMPADAS LED 32W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
73	LAMPADAS LED 46W	EMPALUX	UNID	80	20	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
74	MANGUEIRA DE LED	SORTLUZ	MTS	2500	625	3125	R\$ 5,50	R\$ 17.187,50
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	FERGEL	UNID	150	37	187	R\$ 5,50	R\$ 1.028,50
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	FERGEL	UNID	150	37	187	R\$ 6,50	R\$ 1.215,50
79	PISCA-PISCA LED	SORTLUZ	UNID	100	25	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
80	RELE TERMICO 4-6,3A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
81	RELE TERMICO 6,3-10	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
82	RELE TERMICO 10-16A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
83	RELE TERMICO 16-25A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
84	RELE TERMICO 20-32A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
85	RELE Falta de FASE FF 220/380V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	LUKMA	UNID	15	3	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



87	RELE DE TEMPO TEI	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	MAPALUX	UNID	150	37	187	R\$ 60,00	R\$ 11.220,00
Total:								136.137,30

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMIAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

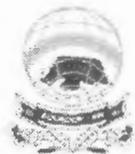
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de vinte dias daquela data.

Equador/RN, ___ de _____ de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO
917.300.824-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Gabinete do Prefeito



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Equador/RN, em 21 de Outubro de 2021.

A Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, após analisar a minuta do Termo de Aditivo Contratual em anexo, emite o seguinte Parecer:

1. DA MINUTA

Após análise da minuta do Termo Aditivo de Contrato verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas nos art. 65 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também teve suas devidas justificativas.

1. DA CONCLUSÃO

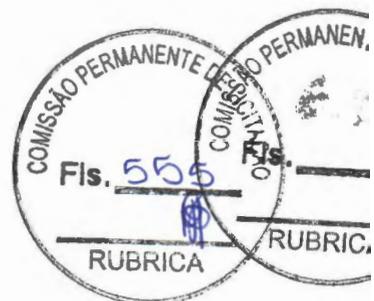
Pelo exposto, sou de parecer favorável a aprovação do presente termo aditivo, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer
S.M.J.

DIEGO PONTES MACEIDO
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO Nº: 5PP16/2021-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para acréscimo de valor do contrato nº 5PP16/2021-CPL, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.966.359/0001-34**, neste ato representado por Gilson Carlos Gouveia da Silva, Brasileira, Divorciado, Representante, residente e domiciliado na Rua Acre, 480, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF nº 403.565.744-15, Carteira de Identidade nº 941250 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDO - DOS FUNDAMENTOS:

Aditamento que altera Cláusula Terceira do contrato fruto da Pregão Presencial nº 00016/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Equador/RN para aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Equador no ano de 2021, sendo o contrato original aditado em 25%, com base no fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Os valores unitários dos itens licitados permanecem inalterados.

A quantidade originária será acrescida de 25%, utilizando-se como critério de arredondamento o critério do número inteiro.

A partir deste aditivo acrescesse os valores global originário de a monta de R\$ 20.382,30 (vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), resultando no valor final de R\$ 136.137,30 (cento e trinta e seis reais cento e trinta e sete reais e trinta centavos), em conformidade com os valores abais discriminados e individualizados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Aditivo 25%	Qt. Após Aditivo	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BASE PARA FOTO RELÉ	EXATRON	UNID	500	125	625	R\$ 3,90	R\$ 2.437,50
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	SORTLUZ	UNID	70	17	87	R\$ 37,00	R\$ 3.219,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	3	0	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	NATICON	MTS	300	75	375	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	NATICON	MTS	300	75	375	R\$ 5,50	R\$ 2.062,50
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	NATICON	MTS	200	50	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
24	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	NATICON	MTS	200	50	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	NATICON	UNID	40	10	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	NATICON	UNID	20	5	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	INTELI	UNID	200	50	250	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2 CV 380V	LUKMA	UNID	5	1	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	LUKMA	UNID	2	0	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	LUKMA	UNID	2	0	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	INTELI	UNID	500	125	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	ELECON	UNID	30	7	37	R\$ 5,00	R\$ 185,00
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	J. PIRES	UNID	2	0	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	NATICON	UNID	10	2	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 3,90	R\$ 241,80
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 2,80	R\$ 173,60
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 3,90	R\$ 241,80
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	INCER	UNID	20	5	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
60	LÂMPADA FLUORECENTE COMPLETA	EMPALUX	UNID	60	15	75	R\$ 68,50	R\$ 5.137,50
62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
63	LÂMPADA MISTA 160 W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 11,90	R\$ 1.467,50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	EMPALUX	UNID	50	12	62	R\$ 23,80	R\$ 1.475,60
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	EMPALUX	UNID	50	12	62	R\$ 22,50	R\$ 1.395,00
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	EMPALUX	UNID	600	150	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
69	LAMPADAS LED 15W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50
70	LAMPADAS LED 20W	EMPALUX	UNID	200	50	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
72	LAMPADAS LED 32W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
73	LAMPADAS LED 46W	EMPALUX	UNID	80	20	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
74	MANGUEIRA DE LED	SORTLUZ	MTS	2500	625	3125	R\$ 5,50	R\$ 17.187,50
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	FERGEL	UNID	150	37	187	R\$ 5,50	R\$ 1.028,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	FERGEL	UNID	150	37	187	R\$ 6,50	R\$ 1.215,50
79	PISCA-PISCA LED	SORTLUZ	UNID	100	25	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
80	RELE TERMICO 4-6,3A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
81	RELE TERMICO 6,3-10	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
82	RELE TERMICO 10-16A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
83	RELE TERMICO 16-25A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
84	RELE TERMICO 20-32A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
85	RELE FALTA DE FASE FF 220 380V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	LUKMA	UNID	15	3	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
87	RELE DE TEMPO TEI	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	MAPALUX	UNID	150	37	187	R\$ 60,00	R\$ 11.220,00
Total:								136.137,30

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMIAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de vinte dias daquela data.

Equador - RN, 22 de Outubro de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria da Paz Pascoal
044.823.384-35

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

REJANE DALVA DA SILVA
JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA
DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
Dados: 2021.10.25 14:32:08 -03'00'

Maria Fabiana Castro de Moura

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME
GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA
403.565.744-15

ADITIVO DE CONTRATO

De: ELETRO SERV (eletroservcg@hotmail.com)

Para: cplequador_rn@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 14:35 BRT

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO ASSINADO.



REJANE / ANDRÉ (83) 3322-2359 / 99802-7059 / 98888-7349

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.



Livre de vírus. www.avast.com.



ADITIVO DE CONTRATO REJANE DALVA ASSINADO.pdf
827.4kB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -
CNPJ: 11.966.359/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:35 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **D9CF.D68F.153F.06CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: D77A.7133.8316.A0C8

Emitida no dia 26/08/2021 às 12:31:42

Nome Empresarial:

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME

Endereço:

PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA

Número:

82

Complemento:

Bairro:

JARDIM PAULISTANO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58415-170

Inscr. Estadual:

16.169.407-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.966.359/0001-34

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13.084/2021

Sequencial	Data Abertura	Situação
307204	13/07/2012	
Razão Social		CNPJ
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU		11.966.359/0001-34
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
ELETROSERV COM. E SERVICOS ELETRICOS		538769
Endereço		
RUA PROF NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82, BAIRRO: JARDIM PAULISTANO, CIDADE		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 08:50:53 do dia 29 de Setembro de 2021, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMND820494F6B2A7D5BBC543E86AAB8DE2B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.966.359/0001-34

Razão Social: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME

Endereço: R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA 82 / JARDIM PAULISTANO /
CAMPINA GRANDE / PB / 58415-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100601270770558702

Informação obtida em 22/10/2021 10:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.966.359/0001-34
Certidão nº: 26332603/2021
Expedição: 26/08/2021, às 07:46:15
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.966.359/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SPP16/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN 21041900016



CONTRATO Nº: SPP16/2021-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para acréscimo de valor do contrato nº SPP16/2021-CPL, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cleiton Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME - R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.966.359/0001-34**, neste ato representado por Gilson Carlos Gouveia da Silva, Brasileira, Divorciado, Representante, residente e domiciliado na Rua Acre, 480, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF nº 403.565.744-15, Carteira de Identidade nº 941250 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDO - DOS FUNDAMENTOS:

Aditamento que altera Cláusula Terceira do contrato fruto da Pregão Presencial nº 00016/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Equador/RN para aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Equador no ano de 2021, sendo o contrato original aditado em 25%, com base no fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Os valores unitários dos itens licitados permanecem inalterados.

A quantidade originaria será acrescida de 25%, utilizando-se como critério de arredondamento o critério do número inteiro.

A partir deste aditivo acrescesse os valores global originário de a monta de R\$ 20.382,30 (vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), resultando no valor final de R\$ 136.137,30 (cento e trinta e seis reais cento e trinta e sete reais e trinta centavos), em conformidade com os valores abais discriminados e individualizados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Aditivo 25%	Qt. Após Aditivo	PUNITÁRIO	P. TOTAL
2	BASE PARA FOTO RELÉ	EXATRON	UNID	500	125	625	R\$ 3,90	R\$ 2.437,50
4	BASTÃO DE LAGRIMA DE LED	SORTLUZ	UNID	70	17	87	R\$ 37,00	R\$ 3.219,00
9	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
11	BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
14	BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	2	0	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
18	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V	THEBI	UNID	3	0	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM	NATICON	MTS	300	75	375	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM	NATICON	MTS	300	75	375	R\$ 5,50	R\$ 2.062,50
22	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM	NATICON	MTS	200	50	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
23	CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM	NATICON	MTS	200	50	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA	NATICON	UNID	40	10	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA	NATICON	UNID	20	5	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
31	CONTACTOR ELETROMAG. AC 12A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
32	CONTACTOR ELETROMAG. AC 18A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
33	CONTACTOR ELETROMAG. AC 25A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
34	CONTACTOR ELETROMAG. AC. 32A 220V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
36	CONECTOR PERFURANTE CDP-75	INTELI	UNID	200	50	250	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
37	CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 – 2 CV 380V	LUKMA	UNID	5	1	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
38	CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV 380V	LUKMA	UNID	2	0	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
40	CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6 CV 380V	LUKMA	UNID	2	0	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
41	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	INTELI	UNID	500	125	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
45	ELETRODUTO PVC BOLSA 25 MM	ELECÓN	UNID	30	7	37	R\$ 5,00	R\$ 185,00
47	ESFORA DUPLO TL P/ ELETRICISTA	J. PIRES	UNID	2	0	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
52	FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM PEÇA	NATICON	UNID	10	2	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
55	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 3,90	R\$ 241,80
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 2,80	R\$ 173,60
58	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	50	12	62	R\$ 3,90	R\$ 241,80
59	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	INCER	UNID	20	5	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
60	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPLETA	EMPALUX	UNID	60	15	75	R\$ 68,50	R\$ 5.137,50

62	LÂMPADA VAPOR METALICA 250 W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
63	LÂMPADA MISTA 160 W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 11,90	R\$ 1.487,50
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	EMPALUX	UNID	50	12	62	R\$ 23,80	R\$ 1.475,60
66	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	EMPALUX	UNID	50	12	62	R\$ 22,50	R\$ 1.395,00
67	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	EMPALUX	UNID	600	150	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
69	LAMPADAS LED 15W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50
70	LAMPADAS LED 20W	EMPALUX	UNID	200	50	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
72	LAMPADAS LED 32W	EMPALUX	UNID	100	25	125	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
73	LAMPADAS LED 46W	EMPALUX	UNID	80	20	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
74	MANGUEIRA DE LED	SORTLUZ	MTS	2500	625	3125	R\$ 5,50	R\$ 17.187,50
76	PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X 10)	FERGEL	UNID	150	37	187	R\$ 5,50	R\$ 1.028,50
77	PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X 12)	FERGEL	UNID	150	37	187	R\$ 6,50	R\$ 1.215,50
79	PISCA-PISCA LED	SORTLUZ	UNID	100	25	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
80	RELE TERMICO 4-6,3A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
81	RELE TERMICO 6,3-10	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
82	RELE TERMICO 10-16A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
83	RELE TERMICO 16-25A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
84	RELE TERMICO 20-32A	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
85	RELE Falta de Fase FF 220/380V	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
86	RELE DE NIVEL RN 220/380	LUKMA	UNID	15	3	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
87	RELE DE TEMPO TEI	LUKMA	UNID	10	2	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
88	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	MAPALUX	UNID	150	37	187	R\$ 60,00	R\$ 11.430,00

al:



CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMIAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de vinte dias daquela data.

Equador - RN, 22 de Outubro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47
Rejane Dalva Da Silva Japiassu – ME
GILSON CARLOS GOUVEIA DA SILVA
403.565.744-15

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0586ED34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/10/2021. Edição 2638

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21041900016/2021	NÚMERO DO RECIBO: 119110
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 5PP16/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 286650
Período de Vigência do Contrato: 21/05/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 21/05/2021
Data da Publicação: 24/05/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 115755,00



INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

2 - BASE PARA FOTO RELÉ - R\$: 5865,00
4 - BASTÃO DE LAGRIMA DE LED - R\$: 10453,10
9 - BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOF. 220V - R\$: 7296,66
11 - BOMBA SUBMERSA 5 CV MONOF. 220 V - R\$: 13933,34
14 - BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 4626,66
16 - BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 7201,34
18 - BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFAS. 380 V - R\$: 21360,00
20 - CABO FLEXIVEL PP 3X1,0 MM - R\$: 1194,00
21 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM - R\$: 4164,00
22 - CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM - R\$: 3920,00
24 - CABO FLEXIVEL PP 4X4,0 MM - R\$: 5146,00
27 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA - R\$: 11093,20
29 - CABO FLEXIVEL 6,0MM PEÇA - R\$: 15866,60



- 31 - CONTACTOR ELETROMAG. AC
12A 220V - R\$: 2103,30
- 32 - CONTACTOR ELETROMAG. AC
18A 220V - R\$: 2576,70
- 33 - CONTACTOR ELETROMAG. AC
25A 220V - R\$: 2943,30
- 34 - CONTACTOR ELETROMAG. AC.
32A 220V - R\$: 3216,70
- 36 - CONECTOR PERFURANTE CDP-
75 - R\$: 2176,00
- 37 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 1,5 - 2
CV 380V - R\$: 1753,35
- 38 - CHAVE DE PARTIDA DIR. 10 CV
380V - R\$: 796,66
- 40 - CHAVE DE PARTIDA DIREITA 4-6
CV 380V - R\$: 756,66
- 41 - CONECTOR PERFURANTE CDP-
70 - R\$: 5415,00
- 45 - ELETRODUTO PVC BOLSA 25
MM - R\$: 369,00
- 47 - ESPORA DUPLO TL P/
ELETRICISTA - R\$: 580,66
- 52 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM
PEÇA - R\$: 5866,70
- 55 - INTERRUPTOR 1 TECLA C/
TOMADA SIMPLES - R\$: 573,50
- 57 - INTERRUPTOR 2 TECLA
SIMPLES - R\$: 458,50
- 58 - INTERRUPTOR 3 TECLA
SIMPLES - R\$: 576,50
- 59 - ISOLADOR DE ROLDANA 72X72 -
R\$: 167,20
- 60 - LÂMPADA FLUORECENTE
COMPLETA - R\$: 4180,20
- 62 - LÂMPADA VAPOR METALICA
250 W - R\$: 6033,00
- 63 - LÂMPADA MISTA 160 W - R\$:
2700,00
- 65 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO
400W - R\$: 2655,00
- 66 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250
W - R\$: 2541,50
- 67 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70
W - R\$: 16878,00
- 69 - LAMPADAS LED 15W - R\$:
2347,00





- 70 - LAMPADAS LED 20W - R\$:
6066,00
- 72 - LAMPADAS LED 32W - R\$:
4697,00
- 73 - LAMPADAS LED 46W - R\$:
4666,40
- 74 - MANGUEIRA DE LED - R\$:
28325,00
- 76 - PARAFUSO MAQ. 12X250 (1/2 X
10) - R\$: 2014,50
- 77 - PARAFUSO MAQ. 12X300 (1/2 X
12) - R\$: 2194,50
- 79 - PISCA-PISCA LED - R\$: 8250,00
- 80 - RELE TERMICO 4-6,3A - R\$:
1160,00
- 81 - RELE TERMICO 6,3-10 - R\$:
1596,70
- 82 - RELE TERMICO 10-16A - R\$:
1596,70
- 83 - RELE TERMICO 16-25A - R\$:
1943,30
- 84 - RELE TERMICO 20-32A - R\$:
1943,30
- 85 - RELE FALTA DE FASE FF
220/380V - R\$: 2050,00
- 86 - RELE DE NIVEL RN 220/380 - R\$:
3090,00
- 87 - RELE DE TEMPO TE1 - R\$: 1966,70
- 88 - REATOR VAPOR SÓDIO 400 W -
R\$: 19500,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 01/2021
Fundamento Legal: Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º
Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO para acréscimo de valor do contrato nº
5PP16/2021-CPL.
Período de Vigência: 22/10/2021 à 31/12/2021
Data de Assinatura:



Data de Publicação: 22/10/2021
Justificativa: 26/10/2021
ADITAMENTO(S): Justifica-se devido a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Outra(s) Cláusula(s): no atendimento da população quanto ao melhoramento da cidade.

Aditamento que altera Cláusula Terceira do contrato fruto da Pregão Presencial nº 00016/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Equador/RN para aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Equador no ano de 2021, sendo o contrato original aditado em 25%, com base no fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME
CPF/CNPJ: 11.966.359/0001-34

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3B79BB830714EC1CAE6262F555DE2896

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/05/2021 10:40:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 119110

Data e hora da criação deste Documento: 27/10/2021 11:17:02



PROCESSO:	210419PP000016
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	PP00016/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias.

RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00016/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias, que passamos a analisar:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Processo Administrativo, com a participação efetiva da CPL – Portaria n.º 017/2021.

VENCEDOR E VALOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. R\$ 12.420,30 – FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. – R\$ 50.442,80 – J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – R\$ 44.259,50 – LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFÔNICO – R\$ 4.042,40 – REJANE DALVA D SILVA JAPIASSU – ME – R\$ 115.755,00 – RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 9.668,00.

707.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com empresas do ramo (fls. 01/56);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informou a existência de dotação orçamentária (fls. 63/64);

Houve autorização por agente competente para promoção do Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 65);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa, parecer, Minuta de Edital, Parecer, edital de licitação, anexos e publicações do Aviso de Edital, com fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 66/120);

Está acostada a minuta do contrato (fls. 111/115);

708.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.

709.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Pregão Presencial teve o aviso de licitação publicado na imprensa oficial (Fls. 116/120).

710.0 - QUANTO A FASE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Constam do Pregão Presencial o credenciamento, a proposta, os documentos de habilitação, a adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 121/580).

Presença da Ata da Sessão, Histórico da Ata, Mapa Comparativo de Preços, Extrato de Resultado e Relatório (Fls. 541/576).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 576/578).

711.0 – CONTRATO.

CONTRATO (fls. 585/588) N.º 01PP16/2021–CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

VALOR: R\$ 12.420,30



VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

CONTRATO (fls. 593/596) N.º 02PP16/2021-CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO.

VALOR: R\$ 50.442,80
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021



CONTRATO (fls. 597/600) N.º 03PP16/2021-CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

VALOR: R\$ 44.259,50
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

CONTRATO (fls. 601/605) N.º 04PP16/2021-CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO
HIDRÁULICO E TELEFONIA.

VALOR: R\$ 4.042,40
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

CONTRATO (fls. 606/611) N.º 05PP16/2021-CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: REJANE DALVA DA SILVA JAPISSÚ - ME.

VALOR: R\$ 115.755,00
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

CONTRATO (fls. 612/615) N.º 06PP16/2021-CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 9.668,00
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 630/631).

Em seguida, foi realizado um Termo Aditivo de Valor no montante de R\$ 20.382,30 com a empresa Rejane Dalva da Silva Japiassu – ME.

712.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

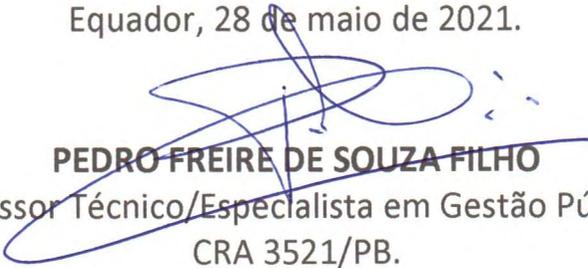
Ausência de falhas no procedimento.

713.0 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00016/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 28 de maio de 2021.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública
CRA 3521/PB.

